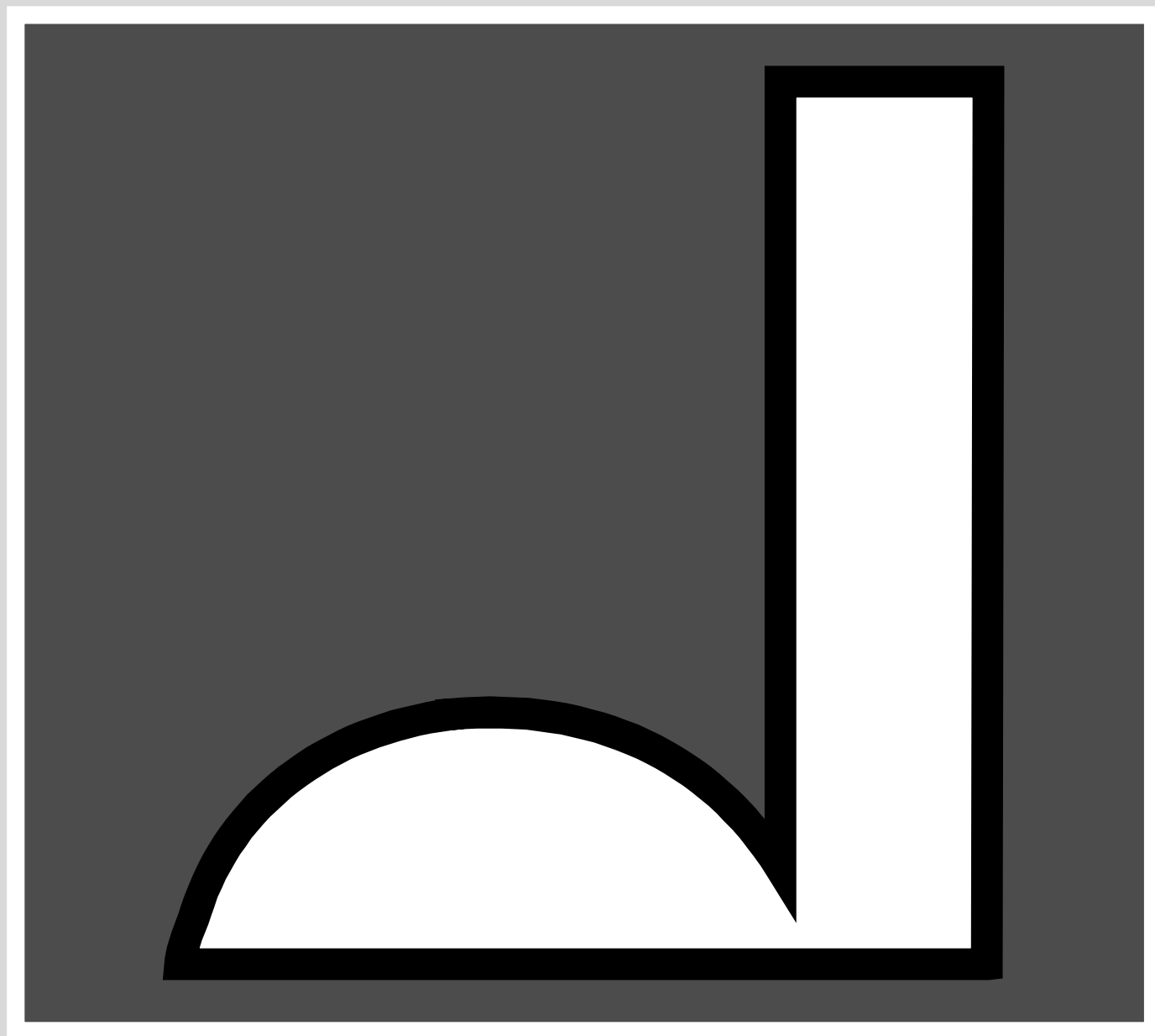




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 081 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais – PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 60ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 625, de 2004, de autoria do Senador Gilberto Mestrinho, solicitando a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004, na Ordem do Dia de hoje. **Aprovado.** 15350

1.2.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 569, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias, lido na sessão de 11 de maio. **Aprovado.** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 15350

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem recebimento de emendas, ao Projeto de Resolução nº 17, de 2004, de autoria do Senador Valdir Raupp, que dispõe sobre o estágio remunerado de estudantes universitários nos Gabinetes do Senado Federal.. 15351

1.2.4 – Aviso da Ministra de Estado de Minas e Energia

Nº 110/2004, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.169, de 2003, do Senador Almeida Lima. *Ao Arquivo.*..... 15351

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2004 (nº 3.236/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba..... 15351

Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2004 (nº 3.237/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Acomor – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais..... 15354

Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2004 (nº 3.238/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. 15338

Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2004 (nº 3.240/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba..... 15360

Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2004 (nº 3.243/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau – Pombo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará..... 15363

Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2004 (nº 3.245/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.... 15366

Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2004 (nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia. 15369

Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2004 (nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia. 15373

Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2004 (nº 3.264/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais. 15376

Projeto de Decreto Legislativo nº 588, de 2004 (nº 3.215/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais..... 15379

Projeto de Decreto Legislativo nº 589, de 2004 (nº 631/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo..... 13582

Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2004 (nº 492/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado do Amazonas..... 15386

Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2004 (nº 807/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas..... 15388

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 579 a 591, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 15392

1.2.7 – Ofício do Primeiro – Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 654/2004, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2002, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que prorroga o prazo para a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003..... 15392

1.2.8 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 12, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 70, de 2004 – CN – nº 242/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* 15392

Projeto de Lei nº 13, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil, dezesseis reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 71, de 2004 – CN – nº 243/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* 15404

Projeto de Lei nº 14, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e

do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. (Mensagem nº 72, de 2004 – CN – nº 244/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* ... 15414

Projeto de Lei nº 15, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$46.223,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 73, de 2004 – CN – nº 245/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* ... 15422

Projeto de Lei nº 16, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 74, de 2004 – CN – nº 246/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* ... 15426

Projeto de Lei nº 17, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 75, de 2004 – CN – nº 247/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* ... 15433

Projeto de Lei nº 18, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00 (quinze milhões, noventa e oito mil, vinte e seis reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 76, de 2004 – CN – nº 248/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* ... 15454

Projeto de Lei nº 19, de 2004 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$20.020.000,00 (vinte milhões, vinte mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 77, de 2004 – CN – nº 249/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* 15470

Projeto de Lei nº 20, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para reforço de dotações constantes da

Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. (Mensagem nº 78, de 2004 – CN – nº 250/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* 15473

Projeto de Lei nº 21, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e um reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 79, de 2004 – CN – nº 252/2004, na origem). *Estabelecimento de calendário para sua tramitação.* 15476

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR ALMEIDA LIMA – Comentários à decisão do Supremo Tribunal Federal de redução do número de vereadores; e à proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que prevê a redução da estrutura política do país. 15496

SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Considerações sobre o problema do desemprego no país. 15500

SENADOR PAULO PAIM – Reajuste do salário mínimo. Votação, na Câmara dos Deputados, da “PEC paralela” à reforma da Previdência. 15501

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Transcurso dos 15 anos de criação de Palmas, capital do Tocantins. 15506

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Críticas à interferência do PMDB no governo Luiz Inácio Lula da Silva, motivada pela votação da emenda que possibilitaria a reeleição dos atuais presidentes da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo Cunha e do Senado Federal, José Sarney. 15510

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Cobranças da instalação de CPI do caso Santo André, tendo em vista o suposto envolvimento do deputado estadual Donisete Braga, do PT, no assassinato do ex – prefeito Celso Daniel. 15511

SENADOR NEY SUASSUNA – A importância da viagem do Presidente Lula à China. 15514

1.2.10 – Mensagem do Presidente da República

Nº 64/2004 (nº 256/2004, na origem), de 19 do corrente, comunicando sua ausência do País no período de 21 a 29 de maio de 2004, para realizar visita de Estado à República Popular da China, nos dias 21 a 27 de maio, e ao México, nos dias 28 e 29 de maio. 15517

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 626, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. 15518

1.2.12 – Ofícios

S/nº, de 18 do corrente, de indicação do Senador Sérgio Guerra, para exercer o cargo da Lideran-

ça da Minoria no Senado Federal, em substituição ao Senador Efraim Morais, a partir daquela data.. 15518

Nº 109/2004, de 19 do corrente, da Liderança do PSC na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação do Deputado Pastor Amarildo para integrar, como suplente, a referida Comissão.* 15518

Nº 111/2004, de 20 do corrente, da Liderança do PC do B na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 186, de 2004..... 15518

1.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 627, de 2004, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro. 15519

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, no dia 27 de maio, para apresentação de destaque, objetivando uma melhor organização do processo de votação da Reforma do Judiciário, ... 15519

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola. **Aprovado com emenda**, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá. À Comissão Diretora para redação final..... 15519

Item 3 – A – Extra – pauta (Inclusão com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003, que altera a Lei nº 7070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica. **Aprovado.** À sanção.... 15520

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002. **Aprovado.** À promulgação. 15522

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília. **Aprovado.** À promulgação. 15522

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Residência

para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002. **Aprovado.** À promulgação. 15523

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001. **Aprovado.** À promulgação. 15523

Item 8 (Incluído nos termos do Requerimento nº 625, de 2004, lido e aprovado no Expediente da presente sessão)

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004, que aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes. **Aprovado.** À promulgação. 15524

1.3.1 – Apreciação de matéria

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (**Parecer nº 487, de 2004 – CDIR**). **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 628, de 2004. À Câmara dos Deputados. 15525

1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. **Votação adiada** por falta de **quorum**. 15527

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003 – Complementar (nº 224/2001 – Complementar, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado. 15527

1.3.3 – Parecer

Nº 488, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 216, inciso I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas ao Banco Mercantil de Descontos (BMD S.A.)..... 15528

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR **JOÃO CAPIBERIBE**, como Líder – A importância da descentralização dos investimentos públicos. 15531

SENADOR **JUVÊNCIO DA FONSECA** – Defesa do jornalista Antonio João Rodrigues, um dos proprietários do jornal **Correio do Estado**, de Mato Grosso do Sul, que está sendo processado pelo governador Zeca do PT. 15534

SENADOR **MARCO MACIEL** – Saudações à diretoria da Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa pela decisão, no último dia 4 de abril, de tornar a instituição signatária do Pacto Mundial da ONU em apoio à educação, saúde e distribuição de renda. 15538

SENADOR **ALVARO DIAS**, como Líder – Impactos da crise externa na economia brasileira. ... 15539

SENADORA **ANA JÚLIA CAREPA**, como Líder – Anúncio da publicação no **Diário Oficial** da União, da desapropriação da fazenda Cristalina, localizada no Município de Conceição do Araguaia. Aumento de recursos disponibilizados para a agricultura familiar. 15542

SENADOR **VALDIR RAUPP** – Proposta de indenização às famílias dos garimpeiros mortos na Reserva Indígena Roosevelt. Homenagem ao Dia do Defensor Público, ocorrido ontem. 15547

SENADOR **JOÃO RIBEIRO** – Homenagem aos 15 anos de emancipação política de Palmas, capital do Estado de Tocantins. 15548

SENADOR **MÃO SANTA** – Defesa do aumento do salário mínimo. 15549

SENADOR **HERÁCLITO FORTES** – Solicitação de liberação de recursos da Cide para a recuperação das rodovias no Piauí, visando o escoamento de sua produção de grãos. Necessidade de maiores esclarecimentos sobre a fraude no Ministério da Saúde. 15550

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR **MOZARILDO CAVALCANTI** – Convênio firmado entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) destinado a conferir formação superior e qualificação profissional a membros das etnias indígenas do Brasil. 15551

SENADOR **VALMIR AMARAL** – Associação às comemorações do Dia Mundial da Metrologia.. 15553

SENADOR **ARTHUR VIRGÍLIO** – Comentários às seguintes matérias: rejeição na Câmara dos Deputados da emenda da reeleição das Mesas das duas Casas; aprovação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados de projeto que prevê a correção da tabela do Imposto de Renda; implantação do bilhete único pela Prefeita Marta Suplicy; e escândalo de corrupção no Ministério da Saúde... 15554

SENADOR **TEOTONIO VILELA FILHO** – Transcrição de artigos publicados na imprensa brasileira,

sobre a frustração da população com o anúncio do novo salário mínimo..... 15558

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Comentários sobre a matéria intitulada “Microcrédito não deslan-cha”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 9 de maio do corrente..... 15564

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Escândalo nas licitações do Ministério da Saúde e a necessidade de fiscalização..... 15566

SENADOR *PAULO ELIFAS* – Apreensão com os conflitos recentemente ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, envolvendo garimpeiros e índios da etnia cinta – larga. 15567

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Elogios ao seminário sobre “Os Desafios do Álcool Combustível”, realizado em 16 de fevereiro último, promovido pelo jornal **Valor**, com o apoio da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – UNICA..... 15569

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Apresentadas às Medidas Provisórias nºs 185 a 187, de 2004..... 15571

3 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº186, de 2004..... 15651

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 59, de 2004. 15651

5 – ATOS DO DIRETOR – GERAL

Nºs 886 a 891, de 2004. 15652

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER – CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Reginaldo Duarte*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2004

Sr. Presidente,

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004, (nº 13/2004, na Câmara

dos Deputados), que “aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes; e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes” encontra-se já instruído através do Parecer nº 288, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, bem como com seus avulsos já publicados e distribuídos e pronto para ser discutido e votado pelo Plenário desde o dia 23 de março deste ano, requeiro, na qualidade de Relator e com base no disposto no art. 167, do Regimento Interno, por analogia, a sua inclusão e apreciação como item extrapauta da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – **Gilberto Mestrinho.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em votação o requerimento solicitando a inclusão do **Projeto de Decreto Legislativo nº 213**, de 2004, na Ordem do Dia de hoje.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Constará da Ordem do Dia como Item nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na sessão do dia 11 de maio, foi lido o **Requerimento nº 569, de 2004**, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno, o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a aplicação do art. 64, § 2º, da Constituição Federal em relação ao sobrestamento, nas Comissões, das matérias examinadas em caráter terminativo.

O avulso do requerimento encontra-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 17, de 2004**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *dispõe sobre o estágio remunerado de estudantes universitários nos Gabinetes do Senado Federal*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado de Minas e Energia que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DA MINISTRA DE ESTADO
DE MINAS E ENERGIA**

Nº 110/2004, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.169, de 2003, do Senador Almeida Lima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 579, DE 2004**

(Nº 3.236/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Movimento Comunitário com Rádio local Imprensa FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM na cidade de Quixabeira – BA;

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002
– Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Parapanema, na cidade de Parapanema – SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro ACARCISP), na cidade de São Pedro – SP;

4 – Portaria nº 1.582 de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici – RO;

5 – Portaria nº 1.583 de 9 de agosto de 2002
– Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália – MG;

6 – Portaria nº 1.584 , de 9 de agosto de 2002
– Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (RA), na cidade de Assunção – PB;

7 – Portaria nº 1.585 , de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa – PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002
– Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia – GO;

9 – Portaria nº 1.587 , de 9 de agosto de 2002
– Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú – MA

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri – CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002
– Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda – RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002
– Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres – CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002
– Associação Cultural Santa Edwiges, na cidade de Fortaleza – CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro – PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra – GO, na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa – MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande – Recife – PE – ARCAMG, na cidade de Recife – PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.216 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a e idade Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000538/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.595, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000538/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, com sede na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº, Bairro do Bráz, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°53'20"S e longitude em 37°07'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 369/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000538/98, de 19-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, localidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Movimento Comunitária Com Rádio Local Imprensa FM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.229.126/0001-68, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, cidade de Monteiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 474, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°53'20,3"S de latitude e 37°07'5,8"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 454, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma 2/98, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 459 a 474).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 462, firmado

pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 72/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 475 e 476. Na ocasião da solicitação de licenciamento da estação, a entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM;

– quadro diretivo

Presidente:	Paulo Sérgio Ferreira de Lima
Vice-presidente:	Erivonaldo Borges Sobrinho
Secretário:	Miriam Ferreira
2º Secretário:	Ijeilson Rodrigues da Silva
Tesoureiro:	Carlos Faboian de Freitas
2º Tesoureiro:	Ernandes Borges Sobrinho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Capitão Antônio Vicente s/nº – Bairro do Bráz, cidade de Monteiro, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07º53'20" de latitude e 37º07'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 475 e 476, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 462 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000538/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília 24 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 580, DE 2004

(Nº 3.237/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002, que autoriza a ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 815, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar,

pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.579, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, na cidade de Quixabeira-BA

2 – Portaria nº 1.580, de 9 de agosto de 2002 – Fundação Educacional Rádio e TV Natureza de Paranapanema, na cidade de Paranapanema-SP;

3 – Portaria nº 1.581, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), na cidade de São Pedro-SP;

4 – Portaria nº 1.582, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária União de Radiodifusão, na cidade de Presidente Médici-RO;

5 – Portaria nº 1.583, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Cristália, na cidade de Cristália-MG;

6 – Portaria nº 1.584, de 9 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção (AMPRA), na cidade de Assunção-PB;

7 – Portaria nº 1.585, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Comunitária Paraíso FM), na cidade de Terra Santa-PA;

8 – Portaria nº 1.586, de 9 de agosto de 2002 – Associação Silvaniense de Desenvolvimento Artístico e Cultural (ASILDAC), na cidade de Silvânia-GO;

9 – Portaria nº 1.587, de 9 de agosto de 2002 – Associação Beneficente São Sebastião, na cidade de Itapecurú Mirim-MA;

10 – Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária 26 de Julho, na cidade de Santana do Cariri-CE;

11 – Portaria nº 1.592, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultura Cem, na cidade de Volta Redonda-RJ;

12 – Portaria nº 1.593, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Jaime Henrique Eugênio, na cidade de Milagres-CE;

13 – Portaria nº 1.594, de 9 de agosto de 2002 – Associação Cultural Santa Edwiges, na cidade de Fortaleza-CE;

14 – Portaria nº 1.595, de 9 de agosto de 2002 – Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Imprensa FM, na cidade de Monteiro-PB;

15 – Portaria nº 1.599, de 9 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santo Antônio da Barra-GO;

16 – Portaria nº 1.600, de 9 de agosto de 2002 – ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, na cidade de Virgem da Lapa-MG; e

17 – Portaria nº 1.601, de 9 de agosto de 2002 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande-PE-ARCAMG, na cidade de Recife-PE.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.210 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000100/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.600, DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000100/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, com

sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 116, Centro, na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º48'15"S e longitude em 42º20'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 412/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000100/00, de 17-2-10.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, localidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

A ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, inscrita no CGC/MF ou CGC/MG ou CNPJ sob número 03.513.792/0001-96, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 116-Centro, cidade de Virgem da Lapa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de dezembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do focal de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 77, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Presidente Castelo Branco nº 116 – Centro, na cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º48'15,6"S de latitude e 42º20'36,8"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 141 a 216).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 43 e 44, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 65 e 66.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão;

– quadro diretivo

Presidente:	Arley Pereira da Silva
Vice-presidente:	Adão Pereira da Silva
Secretário:	Raimunda Maria do Bom Jesus da Silva
Tesoureiro:	Noel Pereira da Silva
Cons. Comunitário:	José Maria Ferreira de Arruda
Cons. Comunitário:	Domingos Figueiró Neto
Cons. Comunitário:	Manoel Almeida Barbosa
Cons. Comunitário:	Richardson G. Martins Murta
Cons. Comunitário:	José Dias de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Presidente Castelo Branco nº 116 – Centro, cidade de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

16º48'15" de latitude e 42º20'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 65 e 66, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” – fls 43 e 44 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACOMOR – Associação Comunitária Morada de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000100/00, de 17 de fevereiro de 2000.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor Departamento de Outorga e Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 2004

(Nº 3.238/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Claret para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.614, de 15 de agosto de 2002, que outorga permissão à Fundação Claret para executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Brasília, 23 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.245 EM

Brasília, 6 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.001037/2002, de interesse da Claret objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.10, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.614, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001037/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Claret para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis sub-

seqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 212, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.00103/02

Interessa: Fundação Claret

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Claret, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Claro, São Paulo, mediante a utilização do canal 293-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela IV, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 12.204, aos 4 dias do mês de outubro de 1999, na cidade de Batatais, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de duração de três anos, de acordo o artigo 11 Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Sérgio Ibanor Piva, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Fernando Garavaglia, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pelo Sr. Luiz Claudemir Botteon, de Diretor de Produção e Programação, ocupado pelo Sr. Hélio Aparecido Alves de Oliveira e de Diretor Técnico Operacional, ocupado pelo Sr. Reni Bresolin.

II – Do Merito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 23.616/7, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 38, 49, 59, 67 e 74, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (ali. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico.

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, prosseguimento.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 2004

(Nº 3.240/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Desterro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jarí – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unai – ACAU, na cidade de Unai – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora “Voz da Liberdade”, na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência, na cidade de Frei Inocência – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.229 EM

Brasília, 28 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000125/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.625, DE 16 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000125/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, com sede na Rua Cônego Florentino, nº 53 – Centro, na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º17'26"S e longitude em 37º05'38"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros de Nascimento**.

RELATÓRIO: 434/2002–DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53730000125/99, de 10-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, localidade Desterro, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.907.151/0001-53, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Cônego Florentino 53 – Centro, cidade de Desterro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar

seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 189, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cônego Florentino 53 – Centro, na cidade de Desterro, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7°17'26"S de latitude e 37°5'38"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, e VIII, da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 123 à 189).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 174 e 175.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro;

– **quadro diretivo**

Presidente: Dekson Bezerra de Queiroz
Vice-presidente: José de Anchieta Lima da Silva
Secretário: Mozart Almeida
Tesoureiro: Cícero Cassimiro da Silva
Diretor de Patrimônio: Adriany Ronny de Alves Lucena

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Cônego Florentino 53 – Centro, cidade de Desterro, Estado da Paraíba;

– **coordenadas geográficas**

07°17'26"S de latitude e 37°05'38"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 166 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000125/99, de 17 de maio de 1999.

Brasília, de agosto de 2002. – **Alexandra Lucia-n Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 583, DE 2004**

(Nº 3.243/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMBAP – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte – DF, na cidade de Ceilândia – DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jari – AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na cidade de Unaí – MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro – PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes – AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo – MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora "Voz da Liberdade", na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária Life de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocência, na cidade de Frei Inocência – MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente aos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz – CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril – CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata – RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.242 EM

Brasília, 4 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000439/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.681, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000439/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, com sede na Rua Principal de Pau-Pombo, s/nº Distrito de Jacaúna, na cidade de Aquiraz Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º57'21"S e longitude em 38º20'57"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 438/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000439/00, de 16-5-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente dos Moradores de Pau Pombo, localidade de Aquiraz, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente dos Moradores de Pau Pombo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 23.590.49/0001-29, no Estado do Ceará, com sede na Rua Principal de Pau Pombo s/nº – Distrito de Jacaúna, cidade de Aquiraz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datado de 22 de abril de 2000 e 1º de setembro de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do

artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98 está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de armamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 108, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Principal de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°54'08”S de latitude e 38°23'30”W de longitude. Ocorre que as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 1º de setembro de 2001, passando a estar em 03°57'45”S de latitude e 38°20'27”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16 de agosto de 2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente a entidade forneceu novo endereço e coordenadas o que foi analisado e aceito por este Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III, da Norma 2/98, confirmação das coordenadas geográficas, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 62 a 108).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização da transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 109 e 110.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo;

– quadro diretivo

Presidente:	Elizonias Alves de Souza
Vice-presidente:	José Albenir Alves Paiva
Secretário:	Irla Maria Almeida Gadelha
2º Secretário:	João Tiburcio da Silva Neto
Tesoureiro:	Carlos Alberto da Costa Câmara
2º Tesoureiro:	Maria Célia Girão de Almeida
Relações Públicas:	João F. de Sousa Filho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Estrada Municipal s/nº – Altos – Pau Pombo, cidade de Aquiraz, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

03º57'21"S de latitude e 38º20'57"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 109 e 110, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente

dos Moradores de Pau Pombo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000439/00, de 16 de maio de 2000.

Brasília, 12 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de Divisão / SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica Chefe de Divisão/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 584, DE 2004

(Nº 3.245/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG, na cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002
– Associação Comunitária do Município de Laranjal
– ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002
– Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo
Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002
– Associação Comunitária Imaculada Conceição –
ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002
– ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radio-
difusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002
– Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para
o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na
cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002
– Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone,
na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002
– Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o De-
senvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB
– FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002
– Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de
Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002
– Associação Comunitária de Santo André, na cidade
de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002
– Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDES-
PA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002
– Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de
São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo
do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002
– Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Ama-
zônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de
2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para
Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de
Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC,
na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Hen-
rique Cardoso.**

MC nº 1.269 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outor-
ga de autorização e respectiva documentação para que
a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão
de Campo Grande -RN, na cidade de Campo Gran-

de, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço
de radiodifusão comunitária, em conformidade com o
caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de
19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das
Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,
cuja documentação inclui manifestação de apoio da
comunidade, numa demonstração de receptividade da
filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de
maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimen-
tação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa
comandada por Vossa Excelência, essas ações per-
mitem que as entidades trabalhem em conjunto com
a comunidade, auxiliando não só no processo educa-
cional, social e cultural mas, também, servem de elo
à integração de informações benéficas em todos os
seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises
técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-
do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito,
o que se conclui da documentação de origem, con-
substanciada nos autos do Processo Administrativo
nº 53780.000007/99, que ora faço acompanhar, com
a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educa-
cionais e legais, a outorga de autorização, objeto do
presente processo, passará a produzir efeitos legais
somente após deliberação do Congresso Nacional, a
teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nasci-
mento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.725 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso
de suas atribuições, considerando o disposto nos ar-
tigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de
1998, e tendo em vista o que consta do Processo Ad-
ministrativo nº 53780.000007/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de
Radiodifusão de Campo Grande -RN, com sede na
Rua Joaquim Leal Pimenta, s/n, na cidade de Campo
Grande, Estado do Rio Grande do Norte, a executar
serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três
anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº
9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes,
seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com
o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-
ográficas com latitude em 05º51'02"S e longitude em
37º18'03"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 445/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.780.000.007-99 de 21 de janeiro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande –RN, na localidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, inscrita no CGC sob o número 02.471.440/0001-52, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Joaquim Leal Pimenta, s/n – Centro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 113 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Projetada, s/n – Centro, Cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05º51'02"S de latitude e 37º18'03"W de longitude consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação do Subitem 6.7, III, IV, V, VI, VIII e X da Norma nº 2/98 e o subitem 6.11 da Norma nº 2/98, (fls. 81-133).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 134 e 135.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

– Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN

– quadro diretivo

Presidente:	Antonio Arnaldo Bezerra Tavares
Vice-Presidente:	Jean Carlos Vieira
Secretária:	Antônia Lúcia Vieira de Melo Gurgel
2º Secretário:	José Valdecino de Melo Filho
Tesoureira:	Josefa Gonçalves de Almeida
2ª Tesoureira:	Maria Lúcia de Fátima Almeida

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Projetada, s/nº Centro, Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

– Coordenadas geográficas

05°51'02"S de latitude e 37°18'03"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 126, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 134 e 135, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.007-99, de 21 de janeiro de 1999.

Brasília, 9 de agosto de 2002. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2004

(Nº 3.248/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão

**são comunitária na cidade de Buerarema,
Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.

Axt. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN, na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.273 EM

Brasília, 12 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema; Estado da Bahia explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001198/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.728 DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001198/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 20 – Centro na cidade de Buerarema, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°56'35"S e longitude em 39°19'32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 447/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640001198/98, de 3-9-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, localidade de Buerarema Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.251.265/0001-98, no Estado da Bahia, com sede na Rua Duque de Caxias nº 20 – Centro, cidade de Buerarema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado

de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 132, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição, que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Duque de Caxias nº 20 – Centro, na cidade de Buerarema, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°56'35"S de latitude e 39°19'32"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa,

declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 96 à 132).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 127, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 133 e 134.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo;

– quadro diretivo

Presidente: Vilma Macedo Paixão

Vice-presidente: Dilma Rodrigues Pinheiro

Secretário: Gilberto José Silveira Pinheiro

Tesoureiro: Carlos Estevão F. Santos

Dir. de Patrimônio: Ismael dos Santos Ferreira

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Rua Duque de Caxias 20, cidade de Buerarema, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas:

14°56'35" de latitude e 39°19'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133 e 134, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” – fls. 127 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, no sentido de conceder – lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640001198/98, de 3 de setembro de 1998.

Brasília, 12 agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2004

(Nº 3.259/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão de Itaparica, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca – MG;

2 – Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (APA-DECOM), na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

3 – Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto – MG;

4 – Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade dos Antigos do Parque de Itaúnas – SAPI, na cidade de Conceição da Barra – ES;

5 – Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras – Sumaré, na cidade de Sumaré – SP;

6 – Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho – PE;

7 – Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ, na cidade de Paraty – RJ;

8 – Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi – PE, na cidade de Recife – PE;

9 – Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida, na cidade de Alexânia – GO;

10 – Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros – MG;

11 – Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá – PR

12 – Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joaima – MG;

13 – Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 – Diniz, na cidade de Santa Helena – PB;

14 – Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 – Paranaense – ASCOJIPA, na cidade de Ji – Paraná – RO;

15 – Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 Cultural e Comunitária Tupinambá, na cidade de Itaparica – BA;

16 – Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório – PB; e

17 – Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 – Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão – MA.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.309 EM

Brasília, 1º de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000543/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do ad. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.889, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000543/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, com sede na Rua Leovigildo

Monteiro, nº 19 – Centro, na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema mediante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º52'46"S e longitude em 38º41'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 468/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640000543/01, de 22-9-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, localidade de Itaparica, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.637.425/0001-67, no Estado da Bahia, com sede na Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, cidade de Itaparica, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 13 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98). está contida nos autos, correspondendo ao seguinte;

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 161, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, na cidade de Itaparica, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°52'46"S de latitude e 38°41'9"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 7-2-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 134, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 137 à 161).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 153, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 156 e 157.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá;

– quadro diretivo

Presidente:	Cláudio da Silva Neves
Vice-Presidente:	Adriano da Silva Arléo
Secretário:	Valfredo Vicente Cézár
Suplente de Sec.:	Gregório de Paula Gomes
Tesoureiro:	José Carlos Arléo
2º Tesoureiro:	Luiz Augusto da Silva Neves

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Leovigildo Monteiro 19 – Centro, cidade de Itaparaica, Estado da Bahia;

– coordenadas geográficas

12°52'46" de latitude e 38°41'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 156 e 157, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 153 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000543/01, de 22 de setembro de 2001.

Brasília, 28 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 587, DE 2004

(Nº 3.264/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.997, de 7 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Claraval a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.989, de 7 de outubro de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Jeremoabo – BA, na cidade de Jeremoabo – BA;

2 – Portaria nº 1.991, de 7 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Japonvar, na cidade de Japonvar – MG;

3 – Portaria nº 1.994, de 7 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Alto do Bode, na cidade de Senador Pompeu – CE;

4 – Portaria nº 1.995, de 7 de outubro de 2002 – Associação "Ancilla Donini de Amparo Social e Cristão", na cidade de Caiuá – SP;

5 – Portaria nº 1.996, de 7 de outubro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária Presidutrense – ACCP, na cidade de Presidente Dutra – MA;

6 – Portaria nº 1.997, de 7 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Claraval, na cidade de Claraval – MG;

7 – Portaria nº 2.029, de 8 de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Paraisense (Rádio Regional FM), na cidade de São João do Paraíso – MA;

8 – Portaria nº 2.067, de 9 de outubro de 2002 – Associação Suaçuense Comunitária de Comunicação – ASCOC, na cidade de São Brás do Suaçuí – MG; e

9 – Portaria nº 2.071, de 9 de outubro de 2002 – Associação Pedrense de Eventos Comunitários – APEC, na cidade de Pedra – PE.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.392 EM

Brasília, 24 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Claraval, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000994/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.997, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Claraval, com sede na Rua Pará nº 500, Centro, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º24'03"S e longitude em 47º16'59"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 302/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000994/98, de 8-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação comunitária Claraval, Localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Claraval, inscrita no CNPJ sob o número 02.433.96210001-60, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Pará 500 – Centro, cidade de Claraval, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 140, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este

Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pará nº 500, na cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°23'47"S de latitude e 47°16'44"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 37, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
 - situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
 - planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
 - outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 40 à 140).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 53, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 141 e 142.

15. É o relatório

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Claraval;

– quadro diretivo

Presidente:	Levi Pinto da Cunha
Vice-presidente:	Marilda Maza de Andrade
Secretário Geral:	Roméia Batista Cintra
Tesoureiro:	Wilson José do Prado
2º Tesoureiro:	Devair Alves de Souza
Diretor de Operações:	Sérgio Mendes
Vice Dir. de Operações:	Luiz Carlos Monteiro
Dir. Cult. e de Com. Social:	Rosângela Batista Cintra
Vice Dir. Cult. e de Com. Social:	Marilza Elias
Diretor de Patrimônio:	Antônio José de Lima

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Rua Pará 500, cidade de Claraval, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas:

20°24'03" de latitude e 47°16'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 141 e 142, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 53 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Claraval, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000994/98, de 08 de setembro de 1998.

Brasília, 12 de setembro de 2002 – **Alexandra Luciana**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de setembro de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 588, DE 2004

(Nº 3215/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 786, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria na 1.488, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária de Capão da Canoa – ARCCC, na cidade de Capão da Canoa-RS;

2 – Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Serrana – ACOS, na cidade de Brejões-BA;

3 – Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita-MG;

4 – Portaria nº 1.491, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Passira, na cidade de Passira-PE;

5 – Portaria nº 1.492, de 2 de agosto de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Bom Jesus FM, na cidade de Tuparetama-PE;

6 – Portaria nº 1.493, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária do Município de Botuporã, na cidade de Botuporã-BA;

7 – Portaria nº 1.494, de 2 de agosto de 2002 – Associação Cultural, Artística e Social de Integração Comunitária de São Manuel, na cidade de São Manuel-SP;

8 – Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Anawin, na cidade de Francisco Beltrão-PR;

9 – Portaria nº 1.496, de 2 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Campos Lindos – ACCL, na cidade de Cristalina-GO;

Fl. 2 da Mensagem nº 786, de 10.9.2002.

10 – Portaria nº 1.497, de 2 de agosto de 2002 – Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Garcia de Freitas, na cidade de Itaperuna-RJ;

11 – Portaria nº 1.498, de 2 de agosto de 2002 – Associação das Entidades da Pró Rádio “Cidade”, na cidade de Camapuã-MS;

12 – Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, na cidade de Piracema-MG;

13 – Portaria nº 1.506, de 6 de agosto de 2002 – Associação de Jovens Unidos na Fraternidade, na cidade de Governador Nunes Freire-MA;

14 – Portaria nº 1.508, de 6 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Beneficiente Brilhante, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; e

15 – Portaria nº 1.509, de 6 de agosto de 2002 – União Comunitária de Imbé de Minas, na cidade de Imbé de Minas-MG;

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.183 EM

Brasília, 21 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga documentação para que a entidade Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educa-

cional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000460/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.490, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000460/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, com sede na Rua José Batista de Lima, s/nº – Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º28’42”S e longitude em 42º28’55”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 379/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000460/01, de 12-6-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, localidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.203.632/0001-15, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Batista de Lima s/nº – Centro, cidade de Sericita, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datados de 9 de abril de 2001 e 1º de março de 2002, subscritos por representantes legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de fevereiro de 2002, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda juntada a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 à 184, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Sebastião Gomes dos Reis s/nº – Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º28'42"S de latitude e 42º28'55"W de longitude, aos 01 de março de 2002 mediante a entidade retificou o Bairro fazendo constar que é Santa Cruz em substituição à Centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 7-2-02, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 140 à 184).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 145, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 178 e 179.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense AJUS;

– quadro diretivo

Presidente:	Luzia da Silveira Rosa Queiroz
Vice-presidente:	Ezequiel dos Reis Baião
Secretário:	Genaína Martins Silveira
Tesoureiro:	Maurio Mendes Soares

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Sebastião Gomes dos Reis s/nº – Santa Cruz, cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

20º28’42” de latitude e 42º28’55” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 178 e 179, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 145 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense – AJUS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000460/01, de 12 de junho de 2001.

Brasília, 3 de julho de 2002 – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica

Brasília, 4 de julho de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 589, DE 2004

(Nº 631/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto

à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.566 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice Legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001634/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.787, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, etendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001634/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede na

Avenida Salgado Filho, nº 174 – Centro, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º27'46" S e longitude em 46º03'14" W, utilizando a frequência de 88,7 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 608/2002-DOSRISSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.634-98 de 13 de Agosto de 1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na localidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

I – Introdução

Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.648/0001-37, com sede na Av. Salgado Filho, nº 174, Centro, Cidade de Guarulhos, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de Dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de

junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos aces-sórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 390 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Salgado Filho, n. 174, Centro, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°27'46" de latitude e 46°31'47" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se

depreende da memória do documento de folhas 282, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto, frente a pedido de reconsideração houve a revisão da decisão anterior, decidindo-se pelo andamento do pleito. Desta forma seguiram-se às diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação dos subitens 6.7 II, III, IV, V, VI e VIII, e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 286-387).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 366, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência

efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 388 e 389.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

– quadro diretivo

Presidente: Maria José Nobre

Vice-presidente: Francisco Carlos Nobre Machado

Secretário: Márcio Alexandre de Souza

Tesoureiro: Antônio José Nobre Machado

Suplente: Pedro Leite da Silva

– localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Av. Salgado Filho, 174, Centro, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

– coordenadas geográficas

23°27'46"S de latitude e 46°31'47"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 366 e “Roteiro Instalação da Estação de RadCom”, fls. 388 e 389, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural, Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.634-98 de 13 de agosto de 1998.

Brasília, 26 de novembro de 2002. – **Sibele Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de

Divisão / SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica Chefe de Divisão / SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de novembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 590, DE 2004

(Nº 492/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural da Tonantins a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 24, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.634, de 21 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

Brasília, 22 de janeiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 1.234 EM

Brasília, 29 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, na cidade de Tonantins, Estado do Amazo-

nas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000207/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 1.634, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000207/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, com sede na Rua Frei Ludovico, nº 117 – Centro, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º51'47"S e longitude em 67º46'21"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 421/2002 –DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53630000207/99, de 2-6-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, localidade de Tonantins, Estado do Amazonas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.121.593-0001-32, no Estado do Amazonas, com sede na Rua Frei Ludovico 117 – Centro, cidade de Tonantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando

com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do tem 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 à 87, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Frei Ludovico 117 – Centro, na cidade de Tonantins, Estado do Amazonas, de coordenadas geográficas em 02º51’47”S de latitude e 67º46’21”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-1, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 4, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 7 à 87).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 76, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 81 e 82.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, compatíveis com a legislação atinente.

17 Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Artística e Cultural de Tocantins;

– quadro diretivo

Presidente: Haroldo Fernandes de Lima

Vice-presidente: Sebastião Cooper Oliveira

Secretário: Francisco Góis Maia

Tesoureiro: Vandete Medeiros dos Santos

2º Tesoureiro: Maricialda Fernandes de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Frei Ludovico 117, cidade de Tonantins, Estado do Amazonas;

– coordenadas geográficas

02º5’47” de latitude e 67º46’21” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 81 e 82, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 76 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Artística e Cultural de Tocantins, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53630000207/99, de 2 de junho de 1999.

Brasília, 2 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviço de Radiodifusão.

Brasília 5 de agosto de 2002 – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2004

(Nº 807/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1999, a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 863, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.012, cidade de Ponta Porã-MS;

2 – Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002 – Rádio Transamérica FM Ltda, na

1.264, de 12 de julho de 2002 – Fundação Fraternidade, na cidade de Ijuí-RS;

3 – Portaria nº 1.265, de 12 de julho de 2002—Rádio Marau EM Ltda., na cidade de Marau-RS;

4 – Portaria nº 1.267 de 12 julho de 2002 e Nova Petrópolis-RS;

5 – Portaria nº 1.269, de 12 julho de 2002 – Cultura FM Radiodifusão Ltda, na cidade de Monte Alto-SP;

6 – Portaria nº 13.303, de 16 de julho de 2002 – Rádio Pontal FM Ltda., na

7 – Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002 – Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., na cidade de Manaus-AM.

Brasília, 8 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.291 EM

Brasília, 19 de setembro de 2002

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Guaranópolis

Ltda., pela Portaria nº 230, de 19 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo sido autorizada a efetuar transferência direta de sua outorga para a Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda., pela Portaria nº 171, de 21 de setembro de 1989, publicada em 22 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53630.000142/98 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Maurício de Almeida Abreu,** Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 1.426, DE 29 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações Interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000142/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade, Técnica Ltda., originariamente deferida à Rádio Guaranópolis Ltda., pela Portaria nº 230, de 19 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 25 subsequente, autorizada a mudar sua denominação social para a atual pela Portaria nº 171, de 21 de setembro de 1989, publicada em 22 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Maurício de Almeida Abreu.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
REDE DE RÁDIO DIFUSÃO NOVIDADE TÉCNICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular **ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Manaus, na Rua Belo Horizonte nº 315 A, portador da cédula de identidade nº 577.246, SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 234.126.742-49, e o espólio de **ADILSON POTOMATI**, representado neste ato pela sua viúva, **HELENICE POTOMATI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 9.542.671, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal do Estado de São Paulo, em 04.12.75, inscrita no CPF nº 272.627.698-98, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação **REDE DE RÁDIO DIFUSÃO NOVIDADE TÉCNICA LTDA.**, estabelecida nesta cidade à Rua Fortaleza, nº 585, Adrianópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.503.722/0001-80, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em sessão de 03.05.89, sob o nº 13200189680, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato conforme as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA I - Instituição do Real - De acordo com a Lei nº 8.880, de 27.05.1994 e Medida Provisória nº 542, de 30.06.1994, fica ajustado o Capital Social para R\$ 3,63 (TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

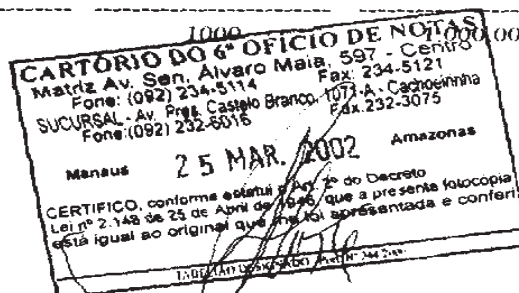
CLÁUSULA II - Do Capital Social - O Capital Social é de R\$ 3,63 (TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), fica alterado para R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), dividido em 1.000 (MIL) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, passando o total do Capital Social a ser assim distribuído:

Sócios	Percentual	Nº de Cotas	R\$
ARMANDO CLÓVIS DE NEGREIROS MENDES	95%	950	950,00
HELENICE POTOMATI	5%	50	50,00
Total	100%	1000	1.000,00

CLÁUSULA III - Da Admissão de Sócio - Tendo em vista o falecimento do Sócio **ADILSON POTOMATI** ocorrido na cidade de São Paulo (SP) em 20.06.96, conforme Certidão de Óbito registrada às folhas 102 V do Livro C, nº 007, sob o número de ordem 2.804, em anexo, e de acordo com a Cláusula Nona do Contrato de Constituição da presente firma, e, sentença promulgada pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo (SP), Dr. **MAURÍCIO FIORITO**, constante do processo de nº 1276/96 e Microfilmagem de nº 196561, fica admitida na sociedade a viúva do sócio falecido **HELENICE POTOMATI**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 9.542.671, expedida pela Divisão de Identificação Civil e Criminal do Estado de São Paulo, em 04.12.75, inscrita no CPF nº 272.627.698-98.

CLÁUSULA IV - Da nova repartição do Capital Social - Com a admissão do novo sócio, o Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de Cotas	R\$
ARMANDO CLÓVIS DE NEGREIROS MENDES	95%	950	950,00
HELENICE POTOMATI	5%	50	50,00
Total	100%	1000	1.000,00



CLÁUSULA V - Da Gerência da Sociedade - A Gerência e a administração da sociedade caberão unicamente ao sócio **ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES** que, a seu critério, poderá delegar poderes através de instrumento público de procuração à(s) pessoa(s) de sua inteira confiança registrando poderes específicos e prazos de validade.

CLÁUSULA VI - Das Demais Cláusulas - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

É, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas devendo a primeira via a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para os efeitos legais.

Manaus, 18 de fevereiro de 1997

Armando Clóvis Prado de Negreiros Mendes

ARMANDO CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS MENDES

Adilson Potomati

ADILSON POTOMATI (REPRESENTADO PELA VIÚVA)

Helenice Potomati

HELENICE POTOMATI

Testemunhas:

Adilson Potomati
Adilson Potomati
 CIC 01324705272
Jose Luis
Jose Luis
 CIC 734 222
 25/01/97

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/99	
SOB O NÚMERO: 1944009	
990001563	
PAULO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL	

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS Av. Sen. Alvaro Maia, 597 - Centro Fone: (092) 234-5114 Fax: 234-5121 SUCCURSAL - Av. Pres. Castelo Branco, 1071-A - Cachoeirinha Fone: (092) 232-6016 Fax: 232-3075	
Manaus	25 MAR. 2002
CERTIFICO, conforme estatuto e Art. 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de Abril de 1946, que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentada e conferi	
TABELÃO DE REGISTRO	

(À Comissão de Educação- decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 579 a 591, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE/654/04

Brasília, 19 de de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 7.474, de 2002 (nº 245/02 no Senado Federal), o qual “Prorroga o prazo do art. 1º da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, alterado pelas Leis nº 10.164, de 27 de dezembro de 2000, e 10.363, de 28 de dezembro de 2001, referente a ratificação das concessões e alienações de terras feitas pelos Estados em faixa de fronteira, e dá outras providências”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.787, de 25 de novembro de 2003.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como có-

pia da mensagem e do texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**,
Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R\$ 31.408.596,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
22 INDÚSTRIA		1.500.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
26 TRANSPORTE		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
152 DEFESA NAVAL		1.500.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
22 INDÚSTRIA		1.500.000
152 DEFESA NAVAL		1.500.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
26 TRANSPORTE		18.387.299
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		18.387.299
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		2.206.359
0235 CORREDOR NORDESTE		2.560.409
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.620.531
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		11.521.297
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		18.387.299
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		1.500.000
	TOTAL - GERAL	31.408.596
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		15.780.768
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		6.521.297
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		6.521.297
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		9.259.471
6.2.1.0.00.00 TESOURO		9.259.471
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.259.471
TOTAL DA RECEITA...15.780.768	RECEITAS CORRENTES...6.521.297	RECEITAS DE CAPITAL...9.259.471

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 11.521.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		11.521.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		11.521.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		5.021.297
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		11.521.297
TOTAL		11.521.297
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		5.021.297
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		5.021.297
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		5.021.297
TOTAL DA RECEITA	5.021.297	RECEITAS CORRENTES 5.021.297
		RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.021.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.021.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		5.021.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		5.021.297

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.021.297

TOTAL

5.021.297

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.021.297

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS

5.021.297

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

5.021.297

TOTAL DA RECEITA

5.021.297

RECEITAS CORRENTES

5.021.297

RECEITAS DE CAPITAL

0

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO ESPECIAL****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MOD	I	U	FTE	VALOR
0751 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									5.021.297
		PROJETOS							
23 694	0751 3252	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS							5.021.297
23 694	0751 3252 0021	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO MARANHÃO							140.047
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495		140.047
23 694	0751 3252 0022	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO PIAUÍ							690.622
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495		690.622
23 694	0751 3252 0029	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DA BAHIA							2.546.241
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 4	I	4 - INV	90	0	495		2.546.241
23 694	0751 3252 0031	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							915.967
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	90	0	495		915.967
23 694	0751 3252 0032	INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							728.420
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495		728.420
TOTAL - INVESTIMENTO									5.021.297

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO ESPECIAL****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00****TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES****23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES**694 SERVIÇOS FINANCEIROS**

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS**0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**

6.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA**495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

6.500.000

TOTAL

6.500.000

ORÇAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****CREDITO ESPECIAL****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MOD	I	U	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									6.500.000
		PROJETOS							
23 694	0807 3286	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							6.500.000
23 694	0807 3286 0023	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO CEARÁ							3.500.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495		3.500.000
23 694	0807 3286 0043	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.000.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495		3.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO										6.500.000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 18.387.299										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE										18.387.299
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										18.387.299
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO 0235 CORREDOR NORDESTE 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										8.206.359 8.560.409 1.620.531
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA 39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO 39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE										3.000.000 8.977.359 849.531 5.560.409
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										18.387.299
TOTAL										18.387.299
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 6.2.1.0.00.00 TESOURO 6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES TOTAL DA RECEITA 9.259.471 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL										9.259.471 9.259.471 9.259.471 9.259.471 9.259.471
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE										3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0235 CORREDOR NORDESTE										3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO										3.000.000
TOTAL										3.000.000
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)										CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR		
0235 CORREDOR NORDESTE									3.000.000	
		PROJETOS								
26 784	0235 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA						3.000.000		
26 784	0235 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						3.000.000		
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 2400	I	4 - INV	90	0	495	3.000.000		
TOTAL - INVESTIMENTO									3.000.000	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.977.359

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

8.977.359

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

8.977.359

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

8.206.359
771.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

8.977.359

TOTAL

8.977.359

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

2.849.531

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

2.849.531

6.2.1.0.00.00 TESOURO

2.849.531

6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES

2.849.531

TOTAL DA RECEITA

2.849.531

RECEITAS CORRENTES

0 RECEITAS DE CAPITAL

2.849.531

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								8.206.359
PROJETOS								
26 784	0229 10VD	ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)						700.000
26 784	0229 10VD 0029	ILUMINACAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						700.000
		AREA ILUMINADA (M²) 31200	I	4 - INV	90	0	495	700.000
26 784	0229 10VE	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA)						600.000
26 784	0229 10VE 0029	AMPLIACAO DA REDE DE AGUA NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						600.000
		REDE AMPLIADA (M) 3000	I	4 - INV	90	0	495	600.000
26 784	0229 10VF	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DAS INSTALACOES PARA ALFANDEGAMENTO NO PORTO DE ARATU (BA)						245.712
26 784	0229 10VF 0029	RECUPERACAO E MODERNIZACAO DAS INSTALACOES PARA ALFANDEGAMENTO NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						245.712
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 70	I	4 - INV	90	0	495	245.712
26 784	0229 10VH	OBRA DE AMPLIACAO DA RETROAREA NO PORTO DE ILHEUS (BA)						4.349.999
26 784	0229 10VH 0029	OBRA DE AMPLIACAO DA RETROAREA NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						4.349.999
		OBRA EXECUTADA (M²) 100000	I	4 - INV	90	0	495	4.349.999
26 784	0229 10VI	CONSTRUCAO DE DOLFIN DE ATRACACAO NO PORTO DE ILHEUS (BA)						1.127.360
26 784	0229 10VI 0029	CONSTRUCAO DE DOLFIN DE ATRACACAO NO PORTO DE ILHEUS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						1.127.360
		OBRA EXECUTADA (M²) 55	I	4 - INV	90	0	495	1.127.360
26 784	0229 7348	CONSTRUCAO DE PATIO PARA TRIAGEM DE VEICULOS DE CARGA NO PORTO DE ARATU						1.183.288
26 784	0229 7348 0029	CONSTRUCAO DE PATIO PARA TRIAGEM DE VEICULOS DE CARGA NO PORTO DE ARATU - NO ESTADO DA BAHIA						1.183.288
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	90	0	495	1.183.288

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		771.000
	ATIVIDADES	
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26 784	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA
		1 4 - INV 90 0 495
TOTAL - INVESTIMENTO		8.977.359

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 849.531

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 849.531

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 849.531

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 849.531

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 849.531

TOTAL | 849.531

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 849.531
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 849.531
6.2.1.0.00.00 TESOURO 849.531
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 849.531
TOTAL DA RECEITA 849.531 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 849.531

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								849.531
		PROJETOS						
26 784	0807 3270	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ)						849.531
26 784	0807 3270 0033	IMPLANTACAO DO ANEXO DA SEDE DO PORTO DE SEPETIBA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						849.531
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	90	0	495	849.531
TOTAL - INVESTIMENTO								849.531

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.560.409

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 5.560.409

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 5.560.409

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE | 5.560.409

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **5.560.409**

TOTAL | **5.560.409**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **5.560.409**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | **5.560.409**
6.2.1.0.00.00 TESOURO | **5.560.409**
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | **5.560.409**
TOTAL DA RECEITA **5.560.409** **RECEITAS CORRENTES** **0** **RECEITAS DE CAPITAL** **5.560.409**

ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FT E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE								5.560.409
		PROJETOS						
26 784	0235 5597	CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO						5.088.411
26 784	0235 5597 0027	CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS						5.088.411
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	5.088.411
26 784	0235 5689	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIO						471.998
26 784	0235 5689 0027	RECUPERAÇÃO DOS MOLHES DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS						471.998
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	471.998
TOTAL - INVESTIMENTO								5.560.409

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
22 INDÚSTRIA | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
152 DEFESA NAVAL | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **1.500.000**

TOTAL | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **1.500.000**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | **1.500.000**
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | **1.500.000**
TOTAL DA RECEITA **1.500.000** **RECEITAS CORRENTES** **1.500.000** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORÇAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
22 INDÚSTRIA | **1.500.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
152 DEFESA NAVAL | **1.500.000**

1,500,000

1,500,000

1,500,000

1,500,000

1,500,000

1,500,000

1

UNIDADE : 52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.500.000
		PROJETOS						
22 152	0807 10V7	AQUISICAO, PARA LOCACAO, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDUSTRIA NAVAL						1.500.000
22 152	0807 10V7 0033	AQUISICAO, PARA LOCACAO, DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDUSTRIA NAVAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.500.000
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 6	I	4 - INV	90	0	495	1.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								1.500.000

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00						
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000						
26 TRANSPORTE		9.127.828						
TOTAL - GERAL		15.627.828						
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000						
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		9.127.828						
TOTAL - GERAL		15.627.828						
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000						
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000						
26 TRANSPORTE		9.127.828						
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		9.127.828						
TOTAL - GERAL		15.627.828						
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		6.127.828						
0235 CORREDOR NORDESTE		3.000.000						
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000						
TOTAL - GERAL		15.627.828						
QUADRO SINTESE POR ORGAO								
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		6.500.000						
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		9.127.828						
TOTAL - GERAL		15.627.828						
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA								
ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DO ORGAO : R\$ 6.500.000								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS								
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000						
TOTAL		6.500.000						
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA								
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL								
ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.500.000								
QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		6.500.000						
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		6.500.000						
TOTAL		6.500.000						
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA								
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL								
ANEXO II		CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										6.500.000
		PROJETOS								
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							6.500.000	
23 694	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.300.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		2.300.000	
23 694	0807 3286 0029	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DA BAHIA							1.200.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		1.200.000	
23 694	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.000.000	
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		3.000.000	
TOTAL - INVESTIMENTO									6.500.000	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
TOTAL DO ORGAO : R\$ 9.127.828										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE									9.127.828	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									9.127.828	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO 0235 CORREDOR NORDESTE									6.127.828 3.000.000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA									3.000.000 6.127.828	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									9.127.828	
TOTAL									9.127.828	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.000.000										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE									3.000.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									3.000.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0235 CORREDOR NORDESTE									3.000.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									3.000.000	
TOTAL									3.000.000	
ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR		

0235 CORREDOR NORDESTE								3.000.000
		ATIVIDADES						
26 784	0235 6285	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO PORTO DE FORTALEZA						3.000.000
26 784	0235 6285 0023	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						3.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M²) 714	1	4 - INV	90	0	495	3.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO	3.000.000					

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.127.828

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	6.127.828

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.127.828

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO | **6.127.828**

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.127.828

TOTAL	6.127.828

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO								6.127.828
		ATIVIDADES						
26 784	0229 4956	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ILHEUS						3.147.828
26 784	0229 4956 0029	DRAGAGEM DE MANUTENCAO NO PORTO DE ILHEUS - NO ESTADO DA BAHIA						3.147.828
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 219	1	4 - INV	90	0	495	3.147.828
		PROJETOS						
26 784	0229 7324	PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUCAO DE TRES BERCOS DE ATRACACAO E PROLONGAMENTO DO QUEBRA-MAR, NA EXTREMIDADE NORTE DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR						1.000.000
26 784	0229 7324 0029	PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUCAO DE TRES BERCOS DE ATRACACAO E PROLONGAMENTO DO QUEBRA-MAR, NA EXTREMIDADE NORTE DO CAIS DE AGUA DE MENINOS NO PORTO DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA						1.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
26 784	0229 7350	CONSTRUCAO DE PLATAFORMA DE ACOSTAGEM NO CAIS NO PORTO DE ILHEUS						1.980.000
26 784	0229 7350 0029	CONSTRUCAO DE PLATAFORMA DE ACOSTAGEM NO CAIS NO PORTO DE ILHEUS - NO ESTADO DA BAHIA						1.980.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	90	0	495	1.980.000
TOTAL - INVESTIMENTO								6.127.828

MENSAGEM Nº 242

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 106/2004/MP

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo projeto de lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$5.021.297,00 destinados à instalação de agências nos Estados do Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

b) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$6.500.000,00 destinados à instalação de bens imóveis nos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul. Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Companhia Docas do Ceará – CDC – R\$3.000.000,00 destinados à dragagem de

aprofundamento no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento da dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

d) Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA – R\$8.977.359,00, sendo:

– R\$700.000,00 destinados à iluminação do pátio de estocagem no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$600.000,00 destinados à ampliação da rede de água no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$245.712,00 destinados à recuperação e modernização das instalações para alfandegamento no porto de Aratu, no Estado da Bahia;

– R\$4.349.999,00 destinados à obra de ampliação da retroárea no porto de Ilhéus, no Estado da Bahia;

R\$1.127.360,00 destinados à construção de dolphin de atracação no porto de Ilhéus, no Estado da Bahia;

– R\$1.183.288,00 destinados à construção de pátio para triagem de veículos de carga no porto de Aratu, no Estado da Bahia; e

– R\$771.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa e de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

e) Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ – R\$849.531,00 destinados à implantação do anexo da sede do porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

f) Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN – R\$5.560.409,00, sendo:

– R\$5.088.411,00 destinados à construção de cais para contêineres no porto de Maceió, no Estado de Alagoas; e

– R\$471.998,00 destinados à recuperação dos molhes de proteção do porto de Maceió, no Estado de Alagoas.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa.

g) Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON – R\$1.500.000,00 destinados à aquisição, para locação, de equipamentos destinados à indústria naval, no Estado do Rio de Janeiro. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de geração própria da empresa.

4. Cabe ressaltar que, com a abertura deste crédito, ocorrerá incremento líquido de R\$15.780.768,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, uma vez que está sendo proposto neste projeto de lei cancelamento de dotações no valor total de R\$15.627.828,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), em outros projetos/atividades das mesmas empresas.

5. Saliente-se que a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas, bem como a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

6. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta sua previsão, uma vez que, do incremento líquido de R\$15.780.768,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), R\$5.021.297,00 (cinco milhões, vinte e um mil e duzentos e noventa e sete reais) destinam-se a investimentos de instituições financeiras, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público. O incremento restante, no montante de R\$10.759.471,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais), de responsabilidade de empresas do setor produtivo estatal, está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias ou por diminuição de outras despesas primárias desse agrupamento de empresas estatais.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 532 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$31.408.596,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO			795.541.417
TOTAL - GERAL			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
25 ENERGIA			1.004.508.016
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO			795.541.417
TOTAL - GERAL			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO			227.469.926
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			106.496.173
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			11.150.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			101.791.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE			25.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			723.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			66.150.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS			460.852.318
TOTAL - GERAL			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			515.402.753
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			515.402.753
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			489.105.263
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			485.000.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			4.105.263
TOTAL DA RECEITA		1.004.508.016	RECEITAS CORRENTES 515.402.753 RECEITAS DE CAPITAL 489.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.004.508.016			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
752 ENERGIA ELÉTRICA			208.966.599
753 PETRÓLEO			795.541.417
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO			227.469.926
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			106.496.173
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			11.150.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			101.791.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE			25.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			723.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			66.150.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS			460.852.318
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.			241.186.233
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY			111.166.165
32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY			82.105.263
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY			500.000
32285 5283 PARTICIPAÇÕES LTDA.			140.694.671
32291 PETRORIO - PETROQUIMICA DO RIO DE JANEIRO S. A.			23.000
32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.			428.832.684
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
TOTAL			1.004.508.016
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.004.508.016
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			515.402.753
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			515.402.753
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			489.105.263
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			485.000.000
6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			4.105.263
TOTAL DA RECEITA		1.004.508.016	RECEITAS CORRENTES 515.402.753 RECEITAS DE CAPITAL 489.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 241.186.233			

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

241.186.233

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA
753 PETRÓLEO

208.966.599

32.219.634

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL
1045 BRASIL COM TODO GÁS

4.875.000

11.150.599

101.791.000

25.000.000

66.156.000

241.186.233

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

241.186.233

TOTAL

241.186.233

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA
TOTAL DA RECEITA

241.186.233

241.186.233

241.186.233

0

 ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	U	FT E	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								4.875.000
		PROJETOS						
25 752	0294 10WH	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA)						4.875.000
25 752	0294 10WH 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADE AUXILIAR DE GERACAO DE VAPOR NA TERMOBAHIA/RLAM (BA) - NA REGIAO NORDESTE						4.875.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	4.875.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								11.150.599
		ATIVIDADES						
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS						500.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL						500.000
			I	4 - INV	90	0	495	500.000
		PROJETOS						
25 752	0295 10WI	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW						10.650.599
25 752	0295 10WI 0040	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS) ACRESCIMO DE 90 MW - NA REGIAO SUL						10.650.599
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	10.650.599
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								101.791.000
		ATIVIDADES						
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS						4.000.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NACIONAL						4.000.000
			I	4 - INV	90	0	495	4.000.000
		PROJETOS						
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW						4.991.000
25 752	0296 10WJ 0030	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW - NA REGIAO SUDESTE						4.991.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	90	0	495	4.991.000

25 752	0296 10WL	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) ACRESCIMO DE 110 MW							17.300.000
25 752	0296 10WL 0054	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) ACRESCIMO DE 110 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							17.300.000
25 752	0296 10WM	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ)							35.500.000
25 752	0296 10WM 0033	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOR - TERMORIO/REDUC (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							35.500.000
25 752	0296 104L	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW							40.000.000
25 752	0296 104L 0054	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) COM 240 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							40.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495		40.000.000
0297 ENERGIA NA REGIAO NORTE									25.000.000
		PROJETOS							
25 752	0297 10WK	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW							25.000.000
25 752	0297 10WK 0010	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE MANAUS (AM) COM 720 MW - NA REGIAO NORTE							25.000.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495		25.000.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL									66.150.000
		PROJETOS							
25 752	1044 10WD	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL							22.200.000
25 752	1044 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEL - NACIONAL							22.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495		22.200.000
25 752	1044 10WE	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL							34.262.000
25 752	1044 10WE 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETTRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL							34.262.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	90	0	495		34.262.000
25 752	1044 10WF	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETTRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							8.838.000
25 752	1044 10WF 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETTRICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							8.838.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 490	I	4 - INV	90	0	495		8.838.000
25 752	1044 10WG	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							850.000
25 752	1044 10WG 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							850.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE) 290	I	4 - INV	90	0	495		850.000
1045 BRASIL COM TODO GAS									32.219.634
		ATIVIDADES							
25 753	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							14.487.201
25 753	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							14.487.201
			I	4 - INV	90	0	495		14.487.201
25 753	1045 6555	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL							4.000.000
25 753	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL							4.000.000
			I	4 - INV	90	0	495		4.000.000

		PROJETOS						
25 753	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA)						13.732.433
25 753	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE (DE CABIUNAS-RJ A CATU-BA) - NACIONAL						13.732.433
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	13.732.433
TOTAL - INVESTIMENTO								241.186.233

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 111.166.165

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO 4.669.992
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL 106.496.173

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 111.166.165

TOTAL | 111.166.165

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 111.166.165
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 111.166.165
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 111.166.165
TOTAL DA RECEITA 111.166.165 RECEITAS CORRENTES 111.166.165 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								4.669.992
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4865	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR						4.669.992
25 753	0282 4865 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						4.669.992
			1	4 - INV	90	0	495	4.669.992
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								106.496.173
		PROJETOS						
25 753	0286 10WB	AQUISICAO DE PLATAFORMA MARITIMA						106.496.173
25 753	0286 10WB 0002	AQUISICAO DE PLATAFORMA MARITIMA - NO EXTERIOR						106.496.173
		PLATAFORMA ADQUIRIDA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	106.496.173
TOTAL - INVESTIMENTO								111.166.165

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.105.263

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 82.105.263

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
753 PETRÓLEO

| 82.105.263

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO

| 82.105.263

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| 82.105.263

TOTAL

| 82.105.263

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

82.105.263

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

82.105.263

6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA

78.000.000

6.2.9.0.00.00 OUTRAS FONTES

4.105.263

TOTAL DA RECEITA 82.105.263 RECEITAS CORRENTES**0 RECEITAS DE CAPITAL****82.105.263**
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO								82.105.263
PROJETOS								
25 753	0282 10WC	AQUISICAO DE 2 NAVIOS DA PETROBRAS						82.105.263
25 753	0282 10WC 0002	AQUISICAO DE 2 NAVIOS DA PETROBRAS - NO EXTERIOR						82.105.263
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	90	0	495	82.105.263
TOTAL - INVESTIMENTO								82.105.263

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 500.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

| 500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
753 PETRÓLEO

| 500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

| 500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

| 500.000

TOTAL

| 500.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

500.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS

500.000

6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

500.000

TOTAL DA RECEITA 500.000 RECEITAS CORRENTES**500.000 RECEITAS DE CAPITAL****0**
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								500.000
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						500.000
25 753	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR						500.000
			1	4 - INV	90	0	495	500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								500.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 140.694.671

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 140.694.671

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 140.694.671

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 140.694.671

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 140.694.671

TOTAL | 140.694.671

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 140.694.671
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 140.694.671
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 140.694.671
TOTAL DA RECEITA 140.694.671 RECEITAS CORRENTES 140.694.671 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32285 - 5283 PARTICIPACOES LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								140.694.671
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						140.694.671
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						140.694.671
			1	4 - INV	90	0	495	140.694.671
TOTAL - INVESTIMENTO								140.694.671

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32291 - PETRORIO - PETROQUIMICA DO RIO DE JANEIRO S. A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 23.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 23.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 23.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.000
TOTAL	23.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		23.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		23.000
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		23.000
TOTAL DA RECEITA	23.000	RECEITAS CORRENTES	23.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32291 - PETRÓRIO - PETROQUÍMICA DO RIO DE JANEIRO S. A.

ANEXO 1	CREDITO ESPECIAL.
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO-SUBTITULO/PRODUTO	FUNç	ORç	MOD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO																				25.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		ATIVIDADES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									</																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 428.832.684

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
753 PETRÓLEO	428.832,684

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	200.000
1045 BRASIL COM TODO GAS	428.632.684

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	428.832,684

TOTAL.	426,832.684

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA						
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		428.832.684			
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		21.832.684			
6.1.1.0.00.00	RECEITA PRÓPRIA		21.832.684			
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		407.000.000			
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA		407.000.000			
TOTAL DA RECEITA		428.832.684	RECEITAS CORRENTES	21.832.684	RECEITAS DE CAPITAL	407.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A.

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	E T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						200.000
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						200.000
			1	4 - INV	90	0	495	200.000

1045 BRASIL COM TODO GAS		428.632.684					
		PROJETOS					
25 753	1045 10WA	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE					400.000.000
25 753	1045 10WA 0001	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE - NACIONAL					400.000.000
		GASODUTO ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	90	0	495
25 753	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE					15.732.684
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE					15.732.684
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495
25 753	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE					12.900.000
25 753	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE					12.900.000
		GASODUTO IMPLANTADO (KM) 1	1	4 - INV	90	0	495
TOTAL - INVESTIMENTO							428.632.684

MENSAGEM Nº 243

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 103/2004/MP

Brasília, 12 maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo projeto de lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2004, em razão da nova estratégia negocial das empresas do Grupo Petrobrás.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS – R\$241.186.233,00, sendo:

– R\$4.875.000,00 destinados ao Programa “Energia na região Nordeste” especificamente para a ação “Implantação de Unidade Auxiliar de Geração de Vapor na Termobahia/RLAM”, na região Nordeste;

– R\$11.150.599,00 destinados ao Programa “Energia na região Sul”, especialmente para a ação “Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Canoas (RS) -Acréscimo de 90 MW”, na região Sul;

– R\$101.791.000,00 destinados ao Programa “Energia nas regiões Sudeste e Centro-Oeste”, especialmente para as ações “Implantação da 1ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) com 240 MW”, no Estado do Mato

Grosso do Sul, “Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor – Termorio/Reduc (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro, e “Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica de Três Lagoas (MS) – Acréscimo de 110 MW”, no Estado do Mato Grosso do Sul;

– R\$25.000.000,00 destinados ao Programa “Energia na região Norte”, especificamente para a ação “Implantação da Usina Termelétrica de Manaus (AM) com 720 MW”, na região Norte;

– R\$66.150.000,00 destinados ao Programa “Energia Alternativa Renovável”, especialmente para as ações “Implantação de Unidades de Geração de Energia Elétrica Utilizando Biomassa como Combustível”, em nível nacional, e “Implantação de Unidades de Produção de Biocombustível”, em nível nacional; e

– R\$32.219.634,00 destinados ao Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente para as ações “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural”, em nível nacional, e “Implantação do Gasoduto de Integração Sudeste-Nordeste (de cabiúnas – RJ a Catu – BA)”, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria da empresa.

b) Braspetro Oil Services Company – BRASOIL. R\$111.166.165,00, sendo:

– R\$4.669.992,00 destinados à ação “Adequação da Infra-Estrutura de Transporte de Gás no Exterior”; e

– R\$106.496.173,00 destinados à ação “Aquisição de Plataforma Marítima”, no exterior.

– Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

c) Fronape International Company – FRONAPE – R\$82.105.263,00 destinados à “Aquisição de 2 Navios da Petrobrás”, no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de aumento do patrimônio líquido.

d) Petrobrás International Finance Company – PIFCo – R\$500.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos”, no

exterior. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

e) 5.283 Participações Ltda. – R\$140.694.671,00 destinados à ação “Adequação da Infra-Estrutura Industrial no Exterior”. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

f) PETRORIO – Petroquímica do Rio de Janeiro S.A. – R\$23.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

g) Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. – R\$428.832.684,00 sendo:

– R\$200.000,00 destinados à ação “Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento”, em nível nacional”; e

– R\$428.632.684,00 destinados ao Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente para a ação “Aquisição, da Petrobrás, das Malhas de Gasodutos de Transporte das regiões Nordeste e Sudeste”, em nível nacional, e ainda para ampliação das malhas dos gasodutos das regiões Sudeste e Nordeste.

Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de geração própria e de aumento do patrimônio líquido.

4. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos no plano estratégico da Petrobrás, para o corrente exercício.

5. Cabe ressaltar que está sendo proposta abertura de crédito suplementar, mediante projeto de lei encaminhado à consideração de Vossa Excelência em separado, no montante de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobrás, com redução do Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de

R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

6. Considerando o resultado líquido da aprovação dos dois projetos de lei, o Orçamento de Investimento das empresas do Grupo Petrobrás, para 2004, será reduzido em R\$1.101.440.244,00 (um bilhão, cento e um milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais). No entanto, como já ressaltado, referida redução decorre das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício e objetiva adequar os cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades, não comprometendo o desempenho das atividades das empresas do Grupo Petrobrás.

7. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, cabe esclarecer que a abertura dos créditos propostos não afeta sua previsão. Pois, embora a maior redução proposta no crédito suplementar tenha recaído nos investimentos das empresas que atuam no exterior, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público, o incremento nos investimentos no País está sendo compensado com a diminuição de outras despesas primárias das empresas do Grupo Petrobrás.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente, **Guido Mantega**.

Aviso nº 533-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de R\$1.004.508.016,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$244.400.000,00, (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II – incorporação de operação de crédito proveniente da emissão de Títulos da Dívida Agrária – TDA, no montante de R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais).

Art. 4º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									326.998.833
		ATIVIDADES							
21 122	0135 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.500.000
21 122	0135 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2 500 000
21 631	0135 4296	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL							36.799.584
21 631	0135 4296 0001	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	36 799 584
		FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) 5032	F	3	2	90	0	100	3 878 372
			F	4	2	90	0	100	32.921.212
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							270.000.000
21 631	0135 4460 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL							270 000 000
		AREA OBTIDA (HA) 325703	F	5	2	90	0	100	81 000 000
			F	5	2	90	0	164	189 000 000
21 128	0135 4464	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							17.699.249
21 128	0135 4464 0001	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO							17 699 249
		ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	17 699 249
		FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) 44248	F	3	2	90	0	100	17 699 249
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA									71.764.708
		ATIVIDADES							
21 122	0137 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.500.000
21 122	0137 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2 500 000
21 631	0137 4312	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL							38.256.095
21 631	0137 4312 0001	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	38 256 095
		FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 16633	F	3	2	90	0	100	4 989 927
			F	4	2	90	0	100	33 266 168
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							27.931.414
21 128	0137 4470 0001	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO							27 931 414
		ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	27 931 414
		FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) 69829	F	3	2	90	0	100	27 931 414
		PROJETOS							
21 631	0137 5158	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							3.077.199
21 631	0137 5158 0001	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	3	2	90	2	100	3 077 199
		ASSENTAMENTO EMANCIPADO (UNIDADE) 8	F	4	2	90	2	100	234 135
			F	4	2	90	2	100	2 843 064
0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA									21.086.459
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0138 0859	PAGAMENTO DE INDENIZACAO AOS OCUPANTES DAS TERRAS DEMARCADAS E TITULADAS AOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							8.664.124
21 846	0138 0859 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO AOS OCUPANTES DAS TERRAS DEMARCADAS E TITULADAS AOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	8 664 124
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 289	F	3	2	90	0	100	8 664 124
		PROJETOS							
21 127	0138 1642	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							345.744
21 127	0138 1642 0001	RECONHECIMENTO, DEMARCACAO E TITULACAO DE AREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	345 744
		COMUNIDADE TITULADA (UNIDADE) 5	F	3	2	90	0	100	345 744
		ATIVIDADES							

21 125	0138 2105	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL								3.502.856
21 125	0138 2105 0001	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL - NACIONAL								3 502 856
		IMOVEL GERENCIADO (UNIDADE) 437857	F	3	2	90	0	100		3.502.856
21 631	0138 2110	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS								1.757.636
21 631	0138 2110 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL								1 757.636
		IMOVEL REGULARIZADO (UNIDADE) 17577	F	3	2	90	0	100		1.757.636
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS								6.816.099
21 127	0138 4426 0001	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL								6 816.099
		IMOVEL GEORREFERENCIADO (UNIDADE) 53251	F	3	2	90	0	100		6 816.099

\$150,000

[illegible]

425 000 000

Ø

425 000,000

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0353 DESENVOLVIMENTO DA BEVEICULTURA									3.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 845	0353 0079	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI N° 9.479, DE 1997)							3.400.000
20 845	0353 0079 0001	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AOS PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL (LEI N° 9.479, DE 1997) - NACIONAL							3.400.000
			F	3	1	90	0	100	3.400.000
TOTAL - FISCAL									3.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.400.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									194.461.233
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0433	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA							194.461.233
28 843	0905 0433 0001	DIVIDA MOBILIARIA INTERNA DA UNIAO DECORRENTE DE PROGRAMAS DE APOIO AO SEGMENTO AGRICOLA - NACIONAL							194 461 233
			F	6	I	90	0	100	194.461.233
TOTAL - FISCAL									194.461.233
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									194.461.233

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G D	R P	M D	I U	F T E	VALOR
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO									46.538.767
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0902 004C	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							46.538.767
28 846	0902 004C 0001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL							46 538.767
			F	3	1	90	0	103	46 538.767
TOTAL - FISCAL									46 538.767
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									46 538.767

MENSAGEM Nº 244

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 105/2004-MP

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$433.400.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.400.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	3.400.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	430.000.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	5.000.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	425.000.000
TOTAL	433.400.000

2. A suplementação destinada à Administração direta do Mapa objetiva permitir a intensificação da fiscalização de sementes e mudas, notadamente em relação a organismos geneticamente modificados, atribuição ampliada pelo disposto na Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e regulamentada pelo Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003.

3. No que concerne ao MDA, a suplementação em favor da sua Administração direta objetiva apoiar os estados nos trabalhos de georreferenciamento e regularização fundiária com vistas à implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, de que trata a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

4. Já a suplementação em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, constitui-se na primeira etapa de adequação orçamentária com vistas à viabilização do II Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o qual prevê um forte envolvimento do Governo no sentido de modificar o atual modelo agrário. O crédito, além de ampliar a atuação do Instituto na regularização da estrutura fundiária no Brasil, permitirá: a obtenção de imóveis rurais destinados à implantação de novos assentamentos; a disponibilização de infra-estrutura em assentamentos novos e antigos com vistas à sua viabilização econômica e prestação de assistência técnica e capacitação de assentados.

5. Cabe salientar que os recursos necessários ao atendimento deste crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$244.400.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) dos órgãos 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 71000 – Encargos Financeiros da União e 74000 – Operações Oficiais de Crédito, e da incorporação de recursos de operação de crédito no valor de R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais) decorrentes do lançamento de Títulos da Dívida Agrária – TDA.

6. Segundo os Órgãos envolvidos, as programações canceladas não sofrerão prejuízos na sua execução, destacando que, quanto à Unidade 74.909 – Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – Ministério da Fazenda, a viabilidade se dará pela não-constituição do Fundo, e, quanto à ação “Dívida Mobiliária Interna da União decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola” do órgão Encargos Financeiros da União, a permuta de títulos desta dívida que venceriam em 2004 por títulos com vencimento programado para 2005 e 2006, de acordo com autorização concedida pela Portaria/MF/nº 461, de 4 de setembro de 2004, gerou as condições necessárias para a utilização de tais recursos.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$244.400.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de remanejamento entre despesas

primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto; e

b) R\$189.000.000,00 (cento e oitenta e nove milhões de reais) são provenientes de recursos de origem financeira, compensados com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do projeto de lei ora encaminhado.

8. O crédito em pauta viabilizar-se-á mediante projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

AVISO Nº 534-C. CIVIL

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$433.400.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências.

DECRETO Nº 4.846
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Regulamenta o art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências.

LEI Nº 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 06 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 05 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preterencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter de-

monstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 4.992
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO, 03/06/1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

LEI Nº 9.479, DE 12 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 46.223,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$ 46.223,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									23.223
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							23.223
28 846	0901 0005 0031	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							23.223
TOTAL - FISCAL									23.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.223

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32266 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0272 QUALIDADE DO SERVICO DE ENERGIA ELETRICA									23.000
		ATIVIDADES							
25 122	0272 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							23.000
25 122	0272 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	174	23.000
TOTAL - FISCAL									23.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.000

MENSAGEM Nº 245

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de R\$46.223,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 102/2004/MP

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$46.223,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia.

2. O crédito tem por objetivo a quitação do saldo remanescente do Precatório nº 357/01, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região contra a Escola Agrotécnica Federal de Barbacena, tendo em vista a sua necessária atualização monetária, e ainda o pagamento das despesas decorrentes da aposentadoria de um servidor, no âmbito da Aneel.

Cabe ressaltar, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias para priorização da execução da programação suplementada.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 535-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e do Senhor Presidente da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e de Minas e Energia, crédito especial no valor de RS46.223.00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 30-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									641.446
		PROJETOS							
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							641.446
02 122	0570 7223 0135	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO							403.411
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	403.411
02 122	0570 7223 0137	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO							238.035
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	238.035
TOTAL - FISCAL									641.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									641.446

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									119.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							119.000
02 122	0570 5439 0523	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CUTTE - PB							119.000
		CARTORJO CONSTRUIDO (UNIDADE)I	F	4	2	90	0	100	119.000
TOTAL - FISCAL									119.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									6.500
		PROJETOS							
02 061	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							6.500
02 061	0570 5439 0245	CONSTRUCAO DE CARTORJOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO							6 500
		CARTORJO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	6.500
TOTAL - FISCAL									6 500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500

UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SLBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									3.970
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							3.970
02 122	0570 5439 0251	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO LUIZ - RR							3.970
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	3.970
TOTAL - FISCAL									3.970
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.970

UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R N P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									144.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							144.000
02 122	0570 5439 0259	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO - AP							36.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	36.000
02 122	0570 5439 0265	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE - AP							69.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	69.000
02 122	0570 5439 0269	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI - AP							39.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	39.000
TOTAL - FISCAL									144.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									144.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									641.446
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							64.446
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	64.446
		PROJETOS							
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							577.000
02 122	0570 7223 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE INHUMAS - GO							239.500
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	239.500
02 122	0570 7223 0109	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE URUACU - GO							337.500
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	337.500
TOTAL - FISCAL									641.446
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									641.446

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									119.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							119.000
02 122	0570 5439 0149	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITABAIANA - PB							59 500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	59 500
02 122	0570 5439 0327	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI - PB							59 500
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	F	4	2	90	0	100	59.500
TOTAL - FISCAL									119.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119 000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									6.500
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.500
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.500
TOTAL - FISCAL									6.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500

MENSAGEM Nº 246

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 101/04-MP

Brasília, 12 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a V. Ex^a para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$964.916,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), em favor da Justiça Eleitoral.

2. Segundo a Justiça Eleitoral, o crédito tem por objetivo viabilizar a construção de cartórios, postos de atendimento eleitoral e sedes para armazenamento de urnas eletrônicas nos Estados de Rondônia, Amapá, Acre, Paraíba, Roraima e Goiás, visando à melhoria dos serviços eleitorais prestados aos cidadãos das comunidades envolvidas.

3. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo Órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Judiciário para priorização da execução das programações suplementadas.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de V. Ex^a o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 536-C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$964.916,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em ILei; (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DOU** de 3-6-64)

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2004 – CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo Petrobras, para atender à programação constante do Anexo I a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamentos de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837/04), relativamente às dotações orçamentárias de empresas do Grupo Petrobras, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			
		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCIONES			
25 ENERGIA			
753 PETRÓLEO		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO		854.964.721	
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS		55.584.486	
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		650.728.935	
0285 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS		527.738.000	
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		369.860.700	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		66.825.557	
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL		198.835.556	
1045 BRASIL COM TODO GÁS		37.115.800	
		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		TOTAL - GERAL	2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		916.359.295	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		254.919.198	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		254.919.198	
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		661.440.097	
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS		661.440.097	
TOTAL DA RECEITA		916.359.295	RECEITAS CORRENTES...254.919.198
			RECEITAS DE CAPITAL...661.440.097
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.988.996.126			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
25 ENERGIA			2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
753 PETRÓLEO			2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO		854.964.721	
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS		55.584.486	
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		650.728.935	
0285 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS		527.738.000	
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		369.860.700	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		66.825.557	
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL		198.835.556	
1045 BRASIL COM TODO GÁS		37.115.800	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.		1.496.035.037	
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		20.000	
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A.		31.004.349	
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S.A.		32.997.589	
32274 PETROBRAS TRANSPORTES S.A.		497.467.000	
32280 ALBERTO PASQUALINI - REPAF S.A.		390.257.946	
32286 BRASPETRO OIL COMPANY		464.706.775	
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.			
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.988.996.126
TOTAL			2.988.996.126
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		916.359.295	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		254.919.198	
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		254.919.198	
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		661.440.097	
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS		661.440.097	
TOTAL DA RECEITA		916.359.295	RECEITAS CORRENTES 254.919.198
			RECEITAS DE CAPITAL 661.440.097
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.			
ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.496.035.037			

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA

1.496.035.037

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
753 PETRÓLEO

1.496.035.037

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	650.728.935
0288 REFINO DE PETRÓLEO	30.271.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	369.860.700
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	66.825.557
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	144.895.023
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	37.115.800
1045 BRASIL COM TODO GAS	196.338.022

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.496.035.037

TOTAL

1.496.035.037

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								650.728.935
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4109	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL						103.665.639
25 753	0286 4109 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	103.665.639
25 753	0286 4393	EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL						308.095.149
25 753	0286 4393 0001	EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	308.095.149
		POÇO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE) 15						
		PROJETOS						
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLÍFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ)						194.072.205
25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLÍFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	194.072.205
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)						
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM (RJ)						1.133.000
25 753	0286 3312 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	1.133.000
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)						
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM SUL (RJ)						43.762.942
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM SUL (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	43.762.942
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)						
0288 REFINO DE PETRÓLEO								30.271.000
		ATIVIDADES						
25 753	0288 2767	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO						30.271.000
25 753	0288 2767 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	30.271.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS							369.860.700
		ATIVIDADES					
25 753	0289 4451	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO					335.960.700
25 753	0289 4451 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
							335.960.700
		PROJETOS					
25 753	0289 1027	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ)					3.400.000
25 753	0289 1027 0033	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA DE 15 KM (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495
		OLEODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)					3.400.000
25 753	0289 1123	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABINAS (RJ)					30.500.000
25 753	0289 1123 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADES RECUPERADORAS DE LIQUIDOS EM CABINAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	90	0	495
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29					30.500.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL							66.825.557
		ATIVIDADES					
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL					36.890
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)					36.890
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO					28.411.607
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)					28.411.607
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL					38.377.060
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)					38.377.060
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							144.895.023
		ATIVIDADES					
25 753	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					71.644.338
25 753	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
							71.644.338
25 753	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					73.250.685
25 753	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
							73.250.685
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL							37.115.800
		PROJETOS					
25 753	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA					37.115.800
25 753	1044 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	90	0	495
		CAPACIDADE INSTALADA (MW) 9					29.281.250
25 753	1044 3117 0030	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	90	0	495
		CAPACIDADE INSTALADA (MW) 1					1.917.275

25 753	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL						3.917.275
		CAPACIDADE INSTALADA (MW) 2	1	4 - INV	90	0	495	3.917.275
1045 BRASIL COM TODO GAS								196.338.022
		PROJETOS						
25 753	1045 3103	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS-VITORIA						665.770
25 753	1045 3103 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS-VITORIA - NA REGIAO SUDESTE						665.770
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	90	0	495	665.770
25 753	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE						110.373.074
25 753	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						110.373.074
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 65	1	4 - INV	90	0	495	110.373.074
25 753	1045 7042	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO						26.286.659
25 753	1045 7042 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS-RIO DE JANEIRO - NA REGIAO SUDESTE						26.286.659
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	90	0	495	26.286.659
25 753	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE						59.012.519
25 753	1045 7046 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						59.012.519
		GASODUTO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	59.012.519
TOTAL - INVESTIMENTO								1.496.035.037

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 76.507.430

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		76.507.430

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
753 PETRÓLEO		76.507.430

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS		55.584.486
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		20.922.944

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		76.507.430

TOTAL		76.507.430

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								55.584.486
		ATIVIDADES						
25 753	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						31.934.680
25 753	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	31.934.680

25 753	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES						16.799.798
25 753	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	16.799.798
		PROJETOS						
25 753	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						6.850.008
25 753	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	6.850.008
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)						

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**20.922.944**

		ATIVIDADES						
25 753	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						1.684.332
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	1.684.332
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						19.238.612
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	19.238.612

TOTAL - INVESTIMENTO**76.507.430**

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A.

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 20.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 753 PETRÓLEO | 20.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 20.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.000

TOTAL | 20.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A.

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						20.000
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						20.000
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	20.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						20.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.004.349			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA			31.004.349
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 753 PETRÓLEO			31.004.349
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GAS			31.004.349
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			31.004.349
TOTAL			31.004.349
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			31.004.349
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			31.004.349
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			31.004.349
TOTAL DA RECEITA		31.004.349	RECEITAS CORRENTES 31.004.349 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 - BRASIL COM TODO GAS								31.004.349
		PROJETOS						
25 753	1045 3352	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL PARA 30 MILHÕES DE M³/DIA						31.004.349
25 753	1045 3352 0001	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLÍVIA - BRASIL PARA 30 MILHÕES DE M³/DIA - NACIONAL						31.004.349
		OBRA EXECUTADA (4% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	90	0	495	31.004.349
TOTAL - INVESTIMENTO								31.004.349

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 32.997.589			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA			32.997.589
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 753 PETRÓLEO			32.997.589
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			32.997.589
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			32.997.589
TOTAL			32.997.589

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INTRA-ESTRUTURA DE APOIO				32.997.589			
		ATIVIDADES					
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					7.760.817
25 753	0807 4102 5001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
		PROJETOS					
25 753	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL					25.236.772
25 753	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACOES PARA GESTAO EMPRESARIAL E CONTROLE OPERACIONAL - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495
		SISTEMA IMPLANTADO 5% DE EXECUCAO FISICA 126					
TOTAL - INVESTIMENTO							32.997.589

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 497.467.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETROLEO | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 497.467.000

TOTAL | 497.467.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 495.097.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 223.914.849
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 223.914.849
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 271.182.151
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS 271.182.151
TOTAL DA RECEITA 495.097.000 RECEITAS CORRENTES 223.914.849 RECEITAS DE CAPITAL 271.182.151

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0288 REFINO DE PETROLEO 497.467.000								
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO						2.365.000
25 753	0288 2767 9101	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS	1	4 - INV	90	0	495	2.365.000

		PROJETOS						
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)						495.102.000
25 753	0288 5085 0101	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS) - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						495.102.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	90	0	495	495.102.000
TOTAL - INVESTIMENTO								497.467.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 390.257.946

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 390.257.946

TOTAL | 390.257.946

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 390.257.946
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO | 390.257.946
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS | 390.257.946
TOTAL DA RECEITA 390.257.946 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 390.257.946

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								390.257.946
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR						390.257.946
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						390.257.946
			I	4 - INV	90	0	495	390.257.946
TOTAL - INVESTIMENTO								390.257.946

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 464.706.775

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 464.706.775

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO | 464.706.775

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO | 464.706.775

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

464.706.775

TOTAL

464.706.775

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								464.706.775
		ATIVIDADES						
25 753	0282 4866	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR						464.706.775
25 753	0282 4866 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						464.706.775
			I	4 - INV	90	0	495	464.706.775
TOTAL - INVESTIMENTO								464.706.775

ANEXO II**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00**
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA
TOTAL - GERAL
5.094.944.386
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO
TOTAL - GERAL
5.094.944.386
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
25 ENERGIA
753 PETRÓLEO
TOTAL - GERAL
5.094.944.386
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.519.112.765
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	113.155.375
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.150.126.180
0288 REFINO DE PETRÓLEO	772.546.073
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	323.240.336
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	561.100
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	77.220.861
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	36.431.556
1045 BRASIL COM TODO GÁS	85.594.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	11.073.270
TOTAL - GERAL	5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
TOTAL - GERAL
5.094.944.386
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
3.022.307.555
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS**799.787.873**

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	799.787.873
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.800.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.799.100
6.2.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	900
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	822.957.558
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	422.957.558
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	400.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.397.762.124
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.397.762.124
TOTAL DA RECEITA	3.022.307.555
RECEITAS CORRENTES	799.787.873
RECEITAS DE CAPITAL	2.122.519.682

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO

5.094.944.386

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.519.112.765
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS	113.155.375
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	2.150.126.180
0288 REFINO DE PETROLEO	772.546.073
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS	323.240.336
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	561.100
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.882.870
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS AREAS DE PETROLEO E GAS NATURAL	77.220.861
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	36.431.556
1045 BRASIL COM TODO GAS	85.394.000
1046 EFICIENCIA ENERGETICA	11.073.270
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	2.160.178.828
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	114.160.970
32242 PETROBRAS QUIMICA S.A.	3.260.800
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	44.069.299
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	2.370.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V.	1.247.762.124
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.	1.518.612.765
32289 PETROBRAS NEGOCIOS ELETRONICOS S.A.	4.529.600

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.094.944.386

TOTAL

5.094.944.386

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				3.022.307.555
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS				799.787.873
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA				799.787.873
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.800.000
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA				1.799.100
6.2.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS				900
6.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO				822.957.558
6.3.1.0.00.00	INTERNAS				422.957.558
6.3.2.0.00.00	EXTERNAS				400.000.000
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO				1.397.762.124
6.9.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS				1.397.762.124
TOTAL DA RECEITA					3.022.307.555
RECEITAS CORRENTES		799.787.873	RECEITAS DE CAPITAL		2.122.519.682

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE :		R\$ 2.160.178.828	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	25 ENERGIA	2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	753 PETRÓLEO	2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	902.364.056
0288	REFINO DE PETRÓLEO	770.176.073
0289	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	279.732.137
0476	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	5.882.870
0480	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	77.220.861
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	28.135.561
1045	BRASIL COM TODO GAS	85.594.000
1046	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	11.073.270

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.160.178.828

TOTAL	2.160.178.828

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				664.143.791
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS				241.186.233
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA				241.186.233
6.3.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO				422.957.558
6.3.1.0.00.00	INTERNAS				422.957.558
TOTAL DA RECEITA					664.143.791
RECEITAS CORRENTES		241.186.233	RECEITAS DE CAPITAL		422.957.558

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00			

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO (PRODUTO)	E S F	G N D	M O D	I D	I E	V A L O R
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								902.364.056
ATIVIDADES								
25 753	0286 2751	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE						38.009.139
25 753	0286 2751 0010	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE	1	4 - INV	90	0	495	38.009.139
25 753	0286 2753	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL						28.958.161
25 753	0286 2753 0040	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUL - NA REGIÃO SUL	1	4 - INV	90	0	495	28.958.161
25 753	0286 2759	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE						63.240.870
25 753	0286 2759 0010	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GAS NATURAL NA REGIÃO SUDESTE - NA REGIÃO SUDESTE	1	4 - INV	90	0	495	63.240.870

25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE						107.819.544
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	90	0	495	107 819 544
25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						77.360.768
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	77 360 768
		PROJETOS						
25 753	0286 1119	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ)						563.689.697
25 753	0286 1119 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	563 689 697
25 753	0286 7018	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES)						23.285.877
25 753	0286 7018 0032	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	I	4 - INV	90	0	495	23 285 877
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)						

0288 REFINO DE PETROLEO

770.176.073

		ATIVIDADES						
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						471.390
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	471 390
		PROJETOS						
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC (SP)						16.078.000
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC (SP) - NO MUNICIPIO DE CUBATAO - SP	I	4 - INV	90	0	495	16 078 000
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA)						2.277.470
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA) - NO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE - BA	I	4 - INV	90	0	495	2 277 470
25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ)						297.787.983
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC (RJ) - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	I	4 - INV	90	0	495	297 787 983
25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)						32.036.366
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG) - NO MUNICIPIO DE BETIM - MG	I	4 - INV	90	0	495	32 036 366
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3						

25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP)							325.408.665
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP) - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP							325.408.665
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	90	0	495		325.408.665
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP)							23.423.299
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN (SP) - NO MUNICIPIO DE PAULINIA - SP							23.423.299
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	60	0	495		23.423.299
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR (PR)							72.692.900
25 753	0288 3161 0107	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR (PR) - NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PR							72.692.900
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	80	0	495		72.692.900

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS**279.732.137**

		ATIVIDADES							
25 753	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							133.219.272
25 753	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							133.219.272
			1	4 - INV	90	0	495		133.219.272
		PROJETOS							
25 753	0289 3441	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM							94.615.205
25 753	0289 3441 0030	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE							94.615.205
		OLEODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 45	1	4 - INV	90	0	495		94.615.205
25 753	0289 3798	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABIUNAS (RJ)							51.897.660
25 753	0289 3798 0031	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							51.897.660
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	1	4 - INV	90	0	495		51.897.660

0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA**5.882.870**

		ATIVIDADES							
25 753	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA							5.882.870
25 753	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL							5.882.870
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 19	1	4 - INV	90	0	495		5.882.870

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL**77.220.561**

		ATIVIDADES							
25 753	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE							1.285.194
25 753	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL							1.285.194
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 23	1	4 - INV	90	0	495		1.285.194
25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO							39.227.168
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL							39.227.168
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 64	1	4 - INV	60	0	495		39.227.168

25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						5.190.579
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						5.190.579
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 53	1	4 - INV	90	0	495	5.190.579
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL						31.517.920
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						31.517.920
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 14	1	4 - INV	90	0	495	31.517.920

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**28.135.561**

		ATIVIDADES						
25 753	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						28.135.561
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						28.135.561
			1	4 - INV	90	0	495	28.135.561

1045 BRASIL COM TODO GAS**85.594.000**

		ATIVIDADES						
25 753	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL						85.594.000
25 753	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL						85.594.000
			1	4 - INV	90	0	495	85.594.000

1046 EFICIENCIA ENERGETICA**11.073.270**

		ATIVIDADES						
25 753	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS						11.073.270
25 753	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL						11.073.270
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	11.073.270

TOTAL - INVESTIMENTO**2.160.178.828**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 114.160.970

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA | 114.160.970

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 753 PETRÓLEO | 114.160.970

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO | 500.000
 0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS | 113.155.375
 COMBUSTIVEIS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 505.595

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 114.160.970

TOTAL | 114.160.970

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 37.653.540
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 37.653.540
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 37.653.540
TOTAL DA RECEITA 37.653.540 **RECEITAS CORRENTES** 37.653.540 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								500.000
		PROJETOS						
25 753	0282 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR						500.000
25 753	0282 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						500.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	500.000
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTIVEIS								113.155.375
		ATIVIDADES						
25 753	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						49.272.054
25 753	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						49.272.054
			1	4 - INV	90	0	495	49.272.054
25 753	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						15.184.983
25 753	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						15.184.983
			1	4 - INV	90	0	495	15.184.983
		PROJETOS						
25 753	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL						39.698.342
25 753	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						39.698.342
		POSTO DE SERVIÇO IMPLANTADO (UNIDADE) 40	1	4 - INV	90	0	495	39.698.342
25 753	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES						8.999.996
25 753	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES - NACIONAL						8.999.996
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 7	1	4 - INV	90	0	495	8.999.996
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								505.595
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						505.595
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						505.595
			1	4 - INV	90	0	495	505.595
TOTAL - INVESTIMENTO								114.160.970

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
753 PETRÓLEO		3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.260.800

TOTAL

3.260.800

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.240.800
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	3.240.800
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	3.240.800
TOTAL DA RECEITA	3.240.800

RECEITAS CORRENTES	3.240.800	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A.

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F E	VALOR
0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								3.260.800
ATIVIDADES								
25 753	0807 4101	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS						3.197.800
25 753	0807 4101 001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	3.197.800
25 753	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO						53.000
25 753	0807 4103 001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4	INV	90	0	53.000
TOTAL - INVESTIMENTO								3.260.800

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 44.069.299

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA**

44.069.299

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
753 PETRÓLEO**

44.069.299

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0289 TRANSPORTE DUTOVIAÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	43.508.199
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	561.100

**QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

44.069.299

TOTAL

44.069.299

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	11.071.710
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	11.071.710
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	11.071.710
TOTAL DA RECEITA	11.071.710

RECEITAS CORRENTES	11.071.710	RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F E	VALOR

0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS						43.508.199
		PROJETOS				
25 753	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS				43.508.199
25 753	0289 1045 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL				43.508.199
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	90 0 495	43.508.199
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS						561.100
		PROJETOS				
25 753	0290 1061	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS				257.020
25 753	0290 1061 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL				257.020
		NAVIO MODERNIZADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	90 0 495	257.020
25 753	0290 1063	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS				304.080
25 753	0290 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL				304.080
		NAVIO RECEBIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90 0 495	304.080
TOTAL - INVESTIMENTO						44.069.299

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.370.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		2.370.000
25 ENERGIA		

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		2.370.000
753 PETRÓLEO		

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		2.370.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO		

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		2.370.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		

TOTAL		2.370.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0288 REFINO DE PETRÓLEO								
		ATIVIDADES						
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						2.370.000
25 753	0288 4108 0101	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO MUNICIPIO DE CANOAS - RS						2.370.000
			1	4 - INV	90 0 495			2.370.000
TOTAL - INVESTIMENTO								
								2.370.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B. V.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.247.762.124

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		1.247.762.124
25 ENERGIA		

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 753 PETRÓLEO	1.247.762.124
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	1.247.762.124
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.247.762.124
TOTAL	1.247.762.124

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.247.762.124
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.247.762.124
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.247.762.124
TOTAL DA RECEITA 1.247.762.124 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	1.247.762.124

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B. V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E N S	G N D	M O D	I M	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL								1.247.762.124
		ATIVIDADES						
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL						189.969.427
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETRÓLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	189.969.427
		PROJETOS						
25 753	0286 1924	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						1.057.792.697
25 753	0286 1924 3002	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO NO EXTERIOR	1	4 - INV	90	0	495	1.057.792.697
		PROJETO EXECUTADO 0% DE EXECUCAO FISICA 16						
TOTAL - INVESTIMENTO								1.247.762.124

ORÇAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.518.612.765

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 25 ENERGIA	1.518.612.765
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 753 PETRÓLEO	1.518.612.765
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO	1.518.612.765
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.518.612.765
TOTAL	1.518.612.765
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.053.905.990
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	503.905.990
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	503.905.990
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	400.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	400.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	150.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	150.000.000
TOTAL DA RECEITA 1.053.905.990 RECEITAS CORRENTES 503.905.990 RECEITAS DE CAPITAL 550.000.000	

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR	
0282 - ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO								1.518.612.765	
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR						299.342.338	
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0	495	299.342.338
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR						104.278.790	
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0	495	104.278.790
25 753	0282 6439	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						1.114.992.637	
25 753	0282 6439 0002	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4	INV	90	0	495	1.114.992.637
TOTAL - INVESTIMENTO								1.518.612.765	

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				4.529.600
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS				2.729.600
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA				2.729.600
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.800.000
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA				1.799.100
6.2.3.0.00.00	OUTRAS ESTATAIS				900
TOTAL DA RECEITA	4.529.600	RECEITAS CORRENTES	2.729.600	RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32289 - PETROBRAS NEGOCIOS ELETRONICOS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	E S F	G N D	M O D	L U T	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								4.529.600
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						43.200
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	43.200
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						86.400
25 753	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4	INV	90	0	86.400
		PROJETOS						
25 753	0807 1171	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS						4.400.000
25 753	0807 1171 0001	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS - NACIONAL	1	4	INV	90	0	4.400.000
		SISTEMA IMPLANTADO - DE EXECUCAO FISICA E						
			1	4	INV	90	0	4.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.529.600

MENSAGEM Nº 247

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo PETROBRAS, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 100/2004/MP

Brasília, 12 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, novecen-

tos e noventa e seis mil e cento e vinte e seis reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRAS, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento das empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais), para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. Os créditos ora solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
– R\$1.496.035.037,00, sendo:

R\$650.728.935,00 destinados às ações componentes do Programa “Oferta de Petróleo e Gás Natural”, especialmente em “Exploração de Petróleo e Gás Natural”, em nível nacional, e em “Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural nos Campos Petrolíferos de Barracuda e Caratinga”, no Estado do Rio de Janeiro;

R\$30.271.000,00 destinados à ação “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino”, vinculada ao Programa “Refino de Petróleo”, em nível nacional;

R\$369.860.700,00 destinados ao Programa “Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados”, especialmente em “Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário”, em nível nacional;

R\$66.825.557,00 para reforçar as ações do Programa “Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural”, em nível nacional;

R\$144.895.023,00 para aplicação em infraestrutura de apoio, em nível nacional;

R\$37.115.800,00 para a ação “Implantação de Usinas Eólicas para Geração de Energia Elétrica”, nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, no âmbito do Programa “Energia Alternativa Renovável”; e

R\$196.338.022,00 para as ações do Programa “Brasil com Todo Gás”, especialmente em ampliação das Malhas de Gasodutos das regiões Sudeste e Nordeste.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

b) Petrobrás Distribuidora S.A. – BR – R\$76.507.430,00, sendo:

R\$55.584.486,00 para ações do Programa “Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis”, em nível nacional; e

R\$20.922.944,00 para aplicação em infraestrutura de apoio, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são derivados de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Petrobrás Química S.A. – PETROQUISA – R\$20.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

d) Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG – R\$31.004.349,00 destinados à ampliação da capacidade do Gasoduto Bolívia-Brasil para 30 milhões de m³/dia, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desse investimento são provenientes de geração própria.

e) Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO – R\$32.997.589,00 destinados à infraestrutura de apoio, especialmente na ação “Implantação de Sistema Integrado de Informações para Gestão Empresarial e Controle Operacional”, em nível nacional. Os recursos necessários à realização desses investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

f) Alberto Pasqualini – REFAP S.A. – R\$497.467.000,00 destinados às ações do Programa “Refino de Petróleo”, especialmente a ação “Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP (RS)”, no município de Canoas. Os recursos necessários à realização desses investimentos são oriundos de geração própria, de outros recursos de longo prazo e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

g) Braspetro Oil Company – BOC – R\$390.257.946,00 destinados à acusação de direitos e de estudos para a expansão de atividades na indústria do petróleo no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são provenientes de outros recursos de longo prazo.

h) Petrobrás International Braspetro B.V. – PLB-BV – R\$464.706.775, destinados à adequação da infraestrutura de energia no exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são decorrentes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

4. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor petrolífero estabelecido no plano estratégico da Petrobrás para o corrente exercício.

5. Com a abertura deste crédito, ocorrerá redução líquida de R\$2.105.948.260,00 (dois bilhões, cento e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, das empresas do Grupo Petrobrás, uma vez que está sendo proposto neste projeto de lei cancelamento de dotações no valor total de R\$5.094.944.386,00 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais), em diversos outros projetos/atividades. Esse cancelamento decorre, principalmente, da estratégia da controladora do grupo de rever sua programação de investimentos, priorizando aplicações em ativos no País, com a consequente redução dos dispêndios no exterior. Para tanto, está sendo proposta abertura de crédito especial, mediante projeto de lei encaminhado à consideração de Vossa Excelência em separado, com incremento no montante de R\$1.004.508.016,00 (um bilhão, quatro milhões, quinhentos e oito mil e dezesseis reais) nos investimentos do referido grupo.

6. Considerando o resultado líquido da aprovação dos dois projetos de lei, o Orçamento de Investimento das empresas do Grupo Petrobrás, para 2004, será reduzido em R\$1.101.440.244,00 (um bilhão, cento e um milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais). No entanto, como já ressaltado, referida redução decorre das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício e objetiva adequar os cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades, não comprometendo o desempenho das atividades das empresas do Grupo Petrobrás.

7. Quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para o conjunto das empresas estatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, cabe esclarecer que a abertura dos créditos propostos não afeta sua previsão. Pois, embora a maior redução tenha recaído nos investimentos das empresas que atuam no exterior, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público, o incremento nos investimentos no País está sendo compensado com a diminuição de outras despesas primárias das empresas do Grupo Petrobrás.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 537 – C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$2.988.996.126,00 e reduz o orçamento de investimento das mesmas empresas no valor global de R\$5.094.944.386,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2004-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal e das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00 (quinze milhões, noventa e oito mil, vinte e seis reais), para atender às programações indicadas no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FL/NC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL									560.000
		ATIVIDADES							
02 301	0565 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							354.000
02 301	0565 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	354.000
02 365	0565 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							206.000
02 365	0565 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	206.000
TOTAL - FISCAL									206.000
TOTAL - SEGURIDADE									354.000
TOTAL - GERAL									560.000

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL		UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO I				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
PUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		E S P E C I F I C A D O	C O D I F I C A D O	R P P O S I C I O N A D O	M O D O D E L O	I N I C I A L I Z A D O	F I N A N C I A D O	V A L O R
0569 - PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL										4.766.800
PROJETOS										
02 122	0569 103C	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS								67.600
02 122	0569 103C 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM TRES LAGOAS - MS - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - MS		F	4	2	90	0	100	67.600
ATIVIDADES										
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL								1.164.139
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL		F	4	2	90	0	100	1.164.139
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL								1.005.061
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL		F	4	2	90	0	100	1.005.061
PROJETOS										
02 122	0569 7952	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUizados ESPECIAIS FEDERAIS)								2.530.000
02 122	0569 7952 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUizados ESPECIAIS FEDERAIS) - NO MUNICIPIO DE SALVADOR-BA		F	4	2	90	0	100	2.530.000
TOTAL - FISCAL										4.766.800
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.766.800

ORGÃO : 12800 - JUSTIÇA FEDERAL		UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIAO		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO I				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)						
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		1994	1995	94	200	1	2	V A L O R
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL										941.100
PROJETOS										
02 128	0569 1914	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTREJUF								235.000
02 128	0569 1914 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - CENTREJUF - EM BRASILIA - DF		F	4	2	90	0	100	235.000
02 122	0569 1918	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF								580.000
02 122	0569 1918 0101	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF		F	4	2	90	0	100	580.000
ATIVIDADES										
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL								126.100
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL		F	3	2	90	0	100	126.100
TOTAL - FISCAL										941.100
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										941.100

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL									
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª. REGIÃO									
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									1.200.001
PROJETOS									
02 122	0569 1136	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL							1.200.001
02 122	0569 1136 0004	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL-NA							1.200.001
TOTAL - FISCAL									1.200.001
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.001

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO									
ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00				
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M D	J U	F T E	VALOR
0569 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									958.000
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							958.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	958.000
TOTAL - FISCAL									958.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									958.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									94.747
ATIVIDADES									
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							94.747
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							94.747
			E	3	2	90	0	100	94.747
TOTAL - FISCAL									94.747
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									94.747

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E/E	C/D	R/P	M/D	I/C	F/T/E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									5.900
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.900
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	P	3	2	90	0	100	5.900
TOTAL - FISCAL									5.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.900

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PRE	IN	PR	COM	U	FE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							52.109
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							52.109
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							52.109
		TOTAL - FISCAL	2	3	2	20	0	100	52.109
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							52.109

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO PRODUTO	TRE S	07 D	PA	20 D	L U	E TE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									12.459
			ATIVIDADES						
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.459
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	C	100	12.459
TOTAL - FISCAL									12.459
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.459

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RES F	CND	RFP	MOD	ILE	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									570.338
ATIVIDADES									
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							240.000
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							240.000
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS	S	3	2	90	0	100	240.000
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							338
PROJETOS			F	3	2	90	0	100	338
02.122	0570.5223	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPRITO SANTO							330.000
02.122	0570.5223.0105	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPRITO SANTO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES	E	4	2	90	0	100	330.000
TOTAL - FISCAL									330.338
TOTAL - SEGURIDADE									240.000
TOTAL - GERAL									570.338

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	E N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									27.995
02.365	0570.2010	ATIVIDADES							
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							27.995
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	27.995
TOTAL - FISCAL									27.995
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.995

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA.ACAO.SUBTITULO/PRODUTO	ESF	QND	RP	MOD	U	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									52.509
		ATIVIDADES							
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							52.509
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	3	50	0	100	52.509
TOTAL - FISCAL									52.509
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.509

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO SUBTÍTULO-PRODUTO	PES	ENC	PR	MD	OU	FT	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							242.644
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							242.644
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							242.644
		TOTAL - FISCAL	P	3	2	90	0	100	242.644
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							242.644

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	UNID	PR	2020	1U	FTB	VALOR
0570 - GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									130.328
ATIVIDADES									
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.383
02.365	0570.2010.0001	CONSTRUCAO DE CARTORIOS AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.383
PROJETOS			P	3	2	90	0	100	1.383
02.122	0570.5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							128.945
02.122	0570.5439.0125	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PA							128.945
			F	4	2	90	0	100	128.945
TOTAL - FISCAL									130.328
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.328

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I		CREDITO SUPPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	F	D	P	D	U	F	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							171.974
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							171.974
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	171.974
		TOTAL - FISCAL							171.974
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							171.974

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL.
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO 1		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.000								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO SUBTITULO-PRODUTO	PREV 2017	PREV 2018	PREV 2019	PREV 2020	PREV 2021	PREV 2022	VALOR	
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								29.068
		ATIVIDADES								
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.068	
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							29.068	
TOTAL - FISCAL			1	2	30	2	100		29.068	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.068

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									35.869
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.869
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	35.869
TOTAL - FISCAL									35.869
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.869

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	PES	IND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									79.684	
		ATIVIDADES								
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							79.684	
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	C	100	79.684	
TOTAL - FISCAL									79.684	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									79.684	

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EQUIP.	MATERIAIS	DEPRECIACAO	OUTROS	FRETES	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								224.172
ATIVIDADES								
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						224.172
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						224.172
			1	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								224.172
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								224.172

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES = R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	SE	ES	DP	RP	MOD	LU	FE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										233.702
ATIVIDADES										
02.301	0570.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								82.000
02.301	0570.2004.0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100		82.000
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								61.702
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		61.702
PROJETOS										
02.122	0570.5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS								90.000
02.122	0570.5439.0513	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE BOQUIM - SE	F	4	2	90	0	100		90.000
TOTAL - FISCAL										151.702
TOTAL - SEGURIDADE										82.000
TOTAL - GERAL										233.702

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FLN.C	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO/PRODUTO	ES	TS	DD	RR	MO	LO	U	F	T	E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL													158.017
		ATIVIDADES											
02.365	0570.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS											16.267
02.365	0570.2010.0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL											16.267
02.122	0570.2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100					36.000
02.122	0570.2272.0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100					36.000
		PROJETOS											
02.122	0570.5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS	F	4	2	90	0	100					105.750
02.122	0570.5439.0475	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	F	4	2	90	0	100					105.750
TOTAL - FISCAL													158.017
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													158.017

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S S E	N D	G R P	M O D	I U	E T E	V A L O R
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									17.611
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.611
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	17.511
TOTAL - FISCAL									17.611
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.511

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									312.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							312.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	312.000
TOTAL - FISCAL									312.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									312.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RFP	MOD	IL	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									230.000
		PROJETOS							
02 122	0571 7874	INSTALACAO DO DEPOSITO E ARQUIVO PUBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO							230.000
02 122	0571 7874 0101	INSTALACAO DO DEPOSITO E ARQUIVO PUBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA							230.000
			F	4	2	90	0	100	230.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA																			50,000
			ATIVIDADES																
02 128	0571 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL																	50,000
02 128	0571 4091 0001																		50,000
TOTAL - FISCAL																			50,000
TOTAL - SEGURIDADE																			0
TOTAL - GERAL																			50,000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO 2

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,30

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	P	C	P	O	D	F	E	VALOR
0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA										60.000
ATIVIDADES										
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								60.000
02 061	0571 4256 0101	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								50.000
TOTAL - ESCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO PRODUTO	PES	DZ	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							141.750
		PROJETOS							
02 122	0570 1180	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS							105.750
02 122	0570 1180 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	105.750
		ATIVIDADES							
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							36.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	36.000 36.000 36.000
		TOTAL - FISCAL							141.750
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							141.750

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	SALE	DZC	RE	DCM	U	F	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										10.000
PROJETOS										
02 122	0571 1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS								10.000
02 122	0571 1029 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE FORUNS TRABALHISTAS - GOIANIA-GO	F	4	2	20	0	100		10.000
TOTAL - FISCAL										10.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO - MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	E	Z	O	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	T	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										312.000
ATIVIDADES										
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								312.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	9C	0	100		312.000
TOTAL - FISCAL										312.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										312.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA-ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ES	DE	PR	MO	U	FE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									230.000
		PROJETOS							
02 122	0571 103R	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA							230.000
02 122	0571 103R 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CASTANHAL - PA - NO MUNICIPIO DE CASTANHAL - PA							230.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	230.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000

4. Na Justiça Federal, o crédito objetiva o atendimento de despesas com manutenção do Órgão, devido ao reajuste de preços; assistência jurídica às pessoas carentes; construção do Centro de Treinamento – CENTREJUFÉ, em Brasília – DF, do Edifício 11 para a Justiça Federal, em Salvador – BA, e do Edifício-Sede da Justiça Federal em Três Lagoas – MS; reforma do Edifício-anexo ao Tribunal Regional Federal

– TRF da 1ª Região, em Brasília – DF; capacitação de magistrados e servidores; e ampliação de sistema de segurança do TRF da 2ª Região.

5. As dotações solicitadas pela Justiça Eleitoral visam a cobrir despesas com o plano de saúde dos servidores e com o benefício assistência pré-escolar, em decorrência de reajuste nos seus valores; construção de cartórios eleitorais nos Municípios de Campo Largo, União da Vitória e Araucária – PR, Boquim – SE, Araguaína – TO, Ananindeua – PA e Sousa – PB; implantação de Programa de Gestão pela Qualidade no Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TO; realização de obra de contenção de encosta do prédio anexo à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – ES.

6. No âmbito da Justiça do Trabalho, os remanejamentos possibilitarão o atendimento de despesas com reajustes de tarifas de concessionárias de serviço público, capacitação de recursos humanos, instalação do depósito e arquivo público do Tribunal da 8ª Região, compra de material de consumo e conclusão da adaptação da nova sede do Tribunal da 18ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás.

7. Cabe informar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais os remanejamentos de recursos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Esclareço que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário para priorização da execução das programações suplementadas.

9. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**

Aviso nº 538-C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e

da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$15.098.026,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	QZD	R	P	MOD	I	U	FTE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											20.000
ATIVIDADES											
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									20.000
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									20.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 206	S	3	2	90	0	250			20.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											20.000
TOTAL - GERAL											20.000

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
1062 DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA									20.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							20.000
12 363	1062 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
			F	3	2	90	0	250	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									20.000.000
		ATIVIDADES							
19 662	1113 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR							20.000.000
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	250	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

MENSAGEM Nº 249

EM nº 108/2004/MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 13 de maio de 2004

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de R\$20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

00001.00579012004-41

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor global de R\$20.020.000,00 (vinte milhões e vinte mil reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, conforme discriminado abaixo:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	20.000.000	
Agência Espacial Brasileira - AEB	20.000.000	
Nacional de Atividades Espaciais - PNAE	20.000.000	
Implantação do Sítio de Lançamento do Foguete Cyclone no Centro de Lançamento de Alcântara (Acordo Brasil-Ucrânia)	15.000.000	
Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançador de Satélite	5.000.000	
Ministério da Educação	20.000	20.000
Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	20.000	20.000
Apoio Administrativo	20.000	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	20.000	
Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária.		20.000
Funcionamento da Educação Profissional		20.000
Total	20.020.000	20.000
Superávit Financeiro		20.000.000
Total geral	20.020.000	20.020.000

2. Com relação ao Ministério da Ciência e Tecnologia, cumpre destacar que as despesas com a reconstrução do sítio do Veículo Lançador de Satélite – VLS e com a implantação do sítio específico de lançamento do foguete Cyclone no Centro de Lançamento de Alcântara, decorrente do acordo entre o Brasil e a Ucrânia, não eram previsíveis quando da elaboração do orçamento de 2004, uma vez que o acidente com o VLS ocorreu em agosto de 2003 e o acordo só foi ratificado pelo Senado Federal em 15 de outubro de 2003.

3. No âmbito do Ministério da Educação, o crédito à Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek – RS destina-se à inclusão na Lei Orçamentária de categoria de programação para pagamento de assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes, beneficiando 206 pessoas.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003 e de anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Segundo o Ministério da Educação, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que

a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$20.000.000,00, provenientes de recursos de origem financeira, estão sendo compensados com o cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

b) R\$20.000,00 decorrem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada e que o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, e suas alterações, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 539 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, crédito especial no valor global de

R\$20.020.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

DECRETO Nº 4.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, e dá outras providências.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para atenderá programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo II desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO 1

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE									16.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	0464 2460	FUNCAONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS							760.000
19 572	0464 2460 0001	FUNCAONAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	760.000
		PROJETOS							
19 572	0464 3704	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA							2.000.000
19 572	0464 3704 0020	COMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA GERAL DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	90	0	300	2.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	0464 6239	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANCADORES DE SATELITES							11.770.000
19 572	0464 6239 0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANCADORES DE SATELITES - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	6.770.000
			F	4	2	90	0	300	5.000.000
19 572	0464 6240	DESENVOLVIMENTO E LANCAMENTO DE FOGUETES DE SONDAGEM							1.470.000
19 572	0464 6240 0001	DESENVOLVIMENTO E LANCAMENTO DE FOGUETES DE SONDAGEM - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.470.000
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ		PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES										16.000.000
			ATIVIDADES							
19 122	1113 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								3.000.000
19 122	1113 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL		F	4	2	90	0	250	3 000 000
19 662	1113 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR								8.600.000
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL		F	4	2	90	0	250	8 600 000
19 663	1113 2489	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS								3.500.000
19 663	1113 2489 0001	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS - NACIONAL		F	3	2	90	0	250	3 500 000
19 128	1113 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								900.000
19 128	1113 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL		F	3	2	90	0	250	900 000
TOTAL - FISCAL										16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										16.000.000

MENSAGEM Nº 250

EM nº 104/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de maio de 2004.—**Luiz Inácio Lula da Silva.**

Brasília, 13 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), no valor de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme demonstrado a seguir:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Agência Espacial Brasileira - AEB	16.000.000	
Nacional de Atividades Espaciais	16.000.000	
Complementação da Infra-estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara	2.000.000	
Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	11.770.000	
Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes de Sondagem	1.470.000	
Funcionamento da Infra-estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	760.000	
SubTotal	16.000.000	
Superávit Financeiro		16.000.000
Total	16.000.000	16.000.000

2. O atendimento do pleito permitirá à Agência Espacial Brasileira – AEB contratar serviços especializados, proceder à revitalização de equipamentos dedicados às atividades de desenvolvimento de veículos lançadores de satélites, recuperar as instalações do sítio de lançamento e dar continuidade ao projeto de implantação do Centro de Lançamento de Alcântara.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, estando em conformidade com o disposto no art. 43, §

1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63 § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que está sendo proposto o cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo II do Projeto de Lei ora encaminhado como compensação pela suplementação à conta de recursos de origem financeira.

5. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 540 – C. Civil

Brasília, 17 de maio de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$16.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto reiterado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2004-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de saldos de recursos repassados em exercícios anteriores pelo Tesouro Nacional, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I desta Lei, e de cancelamentos em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I**CREDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)****RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00****QUADRO SINTESE POR FUNCOES**

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.202.228
24 COMUNICAÇÕES	26.034.621
26 TRANSPORTE	11.456.852
TOTAL - GERAL	212.693.701

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	172.935.582
695 TURISMO	2.066.646
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	26.034.621
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	11.456.852
TOTAL - GERAL	212.693.701

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.202.228
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	172.935.582
695 TURISMO	2.066.646
24 COMUNICAÇÕES	26.034.621
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	26.034.621
26 TRANSPORTE	11.456.852
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	11.456.852
TOTAL - GERAL	212.693.701

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	22.756
0235 CORREDOR NORDESTE	2.934.096
0236 CORREDOR OESTE-NORTE	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	6.000.000
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	26.034.621
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	92.980.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	82.222.095
TOTAL - GERAL	212.693.701

QUADRO SINTESE POR ORGAO

25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	175.202.228
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	11.456.852
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	26.034.621
TOTAL - GERAL	212.693.701

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.489.783
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	83.532.931
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	83.532.931
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.956.852
6.2.1.0.00.00 TESOUREIRO	2.956.852
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.956.852
TOTAL DA RECEITA...86.489.783 RECEITAS CORRENTES...83.532.931 RECEITAS DE CAPITAL...2.956.852	

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)****CREDITO SUPLEMENTAR****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 175.202.228

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.202.228

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	172.935.582
695 TURISMO	2.066.646

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	92.980.133
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	82.222.095

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.	43.424.223
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	26.223.962
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61.663.821
25234 BANCO DO BRASIL S.A.	20.485.380
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.	2.066.646
25271 BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	21.138.196
25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS	200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	175.202.228

TOTAL

175.202.228

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	77.532.931
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	77.532.931
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	77.532.931
TOTAL DA RECEITA	77.532.931 RECEITAS CORRENTES 77.532.931 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 43.424.223

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

43.424.223

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

43.424.223

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

35.433.323
7.990.900

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

43.424.223

TOTAL

43.424.223

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA

34.075.223
34.075.223
34.075.223
0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								35.433.323
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						7.808.207
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	7.808.207
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						27.625.116
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	3.233.631
23 694	0781 3324 0012	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	2.693.544
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	90	0	495	1.681.110
23 694	0781 3324 0014	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	1.343.252
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 14	I	4 - INV	90	0	495	8.634.380
23 694	0781 3324 0016	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	1.153.634
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	2.579.486
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5	I	4 - INV	90	0	495	3.563.352
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						2.712.727

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							7.990.900
		ATIVIDADES					
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					1.778.940
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	1.778.940
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					6.211.960
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	6.211.960
TOTAL - INVESTIMENTO							43.424.223

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.223.962

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | 21.440.920
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 4.783.042

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 26.223.962

TOTAL | 26.223.962

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.252.866
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 20.252.866
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 20.252.866
TOTAL DA RECEITA 20.252.866 RECEITAS CORRENTES 20.252.866 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								21.440.920
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						5.460.000
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495		5.460.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						15.980.920
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	90	0 495		2.252.053
23 694	0781 3324 0022	AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI	I	4 - INV	90	0 495		2.252.053
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PIAUI	I	4 - INV	90	0 495		796.285
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	I	4 - INV	90	0 495		1.756.150
23 694	0781 3324 0025	AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	I	4 - INV	90	0 495		2.184.601
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	I	4 - INV	90	0 495		2.184.601
23 694	0781 3324 0026	AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	I	4 - INV	90	0 495		3.390.333

23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.179.910
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		1.179.910
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SERGIPE							1.134.193
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		1.134.193
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA							2.708.629
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		2.708.629
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							578.766
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495		578.766

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**4.783.042**

		ATIVIDADES							
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							650.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495		650.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.724.926
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495		1.724.926
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.408.116
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495		2.408.116

TOTAL - INVESTIMENTO**26.223.962**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 61.663.821

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | **61.663.821**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | **61.663.821**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS | **3.554.100**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | **58.109.721**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | **61.663.821**

TOTAL | **61.663.821**

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS**3.554.100**

		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						3.554.100
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	90	0	495	2.000.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)						
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	90	0	495	1.554.100
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)						

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						58.109.721	
		ATIVIDADES					
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS					48.680
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	48.680
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					52.518.317
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	52.518.317
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					5.375.960
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0 495	5.375.960
		PROJETOS					
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS					166.764
23 694	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	I	4 - INV	90	0 495	166.764
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)					
TOTAL - INVESTIMENTO						61.663.821	

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.485.380

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.485.380

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	20.485.380

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		20.485.380

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	20.485.380

TOTAL	20,485,380

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	U	FTE	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								20.485.380
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						20.485.380
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA						20.485.380
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	20.485.380
TOTAL - INVESTIMENTO								20.485.380

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.066.646

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.066.646

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
695 TURISMO		2.066.646

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		2.066.646

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.066.646

TOTAL		2.066.646

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.066.646
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		2.066.646
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		2.066.646
TOTAL DA RECEITA		0

2.066.646 RECEITAS CORRENTES 2.066.646 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.066.646
		ATIVIDADES						
23 695	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						512.273
23 695	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	512.273
23 695	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.554.373
23 695	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495	1.554.373
TOTAL - INVESTIMENTO								2.066.646

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.138.196

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		21.138.196

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		21.138.196

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		12.066.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		9.071.786

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		

TOTAL		21.138.196

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			21.138.196
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS			21.138.196
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA			21.138.196
TOTAL DA RECEITA	21.138.196	RECEITAS CORRENTES	21.138.196	RECEITAS DE CAPITAL
				0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25271 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								12.066.410
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						12.066.410
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	12 066 410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								9.071.786
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						9.071.786
23 694	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	90	0	495	9 071 786
TOTAL - INVESTIMENTO								21.138.196

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	{	200.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		200.000
TOTAL		200.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000
		ATIVIDADES						
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						200 000
23 122	0807 4103 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	90	0	495	200 000
TOTAL - INVESTIMENTO								200.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 11.456.852

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		11.456.852

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		11.456.852

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		22.756
0235 CORREDOR NORDESTE		2.934.096
0236 CORREDOR OESTE-NORTE		2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		6.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA		2.934.096
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO		22.756
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA		8.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		11.456.852

TOTAL		11.456.852

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		8.956.852
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		6.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		6.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.956.852
6.2.1.0.00.00 TESOIRO		2.956.852
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.956.852
TOTAL DA RECEITA		2.956.852

8.956.852	RECEITAS CORRENTES	6.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.956.852

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.934.096

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		2.934.096

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.934.096

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0235 CORREDOR NORDESTE		2.934.096

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.934.096

TOTAL		2.934.096

QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.934.096
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.934.096
6.2.1.0.00.00 TESOIRO		2.934.096
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.934.096
TOTAL DA RECEITA		2.934.096

2.934.096	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	2.934.096

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F I E	VALOR

0235 CORREDOR NORDESTE			2.934.096					
		PROJETOS						
26 784	0235 1307	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO NO PORTO DE FORTALEZA						2.934.096
26 784	0235 1307 0023	RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO CAIS COMERCIAL E PIER PETROLEIRO NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA						2.934.096
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	90	0	495	2.934.096
TOTAL - INVESTIMENTO			2.934.096					

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 22.756

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 22.756

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 22.756

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 22.756

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 22.756

TOTAL | 22.756

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 22.756
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 22.756
6.2.1.0.00.00 TESOURO 22.756
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 22.756
TOTAL DA RECEITA 22.756 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 22.756

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			22.756					
		PROJETOS						
26 784	0231 1939	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS						22.756
26 784	0231 1939 0109	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP						22.756
		TRECHO IMPLANTADO (KM)	1	4 - INV	90	0	495	22.756
TOTAL - INVESTIMENTO			22.756					

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 8.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0236 CORREDOR OESTE-NORTE
 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

 2.500.000
 6.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

8.500.000

TOTAL

8.500.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.000.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

6.000.000

6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS

6.000.000

6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA

6.000.000

TOTAL DA RECEITA

6.000.000

RECEITAS CORRENTES

6.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

0

 ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCS DO PARA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
0236 CORREDOR OESTE-NORTE								2.500.000
PROJETOS								
26 784	0236 3334	RECUPERACAO DO PIER N. 1 DO PORTO DE SANTAREM						2.500.000
26 784	0236 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER N. 1 DO PORTO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA						2.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	I	4 - INV	90	0	495	2.500.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								6.000.000
PROJETOS								
26 784	0237 3337	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM						6.000.000
26 784	0237 3337 0015	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA						6.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	I	4 - INV	90	0	495	6.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								8.500.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 24 COMUNICAÇÕES

26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS

26.034.621

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS

26.034.621

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

26.034.621

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

26.034.621

TOTAL

26.034.621

 ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.034.621

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 24 COMUNICAÇÕES

26.034.621

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	26.034.621
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS	26.034.621
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	26.034.621
TOTAL	26.034.621

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	U	FTE	VALOR
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS								26.034.621
		PROJETOS						
24 721	0256 3220	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS						9.100.000
24 721	0256 3220 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS - NACIONAL PONTO DE ATENDIMENTO AMPLIADO (UNIDADE) 200	I	4 - INV	90	0	495	9.100.000
24 721	0256 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						16.934.621
24 721	0256 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1224	I	4 - INV	90	0	495	16.934.621
TOTAL - INVESTIMENTO								26.034.621

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
26 TRANSPORTE		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
24 COMUNICAÇÕES		26.034.621
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		26.034.621
26 TRANSPORTE		2.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.500.000
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		2.500.000
0256 APROFUNDAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		26.034.621
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		94.440.045
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.229.252
TOTAL - GERAL		126.203.918
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		97.669.297
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		2.500.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		26.034.621
TOTAL - GERAL		126.203.918

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 97.669.297		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		97.669.297
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		97.469.297
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		94.440.045
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.229.252
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.		9.349.000
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		5.971.096
25220 CAIXA ECONOMICA FEDERAL		61.663.821
25234 BANCO DO BRASIL S.A.		20.485.380
25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS		200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		97.669.297
TOTAL		97.669.297
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.		

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 9.349.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		9.349.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		9.349.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		8.719.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		630.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		9.349.000
TOTAL		9.349.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								8.719.000
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						8.719.000
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA						1.669.000
23 694	0781 3252 0012	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	90	0	495	1.669.000 20.000
23 694	0781 3252 0013	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	90	0	495	20.000 900.000
23 694	0781 3252 0014	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 4 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	90	0	495	900.000 120.000
23 694	0781 3252 0015	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) 1 INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA	I	4 - INV	90	0	495	120.000 2.790.000
23 694	0781 3252 0016	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAPA	I	4 - INV	90	0	495	2.790.000 420.000
23 694	0781 3252 0017	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	I	4 - INV	90	0	495	420.000 1.890.000
23 694	0781 3252 0021	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	90	0	495	1.890.000 290.000
23 694	0781 3252 0051	AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE) INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	I	4 - INV	90	0	495	290.000 620.000
		AGÊNCIA INSTALADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	620.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								630.000
		PROJETOS						
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						630.000
23 694	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA						630.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	630.000
TOTAL - INVESTIMENTO								9.349.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.971.096

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS								5.971.096
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
694 SERVIÇOS FINANCEIROS								5.971.096
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								5.971.096
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								5.971.096
TOTAL								5.971.096

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR

0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS										5.971.096
		PROJETOS								
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS								5.971.096
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO CEARA								5.971.096
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495			5.971.096
TOTAL - INVESTIMENTO										5.971.096
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 61.663.821										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS										61.663.821
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS										61.663.821
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										59.264.569 2.399.252
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										61.663.821
TOTAL										61.663.821
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR		
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS										
ATIVIDADES										
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO								55.710.469
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	90	0	495			55.710.469
PROJETOS										
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS								3.554.100
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS								1.554.100
23 694	0781 3252 0026	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	90	0	495			1.554.100
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								500.000
23 694	0781 3252 0031	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495			500.000
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DA BAHIA								500.000
23 694	0781 3252 0034	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 3	1	4 - INV	90	0	495			500.000
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								500.000
23 694	0781 3252 0036	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495			500.000
23 694	0781 3252 0037	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO DISTRITO FEDERAL								500.000
23 694	0781 3252 0038	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495			500.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										2.399.252
PROJETOS										
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS								2.399.252
23 694	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.233.056
23 694	0807 3286 0035	IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495			1.233.056
23 694	0807 3286 0037	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.166.196
23 694	0807 3286 0039	IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495			1.166.196
TOTAL - INVESTIMENTO										61.663.821

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.485.380

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS

20.485.380

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

20.485.380

TOTAL

20.485.380

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS								20.485.380
		PROJETOS						
23 694	0781 3324	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS						20.485.380
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZAÇÃO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO						20 485 380
		AGÊNCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	20 485 380
TOTAL - INVESTIMENTO								20.485.380

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

200.000

TOTAL

200.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I L	F T E	VALOR

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	ESF	END	MOD	U	FE	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								2.500.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3269	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM						2.500.000
26 784	0237 3269 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE BELEM - NO ESTADO DO PARA						2.500.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL MP) 833	1	4 - INV	90	0	465	2.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO								2.500.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVICOS POSTAIS								26.034.621
		PROJETOS						
24 721	0256 3222	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO						26.034.621
24 721	0256 3222 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL						26.034.621
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	90	0	495	26.034.621
TOTAL - INVESTIMENTO								26.034.621

MENSAGEM Nº 252

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 99/2004/MP

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00 (duzentos e doze milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos e um reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Banco da Amazônia S.A. – BASA – R\$43.424.223,00, sendo:

– R\$7.808.207,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional;

– R\$27.625.116,00 destinados à modernização de agências nos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso;

– R\$1.778.940,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e

– R\$6.211.960,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e

de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades do BASA.

b) Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – R\$26.223.962,00, sendo:

– R\$5.460.000,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional;

– R\$15.980.920,00 destinados à modernização de agências nos estados de Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais;

– R\$650.000,00 destinados à manutenção e adequação de bens imóveis, em nível nacional;

– R\$1.724.926,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e

– R\$2.408.116,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria e de cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto do BNB.

c) Caixa Econômica Federal – CAIXA – R\$61.663.821,00, sendo:

– R\$3.554.100,00 destinados à instalação de agências nos estados do Rio de Janeiro e de Santa Catarina;

– R\$48.680,00 destinados à manutenção e adequação de bens imóveis, em nível nacional;

– R\$52.518.317,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional;

– R\$5.375.960,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional; e

– R\$166.764,00 destinados à instalação de bens imóveis, no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações orçamentárias de outros projetos/atividades da própria empresa;

d) Banco do Brasil S.A. – BB – R\$20.485.380,00 destinados à instalação de

agências no Estado da Bahia. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários do cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

e) BBTUR-Viagens e Turismo Ltda. – R\$2.066.646,00, sendo:

- R\$512.273,00 destinados à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, em nível nacional; e
- R\$1.554.373,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria da BBTUR.

f) Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC – R\$21.138.196,00, sendo:

- R\$12.066.410,00 destinados à manutenção da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional; e
- R\$9.071.786,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de geração própria do BESC.

g) Empresa Gestora de Ativos – EMGEA – R\$200.000,00 destinados à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento, no Distrito Federal. Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento de parte de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

h) Companhia Docas do Ceará – CDC – R\$2.934.096,00 destinados ao projeto “Recuperação da Infra-estrutura do Cais Comercial e Píer Petrolero no Porto de Fortaleza – no Estado do Ceará”.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa, para execução do projeto “Recuperação do Porto de Fortaleza – CE”.

i) Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP – R\$22.756,00 destinados ao projeto “implantação da Avenida Perimetral

no Porto de Santos, no Município de Santos – SP”.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de saldos de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, a título de participação da União no capital social da referida empresa, para execução do projeto “Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos”.

j) Companhia Docas do Pará – CDP – R\$8.500.000,00, sendo:

- R\$2.500.000,00 destinados à recuperação do píer nº 1 do Porto de Santarém, no Estado do Pará; e
- R\$6.000.000,00 destinados à execução de obras de infra-estrutura no Porto de Belém no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de geração própria e de cancelamento da dotação orçamentária de outro projeto da CDP.

k) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – R\$26.034.621,00, sendo:

- R\$9.100.000,00 destinados à ampliação da infra-estrutura dos serviços financeiros postais, em nível nacional; e
- R\$16.934.621,00 destinados à modernização da infra-estrutura de atendimento, em nível nacional.

Os recursos necessários à realização do referido investimento são originários de cancelamento de dotação orçamentária de outro projeto da própria empresa.

4. Cabe ressaltar que, com a abertura deste crédito, ocorrerá incremento líquido de R\$86.489.783,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais) no Orçamento de Investimento, para 2004, aprovado pela Lei nº 10.837/2004, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$126.203.918,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e três mil e novecentos e dezoito reais), em outros projetos/atividades das mesmas empresas.

5. Saliente-se que a redução de dotações dos projetos/atividades ora proposta, em razão das novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não deverá comprometer o desempenho das atividades das respectivas empresas, bem como a performance dos respectivos projetos/atividades ora diminuídos.

6. Quanto à meta global de superávit primário fixado para 2004, para o conjunto das empresas es-

tatais federais, equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura do crédito ora objeto de análise não afeta sua previsão, uma vez que, do incremento líquido de R\$86.489.783,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais), R\$75.466.285,00 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais) destinam-se a investimentos a serem realizados por instituições financeiras, cujos dispêndios não impactam as metas fiscais consolidadas do setor público. O incremento restante, no montante de R\$11.023.498,00 (onze milhões, vinte e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais), de responsabilidade de empresas do setor produtivo estatal, está sendo compensado pela previsão de geração de maiores receitas primárias ou por diminuição de outras despesas primárias desse grupamento de empresas estatais.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega**.

Aviso nº 542 – C. Civil.

Brasília, 17 de maio de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao Projeto de Lei que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$212.693.701,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 25-5 Publicação e distribuição de avulsos;
Até 2-6 Prazo final para apresentação de emendas;
Até 7-6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 17-6 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tem V. Exª a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL.

Pela ordem. – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na prorrogação da Hora do Expediente, a Senadora Heloísa Helena e os Senadores Valdir Raupp e Paulo Paim terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento Interno.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Está assegurada a palavra a V. Exª pela Liderança, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, de imediato, por cessão do Senador Papaléo Paes, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer um agradecimento ao gesto mais do que nobre do Senador Papaléo Paes que me cede o seu tempo para que eu possa fazer este pronunciamento.

Trago a esta tribuna um tema que considero polêmico, objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal, de deliberações em Comissões técnicas desta Casa e, também, da Câmara dos Deputados, que está na mídia e, usando uma expressão popular, está na boca do povo. Aliás, um tema que o povo brasileiro se preocupa muito. E digo isso dado à enormidade de e-mails que tenho recebido.

Portanto, na tarde de hoje, não quero apenas firmar uma posição pessoal, mas ratificar a posição por mim expressada em outros pronunciamentos e, sobretudo, na Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2003, que apresentei nesta Casa no ano passado. Trata-se não apenas da definição do número de vereadores por Câmara de Vereadores em todo o País, mas vai mais além, visto que trata do número de parlamentares em todas as Casas do Parlamento brasileiro. Além disso, estabelece normas que limitam o tamanho da máquina da estrutura política do Brasil, visando outras tantas que, com certeza, são definidoras de um processo de desenvolvimento do nosso País.

Portanto, de logo, devo dizer que concordei plenamente com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que reduziu o número de vereadores neste País, algo em torno de 8.500. E é bom que se diga: o Supremo Tribunal Federal só errou porque demorou na decisão, que já deveria ter sido prolatada há mais tempo, diante de um fato concreto envolvendo uma Câmara de Vereadores do interior de São Paulo ter chegado ao Supremo Tribunal Federal há anos, mas julgado somente neste ano.

E o Supremo Tribunal Federal não faz nada além da interpretação da própria Constituição, que estava sendo completamente desrespeitada, ou seja, quando o legislador constituinte estabeleceu regras definidoras do número de vereadores por Câmara, o fez muito mal, pois, ao invés de estabelecer normas fechadas, deu a possibilidade ao Supremo Tribunal Federal de estabelecer interpretação para a fixação, e o que é pior, aos Tribunais Regionais Eleitorais, à Justiça deste País, para permitir verdadeiros abusos, como, por exemplo, o Município de Mesquita, no Rio de Janeiro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que possui 174.045 habitantes e 9 vereadores; enquanto que Serra da Saudade, em Minas Gerais, com apenas 879 habitantes, tem o mesmo número de vereadores. Vejam a diferença!

Outro exemplo, Arco Verde, em Pernambuco, tem 63.394 habitantes e 10 vereadores; Pedro Avelino, no Rio Grande do Norte – Estado do nosso Senador Garibaldi Alves Filho -, com apenas 6.946 habitantes, tem os mesmos 10 vereadores.

Hortolândia, em São Paulo, com 173.060 habitantes, tem 11 vereadores, o mesmo número do Município de Balbino, também em São Paulo, com 1.341 habitantes. E há inúmeros casos como esses.

Citarei o último: Campinas, em São Paulo, com 1.006.918 habitantes, tem uma Câmara com 21 vereadores, e Aracaju, capital do meu Estado de Sergipe, com 479.767 habitantes, menos da metade de Campinas, tem os mesmos 21 vereadores. Agora, pasmem

V. Ex^{as}: Nova Russas, no Ceará, com apenas 29.604 habitantes, tem os mesmos 21 vereadores.

Portanto, não se diga que o Supremo Tribunal Federal agiu mal. O Supremo agiu muito bem e teria agido melhor se não demorasse tanto a julgar o recurso de um Município do Estado de São Paulo. Essa é uma realidade horrorosa, que este País precisa resolver.

E, agora, a imprensa, de forma injusta, generaliza as ações da Câmara dos Deputados como se fosse comportamento de toda a classe política, como se todos tivessem o mesmo pensamento. Lamento a Câmara propor, como resposta à decisão do Supremo, tirar da gaveta, às pressas, um projeto para ampliar o número de vereadores, e que a CCJ desta Casa, lamentavelmente, esteja fazendo o mesmo. Acredito que, a qualquer momento, essa proposta deverá chegar à Mesa do Senado. Eu sou contra!

A decisão do Supremo Tribunal Federal é a interpretação da Constituição vigente. Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Valdir Raupp, digo a V. Ex^{as} que se a decisão do Supremo, que apenas interpreta a Constituição de forma correta, diminui cerca de 8.500 vereadores dos 60 mil existentes atualmente no País, a proposta que apresentei, a PEC nº 53, de 2003, extremamente viável, democrática e que ajudará a vida institucional do País, não reduz apenas 8.500 vagas de vereadores. A minha proposta reduz exatamente 30.542, deixando o Brasil com um número ainda muito grande de vereadores: 29.784. Alguém poderá dizer: “Senador, isso é um abuso, um absurdo. A diminuição é muito grande: mais de 50%”. Não é abuso nem absurdo. Abuso e absurdo é o que a Constituição hoje estabelece, devidamente interpretada pelo Supremo Tribunal Federal.

Alguns Municípios não têm sequer mil habitantes. Citei, há poucos instantes, Serra da Saudade, em Minas Gerais, com 879 habitantes, que tem 9 vereadores, número mínimo estabelecido pela Constituição. Se alguém procurar um médico ou um odontólogo na cidade não encontrará, e o carro do delegado de polícia estará sem pneu ou sem combustível.

No Chile, aqui na América do Sul, o número médio do conselho municipal é algo em torno de quatro a cinco vereadores. Isso não é diferente nos Estados Unidos da América.

Qual é a fórmula que este Senador apresenta? Os Municípios com até 50 mil habitantes, que representam mais ou menos 90% dos Municípios brasileiros, terão, no máximo, 5 vereadores. E, numa progressão, fazemos uma proposta que impede que a Justiça Eleitoral permita situações como a do Município de Serra da Saudade, com 879 habitantes, que possui 9 vereadores, e Mesquita, com 174.045 habitantes, que tem

os mesmos 9 vereadores. Segundo a minha proposta, Municípios com até 50 mil habitantes, terão 5 vereadores; de 50.001 a 100 mil, 7 vereadores; de 100.001 a 200 mil, 9 vereadores; de 200.001 a 400 mil, 11 vereadores e, assim, progressivamente, chegaremos a Municípios com 6.700.001 habitantes em diante, que terão 31 vereadores.

Tenho certeza absoluta de que a democracia não será diminuída ou alterada, que a população deste País não sentirá sequer a diferença, porque o que se pratica hoje é um absurdo. E agora a imprensa afirma que Senadores e Deputados Federais não agem de forma diferente porque os vereadores são seus cabos eleitorais especiais.

Eu não tenho esse pensamento e não ajo dessa forma. Embora este assunto tenha vindo à baila, à discussão, à berlinda, neste instante e neste ano, apresentei essa proposta à Casa no primeiro semestre do ano passado. O cidadão brasileiro que desejar pode acessar na Internet a página do Senado Federal e verificará que o Senador Almeida Lima tem três propostas de emenda à Constituição – a PEC nº 53/2003 trata dessa questão.

Mas quero dizer a V. Ex^{as} que, quando se fala de vereador, todo mundo quer meter a colher, quer intervir, porque no sistema constitucional brasileiro, na representação parlamentar, subentende-se que eles sejam os menores. Não. É preciso ter a coragem cívica para dizer que também estamos propondo a redução da representação dos Estados no Senado Federal. Por que três senadores, e não dois, por cada Estado? Nos Estados Unidos, são dois Senadores para cada um dos 50 Estados. E por que a Câmara dos Deputados trabalha com 513 membros, quando pode ter a metade, embora nossa proposta reduza 25%, bem como 25% a menos em cada assembleia legislativa deste País? Por que não eliminar a figura do vice-prefeito, do vice-governador e do vice-presidente? Que problema criará para o Estado brasileiro, para a normalidade da vida democrática, a não-presença do vice, se existem constitucionalmente outras figuras devidamente constituídas para substituir o vice-presidente, o vice-governador ou o vice-prefeito, sem qualquer anormalidade do processo institucional e democrático deste País?

E a questão do suplente de Senador? Por que o suplente de Senador não é exatamente o mais votado não-eleito? Por que razão? Ora, por que estamos vendo hoje no País, na República do Partido dos Trabalhadores, a ampliação do número de Ministérios e de Secretarias com **status** de ministério para pouco mais de 40? Os Estados Unidos convivem muito bem com algo em torno de 15 ou 16 Ministérios. Só aqui tem de ser diferente?

Quando imaginamos um Parlamento mais enxuto, estamos defendendo o Parlamento. Eu não concordo com a tese, já exposta aqui no Senado Federal, de que, nos Municípios com até, salvo engano, 15 mil habitantes, os Vereadores não sejam remunerados. Alto lá, eu não concordo com isso. Acredito que o Vereador, que presta um inestimável serviço, tem que ser valorizado. Mas, se defendemos a democracia e o fortalecimento das instituições democráticas, não podemos permitir que a instituição Parlamento, que deve ser defendida, seja corroída e deteriorada por dentro, para que a sociedade, a imprensa e outros que não têm compromisso com a democracia venham tentar destruí-la.

Quando proponho a redução, estou sugerindo o fortalecimento do Parlamento brasileiro. Ou seja, vamos cuidar das nossas mazelas, para que a sociedade não venha defender a extinção do Senado Federal e a instalação do unicameralismo, ou a proposta de que os Vereadores de Municípios com até 15 mil habitantes não sejam remunerados.

Quando defendemos o enxugamento não é porque queremos apenas diminuir as despesas – as despesas movimentam a sociedade e fazem o Estado desenvolver o País. Agora, a despesa tem que ser boa. Eu defendo a ampliação do número de Estados neste País e, na sua fase de transição, de instalação, com uma estrutura menor. Ou seja, economizamos forte de um lado, para poder dividir, de forma melhor, a estrutura e a Federação brasileira, porque será com essa divisão e a ocupação territorial que veremos este País desenvolvido.

Quero concluir, mas antes concedo um aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a traz a esta Casa a discussão de um tema muito atual e importante: a redução do número de Vereadores. Tenho ouvido falar da emenda da Câmara dos Deputados, da que está no Senado, na CCJ, a que V. Ex^a se referiu, e da Lei do TSE que regulamenta o número de Vereadores. Concordo com V. Ex^a e também com a Lei do TSE de que haveremos de reduzir o número de Vereadores em algumas Câmaras. Eu falo isso com conhecimento de causa, porque fui Vereador há 22 anos, em Cacoal, onde a Câmara tinha 15 Vereadores e a população era a metade da atual. Hoje, Senador Almeida Lima, a Câmara tem apenas 10 Vereadores e todos estão contentes – Vereadores e população. Cacoal tem, hoje, 80 mil habitantes e apenas 10 Vereadores. Eu fui Prefeito de uma outra cidade, Rolim de Moura, e a Câmara tinha 13 Vereadores. Hoje tem apenas 11 Vereadores e todos estão satisfeitos com esse número. Concordo, então, que cidades com um número baixíssimo de eleitores e de habitantes – com

2 mil ou 3 mil – tenham cinco Vereadores, e cidades maiores um pouco tenham de 7 a 9 Vereadores. E esse número aumentaria proporcionalmente. Fala-se muito na economia que advirá com a redução do número de Vereadores, mas entendo que, paralelamente a essa medida, há que se mudar a lei também, pois a PEC nº 25, de 2000, estabeleceu percentuais que as Prefeituras terão que repassar às Câmaras de Vereadores. Por exemplo: em cidades com população de até 100 mil habitantes, devem ser repassados 8%; de 100 a 300 mil habitantes, 7%; de 300 a 500 mil habitantes, 6%; e, acima de 500 mil habitantes, 5%.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Valdir Raupp, permita-me interrompê-lo para dizer que é verdadeira essa afirmação de V. Ex^a e eu iria abordá-la agora.

Na PEC nº 23, de 2003, que apresentei, essa questão recebe o seguinte tratamento: 4% em vez de 8%. Já que se reduziu o número de Vereadores, reduz-se também o repasse do Executivo ao Legislativo de 8 para 4% em Municípios com população com até 100 mil habitantes; para 3% em Municípios com população entre 100 mil e 300 mil habitantes; no outro item, para 2% e, no último, para 1,5%. Ou seja, é uma preocupação que também trazemos para essa proposta de emenda à Constituição.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Está correto, porque, se não aprovarmos uma lei desse tipo, de nada adiantará reduzir o número de Vereadores. Se os percentuais repassados mantiverem-se os mesmos, tanto fará serem eles 5, 10, 20 ou 30. Sem a redução do repasse, não haverá economia nenhuma. Não que eu deseje a redução do repasse às Câmaras de Vereadores, mas é uma falácia dizer que, reduzindo o número de Vereadores, reduziremos os gastos de bilhões com o pagamento de Vereadores. Então, o seu projeto está correto. Se for reduzido o número de Vereadores, tem que ser reduzido também o percentual de repasse.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Senador Valdir Raupp, quero, inclusive, ir ao encontro da sua proposta. V. Ex^a está correto, porque um Município com 897 habitantes a que me referi, para a função legislativa, abocanha 8% de toda a receita. Ora, para nove Vereadores, dispensa-se uma verba equivalente a 8% e, em Municípios com até 40 ou 50 mil habitantes, trata-se a saúde com um percentual em torno de 12% a 13%.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Enquanto para a saúde de toda a população dispensa-se algo em torno de 12%, pouco mais, para nove Vereadores, repassam-se 8%.

Quando fui Prefeito de Aracaju, a Câmara, em dado momento, até judicialmente, pretendeu exigir algo equivalente a 12% ou 13% da receita.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sobre esse tema espero que a Mesa do Senado Federal, não ferindo a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas atendendo a um *lobby* que não é da população brasileira, por quem estamos aqui e a quem devemos servir, não coloque essa matéria em tramitação, porque outras com maior prioridade existem aqui para ser apreciadas e discutidas.

Quando aqui venho para tratar dessa questão é porque defendo os interesses do Poder Legislativo brasileiro. No final do ano passado, Sr. Presidente, fiz um pronunciamento nesta Casa, do qual destaco apenas um pequeno trecho:

O Legislativo brasileiro tem sido um poder a serviço das elites e do Poder Executivo, não correspondendo aos interesses do povo, de quem se distancia. Vive a crise da ineficiência por não corresponder, de forma célere e eficaz, ao processo legislativo, ao ponto até de ceder ao Executivo as funções que lhe são próprias, como ocorre com as medidas provisórias. Apresenta-se inútil à sociedade, que passa a incorporar nele todo o descrédito que há nas instituições públicas e na classe política, tornando-se, aos olhos da Nação, o responsável por todos os males sociais. Tem sido comum a defesa de “teses” que apontam a necessidade de acabar com as Câmaras de Vereadores em Municípios pequenos, ou não remunerar o trabalho de seus edis, ou de fechar o Senado Federal, ou, ainda, “teses” que apontam o Legislativo como poder inútil, e tantas outras do gênero. O momento é de apreensão, pois favorável aos obscurantistas conduzirem a massa ignara a anular cada vez mais o Poder Legislativo, em prejuízo do *Estado Democrático e de Direito*, subjugando as liberdades democráticas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agindo assim, tenho em mente apenas, como propósito, a defesa e o fortalecimento do Poder Legislativo brasileiro, por entender ser este indispensável à vida democrática.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de falar pela Liderança da Minoria, se possível agora, se não houver nenhum outro Líder na minha frente. A autorização já se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Leonel Pavan, o próximo orador inscrito é o 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, mas a Mesa concederá a palavra a V. Exª, regimentalmente, tendo em vista a delegação que se encontra sobre a mesa.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, em nome da Liderança do PDT, para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Exª inscrito desde já, nobre Líder Juvêncio da Fonseca.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, como Líder do PSDB, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Exª inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a palavra, de imediato, ao nobre Líder Leonel Pavan. Em seguida, Senador Arthur Virgílio, se V. Exª não tiver nenhuma objeção, a Casa ouvirá as palavras do Senador Paulo Paim e, depois, as de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tenho nenhuma objeção, Sr. Presidente. Será uma honra e um prazer ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que, hoje, 20 de maio, comemora-se o aniversário de Palmas, a Capital do Estado do Tocantins.

Encontram-se presentes, nas galerias desta Casa, alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade Luterana do Brasil, a Ulbra, com sede em Palmas. Para nós, as Srªs e os Srs. Senadores, é uma honra a presença dos alunos nesta sessão e é também uma

satisfação a constatação de que, fruto de uma deliberação da Assembléia Nacional Constituinte, nasceu o Tocantins e, por sua vez, a sua Capital, que hoje completa 15 anos. Esse é um motivo de orgulho para o País e para nós, particularmente, tocantinenses.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para falar em nome da Liderança da Minoria.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o brasileiro tem uma percepção muito própria do significado e da profundidade da crise econômica que assola o País. A face visível da crise, para nosso povo, é o desemprego. Poucas famílias devem ter o privilégio de não possuir em casa algum componente, no pleno gozo de sua capacidade produtiva, impedido de trabalhar pela inexistência de vagas.

Uma pesquisa do Instituto Sensus, encomendada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) e divulgada no dia 13 de maio, demonstra isso quando aponta que mais de 43% dos entrevistados indicam o desemprego como principal problema brasileiro, seguido pela violência, citada por 36%, e mais cinco outras questões que, juntas, completam, com pouco mais de 20%, o universo das opiniões pesquisadas.

A mesma pesquisa revela que quase 54% dos entrevistados acreditam que o Governo Federal deveria investir mais em programas de geração de empregos, contra 6,8% que preferem o investimento direto em programas sociais, que hoje têm um cunho francamente assistencialista e também são vitimados pela paralisia do Executivo.

Após mais de 500 dias de mandato, a resposta do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à questão do desemprego pode ser considerada muito lenta e desconexa. O Programa Primeiro Emprego, única ação governamental dessa natureza, iniciada ainda no ano passado, revelou-se, até agora, um completo fiasco, reconhecido pelo próprio Presidente.

Segundo reportagem da **Folha de S.Paulo**, até março o programa tinha gerado apenas um emprego em todo o País. As estatísticas de meados de maio, divulgadas pelos principais jornais, falavam em 707 jovens contratados, e, há poucos dias, uma das lideranças do Governo no Senado citou, em um pronunciamento, a existência de 2,3 mil vagas oferecidas a jovens trabalhadores inexperientes. O nobre Líder devia estar-se referindo às oportunidades que o Executivo vem oferecendo a jovens militantes do Partido dos Trabalhadores de exercerem funções públicas para as quais não estão qualificados, pela absoluta falta de experiência e preparo, o que, aliás, é uma das causas da paralisia do Governo – devem ser aqueles 2.807

cargos aprovados aqui pelo Governo e empurrados goela abaixo para a população brasileira.

Mas, ironias à parte, o maior problema desse e de outros programas do atual Governo é a falta de visão de conjunto. As ações propostas são quase sempre isoladas, restritas e confusas. Na questão do Primeiro Emprego, o Presidente Lula admite que o programa original foi desenhado sob uma ótica sindical, razão pela qual reformatou a proposta, eliminando, por exemplo, a proibição às empresas participantes de demitir funcionários e o impedimento de que jovens que já tivessem concluído o 2º grau pudessem ser contratados.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda falta a compreensão de que a economia precisa ser reativada como um todo para que haja a criação de empregos, não apenas para os jovens, mas para toda a população brasileira. Mesmo os investimentos estatais em infra-estrutura prometidos no pacote antidesemprego anunciado há poucos dias serão insuficientes se não acontecer a ampliação do crédito para as pequenas e médias empresas, a baixa dos juros e a volta da confiança do empresariado nacional no crescimento econômico.

O Presidente Lula, na ocasião do lançamento do tal pacote, afirmou que o Estado não tem mais capacidade para ser o indutor da economia, como foi no passado. Isso é verdadeiro quando falamos em investimento direto do Estado na economia nacional. Sua Excelência se esqueceu, entretanto, de que uma política fiscal escorchant e inflexível, somada à falta de planejamento de longo prazo e à ausência de visão de conjunto, significa negar ao Estado qualquer papel que seja na economia, além do de parasita, que tão bem vem exercendo.

O brasileiro aguarda com enorme ansiedade a retomada do crescimento econômico, a diminuição do desemprego, a eliminação da fome, a erradicação definitiva do analfabetismo e tantas outras promessas que foram o mote da campanha eleitoral do Presidente Lula e quer que tudo isso seja feito com espírito menos assistencialista e mais voltado para gerar, a esse povo, oportunidades de participação efetiva na vida econômica nacional.

É preciso que as ações governamentais sejam menos “pirotécnicas”, baseadas apenas em estratégias de *marketing*, e alcancem níveis aceitáveis de eficácia – sendo realmente implantadas –, eficiência – otimizando a utilização dos recursos públicos – e efetividade – atendendo às finalidades para as quais foram propostas, porque, até agora, o Governo Lula cumpriu apenas uma promessa de campanha, e de maneira enviesada: prometeu que geraria um emprego a cada real gasto pelo Governo. Do ano passado

até o início deste ano – realmente isso foi cumprido –, não gastou nada dos recursos de investimento e, dentro da lógica que propôs, não gerou emprego nenhum – no caso, gerou um emprego, já que os existentes são menos de 1%.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque, recentemente, estivemos no gabinete do Presidente, onde fomos muito bem recebidos. O Presidente, muito simpático, apresentou-nos números que, realmente, nos entusiasmam, mas esses números não refletem o que estamos vendo nas ruas. A voz rouca das ruas é outra. Lá, vemos outra coisa. Mas os números apresentados me entusiasmaram e vim aqui elogiá-lo, pensando que estávamos caminhando rumo à luz no fim do túnel.

Contudo, hoje, deparei-me com uma nota no jornal, intitulada “Taxa de desemprego bate recorde histórico em SP e sobe para 20,7%”. Refiro-me a essa nota porque o Presidente nos disse que foram criados mais de 500 mil novos empregos. Então, para se chegar aos 10 milhões, faltariam aproximadamente 9,5 milhões. Mas já era alguma coisa palpável. Ouvi isso do Senhor Presidente e fiquei feliz. De repente, vi essa nota no jornal que diz que o desemprego aumentou.

Sr. Presidente, estamos preocupados, e queremos ajudar o Governo. Ontem e hoje fiz elogios ao Governo desta tribuna, baseado no que o Presidente nos disse e nos recursos que foram liberados para o Estado de Santa Catarina. Entretanto, não posso, em hipótese alguma, deixar de registrar que aquilo que ouvi não confere com o que a imprensa está dizendo. Ou o Presidente não está informado, ou a imprensa está jogando contra o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Paulo Paim. Em seguida, falarão os Líderes inscritos e, como orador regulamente inscrito, após a fala de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, farei uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a melhor forma de defender um reajuste decente para o salário mínimo – que eu acredito ser possível – é um grande acordo entre o Congresso e o Executivo.

Venho à tribuna para comentar o brilhante trabalho realizado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – em pesquisa do Orçamento Familiar relativo aos anos 2002/2003, divulgada ontem.

Segundo o IBGE, 85% dos entrevistados têm dificuldades para chegar ao fim do mês com os rendimentos de que dispõem. A proporção dos que mencionaram algum tipo de dificuldade chega a 89%. Nas

famílias com renda de até R\$400 por mês, a proporção dos que encontram dificuldade mostra que 95,06% não conseguem se alimentar decentemente.

Os dados são assustadores. As despesas com habitação e alimentação consomem 70% do orçamento doméstico das classes com renda mais baixa da população.

Um outro dado importante, Sr. Presidente: as despesas com habitação chegam a comprometer 37,15% na faixa da população com menor renda, enquanto que, na mais alta, gasta-se 22,79%. A conclusão é simples: os pobres gastam mais para morar do que os ricos.

Na faixa de menor renda, a alimentação consome 32,68% dos rendimentos; o triplo do que gasta a faixa mais alta: 9,04%. Ou seja, proporcionalmente ao que ganham, os pobres gastam para comer três vezes e meia a mais do que os ricos.

A pesquisa do IBGE aponta que 46,7% dos entrevistados declararam ser insuficiente a quantidade de alimentos consumidos pela família. Ou seja, quase a metade da população não dispõe de comida suficiente para sua alimentação.

Depois da moradia e alimentação, o transporte, como já havia sido denunciado em um outro momento, é a despesa que mais pesa no orçamento das famílias de baixa renda. Ou seja, para se locomover, o pobre gasta quatro vezes mais do que o rico.

De acordo com o IBGE, os gastos com habitação consomem 35,5% do orçamento das famílias. Há 30 anos, a proporção era de 30,41%. Isso mostra o quanto reduziu a renda dos brasileiros, principalmente a dos mais pobres.

Outro sintoma da falta de políticas também para o homem do campo é que, no interior, o grupo de despesas que mais pesa é a alimentação: 34,12% do orçamento dos lares rurais, contra 19,58% nos centros urbanos.

A urbanização, conforme o IBGE, também fez as despesas com transportes aumentarem de 11,23% para 18,44%; com saúde, de 4,22% para 6,49%; com educação, de 2,28% para 4,08%.

Mas o retrato maior de nossa miséria está nesses dados da pesquisa, Sr. Presidente: 14,87% dos lares brasileiros não têm serviço de água encanada; 16,36% não contam com coleta de lixo; 15,29% não se situam em ruas iluminadas; 25,67% não têm escoamento adequado de água das chuvas e sofrem com alagamentos; e 4,57% sequer sabem o que é energia elétrica.

Toda essa situação, no entanto, não é resultado do acaso. Eu diria mesmo que é preciso, Sr. Presidente, que, de fato, consigamos avançar no campo social. Eu diria, aqui, com a maior tranquilidade, que eu gostaria de ter visto ontem o Conselho de Política Monetária

(Copom), do Banco Central, ter decidido pela redução da taxa de juros.

Sr. Presidente, não é só a taxa de juros. Também achei importantíssima a posição assumida pelo Ministério da Saúde no combate à corrupção. Conheço bem o Ministro Humberto Costa, sei que S. Ex^a cortou na própria carne. Por isso, Sr. Presidente, claro que o dado é positivo: R\$ 2 bilhões. Repito: R\$ 2 bilhões. Quando falo em reajuste do salário mínimo, sabemos que R\$ 3 ou R\$ 4 bilhões seriam suficientes para o aumento que almejamos. Quero cumprimentar o Ministro Humberto Costa por ter mandado fazer uma investigação a fundo. Sei que está envolvido o seu assessor, mas poderia ter sido até o seu irmão que, com certeza, a posição do Ministro seria a mesma. O combate à corrupção é que vai assegurar, efetivamente, o investimento no social para que possamos permitir que o salário mínimo seja alavancado.

Sr. Presidente, também preocupam-me os dados do Dieese, que anuncia que a taxa de desemprego na região metropolitana de São Paulo subiu para 20,7%. Entendo eu, Sr. Presidente, que temos que investir seriamente em políticas de combate ao desemprego.

Para encerrar a minha fala, Sr. Presidente, quero dizer que entendo que o Congresso deveria enfrentar também o debate da redução de jornada sem redução de salário, como uma fonte geradora de emprego.

Hoje, pela manhã, fiz uma palestra no Ministério Público sobre a redução de jornada. Entendo, Sr. Presidente, que se a redução de jornada, conforme proposta por nós apresentada aqui na Casa e na Câmara, juntamente com o Deputado Inácio Arruda, for aplicada, geraria, inibindo as horas extras, cerca de seis milhões de novos empregos. Entendo, Sr. Presidente, que emprego e renda têm ligação direta. A cada um real que for acrescido ao salário mínimo, teremos um investimento da ordem de R\$200 milhões na economia. Se estou com R\$240,00 e a Casa aprovasse o que foi por nós proposto, R\$360,00/mês, isso significa algo em torno de R\$10 bilhões por ano em investimento na economia do Brasil, o que, com certeza, Senador Mão Santa, a quem permito o aparte, geraria muito mais emprego.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, todo o País tem certeza de sua próxima vitória. Ontem, o Governo aqui venceu, aprovou tudo. Mas queremos que ele vença, que o povo vença. E o PT só conseguirá isso por intermédio de Líderes como V. Ex^a, que tem sensibilidade política e responsabilidade administrativa. Todo o País aguarda um salário justo. E V. Ex^a, sem dúvida alguma – “és eternamente responsável por aquilo que cativas” –, é responsável por toda a classe trabalhadora, pelo valor do trabalho, que é o

salário. Mas parabeno o Ministério da Saúde. Todos nós sabemos que há vários fatores que acabam com o Governo. Um deles é a corrupção – isso está até na Bíblia, Livro de Deus, pois um dos 10 Mandamentos é “Não roubarás”. Outro é o desperdício. Por exemplo, esse avião é um desperdício. O dinheiro usado na compra do avião poderia ser destinado ao pagamento de dívidas de todos os hospitais universitários, de todos os hospitais do País. Por último, a incompetência. No entanto, precisamos louvar a Polícia Federal pelo estoicismo. Mesmo tendo sido humilhada pelo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a Polícia Federal está levando a este País uma luz de esperança. Manifestamos o nosso respeito e a nossa admiração a essa instituição. Esperamos que o Ministro da Justiça seja mais humilde e dialogue com esses heróis de nossa Pátria que compõem a Polícia Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, concordo com V. Ex^a ao cumprimentar a Polícia Federal e felicito, mais uma vez, o Ministro Humberto Costa. S. Ex^a acionou a Polícia Federal para investigar o próprio Ministério e disse: “Doa a quem doer”. A investigação foi positiva, e, quem sabe, esses R\$2 bilhões serão utilizados para alavancar o valor do salário mínimo.

Antes de concluir, agradeço ao Senador Ney Suassuna por dois motivos. Primeiramente, fiz um apelo a S. Ex^a no sentido de que não fossem encaminhados pedidos de audiência quanto ao Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que beneficia 24,5 milhões de pessoas, e também em relação ao Estatuto da Igualdade Racial. S. Ex^a me respondeu de pronto quando fiz esse apelo da tribuna. Se depender do Senador Ney Suassuna, deixaremos as audiências públicas para a comissão de mérito. Segundo, é V. Ex^a ter cedido o seu espaço, pois sabia que eu iria aqui trabalhar com os dados do IBGE, que tem feito um trabalho brilhante. Esses dados vão ajudar, no meu entendimento, que Câmara e Senado construam um substitutivo à medida provisória, permitindo, quem sabe, um grande entendimento para votarmos por unanimidade um novo salário mínimo que garanta a não-exclusão dos aposentados e pensionistas, como defendeu muito bem, num programa que tive na TV Senado, o Presidente da Cobap, companheiro João Lima.

Sr^a Presidente, se possível, eu gostaria que considerasse como lidos três pronunciamentos que faço: um sobre a estreita relação entre o desemprego e os baixos salários do País, outro que trata de encontro realizado entre os Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e Parlamentares dos respectivos

Estados, e ainda um outro em defesa de assuntos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.

Concluo, Sr^a Presidente, dizendo que hoje pela manhã, na sessão do Congresso, falei com muitos Deputados. Confesso que fiquei animado, porque quase todos os Deputados com quem conversei pela manhã me disseram que vai haver um grande movimento na Câmara e que querem, em parceria com o Senado, alterar a medida provisória que fixa o salário mínimo em R\$260,00. Eu disse aos Deputados que não gostaria que acontecesse algo semelhante ao que houve com a reforma da Previdência, quando os Deputados não puderam avançar e, sem sombra de dúvida, o Senado avançou na PEC Paralela. E não quis falar ontem o que vou falar hoje: antes de votar a regulamentação da reforma da Previdência via medida provisória, tive o cuidado, ontem, de ligar para o Relator José Pimentel. S. Ex^a me assegurou que a PEC Paralela só não foi votada ontem devido à discussão e votação, naturalmente, da emenda de reeleição das Mesas da Câmara e do Senado. Para a semana que vem, já há um acordo com todos os partidos – PFL, PSDB, PTB, PP – para votar a PEC Paralela. Isso é muito bom porque, enfim, o acordo firmado aqui no Senado será cumprido e serão garantidos, então, a paridade, a transição, o subteto, a aposentadoria para donas-de-casa, o vínculo à Previdência dos desempregados. Quem ganha com isso é a Casa, é o Congresso Nacional e, com certeza, o Executivo poderá demonstrar que cumpriu a sua parte, embora tenha demorado mais do que esperávamos, mediante a aprovação da PEC Paralela.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr^a Presidente. Agradeço também ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que colaborou com essa engenharia para que eu pudesse fazer uso da palavra neste momento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: tenho feito desta tribuna uma verdadeira trincheira na defesa dos interesses dos trabalhadores, especialmente o direito ao emprego e remuneração justa que lhe permita uma vida de dignidade junto com sua família.

É daqui que luto pela redução da jornada de trabalho, por um salário mínimo equivalente a pelo menos US\$100.00, pelos direitos de aposentados e pensionistas de manterem o poder de compra dos seus proventos diante da corrosão inflacionária, ou pelo direito dos maiores de 60 anos de idade de levantarem seus depósitos no FGTS.

Documentos e fatos divulgados ou ocorridos ontem, confirmando minhas denúncias e dando razão à minha luta, se de um lado mostram a lamentável realidade em que vive a maior parte da população brasileira, de outro apontam as razões que nos levaram ou ajudam a manter esta situação.

Na Pesquisa de Orçamento Familiar de 2002–2003 que divulgou ontem, que se constitui em verdadeiro retrato das condições de vida da população brasileira, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – mostra que 85% dos entrevistados têm dificuldades para chegar ao fim do mês com os rendimentos de que dispõem.

A proporção dos que mencionaram algum tipo de dificuldade chega a 89%. Nas famílias com renda de até R\$400,00 por mês, a proporção dos que enfrentam dificuldade para chegar ao fim do mês chega a 95,06%.

Os dados são assustadores. As despesas com habitação e alimentação consomem 70% do orçamento doméstico das classes mais baixas da população.

As despesas com habitação chegam a comprometer 37,15% na faixa mais baixa da população, enquanto na mais alta ficam em 22,79%. A conclusão é simples: os pobres gastam mais para morar do que os ricos.

Na faixa menor de renda, a alimentação consome a segunda maior fatia das despesas (32,68%), o triplo do que se gasta na faixa mais alta (9,04%). Ou seja, proporcionalmente ao que ganham, os pobres gastam para comer três vezes e meia a mais que os ricos.

A pesquisa que o IBGE apontou também que 46,7% dos entrevistados declararam ser insuficiente a quantidade de alimentos consumida por suas famílias. Ou seja, quase metade da população não dispõe de comida suficiente para sua alimentação.

Depois de moradia e alimentação, o transporte é a despesa que mais pesa no orçamento das famílias de baixa renda (3,94%, contra 0,87% da classe alta), ou seja, para se locomover, o pobre gasta quatro vezes mais do que o rico.

De acordo com o IBGE, os gastos com habitação consomem 35,5% do orçamento das famílias brasileiras. Trinta anos atrás, a proporção era de 30,41%. Isso é resultado da desenfredda urbanização do país, resultado da falta ou da insuficiência de políticas de amparo ao homem do campo, como a reforma agrária.

Outro sintoma da falta de políticas para o homem do campo é que no interior, o grupo de despesas que mais pesa é a alimentação: 34,12% do orçamento dos lares rurais, contra 19,58% nos centros urbanos.

A urbanização também fez as despesas com transportes aumentarem de 11,23% para 18,44%; com saúde, de 4,22% para 6,49%; e com educação de 2,28% para 4,08%.

Mas o retrato maior da nossa miséria está nesses dados da pesquisa: 14,87% dos lares brasileiros não têm serviço de água encanada; 16,36% não contam com coleta de lixo; 15,29% não moram em ruas iluminadas; 25,67% não têm escoamento adequado de água das chuvas e sofrem com alagamentos; e 4,57% não têm fornecimento de energia elétrica.

Toda esta situação, no entanto, não é resultado do acaso. Eu diria mesmo que ela se deve ao descaso com as políticas públicas do país. Ou à corrupção, que ao contrário do que se diz não foi estancada.

Um descaso explícito com as políticas públicas foi reafirmado ontem pelo Copom – Conselho de Política Monetária – do Banco Central, ao decidir pela manutenção da taxa básica de juros em 16%.

Esses juros inviabilizam os investimentos e são o maior obstáculo à retomada do crescimento econômico. Sem esse crescimento jamais iremos combater o desemprego ou recuperar a renda do trabalhador brasileiro.

E o mais grave: quando tudo indicava que desta vez o Copom baixaria as taxas de juros, tendo em vista o desaparecimento dos motivos que serviram para a sua manutenção em patamares tão absurdos, uma nova desculpa é apresentada.

Desta vez, não é mais a inflação que impede a redução dos juros. Agora a desculpa é outra, é o preço do petróleo, que bateu na casa dos 40 dólares o barril por causa das baixas norte-americanas no Iraque.

Qual será a desculpa do próximo mês para que o Brasil continue a praticar as mais elevadas taxas de juros do mundo?

Se os fundamentos da economia brasileira estão consolidados, por que não resistem a uma elevação momentânea, diga-se de passagem, do preço do petróleo, produto do qual já somos quase auto-suficientes?

Será que os lucros fabulosos da Petrobrás não permitem à empresa contornar a situação externa e segurar os preços dos combustíveis no mercado interno para evitar pressões inflacionárias?

Como primeira reação à decisão do Copom, a Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa – operava em baixa moderada do pregão. Enquanto isso, o dólar comercial abriu em alta de 1,02%, cotado a R\$3,164 na compra e R\$3,166 na venda.

Outro fator impeditivo da retomada do crescimento econômico no Brasil é a corrupção. Ao contrário do que se procura difundir.

Ainda ontem, a Polícia Federal anunciou a prisão de uma quadrilha que atuava no Ministério da Saúde, de onde foram desviados mais de dois bilhões de reais. Vou repetir a cifra: dois bilhões de reais, desviados do Ministério da Saúde.

É mais ou menos a quantia que o governo precisaria dispor para dar uma correção mais justa ao salário mínimo.

Entre os presos pela Polícia Federal está o coordenador-geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, um dos principais assessores do ministro Humberto Costa, e mais 13 pessoas, entre empresários, lobistas e servidores acusados de fraudar licitações para a compra, no exterior, de derivados de sangue.

Quero de público deixar meus sinceros agradecimentos ao Ministro Humberto Costa, que cortou na própria carne em favor do erário público.

O Ministro da Saúde deu um exemplo a ser seguido. Gestos como esse farão que o Brasil não seja considerado pela ONU como o campeão mundial da desigualdade social.

A corrupção desenfreada e as elevadas taxas de juros que o Banco Central insiste em praticar são fatores altamente convergentes para perpetuar a situação fotografada pelo IBGE em sua pesquisa de Orçamento Familiar.

Hoje mesmo o Dieese anunciou que a taxa de desemprego de abril na Região Metropolitana de São Paulo subiu de 20,6% para 20,7% da População Economicamente Ativa (PEA), atingindo o recorde desde 1985. Isso significa 2,044 milhões de desempregados.

O desemprego cresceu mesmo quando nunca foram criados tantos empregos num mês de abril. Segundo a pesquisa, foram geradas no mês passado 124 mil vagas. No entanto, mais 168 mil pessoas passaram a procurar emprego e disputar o mercado de trabalho.

O emprego está se tornando uma mercadoria cada vez mais rara. Cada vez um número menor da população tem acesso a ele. Pelo andar da carruagem, o emprego acabará se tornando em mercadoria de luxo e taxada como supérfluo.

Resultado direto desse desemprego, a pesquisa apurou que o rendimento médio real dos trabalhadores caiu pelo terceiro mês consecutivo, tendo o trabalhador ganhado em março 1,5% menos do que em fevereiro. A situação dos trabalhadores sem carteira assinada ficou ainda pior, com uma redução de 3,2% em seus vencimentos.

Como está demonstrado, o trabalhador continua pagando a conta. Enquanto ganha cada vez menos, gasta cada vez mais para morar, para se alimentar ou mesmo para se transportar de casa para o trabalho. Isso só faz alimentar o processo de acumulação dos que já têm mais, aprofundando ainda mais as diferenças sociais do Brasil.

É preciso que a relação entre a pesquisa do IBGE e os fatos aqui relatados nos leve a refletir sobre

a necessidade de uma imediata mudança nos rumos que vêm sendo seguidos para que em sua próxima amostragem o IBGE possa nos apresentar a imagem de um país melhor e mais justo.

Mas isso só será conseguido mediante um rigoroso combate à corrupção, com punição exemplar dos culpados, e uma política de juros que estimule os investimentos e levem ao necessário crescimento para gerar mais empregos e mais distribuição de renda.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que se reuniram, no dia 19 de maio, quarta-feira, na sede da Confederação Nacional da Indústria, aqui em Brasília, os Presidentes das Federações Estaduais (RS/SC/PR), Parlamentares dos três Estados da Região Sul e os representantes das Bancadas gaúcha, catarinense e paranaense. O evento faz parte de uma Agenda Pró-crescimento para 2004, que tem por objetivo uma parceria para a criação de mecanismos de articulação permanente entre o Governo e o setor privado.

A agenda propõe uma recuperação da capacidade de crescimento de forma sustentada com políticas de curto, médio e longo prazo, garantindo aos empresários a retomada dos investimentos e o crescimento da economia.

Segundo a Confederação Nacional das Indústrias é necessária uma série de medidas que venham promover o desenvolvimento tão almejado.

Poderíamos citar algumas medidas enumeradas pela Instituição: a desoneração tributária, a criação de um fundo para o financiamento da atividade de pesquisas, a simplificação da operação e da abertura de pequenas e médias empresas, tornando o processo mais ágil e menos oneroso, a criação de um "Simples Trabalhista" para reduzir a informalidade, entre outras.

Vale salientar o importante papel que a CNI, e as Federações a ela filiadas, tem desenvolvido para melhorar as condições que venham promover um crescimento econômico, gerando novos postos de trabalho e fortalecendo as empresas nacionais.

Ainda como terceiro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo que as perdas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul com as culturas de milho, soja, feijão, os hortifrutigranjeiros e com a pecuária, devido ao longo período de estiagem, foram incalculáveis. Para combater este quadro o Governo Federal anunciou que irá realizar a liberação de R\$187 milhões para os Estados atingidos, sendo R\$80 milhões para financiar a safra de inverno e R\$107 milhões em medidas adicionais de auxílio aos agricultores atingidos pela seca.

Sabemos que é pouco, mas, segundo declarações do Ministro Miguel Rosseto: "Fizemos um grande esforço e fomos nos limites orçamentários e financeiros". A lista oficial dos municípios atingidos já foi pu-

blicada pelo Ministério, além da publicação de uma instrução normativa para dar início ao cadastramento das famílias que terão direito à bolsa estiagem.

Além da estiagem, temos outras preocupações a relatar.

A questão do Alho – que envolve a triangulação do produto chinês e o deferimento de liminar a empresas “laranjas” que importam toneladas de alho sem o pagamento de **antidumping**, deixando de ser recolhidos milhões de reais em tributos e prejudicando os nossos produtores. Pelas mãos de um mesmo juiz, mediante a concessão de liminar, entrou por volta de 70% de todo o alho importado da China. É necessária atuação enérgica dos Órgãos Públicos competentes para inibir tais práticas.

Essas práticas irregulares forçaram a redução da área de plantio em 45%, acrescido a um número de 40 mil desempregados no setor, conforme dados da Associação Nacional dos Produtores de Alho.

A questão do vinho – temos informações sobre o contrabando de vinho argentino para o Brasil, prejudicando sobremaneira o mercado de vinho nacional. A entrada irregular deste produto lota as prateleiras dos supermercados com preços muito aquém do nacional, numa competição desleal e extremamente prejudicial ao nosso produtor.

É necessário uma ação mais efetiva nas nossas fronteiras, com vistas a evitar estas práticas ilegais, bem como a valorização dos Fiscais que atuam nas regiões fronteiriças para que o profissional se sinta valorizado.

A questão do couro – quero lembrar, também, da cadeia coureiro-calçadista, constituída por empresários do mais alto nível. O balanço de 2003 foi marcado por um acréscimo nas exportações, e resultados bastante expressivos em relação ao ano de 2002, demonstração de eficiência no setor, apesar da paralisação econômica do país. Minha preocupação se baseia no fato do *wet blue* continuar predominando na exportação brasileira de couro, conforme dados publicados na Couro Business, edição de janeiro e fevereiro 2004, pois o couro é exportado e volta transformado em sapatos, cintos e bolsas para concorrer no mercado externo com o produto brasileiro. Outro exemplo é a veiculação na imprensa nacional de que a exportação do *wet blue* cresceu 27% neste primeiro trimestre – (jan/fev/mar) – representando um embarque de mais de 4,3 milhões de couros.

Faz-se necessária a revisão da decisão da Camex de reduzir a taxação do couro **wet blue**, que permite que a nossa matéria-prima seja entregue aos nossos principais concorrentes – Itália e China. Se quisermos gerar novos postos de trabalho é preciso expandir as indústrias calçadistas de forma que possam processar todo o couro produzido. O nosso país tem capacidade de alcançar

novos mercados e de gerar os empregos que precisa, para isso é preciso incentivar as indústrias do setor no investimento em máquinas de última geração e na qualificação profissional de toda a cadeia produtiva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr.^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, por vinte minutos, com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr.^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Solicito a V. Ex.^a a minha inscrição, pela Liderança da Minoridade, para falar após a Ordem do Dia. Chegará já à Mesa o documento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Mesa aguarda a comunicação, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr.^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Estou inscrito para falar pela Liderança e desejo falar, evidentemente, na hora própria. Penso que estou inscrito em primeiro lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tão logo o Senador Eduardo Siqueira Campos termine o seu pronunciamento, a palavra será concedida a V. Ex.^a.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr.^a e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e em Ondas Curtas, que atinge a Amazônia Legal e o meu querido Tocantins, meus caros estudantes da Universidade Luterana do Brasil, situada em Palmas, a ULBRA, alunos de Ciências Contábeis, que nos dão a honra da participação nesta sessão deliberativa, venho à tribuna, nesta tarde, para comemorar junto com os meus Pares,

integrantes do Senado brasileiro e com a população do Tocantins e de Palmas, este dia 20 de maio.

Exatamente, Sr^a Presidente, há 15 anos, estávamos reunidos em uma parte extraordinária do cerrado brasileiro no centro geodésico deste País, todos movidos numa só esperança, num só sentimento, plantando aquilo que seria a capital mais nova do País, Palmas – a capital de todos os tocantinenses. A luta pela criação do Estado de Tocantins antecede a própria independência do País.

Um ouvidor, nomeado ainda pela coroa portuguesa, chegou à então Comarca do Norte, criada exatamente pela distância do centro de Goiás, com o intuito de representar os interesses da coroa, mais exatamente arrecadar impostos.

Para lá foi Joaquim Teotônio Segurado. Era um sonhador, porque, chegando à Comarca do Norte, imaginou que só a independência, a transformação daquele pedaço de chão em território livre propiciaria aos moradores daquele tão distante pedaço do território brasileiro a almejada qualidade de vida.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, naquela oportunidade, ele declarou a independência do Tocantins em relação ao Brasil e preconizou ali a criação de uma sociedade livre. Conclamou o povo tocantinense, já o chamando de palmense, porque imaginava uma cidade denominada Vila da Palma. Dizia Joaquim Teotônio Segurado: “Palmas será uma capital melhor de se viver do que Lisboa e Paris, entre outras”.

Isso tudo ficou, durante muitos anos, por mais de séculos, na consciência do povo tocantinense, os então norte-goianos, os nortistas, como éramos chamados. Mas o mais interessante é que, terminados os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte e criado o Estado do Tocantins no dia 5 de outubro de 1988, foram marcadas as primeiras eleições exatamente para o dia 15 de novembro, pouco mais de um mês depois. O povo escolheu o seu primeiro Governador, que tomou posse em 1º de janeiro de 1989, e, em menos de três meses depois, lançávamos a pedra fundamental de Palmas.

Hoje, quero dividir com os meus Pares a emoção que significa um cidadão, há 15 anos, tomar posse em um Estado que não existia – não havia papel timbrado do Governo do Estado do Tocantins – e, três meses depois, lançar o plano diretor de uma cidade em um lugar que eram apenas algumas fazendas. Nós, o povo brasileiro, acabamos de eleger um governo popular e de muitos sonhos, um governo sonhado pelo Partido dos Trabalhadores num projeto de mais de 20 anos, e, passado um ano e alguns meses, grande parte da população brasileira já se recente da falta de projetos e de acontecimentos que a motivem.

Sr^a Presidente, vi alguns dos grandes jornais brasileiros noticiarem que era um sonho de megalomania que resultaria em nada e que seria uma cópia ridicularizada da ação de Juscelino Kubitschek, uma vez que no Brasil não havia mais lugar para a construção de cidades, nem de sonhos como o de Juscelino Kubitschek.

Não imaginam V. Ex^{as} o orgulho que tenho – agregado à humildade que tem o povo tocantinense – de ter sido o primeiro Prefeito daquela cidade.

Menciono, Sr^{as} e Srs. Senadores, a constatação que fez o Senador Paulo Paim de que grande parte das cidades brasileiras não têm asfalto. Acreditem, até hoje prefeitos se elegem porque fazem asfalto, sem lembrar dos sistemas de esgoto e de água tratada. É por isso que posso falar, com orgulho, da Palmas de Tocantins. E falo com bairrismo da mais jovem e bela capital dentre as demais cidades brasileiras. Cada qual tem suas características, mas Palmas é a mais central de todas, a mais florida, a mais ajardinada. Tive a oportunidade, Sr^a Presidente, de levar os alunos das escolas públicas para fazer o primeiro metro de esgoto da capital.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não há dúvida de que Palmas é uma grande cidade, que deve muito a V. Ex^a e ao Governador Siqueira Campos. Estou aplaudindo seu discurso e Palmas. Mas não exagere, lembre-se de Salvador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Permitirei.

Senador Antonio Carlos Magalhães, não há brasileiro que resista ir a Salvador ou ao Rio de Janeiro, mas, se V. Ex^a experimentar morar e viver em Palmas, mudará de opinião. Não há lugar melhor para criar os filhos, pois é a menos violenta das cidades brasileiras, com um plano diretor extraordinário. Esse é um sentimento que muitos brasilienses têm, mas quem não conhece Brasília diz que é uma cidade sem esquinas e que aqui não há prazer de viver. Tenho quatro filhos, a mais velha cursa Medicina e vai fazer 23 anos, e o mais novo hoje me dá a alegria de estar na tribuna: o jovem Gabriel, de cinco anos, é palmense.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concederei o aparte.

Eu não desafiaria a inteligência e o coração dos meus Pares. Certamente o Senador Arthur Virgílio dirá que Manaus é a mais bela de todas as capitais, mas essa discussão não nos levará a lugar nenhum, a não ser à conclusão de que somos todos apaixonados por nossos Estados. O Senado tem esta característica: aqui representamos nossos Estados.

Existe uma frase muito interessante, Senador Antonio Carlos Magalhães, que não sei se desagrade V. Ex^a. Dizem que tudo que acontece de bom ou de ruim na Bahia ou foi obra de Antonio Carlos Magalhães ou do Senhor do Bonfim. Sou daqueles que acreditam que V. Ex^a está sempre relacionado às coisas boas e posso dar um depoimento de que seguramente não há baiano mais apaixonado do que V. Ex^a, não só por Salvador, mas pela Bahia, assim como não aceitarei que digam que há um tocantinense mais apaixonado por Palmas e pelo meu Estado do que eu.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Entre ACM e o Senhor do Bonfim, também fico com o Senhor do Bonfim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO) – Palmas tem como padroeiro, Sr^a Presidente, nobres Pares, São José Operário, que abençoa aquela cidade. Palmas tem um grande número de evangélicos, é a cidade em que todos vivem com harmonia. Temos a menor taxa de desemprego dentre as capitais brasileiras e, por outro lado, a maior taxa de trabalhadores que chegam. Estamos crescendo acima de 10% ao ano, e, por maiores que sejam as levas de migrantes, Palmas ainda encontra lugar para todos.

Sr^a Presidente, fui eleito, ainda pela oposição, Prefeito de Palmas; com muito orgulho, foi o cargo que me trouxe para esta Casa. Foi a melhor experiência, porque o teste de ser Prefeito é um desafio na vida de qualquer um; muitos aqui o foram e sabem das dificuldades de que falo.

Concederei os apartes, no entanto, Senador Antonio Carlos Magalhães, quero ler um trecho de Augusto dos Anjos. O Governador Siqueira Campos fez a leitura dessa poesia quando da inauguração da usina Luís Eduardo Magalhães. Trata-se de “O Lamento das Coisas”, que lembra um Brasil inaproveitado, do Tratado de Tordesilhas, que se encontra com suas generosas fontes de riqueza, suas águas, sua biodiversidade, seus recursos minerais, todo o seu potencial abandonado. Alguns brasileiros ainda dizem ter pena. O Brasil tem, praticamente, 20% da água potável do mundo, que está lá na Região Norte, na Amazônia, na bacia hidrográfica do Tocantins e do Araguaia. As riquezas, os minérios, a biodiversidade e a própria floresta amazônica se encontram distantes da população.

Penso diferente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Estamos vivendo mal, porque dois terços dos brasileiros vivem em um terço do território, Senador Ney Suassuna. Estamos espremidos no centro-sul do País, onde há violência, falta de oportunidade, desemprego. Enquanto isso, o Brasil que explode em produção de soja, de grãos, em potencial, é pouco aproveitado.

O que fizemos, ao seguir o exemplo de Juscelino Kubitschek, de forma exultante, foi construir um novo Estado, uma nova capital. Palmas é motivo de orgulho para todos nós. Imagine V. Ex^a que a maior ponte do Brasil é a Rio–Niterói, com 14km; a segunda maior está em Palmas, sobre as águas do Lago de Palmas e sobre o rio Tocantins.

Dizia e lamentava Augusto dos Anjos, Senador Antonio Carlos Magalhães, traduzindo a sua desilusão com o homem que não sabe aproveitar tudo isso que pôs Deus em nosso solo, em nossa terra:

Triste, a escutar, pancada por pancada,
A sucessividade dos segundos,
Ouço, em sons subterrâneos, do Orbe
oriundos,
O choro da Energia abandonada!
É a dor da Força desaproveitada
O cantochão dos dínamos profundos,
Que, podendo mover milhões de mun-
dos,
Jazem ainda na estática do Nada!

Sr. Presidente, acredito que ainda assim estamos governando esta imensidão do território nacional. Ainda não acordamos para o nosso grande potencial.

Senador Ney Suassuna, embarco amanhã para a China integrando a comitiva do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Vou com a esperança de reencontrar uma China que visitei há mais de 10 anos, um mercado de 1 bilhão e 300 milhões de habitantes, que cresce 8% ao ano, mas que consome, que importa apenas 1% de produtos brasileiros.

Temos um déficit claro na produção de grãos no mundo, que traz a fome, que mata mais do que qualquer guerra. Segundo estudos da própria FAO, nenhum outro pedaço de chão poderá produzir os grãos, a soja de que o mundo precisará, que não o cerrado. Que não é exclusividade tocantinense. Está também no Mato Grosso, no norte de Goiás, no oeste da Bahia, no Piauí e no próprio Pará. Somos e estamos no pedaço de chão que é a solução para o grande problema mundial da fome.

Os japoneses, Senador Jefferson Péres, emprestam dinheiro ao Prodecir a uma taxa de 2,5% ao ano. O Brasil o repassa aos agricultores a mais de 30%, com TJLP entre outras taxas. Então, eu diria que os

países que precisam já enxergaram no Brasil o que nós ainda não enxergamos.

Mas, contrariando toda falta de projeto, às vezes, sonho, Sr. Presidente, procurando nos livros reencontrar aquele espírito de JK, para citar um exemplo brasileiro, ou outro que já citei aqui nesta tribuna, o de Franklin Delano Roosevelt, que pegou os Estados Unidos da América do Norte, após a quebra da bolsa, na maior de todas as calamidades, com o maior número de desempregados e, numa emoção contagiante, programou os cem primeiros dias de seu governo.

Modestamente, Senador Ney Suassuna, quando venci as eleições, programei os cem primeiros dias da minha administração, preconizando cada ato que seria praticado. Escolhi a iluminação que Palmas tem hoje, fiz o primeiro metro de esgoto, fiz um espaço cultural. E como penei, Senador Ney Suassuna! Quando comecei o Espaço Cultural de Palmas, ouvi e respondi a questionamentos. Diziam: mas ainda falta tudo e vamos construir um espaço cultural? E tive que dar um exemplo. Nos Estados Unidos e em outros países civilizados dizem assim: nasce uma cidade quando temos uma escola, uma biblioteca e uma igreja. Não quero reproduzir na íntegra o que dizem aqui no Brasil, mas dizem que bastou uma praça, uma delegacia e um bar, para não dizer outra coisa, que nasce uma cidade.

Não. Palmas nasceu com um espaço cultural: uma grande biblioteca, a Sala Fernanda Montenegro, uma sala de cinema, quinze salas de produção artística e cultural. Foi uma grande jornada em que tivemos Arthur Moreira Lima, a própria Fernanda Montenegro, o Ginásio Ayrton Senna. Está tudo lá até hoje.

Senador Ney Suassuna, não me lembro de outro período, na minha vida, de tanta realização. Foi realmente um sonho de quatro anos em que pude ser o chefe da comunidade – naquele tempo não havia reeleição. Tomei outro rumo, hoje estou aqui, orgulho-me muito de ser Senador por meu Tocantins.

Mas não estou em Palmas hoje, Senador Antonio Carlos Magalhães, porque V. Ex^a sabe que, diariamente, na condição de Vice-Presidente, não faço outra coisa senão assumir aquela cadeira e dirigir os trabalhos desta Casa. Essa é a minha missão hoje.

Tenho escutado muita reclamação em Palmas: “Senador, o senhor sumiu para lá”. E eu digo: Infelizmente, a TV Senado ainda não é um canal aberto, porque os que a assistem me vêem ou aqui nesta tribuna ou ali naquela cadeira onde está sentada a professora Serys Slhessarenko, companheira de região, do glorioso Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, sei que devo conceder os apartes, até para não ultrapassar o tempo que me é destinado, mas não consigo conter a emoção de ter visto em

muitos jornais brasileiros, e até no próprio Casseta e Planeta, que esteve em Palmas no seu primeiro ano, o seguinte: “É uma invenção maravilhosa. Inventaram um lugar onde o produto principal é a poeira”. E é verdade. A poeira foi a nossa vitamina, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma vitamina de homem que acredita no trabalho. Palmas é a expressão daqueles que acreditam que o Brasil é capaz de produzir um espetáculo extraordinário como é a nossa capital. A prova está lá. Ela não tem dono. Ela é patrimônio brasileiro e patrimônio do povo tocantinense.

Não quero cometer injustiça. Não sei quem foi o primeiro Senador que me pediu aparte. O meu Líder, Senador Arthur Virgílio, pode me ajudar. Senador Almeida Lima, ouço V. Ex^a com alegria.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Eduardo Siqueira Campos, agora no final vi V. Ex^a emocionado e senti essa emoção na pele. Percebi que a emoção chegou no exato instante em que V. Ex^a mostrava a felicidade que teve ao administrar a cidade de Palmas, capital do Tocantins. Tenho certeza de que uma das ações mais felizes é, na condição de Prefeito, poder administrar a própria cidade. Sou daqueles que se posicionam contra a criação de Municípios quando a área não reúne os requisitos e as condições mínimas necessárias, até mesmo de população. Por outro lado, creio que ninguém neste Congresso ou neste País é mais favorável do que eu – pode-se igualar a mim – à criação de Estados, em uma nova divisão territorial, por entender que a ocupação do espaço territorial brasileiro com governos estaduais significa imprimir velocidade ao nosso desenvolvimento. Dizem que um dos grandes entraves para a criação de Estados é exatamente a ampliação de despesa. Não por outra razão fiz, há poucos instantes, uma referência ao projeto de emenda à Constituição que apresentei, que enxuga a estrutura institucional do País a partir do Parlamento, para possibilitar, sem essa desculpa, a criação de novos Estados. Já pensou V. Ex^a se o Estado da Bahia contemplasse o Estado de Santa Cruz de Cabrália ou o Estado do São Francisco, a partir de Barreiras e lá em Juazeiro? E que Minas tivesse o Triângulo Mineiro? E que os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Pará e Amazonas fossem redivididos? Basicamente em uma mesma extensão territorial, os Estados Unidos possuem 50 estados, e o Brasil, 26; com o Distrito Federal, 27. V. Ex^a pode ter certeza de que lá, pela evolução histórica, a criação daqueles estados, o avanço para o oeste e para o norte, implicaram desenvolvimento para aquele país. Tenho certeza de que no Brasil não aconteceria diferente. Aconteceria a mesma coisa.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Almeida Lima, que foi Prefeito de Aracaju, muito obrigado pelo depoimento de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao meu Líder, Senador Arthur Virgílio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Eduardo Siqueira Campos, o tempo de V. Ex^a já está vencido para que possa oferecer aparte.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr^a Presidente, o Senador Arthur Virgílio concluirá rapidamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Encerrarei logo, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Abriremos uma exceção, Senador. Seja breve, por favor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma. Senador Eduardo Siqueira Campos, o seu sentimento é parecido com o que tenho pela minha cidade. Conheço Palmas e a considero uma obra de talento. Ressalto aqui a pessoa do meu amigo e seu pai, Governador Siqueira Campos, porque a cidade de Palmas é obra do talento e da força desse homem público notável e, ao mesmo tempo, é obra de todo um povo que para lá se dirigiu para, do nada, da poeira, construir uma civilização que já vejo com ares de enorme sofisticação. Tenho um sentimento muito parecido pela minha cidade de Manaus, que me emociona e me toca muito. V. Ex^a, hoje, não foi paroquial, mas universal. Tolstoi já dizia: canta a tua aldeia e sê mais do que nunca universal. Portanto, parabéns a V. Ex^a e ao Tocantins, por contar com Parlamentares tão dedicados, como os Senadores Leomar Quintanilha e João Ribeiro e alguém da perspectiva nacional de V. Ex^a, que sabe muito bem analisar o quadro de cima e revigorar-se no amor que vem lá bem de baixo, bem do calor da sua terra, do Tocantins e da sua cidade de Palmas. Parabéns! Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr^a Presidente, terei de cometer uma indecência com todos os Senadores que me pedem um aparte para não cometer algo pior, que é o descumprimento do Regimento, que prezo tanto quando estou na Presidência.

Peço desculpas aos meus Pares e divido com o meu Tocantins, com a minha cidade de Palmas, na pessoa da Prefeita Nilmar Gavino Ruiz e principalmen-

te dos alunos, dos moradores e daqueles que fazem o dia-a-dia de Palmas, a alegria e a honra de pertencer àquele Estado e àquela comunidade e de entregar o meu trabalho e a minha vida pública para ver ali uma sociedade mais justa, um pedaço de chão que continue a merecer a esperança de sermos brasileiros, tocantinsenses e, do fundo do meu coração, palmenses.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, eu não precisava de cinco minutos, mas de cinquenta minutos, tais e tantos os assuntos a tratar.

Em primeiro lugar, quero dizer aos membros do PL que realmente o Vice-Presidente da República tem razão: Marco Maciel é bem diferente de S. Ex^a. Essa afirmativa é extremamente honrosa para o nosso Colega Marco Maciel, uma das melhores figuras da política brasileira. S. Ex^a disse que seus estilos são diferentes, que Marco Maciel é um e que ele é outro, com o que concordo.

Sr. Presidente, eu até estimaria falar antes da chegada do meu querido amigo, Presidente José Sarney, sobre o que ocorreu ontem na Câmara dos Deputados. Tenho dito, desta tribuna, que o Presidente Lula não pode fazer leilão do seu Governo, com forças políticas que só querem apoiá-lo para levar vantagens. Refiro-me especialmente ao PMDB, que coloca nos Correios o Sr. João Henrique, cuja ficha funcional é das piores que existem; que coloca o Sr. Carlos Bezerra no INSS, depois de tantas acusações que o Governo não teve coragem de dizer se estavam ou não comprovadas. O meu amigo Eunício Oliveira é o Ministro das Comunicações e vai fazer campanha pessoal, como Ministro de Estado. O Presidente disse que estava alheio a isso, para não haver a reeleição na Câmara dos Deputados, ferindo assim seu companheiro leal e correto, o Presidente João Paulo. O Sr. Sérgio Machado ganhou logo a Transpetro – estava lá também na cabala.

É nisso que querem transformar o País? É esse o Governo que o PT prometeu dar ao País? Não. Esse Governo não poderia estar leiloando cargos – dois para a Petrobras; Michel Temer está querendo um, não sei quem está querendo outro, e, daqui a pouco,

Jader Barbalho vai querer um também. O Sr. João Henrique Sousa, que foi Ministro de Transportes, facilitou tudo no final do Governo, honrando as tradições de Eliseu Padilha.

É esse o Governo que a Nação não quer e que o Presidente Lula teima em fazer, perdendo o apoio popular. Atenda, Senhor Presidente, ao povo e não a partidos políticos ou a políticos que vivem a bajulá-lo! Atenda o povo! Isso é o que o povo quer! Tendo o povo, tem os políticos. Não é por meio dessas figuras e de muitas outras, de segundo e terceiro escalões, que se vai conquistar popularidade no Brasil.

Agora mesmo, foi acusado de corrupção um petista no Ministério da Saúde. Não vou culpar o Ministro da Saúde pelo que aconteceu, mas era um petista da sua confiança, da sua amizade, que lá estava fazendo falcaturas com os hemofílicos, não cuidando da saúde do povo e enchendo os seus bolsos.

Não é isso o que o povo quer, Senhor Presidente. A bem da verdade, quando soube disso, o Ministro da Saúde pediu a ação da Polícia Federal para acabar com o crime, que já vinha antes dele e continuou em seu exercício. Isso vem provar também que, quando se culpa o Sr. José Dirceu pelo caso do Sr. Waldomiro, também em outros lugares há pessoas da confiança do Ministro e que praticam coisas muito piores, que vão a bilhões.

Portanto, a Nação não deseja que isso aconteça, a Nação quer seriedade na Administração Pública, e ninguém mais do que o Senhor Presidente Lula poderia exigir isso. Homem que veio do povo, operário, não pode lotear seu Governo para ter uma falsa maioria na Câmara dos Deputados ou no Senado. Essa maioria não é verdadeira, e isso será percebido em várias votações.

Não pensem que a atitude de ontem, quando os peemedebistas encheram a Câmara dos Deputados para cooptar votos em vários partidos, é uma prática salutar. É uma prática condenável, seja aqui ou seja lá. Penso que as pessoas podem votar por civismo, por interesse público, dessa ou daquela maneira. Mas, evidentemente, não está certo votar por vantagens.

A Nação não pode pagar esse custo; é um custo demasiado, sobretudo quando o Governo diz que não pode dar um salário mínimo de R\$275,00. É uma contradição! Vejam como se esvaziavam, por toda a parte, os fundos dos Ministérios. Tudo continua no mesmo sistema no segundo e terceiro escalões. Não há modificação, e o Governo veio para modificar.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta hora, o Governo ou muda de linha ou não será feliz na sua popularidade. E a pior coisa do mundo é aquele homem que chega cheio de esperanças ao maior cargo da Nação e decepciona o povo porque transigiu com a moralidade e com a decência.

Não se pode mais dizer que essas coisas não existem nesse Governo. O Presidente pode não ser culpado, até alguns Ministros também, mas os auxiliares estão sendo escolhidos pelo Presidente e pelos seus Ministros. O jogo de vender cargos não pode continuar neste País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Deveremos reagir, porque, se não reagirmos, alguns pagarão caro e não voltarão para cá, não estarão naquele quadro. Não queremos isso.

Não perderei a minha energia com medo de Conselho de Ética ou algo semelhante. Estarei sempre aqui, com coragem e disposição, para aplaudir o Governo por tudo aquilo que for certo, inclusive dando o meu voto, mas protestando, como o faço agora, contra os métodos sujos aplicados ontem na Câmara dos Deputados.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente e José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo e suas Lideranças não nos podem acusar de boicote à governabilidade. Nesta Casa, instaurou-se uma certa farsa. Denunciamos irregularidades e corrupção, e dizem: “Lá estão eles, a boicotar a governabilidade”. Chegaram a dizer que era um gesto revanchista, absurdo e estapafúrdio, se falar em Comissão Parlamentar de Inquérito para o caso de Santo André. No entanto, há ampla repercussão da imprensa hoje, a começar pelo jornal **Folha de S.Paulo**: “Caso Santo André. Procurador-Geral pedirá abertura de inquérito contra Donisete Braga”; “Procuradoria liga Deputado do PT

a assassinato de Daniel”; “Petista afirma que estava com Alckmin no dia”.

O Governador Geraldo Alckmin, agora, significa o melhor álibi para o Deputado do PT acusado de participação nessa coisa sórdida que foi o assassinato do Prefeito Celso Daniel em meio a tantas denúncias de irregularidades, de corrupção, de roubalheira e de falcatruas a desmoralizar a vida pública deste País.

Correio Braziliense: “Caso Celso Daniel: Promotores apontam parlamentar do PT como um dos envolvidos no assassinato do prefeito de Santo André, ocorrido em janeiro de 2002”; “MP acusa Deputado”.

O Globo: “Deputado do PT suspeito na morte de Daniel”; “Promotores dizem que há indícios para investigar envolvimento de Donisete Braga no assassinato do prefeito de Santo André”.

Peço à Mesa que faça transcrever títulos e subtítulos.

“Corrupção e assassinato”; Subtítulo: “Base no ABC”.

E aqui uma coisa estranha: “Deputado nega envolvimento”.

Em outra matéria, ele ainda diz não estar preparado para falar sobre isso. Alguém que é acusado de assassinato, se não é assassino – e não quero prejudicar o Deputado – imediatamente parte para se defender com toda a garra, com todas as suas unhas, com todos os seus dentes.

O Estado de S. Paulo: “Ministério Público investiga Deputado do PT por morte de Daniel”; subtítulo: “Procurador-Geral abre inquérito para apurar envolvimento de Donisete Braga do PT”. “Empresários denunciaram caixa-incha em 2002”.

Vamos, por fim, a uma determinada farsa. Ontem saí daqui à meia-noite, juntamente com figuras que fazem oposição sistemática a este Governo, como o Senador Almeida Lima, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa. Ficamos aqui até a meia-noite, dando quórum para que o Governo aprovasse a indicação de cinco embaixadores, dando quórum para que o Governo aprovasse a nomeação de dois diretores do DNIT, dando quórum para que o Governo aprovasse a nomeação de dois diretores da Anvisa, além de termos aqui votado e aprovado, contra o voto do PSDB, o envio de tropas para o Haiti, e também aprovado, com o voto do PSDB, o apoio ao esforço pela paz e pela construção no Timor Leste.

É fato, então, que quando a Base do Governo faltou – e a Base do Governo não estava aqui ontem – nós não negamos ao Governo o apoio necessário à governabilidade. Algo mais simbólico não haveria do que lembrar que a Senadora Heloísa Helena estava

relutante entre votar e não votar, entre impor uma derrota ao Governo, que foi dela algoz no processo inquisitorial que lhe moveu, e, atendendo a apelo de todos nós, atendendo a apelo das Lideranças do Governo, a Senadora Heloísa Helena deu o quadragésimo primeiro voto, impedindo, assim, que caísse a indicação de determinado mandatário deste Governo.

Ou seja, se a Base faltou, não faltou ao Governo a compreensão da Oposição. Se a Base faltou, não faltou ao Governo a nossa capacidade de passar por sacrifícios físicos e de irmos até o final de uma longa jornada, cumprindo com o nosso dever para com o País. Agora me pedem para confundir apoio à governabilidade com imaginar que não é necessária uma CPI para investigar o caso de Santo André! É bom não misturarmos as coisas.

Esse escândalo está cheirando mal demais. Esse escândalo está incomodando a todo mundo que tenha um mínimo de sensibilidade nesta Nação. Já conseguimos, uma vez, número para a CPI. O Governo manobrou e retirou duas assinaturas. Estou de novo, aviso – não faço nada pelas costas, faço tudo pela frente –, coletando assinaturas para a CPI de Santo André. Já conto com 24 assinaturas. Imagino que não seja possível que, chegando às 27 assinaturas, que seriam bastante para se ter a CPI, lá venha o Governo com a manobra de retirar assinaturas e nós aqui finjamos que não estamos lendo que agora pesa sobre um Deputado do PT a acusação de participação no assassinato!

Se entendermos que este País deve abrir mão de qualquer prurido de imoralidade, de qualquer prurido de respeito às leis que vigem entre nós e que nos fazem uma sociedade supostamente civilizada, podemos considerar normal o que a imprensa vai publicando. Caso contrário, temos que nos pôr em brios e fazer, sim, a instalação imediata, com o voto dos 81 Senadores, da Comissão Parlamentar de Inquérito de Santo André, porque já chega de tanta suspeita, já chega de tanta sujeira, já chega de tanta morte em torno do que, para mim, começou com um brutal saque aos cofres públicos de uma importante cidade deste País, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Data: 20/05/04 Pág: 17

Sen. Arthur Virgílio

CASO STO. ANDRÉ Procurador-geral pedirá abertura de inquérito contra Donisete Braga

Procuradoria liga deputado do PT a assassinato de Daniel

O GLOBO

Data: 20/05/04 Página: 12

Deputado do PT suspeito na morte de Daniel

Promotores dizem que há indícios para investigar envolvimento de Donisete Braga no assassinato do prefeito de Santo André

Diário de S. Paulo: 1-12-04

CORREIO BRAZILIENSE

Data: 20/05/04 Página: 65

CASO CELSO DANIEL

Promotores apontam parlamentar do PT como um dos envolvidos no assassinato do prefeito de Santo André, ocorrido em janeiro de 2002

MP acusa deputado

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna. O Senador Ney Suassuna responde pela Liderança do PMDB.

Logo em seguida à palavra de S. Ex^a, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo os críticos mais ferozes do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não de convir com uma coisa: os esforços do Presidente para fortalecer nossos laços comerciais com vários países têm sido motivados por uma lógica incontestável.

O Presidente foi aos países árabes e quase triplicou o nosso comércio com aqueles países. Amanhã, o Presidente estará indo à China, que, nas últimas décadas, cresceu, em média, 8% ao ano. Em 2003, apesar da gripe asiática e tudo o mais, o Produto Interno Bruto chinês cresceu 9,1%, superando as estimativas de 8,5%. Vejam que, em um trimestre, aquele país cresceu 19%. Para tanto, tiveram que cortar a luz, restringir o crescimento; caso contrário, não haveria meios de viver com um crescimento tão rápido.

A expansão da classe consumidora chinesa transformou o país no maior mercado do mundo para celulares. No ano passado, foram vendidos, na China, 269 milhões desses aparelhos; no Brasil, 46,4 milhões.

O comércio de veículos cresceu 70% em 2003, o que provocou aquela massa de bicicletas em Pequim, Xangai e em todo canto, ocasionando, inclusive, o banimento dos ciclistas em alguns trechos do centro de Xangai e de outras cidades. Isso em um país em que a bicicleta é uma verdadeira instituição.

E como está o nosso relacionamento com a China? Diria que está bem, mas poderia estar muito melhor, embora tenhamos quintuplicado as nossas exportações. No ano passado, os chineses se tornaram o segundo parceiro comercial do Brasil, com um aumento significativo da balança comercial, que subiu de US\$4 bilhões para mais de US\$6 bilhões. Mas, com toda a certeza, nossas relações comerciais poderiam estar ainda melhores. E por quê? Porque nós, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos uma política correta para exportação e comercialização. O Ministro Furlan tem feito tudo o que pode? Claro que sim, mas, para um País do tamanho do nosso, temos poucos produtos para exportar, se compararmos com a Coréia do Sul, Taiwan e outros Tigres Asiáticos.

Também temos vendido muito aço para a China. Agora mesmo, grupos de chineses vieram ao Brasil trocar tecnologia. Num conjunto importante de empresas selecionadas dos Estados Unidos e da Europa, o Brasil ganhou e, no ano passado, exportamos 510 mil toneladas de aço. Com toda a certeza, esse número vai aumentar.

A verdade é que, apesar dos esforços dos Ministros Furlan e Roberto Rodrigues, precisamos dar mais consistência ao programa de exportação, tratando do problema do ICMS e das dificuldades dos Estados exportadores, melhorando a pesquisa e o desenvolvimento e analisando os mercados, para não errarmos. Quando estivemos em Dubai, havia na nossa feira muitos sapatos sendo vendidos, mas o povo da cidade, em sua grande maioria, usa uma alpercata branca de luxo. Portanto, com certeza, se tivesse sido levado esse modelo para lá, teríamos quintuplicado as nossas vendas. Tem que haver mais ousadia dos nossos empresários e mais planejamento e discernimento dos nossos executivos da área.

O Ministro da Agricultura tem feito tudo o que pode. O Brasil tem 62 milhões de hectares cultivados, o que já nos dá toda essa margem no **agrobusiness**, mas ainda temos 90 bilhões por explorar, sem entrar na área da Amazônia. Então, temos muito o que fazer e temos muito o que trabalhar.

Com certeza, a viagem do Presidente à China será muito importante e nossas exportações para esse país aumentarão, mas não podemos continuar exportando majoritariamente **commodities**, vendendo só matéria-prima; temos que agregar a esses produtos tecnologia. Isso dará valor e maior peso à nossa balança de pagamentos.

Olhem o que tem feito a Índia. Na área farmacêutica, por exemplo, houve um verdadeiro milagre. Podíamos estar fazendo o mesmo, mas temos, de quando em quando, cerceado áreas de crescimento. E por quê? Porque parece que temos medo do desenvolvimento. Precisamos fazer esses programas, seja para a comercialização, seja para a exportação, cada vez mais rápidos.

Uma grande solução é a microempresa. Nós, aqui, no Brasil, dizia a revista **Veja** em recente reportagem, gastamos 152 dias, com mais de 15 procedimentos, para abriremos uma microempresa. Não se começa uma empresa sem se ter alugado um local, diferentemente dos Estados Unidos e de muitos outros países, em que a empresa é só declaratória. Basta ter o endereço do dono e, por um ano, ele tem o arbítrio de, na área de microempresa, fazer o registro da sua empresa apenas declarando na Internet. No Brasil, temos que ter um endereço e o endereço é da empresa, nem que seja parte, mas tem que ter, bem diferente da empresa declaratória dos Estados Unidos e de outros países.

Os bancos internacionais têm dito que o Brasil é o país menos promissor dentre os quatro que consti-

tuem o Bric, sigla formada para o grupo de emergentes, Brasil, Rússia, Índia e China. Com as viagens do Presidente, estamos buscando uma aproximação com esses países. Acoplado a isso, nos países árabes o Presidente tem buscado abertura, com toda certeza.

Tenho muita esperança de que, assim como aconteceu com a viagem ao Oriente Médio e com outras viagens do Presidente, a ida à China traga para nós uma abertura comercial gigantesca. Entretanto, urge, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mudança dessa legislação e um planejamento mais refinado para que o Brasil seja classificado como um país exportador.

Não é possível que a Coréia, que tem um inverno ferrenho de seis meses, poucos recursos, um contingente populacional muito menor e muito menos recursos naturais, possa estar exportando tantas vezes mais que o Brasil.

A minha esperança é que, com as portas abertas, simultaneamente, possamos modificar essa legislação, dando mais espaço ao empresariado e criando mais riqueza e mais empregos. É disso que precisamos! E, nós, Congressistas poderemos ajudar. Muitas vezes, com a simples mudança de mentalidade, como no caso dos transgênicos, da soja e de outros cultivares.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que, enquanto fazemos duas ou três pesquisas, os Estados Unidos têm 102. A China, por sua vez, tem muito mais que isso. Nós ainda brigamos sobre o assunto. No entanto, daqui a poucos dias, teremos de analisar a biossegurança nesta Casa. Espero que estejamos com a mentalidade aberta para dar ao País a melhor legislação possível.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a V. Ex^a a palavra pela ordem e, a seguir, começaremos a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, há meses, fiz por escrito – e a li da tribuna – uma solicitação à Radiobrás para que não enxertasse mais na minha mídia, aquela azul que recebemos pela manhã em casa, este boletim que chamei de Pravda e que é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Por quê? Primeiro, porque tenho filhos. Eles sabem ler e aprendem a raciocinar. Não quero o Governo Lula ensinando meus filhos a raciocinar, tampouco eu, depois de velho, quero aprender a ler e a raciocinar pelos olhos cegos deste Governo. Mas aqui está a prova da má-fé. Minha casa foi vilipendiada com esta peça horrorosa. Aqui está: “Governo desbarata quadrilha que fraudava licitações no Ministério da Saúde desde

1990”. Ainda continua em seu esforço laudatório. Isto aqui, supostamente, é imprensa, é informação.

Vamos ver o que diz a imprensa de verdade. Jornal **O Globo**: “Assessor de Ministro na cadeia”. E ainda: “Assessor preso pela PF era homem de confiança do Ministro da Saúde”. Jornal **Correio Braziliense**: “Corrupção. Esquema de Fraudes em Licitações. Operações em Brasília, Pernambuco, Rio e São Paulo. Vampiros na Cadeia. Sucessão de Crises no Ministério da Saúde”. E mais: “Bastos discutiu ação com Lula.” Quero parabenizar Ministro Thomas Bastos, que me parece, de fato, um bom Ministro. **O Globo**: “Propina era trocada em casa de câmbio no Rio”, e “Corrupção que dói na pele”, artigo que conta a história de um hemofílico vítima dessa vampiragem. **Folha de S. Paulo**: “Polícia Federal prende suspeitos de fraude de R\$2 bilhões.” **O Estado de S. Paulo**: “Polícia Federal prende assessor direto do Ministro da Saúde. Operação deteve Luiz Cláudio Gomes da Silva e mais 13 suspeitos de fraudes de até R\$2 bilhões.” **Jornal do Brasil**: “Polícia Federal desmonta fraude de R\$2 bilhões.” **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul: “Corrupção. Operação Vampiro da PF prende 14 pessoas, entre funcionários de Ministério, empresários e lobistas. Fraude lesa a Saúde em R\$2 bilhões”.

Sr. Presidente, se isso não fosse uma expressão ditatorial, poderia dizer – e aqui receberia meus elogios – que uma quadrilha que funciona, supostamente no Ministério, desde 1990, estaria sendo desbaratada. Parabéns ao Presidente Lula, ao Ministro Fulano e ao Ministro Beltrano, todos eles juntos. No entanto, não estranhar que alguém, que supostamente veio para ter um bom gesto administrativo no Ministério da Saúde, o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, mal chegou ao Ministério se acoplou à quadrilha que, supostamente, deveria desbaratar, significa, no fundo, querer entorpecer a consciência dos brasileiros.

Quero, reiteradamente, pelo microfone desta Casa, da minha tribuna honrosa que me concedeu o povo do Amazonas, pedir que não mandem mais para a minha casa esse jornaleco em questão. Não quero saber da opinião oficial do Governo. Quero ler a imprensa brasileira, quero debater com o Governo com base no que recebo de pessoas da opinião pública, mas não posso aceitar como legítima uma tentativa de dirigir a informação.

Isso representa dinheiro público gasto inutilmente. Estou pensando em entrar com uma ação popular para que se acabe com isso. Não quero dinheiro público gasto, muito menos em um jornaleco como este, que chega a minha casa para dizer que tem um mocinho que desbaratou uma quadrilha, esquecendo que, ao lado do mocinho, havia um bandido que se acoplou à quadrilha e foi preso, cheio de dinheiro público no

bolso, e que era o principal assessor, já com avisos de uma licitação muito ruim de que ele havia participado no Inca – Instituto do Câncer, que chegou à Chefe da Logística do Ministério da Saúde.

Portanto, vamos estabelecer a verdade. Houve omissão de Ministérios para trás? Vamos apurar isso aqui do jeito que se quiser. Foi um gesto bonito o do Ministro Thomaz Bastos? Sem dúvida alguma. Quero reconhecer de novo. Agora é bom se saber que, mal chegado ao Ministério, o Sr. Gomes da Silva deu um jeito de entrar em contato com a quadrilha e de enriquecer junto com essa quadrilha, fazendo-se homem de confiança do Ministro, o papel de vampiro, sugando o sangue de filhos do trabalho deste País.

Espero que, desta vez, o Ministro Gushiken, por quem tenho apreço pessoal – e vou usar uma expressão de gíria mesmo – se “manque” e diga: “Manda para todo mundo, menos para o Senador Arthur Virgílio, porque isso enche de indignação o Senador. Ele não quer receber mais. Ele quer que seus filhos aprendam a raciocinar e a discernir sem a ajuda de força ditatorial custeada por dinheiro público e a esconder corrupção praticada dentro do Governo, às barbas do Governo e, se Deus quiser, evidentemente, sem o patrocínio do Governo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Arthur Virgílio, a Presidência encaminhará a reclamação de V. Ex^a para a Secretaria de Comunicação Social, a quem está entregue a responsabilidade do contrato com a mídia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peça que não enviem para mim também.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, para mim também não, para economizar trabalho da nossa Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa receberá as solicitações por escrito de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores e as enviará à Secretaria de Comunicação para que as providências sejam adotadas de acordo com as solicitações de V. Ex^{as}.

Tem a palavra V. Ex^a pela ordem, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, para mim pode continuar mandando, porque eu só li o primeiro, nunca mais li, vão todos para a cesta de papéis. Boletim oficial eu não leio, Sr. Presidente. Pode continuar mandando.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará as solicita-

ções que chegarem a esta Mesa para a Secretaria de Comunicação, adotando as providências cabíveis.

Em relação à solicitação de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, enviaremos não apenas as notas taquigráficas, como também as diligências cabíveis.

A Presidência deseja registrar a presença dos alunos do Centro de Ensino Fundamental da Ceilândia, que nos dão a honra da presença nas nossas galerias. Para nós, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é sempre importante a visita dos professores e dos alunos nas sessões deliberativas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa informa ao Plenário que a Presidência anunciou a Ordem do Dia e há expediente a ser lido.

Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – É uma comunicação, Sr. Presidente, da maior relevância, até porque dá razão a determinada formulação regimental de V. Ex^a e do Presidente de nossa Casa, Senador José Sarney.

Recebo a decisão assinada pela juíza Lília Botelho Neiva*, da 4^a Vara da Justiça Federal, a quem recorri contra os Líderes desta Casa. Convencido por V. Ex^a, alterei minha formulação, entendendo que os Líderes seriam obrigados a apresentar os nomes para compor as CPIs cujos requerimentos porventura a Minoria tenha conseguido o número de assinaturas exigido.

A juíza diz que indefere a liminar, mas suspende o mandado à espera da decisão do Supremo Tribunal Federal, que está julgando feito proposto pelos Senadores Jefferson Péres, Pedro Simon, José Agripino, Jorge Bornhausen e Efraim Morais.

Segundo a juíza:

A inércia dos Líderes em indicar membros para a CPI afronta, aparentemente, direito constitucionalmente garantido às Minorias do Senado Federal, eis que os fundamentos jurídicos da impetração encontram sustentação na Constituição Federal, em seu art. 58, §3º, e no próprio Regimento Interno do Senado, que em seu art. 66 dispõe:

“É da competência dos Líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais, indicar os representantes das respectivas agremiações nas Comissões.”

Registre-se que causa perplexidade a insubordinação das autoridades impetradas em face da Constituição Federal e do Regimento Interno daquela Casa,

elaborado, aliás, por eles próprios, caracterizando, assim, omissão ilegal e abusiva.

Ao fim, diz a Dr^a Lília Botelho Neiva que indefere a liminar, porém suspende o mandado de segurança à espera do julgamento do Supremo.

Parece-me que há uma luz no fim do túnel. Eu tinha medo de, levantando uma questão de ordem perante V. Ex^a, indagar a quem recorrer para, de maneira não-kafkiana, resgatarmos o direito de as Minorias terem CPIs instaladas nesta Casa. Mas a Dr^a Lílian Neiva esclarece que aguarda o recurso impetrado pelo Partido de V. Ex^a, pelo PDT e pelo Senador Pedro Simon, dando-me a entender que posso eu também recorrer ao Supremo Tribunal Federal, contra os Líderes e que, após decisão daquele Tribunal – ainda não está em vigor a súmula vinculante –, poderá S. Ex^a dar seguimento à demanda que apresentei. Ou seja, parece-me que será uma questão de tempo, de meses, quem sabe, semanas ou de dias.

Mas é lícito acreditarmos que será uma questão de pouco tempo o restabelecimento do direito de as Minorias instalarem CPIs, se contarem com o número de assinaturas necessários.

Portanto, é uma boa notícia para a democracia e para quem luta por moralidade pública neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Eu gostaria de lembrar aos líderes que já anunciamos a Ordem do Dia.

Mas tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de uma questão de ordem pertinente a um assunto importante, até porque a pauta está destrancada. A matéria se impõe nesses raros momentos de destravamento de pauta, não por inércia ou por defeito de comportamento do Senado, mas pelo excesso de medidas provisórias.

Refiro-me às questões de ordem levantadas no plenário e que foram objeto de deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativas à indicação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades nos bingos. Elas foram apreciadas na CCJ e devem ser apreciadas em plenário. E creio que elas estão na lista de agendamento para serem apreciadas pelo Plenário. Como são matérias da maior importância, questiono V. Ex^a sobre quando serão agendadas. Porque essa é uma instância legislativa que precisa ser exaurida. Ela tem muito a ver com a questão

de ordem levantada pelo Senador Arthur Virgílio. É uma manifestação que o Plenário do Senado está devendo à sociedade, e entendo que é nosso dever indagar de V. Ex^a da oportunidade de data de agendamento dessa matérias que foram deliberadas na CCJ e que têm que ser definidas pelo voto da maioria do Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder José Agripino, tendo recebido a observação de V. Ex^a com relação à necessidade de o Plenário deliberar sobre as matérias já apreciadas pela CCJ, esclareço que farei chegar às mãos do Presidente José Sarney as indagações de V. Ex^a.

De acordo com o Regimento Interno desta casa, cabe ao Presidente a organização da Ordem do Dia. V. Ex^a mesmo constatou que estávamos até a data de ontem com a pauta trancada. Realmente, há muitos requerimentos, todos eles importantes, para deliberação, e certamente o Presidente José Sarney, sabendo da importância da matéria, os colocará oportunamente na Ordem do Dia.

Farei chegar ao Presidente, e V. Ex^a terá resposta prontamente sobre o assunto levantado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Peço a V. Ex^a que aja com celeridade porque, até pelo momento, pela repetição do caso Waldomiro nessa Operação Vampiro, entendo que a opinião pública está querendo respostas no campo da ética.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 64, DE 2004

(Nº 256/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 21 a 29 de maio de 2004, para realizar visita de Estado à República Popular da China, de 21 a 27 de maio, e ao México, nos dias 28 e 29 de maio, para participar da III Cúpula América Latina e Caribe União Européia, que ocorrerá em Guadalajara.

Brasília, 19 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca de levantamento alusivo à questão do tráfico de mulheres para a prostituição, constante de relatório da ONU.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações acerca do tráfico de mulheres para a prostituição constante de relatório da ONU, entregue ao Governo brasileiro, esclarecendo as providências já adotadas a respeito.

Justificação

O jornal **O Globo**, na edição do dia 20 de maio de 2004, dá conta de levantamento da ONU a respeito do tráfico de mulheres brasileiras para a prostituição. O levantamento foi entregue ao Ministério da Justiça e, no documento, há denúncias de que se trata de uma ampla rede internacional, agindo no País. Ao Senado, como órgão fiscalizador,

é importante conhecer os dados solicitados, pelo que formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido constituída a Liderança da Minoria com fundamento nos artigos 62 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, e diante do acordo de rodízio entre membros dos partidos, os líderes e os integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, e do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, com assento nesta Casa de Leis, indicam o Senador Sérgio Guerra para exercer o cargo de Líder da Mi-

noría em, substituição ao Senador Efraim Moraes, a partir desta data.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004. – **Arthur Virgílio – José Agripino – Efraim Moraes – Sérgio Guerra – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – César Borges – Demóstenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Heráclito Fortes – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Jorge – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Marcos Guerra – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Paulo Octávio – Reginaldo Duarte – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

OF.LID/PSC/Nº 109/2004-LD

Brasília, 19 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento interno desta Casa, indico meu nome, Deputado Pastor Amarildo, para integrar como Suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sendo só o que tinha para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de consideração e distinto apreço.

Respeitosamente, _ Deputado Pastor **Amarildo**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência designa o Deputado Pastor Amarildo, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

OF. Nº 111/2004

Brasília, 20 de maio de 2004

Exmº Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: Substituição de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Daniel Almeida em substituição ao Deputado Renildo Calhei-

ros, para integrar como membro (titular) a Comissão Mista que irá apreciar a MP nº 186, de 13-5-2004 “que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens – PNPE, e dá outras providências”.

Respeitosamente, – Deputado **Renildo Calheiros**, Líder do PCdoB”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 627, DE 2004-05-24

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule uma moção de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro.

Justificação

O Programa Nuclear Brasileiro presta importantes contribuições nas áreas de geração de energia elétrica, Saúde, Indústria e Agricultura. O setor nuclear é responsável por cerca de 4% da energia elétrica gerada no País, podendo vir a arcar com o fornecimento de aproximadamente 70% da energia consumida nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Os conhecimentos científicos gerados em função do Programa Nuclear respondem, na área da Saúde, por cerca de 2.000.000 de procedimentos médicos de diagnóstico e terapia que utilizam rádio-isótopos. A irradiação de alimentos, por sua vez, contribui com a Agricultura habilitando o País a exportar para mercados cada vez mais exigentes.

O Brasil é signatário do Tratado sobre a não Proliferação de Armas Nucleares e tem demonstrado, reiteradas vezes, seu respeito incontestado aos acordos internacionais por ele firmados, de modo que as insinuações surgidas na imprensa internacional sobre a lisura e transparência de nosso Programa Nuclear são inaceitáveis e merecem nosso repúdio.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2004. – Senador **Tião Viana**, Autor – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Cristovam Buarque** – **Eduardo Azeredo** – **Aelton Freitas** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Fátima Cleide** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Marcelo Crivella**.

OF. Nº 64/2004 – CRE

Brasília, 18 de maio de 2004

Assunto: Encaminhamento. Requerimento nº 15, de 2004/CRE.

Senhor Presidente,

Encaminho Requerimento nº 15, de 2004 (em anexo), de autoria do Senador Tião Viana, aprovado na reunião ordinária realizada no dia 13 de maio, nessa Comissão, para as medidas cabíveis.

Respeitosamente, _ **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência informa às Srs e aos Srs. Senadores que, para melhor organização do processo de votação da reforma do Judiciário, o prazo para apresentação de destaque à matéria se encerrará no dia 27 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Srs. Líderes, a Presidência pede a atenção do Plenário.

É evidente a falta de quórum qualificado para que a Casa delibere sobre os Itens nºs 1 e 2 da pauta. Não havendo quórum para a análise dessas matérias, a Presidência propõe ao Plenário que passemos ao Item nº 3 da pauta, matéria que requer maioria simples. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, passemos ao Item nº 3 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre o ensino da língua espanhola*.

Parecer sob nº 312, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária da última terça-feira, quando teve

sua apreciação sobrestada, em virtude da não-deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 27.

Durante o prazo regimental de 5 dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB acompanha favoravelmente o projeto. Eu já havia apresentado aqui no Senado projeto semelhante, mas, como o projeto do Deputado Átila Lira é mais antigo e já havia sido aprovado na Câmara dos Deputados, retirei a minha proposição e estamos apoiando o projeto de S. Ex^a, porque, para o Brasil, inserido na América Latina, a língua espanhola é fundamental para a integração do continente.

Portanto, o PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência proporá ao Plenário a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 76, de origem da Presidência da República, que dispõe sobre pensão especial para deficientes físicos que especifica.

É uma matéria sobre a qual a Presidência tem o sentimento de que não haverá óbices por parte de nenhum Partido ou integrante desta Casa. Eu gostaria de ouvir os Srs. Líderes. Havendo aquiescência, passaremos de imediato à deliberação para aprovação dessa matéria.

Nobre Líder Senador Arthur Virgílio, a Presidência gostaria de ouvir V. Ex^a sobre se há concordância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida concordamos. Nós temos vontade de votar mais matérias, mas, por outro lado, ela se choca com a necessidade de se falar algo sobre isso.

De maneira bem breve, um projeto como esse precisa ser apoiado por todos, e creio que a unanimidade da Casa vai falar, até pela forma da rapidez com que se vai concordar com a proposta de V. Ex^a e com a aprovação de algo tão meritório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Qual a opinião de V. Ex^a, Senador José Agripino?

O Senador José Agripino ouvia atentamente a Senadora Heloísa Helena, e a Presidência sugeriu que fosse incluído na Ordem do Dia um projeto de lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre pensão especial para deficientes físicos, cujo Relator é o nobre Senador Flávio Arns. Essa matéria, por onde passou, foi unanimemente aprovada. Houve concordância por parte do Senador Arthur Virgílio, e a Presidência gostaria de ouvir V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – A matéria é meritória, Sr. Presidente. Estamos inteiramente de acordo em que seja incluída extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 3-A:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2003 (nº 7.514/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica*.

Parecer favorável, sob nº 457, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns.

A Presidência vai submeter à votação a matéria de Parecer nº 457, de 2004, favorável, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo sido Relator o eminente Senador Flávio Arns.

No prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em turno único, do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 76, DE 2003**

(Nº 7.514/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que es-
pecifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 3º.....
.....

§ 3º Sem prejuízo do adicional de que trata o § 2º, o beneficiário desta pensão especial fará jus a mais um adicional de trinta e cinco por cento sobre o valor do benefício, desde que comprove pelo menos:

I _ vinte e cinco anos, se homem, e vinte anos, se mulher, de contribuição para a Previdência Social;

II _ cinquenta e cinco anos de idade, se homem, ou cinquenta anos de idade, se mulher, e contar com pelo menos quinze anos de contribuição para a Previdência Social.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu poderia formular uma questão de ordem, mas vou falar pela ordem sobre o andamento dos trabalhos e, se não der certo, farei uma questão de ordem na próxima semana, já que amanhã não haverá sessão deliberativa.

O Senador José Agripino expressou sua preocupação em relação ao parecer proferido na CCJ relativo ao recurso que encaminhamos à Mesa sobre a questão dos Líderes. O Senador fez esse questionamento e pesquisei o Regimento, porque eu tinha quase certeza de que o projeto já teria que ter sido incluído na Ordem do Dia. Assim sendo, vou fazer um apelo a V. Exª, não como questão de ordem. Há cerca de 15 dias, eu e outros Senadores já havíamos feito este apelo, logo na primeira desobstrução de pauta. Hoje, inclusive, o

Senador José Agripino abordou este assunto. Como sabe V. Exª, o art. 408 reza que:

Art. 408. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Presidência em questão de ordem, é lícito a esta solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a matéria, quando se tratar de interpretação de texto constitucional.

Era exatamente a polêmica que havia: interpretação de texto constitucional sobre a indicação dos Líderes para composição de CPI. O caso é tão grave que o Presidente da Casa não tem “autonomia”, como tem em outros casos, para definir quando essa decisão chega na Ordem do Dia. Não é à toa que o § 2º do art. 408 diz:

§ 2º O parecer da Comissão deverá ser proferido no prazo de dois dias úteis, após o que, com ou sem parecer, será o recurso incluído na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

Então, faço um apelo a V. Exª no sentido de que, na próxima sessão deliberativa, obrigatoriamente, o projeto seja incluído em pauta para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa apenas esclarece a V. Exª, Senadora Heloísa Helena, que a Presidência tem inteiro conhecimento não só do art. 408, mas também da responsabilidade do Presidente da Casa com relação à inserção da matéria em Ordem do Dia.

Hoje é o primeiro dia de pauta desobstruída. A matéria encontra-se **sub judice**, sobre o que deliberará o Supremo Tribunal Federal, o que, obviamente, não impede que a proposição seja incluída em pauta.

Eu já havia respondido ao eminente Senador José Agripino, assim como responderei a V. Exª: farei chegar ao conhecimento do Presidente José Sarney não só a solicitação do eminente Líder José Agripino, como também a solicitação que faz V. Exª com relação à inclusão. V. Exª também poderá, regimentalmente, não só agora, mas a qualquer momento, formular questão de ordem sobre a matéria, se V. Exª não se sentir atendida naquilo que eu, prontamente, levar ao conhecimento do Presidente desta Casa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Com certeza. Sr. Presidente. Somente mais um pedido pela ordem. Entendo que o recurso foi feito ao Supremo; entretanto, ele não obstaculiza a decisão do Plenário. Até porque, se assim fosse, não teríamos votado anteontem a taxação dos inativos, porque também está sob a égide do Supremo. Portanto, faço um apelo a V. Exª, já estava desobstruída a pauta há uns quinze dias. Para evitar

que fiquemos todos os dias falando sobre isso, porque daqui para frente será assim, faço um apelo a V. Ex^a para garantir com o Presidente José Sarney que na próxima sessão deliberativa esse parecer da CCJ, orientando o Plenário, possa ser decidido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em respeito às observações de V. Ex^a e às do nobre Senador José Agripino, farei chegar ainda hoje à mão do Presidente José Sarney as notas taquigráficas, bem como as ponderações formuladas no plenário com relação a essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 911, de 2003 (nº 925/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados-Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 285, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 911, DE 2003**

(Nº 925/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte

internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires em 5 de julho de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto de Acordo publicado no **Diário do Senado Federal** de 25-11-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003**

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 942, de 2003 (nº 45/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.*

Parecer favorável, sob nº 308, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 942, DE 2003**

(Nº 45/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Acordo entre: Governo da República Federativa do Brasil e Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Assistência Mútua entre as suas Administrações Aduaneiras, concluído em 20 de junho de 2002, em Brasília.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo Publicado no **Diário do Senado Federal** de 3-12-2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2003 (nº 927/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados-Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 286, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Cristovam Buarque.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a Presidência declara encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 943, DE 2003

(Nº 927/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) **Aprova o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados**

Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo publicado no **Diário do Senado Federal** de 3-12-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 7:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 944, DE 2003

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2003 (nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 287, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 944, DE 2003**

(Nº 1.691/2002, na Câmara dos Deputados)

(*)*Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Visto para Titulares de Passaportes Comuns, celebrado em Ancara, em 20 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Texto do Acordo publicado no Diário do Senado Federal de 3-12-2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – **Item 8**, incluído na Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 625, de 2004:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 213, DE 2004**

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2004 (nº 13, de 2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, no dia 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e, em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2004**(Nº 13/2003, na Câmara dos Deputados)**

Aprova os textos das Emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das emendas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, aprovadas em Montreal, em 17 de setembro de 1997, ao término da Nona Reunião das Partes, e em Pequim, em 3 de

dezembro de 1999, por ocasião da Décima Primeira Reunião das Partes.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (3.987 na casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, consolidando a Emenda nº 1 da Comissão de Educação, aprovada em plenário, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 487, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 2004. _ **Eduardo Siqueira Campos**, Presidente _ **Paulo Paim**, Relator _ **Serys Slhessarenko** _ **Heráclito Fortes** _ **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 487, DE 2004

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987, de 2000, na Casa de origem).

Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2004

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2003 (nº 3.987/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. _ **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência consulta o Plenário com relação aos Itens nº 1 e nº 2 da pauta, que requerem quórum qualificado.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há consenso e acho que apoio de todos os Partidos ao projeto, que foi aprovado por unanimidade na Comissão, e a disposição é aprovar. No entanto, por ser lei complementar, necessita quórum qualificado. Não temos segurança para quórum qualificado hoje no Senado. Mas é importante ressaltar que ontem tivemos 13 horas de plenário, votamos sete medidas provisórias, vários projetos de resolução, aprovamos todas as indicações. Então é absolutamente compreensível, posto que não havia expectativa de votação nominal como lei complementar hoje.

Mas esse projeto que trata do papel das Forças Armadas na Segurança Pública foi apresentado pelo Senador César Borges e relatado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi aprovado na CCJ por unanimidade e construído coletivamente. É um projeto que abre a possibilidade de as Forças Armadas participarem de obras de infra-estrutura, estabelecendo parcerias. Melhora, portanto, a capacidade de produção logística do País, estabelecendo que as Forças Armadas participem de casos de grande repercussão nacional e internacional, com apoio operacional, logístico, de inteligência, no esforço da segurança pública. Tem o apoio das Forças Armadas, é um projeto que foi bastante refletido e amplia também o seu potencial de fiscalização na fronteira, sobretudo na defesa das

fronteiras do Brasil, que é o grande desafio frente ao contrabando e ao narcotráfico.

Por tudo isso, creio que poderíamos verificar se, de fato, há **quorum** e encaminhar a votação. Caso contrário, na próxima sessão em que a pauta não estiver trancada, seguramente votaremos e aprovaremos a matéria. A forma mais correta é colocarmos em votação e verificarmos se há 41 Senadores presentes, independentemente do mérito que possa causar alguma discordância. Porém, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto foi aprovado por unanimidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é meritória e há acordo sobre ela. Creio que devemos assumir a responsabilidade em conjunto. Vamos tentar. Se não houver **quorum**, a responsabilidade será de todos conjuntamente. Se houver, a vitória é, mais uma vez, do Senado Federal, em sua atenção à coisa pública. Vamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, esclareço que, por se tratar de matéria que exige **quórum** qualificado, a Presidência não pode ter outro procedimento senão exigir a votação conforme estabelece o Regimento.

A Presidência alerta aos Líderes sobre a necessidade de atingirmos 41 votos favoráveis. De outra forma, a matéria poderá ser rejeitada, o que causaria um prejuízo maior à intenção dos Líderes do Plenário. Consulto os Líderes, visto que a Presidência pode colocar a matéria em votação, desde que seja essa a intenção de S. Ex^{as}.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para apelar aos Senadores do PFL que venham ao plenário. Essa matéria, de autoria de nosso companheiro, Senador Antonio Carlos Magalhães, é consensual. Não há divergências, pelo menos que eu tenha conhecimento. Convido os companheiros do PFL a comparecer ao plenário, a fim de dar **quorum** e garantir a aprovação dessa matéria com, pelo menos, 41 votos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pelo que compreendeu a Presidência, vamos colocar a matéria em votação.

Em sendo assim, a Presidência faz um apelo às Sr^{as} e Srs. Senadores, lembrando mais uma vez que se essa matéria tiver 40 votos favoráveis e um único voto negativo, ela será rejeitada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que voto favorável à matéria. Porém, mais uma vez, eu questiono aos Líderes: não seriam necessários cinco minutos, pelo menos? Porque é preciso ver que essa não é uma matéria qualquer. Pode ser que a matéria não possa mais ser apreciada este ano e poderão vir medidas provisórias... Então é uma decisão de muita responsabilidade para todos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Acredito que V. Ex^a poderia conceder a palavra a um ou dois inscritos, pela Liderança, enquanto que os Líderes fariam esforço para a concentração de todos aqui. Ao final das falas, V. Ex^a poderia submeter a matéria à apreciação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não há qualquer outra matéria sem que esteja em processo de votação? Já foram votadas todas que não são complementares. Pode-se fazer a verificação de quórum, até para que o Plenário possa saber se há **quorum**, pois é preciso que tenhamos 41 votos favoráveis, como bem o disse V. Ex^a. A não ser que apreciemos outra matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nós só temos possibilidade de fazer verificação de votação, o que não é o caso. Agora, a sugestão de V. Ex^a a Presidência...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma sugestão. Ontem tivemos um trabalho tão produtivo, praticamente limpamos a pauta em

relação a matérias mais urgentes. Este é um projeto construído coletivamente. Até mesmo o próprio relator não está presente neste momento. Então, não há nenhum prejuízo se adiarmos a votação. Creio ser mais prudente e mais cauteloso e não coloca em risco o próprio projeto. É pouco provável que tenhamos 41 votos. A campanha já chama há algum tempo. Penso que não teremos êxito para obter o **quorum** mínimo. Precisaríamos de 41 votos para aprovar o projeto. Proponho, portanto, suspendermos a Ordem do Dia e deixarmos para votar as demais matérias no momento oportuno. Já votamos o que era possível hoje. Ontem, votamos as matérias mais importantes e urgentes. Foi um grande debate em um momento extremamente rico. Sugiro que se suspenda a sessão, é mais prudente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Poderíamos, sim, encerrar a Ordem do Dia. Mas quero responder à Senadora Heloísa Helena que votamos tudo o que estava na pauta e ainda incluímos o projeto dos deficientes físicos. Não há mais matéria para deliberação. Portanto, a Presidência, nas palavras do Senador Aloizio Mercadante e dos demais Líderes, com a preocupação de não prejudicar a matéria, se for consenso, encerrará a Ordem do Dia e voltaremos à lista de oradores, sem colocar em risco a matéria e a incluiremos na primeira sessão.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo a prudência e a cautela do Líder do Governo. Aliás, diz um ditado popular, muito usado na minha terra, que “cachorro mordido por cobra corre com medo de sal-sicha”. V. Ex^a, diante dos episódios recentes, não teria outra atitude a tomar, até porque seria um prejuízo irreversível, caso não conseguíssemos atingir o número necessário. Louvo V. Ex^a pela atitude.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Entendo que a decisão foi sensata e estamos de acordo em votar. O autor e o relator da matéria não estão presentes. Assim, votar uma matéria que, na verdade, é consensual mas que é objeto de uma manifestação permanente de defesa por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador César Borges, e votar na ausência de S. Ex^{as} é, no mínimo, descortesia. Além do mais, estamos com o quórum, que não diria perfeitamente folgado, que

pode comprometer a aprovação de uma matéria que, repito, é consensual.

Penso que é racional encerrarmos a Ordem do Dia e deixarmos a apreciação desta matéria para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados por falta de quórum qualificado:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 221, DE 2003 – COMPLEMENTAR
Votação Nominal
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 446, de 2004 – art. 336, I)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar, de autoria do Senador César Borges, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.*

Dependendo leitura do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e de Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 2003-COMPLEMENTAR
Votação Nominal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2003-Complementar (nº 224/2001-Complementar, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.*

Parecer sob nº 337, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Marcelo Crivella.

E lido o seguinte:

PARECER Nº 488, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 553, de 2004, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas ao Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A, tendo em vista matéria publicada na revista Dinheiro, que resultou na abertura de inquérito policial civil contra os ex-controladores daquele Banco.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatorio

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 553, de 2004, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações relativas a operações do Banco Mercantil de Descontos – BMD S.A.:

1) Qual o fundamento legal e normativo das transferências de créditos realizadas entre o Banco BMD S/A, a BMD Serviços Técnicos e Administrativos S/C Ltda., e a TGL Trade Garanty (Cayman) Limited, no montante de aproximadamente US\$10 milhões em créditos detidos contra empresas do Grupo São Jorge (Alves Azevedo S/A Indústria e Comércio, Indústrias Reunidas São Jorge e Margírius Táxi Aéreo Ltda.), realizadas a partir de maio de 1995?

2) O Banco Central do Brasil tem conhecimento ou chegou a verificar a regularidade ou não dessa operação e do fato de que a TGL é uma sociedade **off-shore** constituída no paraíso fiscal das ilhas de Cayman, representada pelo Sr. Paulo Matsumoto, Diretor do Banco BMD S/A?

3) Foi regular e legal a transferência dos créditos em questão da BMD Serviços Técnicos e Administrativos para a TGL? Se não foi, o que o Banco Central fez ou está fazendo a respeito?

4) Houve (ainda que indícios) evasão fiscal nessa operação de transferência de créditos da BMD Serviços Técnicos para a TGL?

5) Uma instituição financeira, como o Banco BMD, pode, segundo as normas em vigor, transferir créditos para outra pessoa do próprio grupo, não instituição financeira, como no caso da BMD Serviços? E esta, por sua vez, para a **off-shore** TGL?

6) O Banco Central e a Secretaria da Receita Federal têm conhecimento de que essa operação visava à transferência da aeronave Gulfs Tream III série 450 Turbo Jato, matrícula PTAAC, que se encontrava no País sob regime de admissão temporária, e verificaram a regularidade dessa operação, inclusive quanto aos aspectos fiscais?

7) Os procedimentos de reexportação e reimportação pela BMD Serviços Técnicos da citada aeronave observaram a tramitação legal e regulamentar?

8) O BC e a SRI verificaram a expressiva diferença de custo do arrendamento operacional que teria sido feito pela BMD na reimportação da aeronave, ao custo mensal de apenas US\$10 mil, por um ano, quando o arrendamento original pela Margírius Táxi Aéreo era de US\$450 mil?

9) O BC e a SRF chegaram a verificar se essa diferença tão grande no valor do arrendamento não estaria indicando evasão de divisas e evasão fiscal, realizada com empresa **off-shore** do próprio grupo BMD?

10) Quais os motivos que levaram a BMD e a TGL a, inesperadamente, renunciarem à procuração irrevogável e irretratável anteriormente concedida pela Margírius, devolvendo a esta última poderes e a obrigação de realizar a reexportação da aeronave?

11) Foram apuradas as circunstâncias e as responsabilidades pelo desaparecimento da aeronave, antes que fossem feitas a vistoria técnica e a baixa do respectivo “Termo de Responsabilidade” necessários à reexportação, que posteriormente foi localizada nos Estados Unidos?

12) Foram também apuradas as responsabilidades dos agentes fiscalizadores do Governo Federal que concederam beneplácito para que a aeronave fosse ilegalmente levada para os Estados Unidos? Se não, por que não? Se foram, quais os agentes envolvidos e quais as penalidades impostas a eles?

13) O BC e a SRI têm conhecimento de que a TGL e o Sr. Sérgio Pinho, piloto da aeronave, com a participação da BMD Servi-

ços Administrativos, assumiram a responsabilidade pelo envio da aeronave aos Estados Unidos? Se têm conhecimento, o que fizeram em relação à responsabilização dessas empresas e pessoa? Se nada fizeram, por que não fizeram?

14) Quais os delitos tributários e criminais que foram caracterizados pelo DAC e pela SRI e que culminaram com a apreensão da citada aeronave nos Estados Unidos? Solicito informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as pessoas responsabilizadas e as penas administrativas, civis e criminais impostas ou a que estão sujeitas.

15) Pelas normas e legislação em vigor, a transferência de propriedade da aeronave da Margírius para a TLG foi ou não foi regular? Se não foi, quais os dispositivos infringidos e quais as penas aplicáveis nesse caso?

16) Se a aeronave foi retirada ilegalmente do país pela TGL e pelo Sr. Sérgio Ivan Souza Pinho, piloto, com o beneplácito irregular de agentes do Governo Federal, por que o valor de corrente da infração tributária está sendo cobrado da Margírius?

17) Qual o número do protocolo, qual a situação atual e qual o próximo andamento de cada um dos processos que tratam deste assunto, atualmente em tramitação no BC e na SRF, além de em outros órgãos ligados ao Ministério da Fazenda?

18) De que forma, com base em qual avaliação, realizada por quem, com que tipos de recursos, por quais valores e em que datas a TGL efetuou, ou não, os pagamentos ao BMD pela aquisição da aeronave?

19) Quais as providências tomadas pelo Liquidante do BMD para reaver, a favor da massa liquidanda e dos credores, os valores correspondentes à transferência da aeronave à TGL?

20) Qual a situação atual do processo liquidatário do BMD, em termos de levantamento e realização de ativos, de aferição dos passivos através do quadro geral de credores e do pagamento dos credores?

21) Qual a situação econômica e financeira da massa liquidanda do BMD? Se superavitária ou deficitária, e em que valor, ainda que estimado?

22) Quais as principais providências legais e normativas já tomadas pelo liquidante do BMD com vistas ao andamento do processo

liquidatário e quais ainda não foram tomadas e por que não foram tomadas?

23) Qual a previsão para encerramento do processo liquidatário?

A proposição é justificada por matéria publicada na revista Dinheiro que resultou na abertura de um inquérito civil contra os ex-controladores do Banco BMD, Oscar e Roberto Fakhoury. Segundo a revista, os banqueiros conseguiram se livrar de dívida de R\$400 milhões com os 3 mil correntistas da instituição preservando os próprios bens. A manobra teria consistido em transferir as ações de duas empresas subsidiárias, as imobiliárias Garda e Epof, para o nome de parentes pouco antes da liquidação do banco, em 15 de maio de 1998.

A CFC ressalta, também, que somente com as informações solicitadas será possível obter subsídios que permitam a modificação da legislação em vigor a fim de impedir que novos casos como este possam vir a acontecer, causando imenso prejuízo ao Erário e ao País.

II – Análise

Consoante estabelece o Ato da Mesa nº 1, de 2001, os requerimentos de informações serão despachados, no prazo de quinze dias úteis, para decisão da Mesa. No caso de requerimentos que solicitem informações sigilosas sobre operações de instituições financeiras, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001, compete a esta Comissão, consoante o que estabelece o art. 8º do referido Ato, apreciar a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

A presente proposição se enquadra nos dispositivos acima mencionados. Assim, após o exame dessa CCJ, a matéria deve ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal, consoante o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 2001, que estabeleceu rito especial de tramitação para aprovação de requerimentos de informação que solicitem acessos a dados sigilosos. A preocupação do legislador com este trâmite específico está diretamente relacionada à preocupação constitucional de preservação da privacidade e intimidade das pessoas como buscou garantir a Carta Magna.

O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970) estabelece em seu art. 90 as competências genéricas das Comissões, quais sejam, **in verbis**:

Art. 90. Às comissões compete:

.....

X – exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos da adminis-

tração indireta, e quanto às questões relativas à competência privativa do Senado (Const., arts. 49, X e 52, V a IX);

Já o mesmo Regimento Interno estabelece também competências específicas da Comissão de Fiscalização e Controle, quais sejam, **in verbis**:

Art. 102-A A Comissão de Fiscalização e Controle, além do disposto nos incisos II a V do art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo para esse fim:

III – solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

Assim, entendo que a matéria objeto do requerimento em apreço, por tratar de temas relacionados à competência do Banco Central do Brasil, se enquadra em interesse de fiscalização de atos do Poder Executivo (isto é, ação ou omissão de entes governamentais em apurar atos financeiros ilícitos), não restando dúvidas sobre seu enquadramento na competência da Comissão de Fiscalização e Controle, visto a mesma ser responsável por apreciar matérias relativas à fiscalização administrativa e gerencial do Poder Público.

III – Voto

Pelo acima exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 553, de 2004.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Rodolpho Tourinho** – **Jefferson Peres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta lei complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º 6º, 7º e 9 desta lei complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico lícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições,

e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Volta-se à lista e oradores.

Concedo a palavra ao primeiro Líder inscrito para após a Ordem do Dia, o nobre Senador João Capiberibe, que dispõe de até 20 minutos.

Antes que V. Exª chegue à tribuna, nobre Senador João Capiberibe, a Presidência gostaria de registrar a presença da comitiva de Marília, comandada pelo Prefeito Vinícius Camarinha, com a presença de Vereadores. Para este Plenário, é sempre uma honra a visita da comitiva de Marília a esta sessão deliberativa.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho observado neste plenário algumas manifestações de desconforto em relação a parcerias realizadas entre o Governo e a sociedade civil organizada, entre o Governo e as organizações não-governamentais. E, por isso, desejo dar um testemunho da nossa experiência descentralizadora e dos efeitos produzidos por essa parceria e pela descentralização de recursos públicos nas mãos de organizações sociais, nas mãos de organizações da sociedade civil.

Passo a contar aqui uma história, vivida nas minhas andanças de 1994, na pré-campanha eleitoral. Percorri o rio Oiapoque, o rio que separa, já no Hemisfério Norte, o Brasil do Departamento Francês da Guiana. Já muito próximo do Oceano Atlântico, na margem direita do rio Oiapoque, encontrei uma escola que tinha um abnegado professor e 8 alunos. Conversando com esse professor, perguntei a ele como fazia para se abastecer de material didático, merenda para as crianças, enfim, os materiais mínimos para poder exercer essa tarefa difícil de educar em lugar tão remoto, tão isolado e tão distante. Ele me informou que o giz e o apagador da sala de aula eram comprados com o seu dinheiro – ele tirava do bolso para poder comprar o mínimo, que era o giz e o apagador. Isso se reproduzia em todo o Estado. Ou seja, havia recurso, o dinheiro existia não apenas para a compra de mate-

rial didático, como para a compra de merenda escolar e para a manutenção da escola, porém, não chegava à escola. O dinheiro se perdia na intermediação que vai da cobrança do imposto até a aplicação na escola. Tal intermediação passa por meandros burocráticos intermináveis, fato que gera a diminuição dos recursos, fazendo com que a escola não receba o necessário para a construção do conhecimento fundamental às nossas crianças.

Digo isso porque durante dez anos tive a oportunidade de trabalhar na fronteira com o Peru. Após ter vivido na África, em regiões isoladas de Moçambique, passei um ano no Acre do Senador Tião Viana, em Cruzeiro do Sul, às margens do rio Juruá. Cruzeiro do Sul, à época, era um Município de 75 mil habitantes, sendo que 50 mil agricultores produziam essencialmente farinha e 25 mil viviam na cidade. Eu era responsável pelo setor agrícola da região, e procurei a Fundação de Assistência ao Educando, para tentar comercializar a farinha dos pequenos produtores. E a minha surpresa foi que, quando cheguei na FAE, o encarregado abriu os armazéns e me mostrou um estoque de farinha adquirido no Maranhão que, na época, para chegar a Cruzeiro do Sul levava no mínimo 60 dias em barcas. Isso em função da centralização da gestão do dinheiro público no País.

De 1984 a 2004, muita coisa mudou. E esse aprendizado que tive a oportunidade de adquirir nas minhas andanças traduzi em políticas públicas no meu Estado. Políticas essas que resolveram problemas fundamentais das escolas públicas deste País. Em 1995, nos meus primeiros dias de Governo no Amapá, passei a visitar as escolas e os mais graves problemas que me foram transmitidos, tanto pelos diretores como pelos encarregados de limpeza, era que a escola não tinha pano de chão, vassoura e a escola fedia. No entanto, analisando o Orçamento de 1994, havia recursos suficientes para uma manutenção adequada nas escolas públicas. As escolas eram completamente abandonadas, tinham aspecto de prédios abandonados.

Iniciamos, então, um processo de descentralização do recurso público, de colocar o dinheiro onde é necessário, porque as grandes licitações ocorriam, mas os produtos adquiridos não chegavam às escolas. Em geral, os valores cobrados eram superfaturados. E chegamos à conclusão de que teríamos de descentralizar o recurso, e foi criada uma estrutura nas escolas, que denominamos de caixa escolar para poder receber os recursos para contratação de pessoal de apoio, do servente, do jardineiro, da merendeira, para compra de material didático, do papel, do giz, para aquisição da merenda no entorno da escola.

Assim decidimos descentralizar e fizemos. Então, cada escola passou a contar com um orçamento. Aquela escola que visitei no rio Taparabu, em 1994, alguns anos depois, passou a contar com recursos para a sua manutenção. E as escolas indígenas, as mais distantes, situadas no hemisfério Norte, como é o caso da escola dos índios Palikur, temos o seguinte. Fiz um levantamento pela Internet – porque não basta descentralizar, é preciso que se estabeleça o controle – sobre o repasse de recursos para essa escola. Encontrei recursos repassados na ordem de 9.586 mil, para a escola dos índios Palikur, destinados à compra da merenda e também ao pagamento de pessoal de apoio, para 4 meses. Isso tudo podemos localizar na Internet. E, quando se remete o recurso a essas comunidades, todas as escolas passam, então, a receber esse dinheiro. E hoje, as nossas escolas, com um pouco mais de dificuldade, porque a frequência do repasse desses recursos, que era automático há um ano e meio, hoje já são mais raros, está se espaçando a remessa às escolas. E os orçamentos atribuídos a cada escola não estão sendo cumpridos.

As nossas escolas passaram a ter os seus jardins cuidados, flores, canteiros; o banheiro, qualquer cidadão ou cidadã, qualquer criança ou professor, passou a usar o banheiro de todos. Encontrávamos o papel higiênico – estou falando de coisas do nosso cotidiano, da vida real, que influenciam na qualidade de vida de uma criança que frequenta uma escola pública.

Portanto, a partir da descentralização do dinheiro passamos a ter uma escola muito bem mantida, uma escola adequada aos nossos filhos. O dinheiro da educação nos permitiu, além de fazer mudanças curriculares profundas, estabelecer uma nova relação entre homem e meio ambiente, uma visão de que o homem é um elo a mais na cadeia da vida. Mudamos o currículo escolar para poder construir cidadãos com caráter, com ética. O dinheiro da educação começou a ser suficiente, também, para uma melhoria de todos os espaços físicos. Foi um trabalho de descentralização e de controle social. A comunidade escolar passou a controlar a aplicação do dinheiro.

Se me perguntarem se houve casos de desvio, vou responder que é óbvio. É impossível serem estabelecidos mecanismos, trabalhando-se com seres humanos 100% eficientes. Tínhamos um caso em cem. A partir de um caso em cem, o Governo atual pretende centralizar novamente o dinheiro.

Está surgindo uma campanha com repercussão neste plenário, inclusive, para acabar com a descentralização dos recursos, para podermos centralizá-los novamente, para que voltem as grandes licitações. Tenho convicção que se isso acontecer aquelas esco-

linhas isoladas, distantes, deixarão de receber o mínimo para a sua manutenção, bem como as grandes escolas do centro, escolas com 2,5 mil, 3 mil alunos, deixarão de ter recursos e voltarão a ser o que encontrei em 1995: escolas mal mantidas das quais os alunos queriam distância.

Portanto, a descentralização seguida de controle social me parece um instrumento decisivo, para que possamos melhorar o uso do recurso do contribuinte. E estamos diante de uma denúncia grave, com várias prisões por corrupção em um Ministério decisivo e fundamental para a vida do cidadão. Desse Ministério foi desviada uma fortuna avaliada em mais de R\$ 2 bilhões. Um desvio primário, um procedimento elementar era praticado por uma quadrilha organizada dentro do Ministério e com alguns setores empresariais de fora do Ministério. Mas essa prática criminoso é quase uma instituição nacional. Apropriar-se de recursos públicos no País até parece um direito divino. É assim que setores importantes da política nacional consideram.

Para tornar a utilização de recursos transparente, como insistimos aqui desde o primeiro dia do nosso mandato – e a idéia caminha no Senado a passos largos –, basta fazer exatamente isto aqui: colocar na Internet o empenho dos gastos das compras públicas, o beneficiário, o valor da compra, especificando, discriminando o que está sendo comprado. Se os recursos estivessem descentralizados e a utilização transparente, não estaríamos lamentando o rombo de mais de R\$ 2 bilhões em um setor fundamental da vida: os hemocentros. Desviar dinheiro de bolsas de coleta de sangue ou de kits de teste de Aids ou de doença de Chagas!?

Afinal, os hemocentros são fundamentais no controle de doenças contagiosas e estavam sendo roubados em um procedimento simples: um superfaturamento, durante 12 anos, de US\$ 0.42 por unidade adquirida. Como é possível que o Poder Público, durante 12 anos, não descubra que está sendo lesado? Os kits, numa segunda licitação feita em março do ano passado, caiu para 24 centavos e agora caiu para 16 centavos. E isso levou 12 anos para ser descoberto, porque é institucionalizada a corrupção, porque a maioria dos corruptos no Brasil não vão para a cadeia. E quando um gestor público investiga e tenta punir, sofre represálias e conseqüências pelo resto da vida.

E durante 12 anos se desviou essa fortuna.

No momento em que falo, está havendo desvios nas prefeituras, nos governos de Estado, nas secretarias, nos hospitais, porque não há controle social. Os instrumentos de controle que temos, Senador Mão Santa, Senador Eduardo Azeredo – que foram governador e sabem bem –, são influenciáveis politicamente.

As Assembléias Legislativas, que devem fiscalizar as ações do Executivo; os Tribunais de Contas, braços técnicos das Assembléias Legislativas, até agora, têm se mostrado ineficientes.

O PLS nº 130 não cria novas estruturas nem pretende criá-las, porque bastam as que estão aí. O que queremos é que cada cidadão tenha acesso às informações sobre receitas e despesas feitas com recursos do contribuinte. E esse é um procedimento de grande simplicidade. Basta utilizarmos a telemática a serviço do cidadão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Em seguida, nobre Senador.

Basta que o Governo queira e não precisaria nem de um projeto de lei. No nosso Governo não houve projeto de lei.

Ouvirei o Senador Mão Santa, porque depois quero dar uma demonstração clara da agilidade que temos nas mãos se utilizarmos os meios eletrônicos e os de informática.

Pois não, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Exª, um homem muito experimentado, é cidadão do mundo, e já exerceu, com muita competência, o cargo de Prefeito e Governador do seu Estado. E sabemos que o que estraga Governo – e queria ensinar ao PT – é corrupção, desperdício e incompetência. A corrupção está aí e tem que ser punida! É preciso pelo menos ler o Livro de Deus, nos mandamentos: “não roubarás”. Isso não pode e não tem perdão. E o desperdício? Vamos dar um exemplo, porque um quadro vale por dez mil palavras. A compra do avião foi um desperdício. Com esse dinheiro, o nosso Presidente da República pagaria todas as dívidas dos hospitais ligados ao Governo: os universitários, os hospitais filantrópicos e as Santas Casas. O hospital de Brasília deve sete milhões aos fornecedores. E a incompetência. Ilustre Senador, isto todo mundo sabe: o primeiro Mestre de Administração Henry Fayol disse que é necessário ter unidade de comando e unidade de noção. Com unidade de comando, passa a administração a planejar, designar, coordenar e controlar. É o que compete ao administrador fazer.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, mas nós temos um problema grave neste País, onde todos contribuem, todos pagam impostos, todos, até os mais pobres entre os pobres. Como nós, responsáveis, agentes públicos, eleitos pelo voto do cidadão, vamos estabelecer mecanismos de controle para garantir minimamente que o dinheiro destinado a um cidadão que precise de trans-

fusão de sangue não seja roubado, que esse dinheiro não seja desviado? Como é possível?

Olhe, estou preocupado com os princípios republicanos. Fui militante de esquerda e passei o Séc. XX envolvido nesta luta entre capital e trabalho. Eu queria socializar o capital e acho que esqueci questões fundamentais, Sr. Presidente Reginaldo Duarte, como a de republicanizar o nosso País, republicanizar o Orçamento, que é resultado da contribuição de todos, inclusive dos mais pobres entre os pobres. Todos pagam impostos. Todos! Não há exceção.

Sentado à frente do meu computador, retirei um exemplo claro. Trago um exemplo do Governo do Amapá, mas eu poderia trazer aqui um exemplo do Ministério da Ciência e da Tecnologia, que também adotou a exposição dos empenhos. E falta o Sr. Ministro – que é meu companheiro de Partido e tem um compromisso comigo – expor na Internet, também, a ordem de pagamento, para que possamos completar o ciclo da despesa e da liquidação da despesa. Nós precisamos ter esse ciclo, o cidadão contribuinte exige. Não pode ser monopólio. O Orçamento público e a contribuição do cidadão não podem ser monopólio de uns poucos como vêm sendo até hoje. É preciso que abramos o processo, para que cada cidadão e cidadã possam acompanhá-lo.

Eu mostro aqui um exemplo de como a exposição pública por meios eletrônicos, pela Internet, pode facilitar a vida do contribuinte. No dia 26 de maio, foi adquirido o soro fisiológico pelo Governo do Amapá por R\$1,84. Em dezembro, o mesmo soro fisiológico foi adquirido por R\$0,95. Observem só a eficiência. Não foi preciso levar doze anos para descobrir um superfaturamento, como aconteceu no Ministério da Saúde.

Quero alertar o Ministério da Saúde. S. Ex^a é bem-intencionado e pode desbaratar outro sistema de apropriação de dinheiro público do Ministério, que é a compra de equipamentos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

O Sr. Ministro deve mandar fazer uma auditoria da compra de equipamentos hospitalares nos últimos 15 anos, onde descobriremos escândalos muito maiores do que os que vieram à tona neste momento.

Peço ao Ministro da Saúde que exponha os empenhos na Internet, como fez o Ministro da Ciência e da Tecnologia, nosso companheiro Eduardo Campos, que, em breve, deverá colocar também a liquidação da despesa. O Ministério da Saúde é decisivo. Se colo-

car na Internet, haverá controle social, o que reduzirá bastante a corrupção e o roubo neste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, pelo PDT.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que estamos vivendo ultimamente a síndrome do exercício do autoritarismo. O exemplo maior disso acabamos de assistir há poucos dias, com referência ao jornalista do **The New York Times**.

No meu Estado, não é diferente. E hoje vim a esta tribuna para hipotecar solidariedade a um jornalista sul-mato-grossense, Antonio João Hugo Rodrigues, um dos proprietários do grupo **Correio do Estado**, de Mato Grosso do Sul. Posso dizer que é o maior jornal do nosso Estado, e foi processado pelo Governador, animado talvez por essa síndrome do autoritarismo que estamos vivendo hoje.

Não é possível que o Governador do Estado, Zeca do PT, tenha se inspirado na infeliz iniciativa do Presidente Lula de processar um jornalista estrangeiro. Desgostou-se muito o Governador no dia 18 de fevereiro deste ano, mas só veio a ser processado agora o jornalista, que abordou o mesmo assunto tratado pelo jornalista do **The New York Times**, dos Estados Unidos.

O que o jornalista Antonio João afirmou em artigo que escreveu no jornal **Correio do Estado**, ao defender o nome do Estado de Mato Grosso do Sul? O Governo estadual deseja mudar o nome para Estado do Pantanal, a fim de colocar a sigla PT no lugar do atual MS, Mato Grosso do Sul.

Assim escreveu o jornalista, em seu artigo de 18 de fevereiro:

Sem ter aparentemente nada o que fazer, o Governador José Orcírio Miranda dos Santos mandou seus assessores mais diretos reiniciarem a campanha que objetiva convencer a população de que o Estado de Mato Grosso do Sul deve mudar para Estado do Pantanal. Nisso, segundo eles, terá o aval e o apoio do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, velho companheiro de Partido – e de cachaçadas – de Zeca do PT.

Aliás, entre Zeca do PT e Lula, existem algumas coincidências notórias. Ambos são petistas, os dois adoram beber até cair e, por uma questão de foro íntimo, decidiram mudar seus nomes. Assim, não é de se estranhar que, entre umas e outras, tenham conversado sobre o assunto e tomado uma decisão conjunta: “Você reinicia a campanha, e eu apóio”. Deve ter sido isso.

Continua o jornalista com o seu artigo:

Dá até para imaginar a trama de Zeca Orcírio com Lula da Silva, lá no Palácio do Planalto: “E aí, Lulinha Paz e Amor? Me ajuda que vamos mudar o nome de Mato Grosso do Sul para Pantanal. Já pensou a glória nossa, o surgimento de um Estado que tenha a sigla PT?” [Aí deve ter respondido Lula:] “É mesmo, Zequinha. Estado do PT é coisa histórica. Vamos tomar mais uma garrafa e estamos nessa!”.

Esse é o artigo.

Surpreendentemente, o Governador, de maneira também autoritária, processa o jornalista, Senador Alvaro Dias, querendo repetir o seu chefe, o Presidente Lula, também pelo mesmo motivo, pelas mesmas razões, com a mesma fúria. Isso, na verdade, choca o sentimento democrático do povo brasileiro. Acabou a censura neste País. Foi graças à atividade política do PT em plena liberdade que conquistamos essa democracia, com a eleição de Lula, na esperança de que, com ele Presidente, não aconteceria o que está acontecendo agora na área da liberdade de expressão.

Veja bem, o mesmo jornalista, no dia 17, se não me engano antes de ontem, respondeu à ação que está sofrendo.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Já darei um aparte a V. Ex^a.

O jornalista Antônio João Hugo Rodrigues diz em seu artigo “Está faltando um processo”:

Em 10 de março passado, o Governador José Orcírio Miranda dos Santos ingressou com ação cível indenizatória (a segunda, por sinal) contra o jornalista que assina este artigo, acusando-o de tê-lo chamado, entre outros adjetivos, de “bêbado, irresponsável, corrupto, lunático e megalomaniaco”, em artigo publicado neste jornal em 12 de fevereiro passado.

[...]

Em primeiro lugar, parece-nos ter o Governador que entrar com novo processo judi-

cial. Desta feita, contra seu próprio advogado de defesa, Wilson Loubet, que assinou a inicial enviada à Justiça. A afirmação segundo a qual tanto o Governador José Orcírio como o Presidente Lula são “bêbados, lunáticos, corruptos, megalomaniacos e desocupados”, constante do processo, é de autoria dele, o advogado. Em todo o teor de meu artigo, jamais fiz qualquer acusação desse jaez.

(...)

Como jornalista, recorro-me de todo o período de ascensão do então caixa do Banco do Brasil, José Orcírio – Zeca do PT –, até a Governadoria. Todos os ex-governantes, nos seus devidos mandatos, foram por ele acusados, de forma direta, de ladrões, corruptos, safados e tantos outros adjetivos. Como era petista de Oposição, pensava que tudo podia. E até pode, devido ao regime democrático deste País. Como Governador, acha que ninguém pode nada, muito menos ousar enfrentá-lo. Se pudesse, mandaria prender e arrebentar. Mas não pode. Acho que não.

No final do seu artigo, completa da seguinte maneira:

Faço esse comentário porque os petistas, sem nenhuma exceção, quando estavam na Oposição, achavam absolutamente normal classificar presidentes, governadores e prefeitos de canalhas, corruptos, ladrões e safados. Lula era assim, Zeca do PT, idem. Hoje, governantes e poderosos, qualquer crítica vale um processo, uma ação na qual debochadamente chegam a sugerir ao Judiciário a penalidade a ser aplicada...

Quando escrevi o meu artigo, em fevereiro, não quis classificar e muito menos classifiquei o Governador e o Presidente como bêbados, corruptos, megalomaniacos, lunáticos e desocupados.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, eu refletia enquanto ouvia V. Ex^a e chego à conclusão de que há uma crise de autoridade no País. Os governantes, pelo despreparo, não conseguem impor a sua autoridade, e o respeito se vai. Não se respeita a autoridade. Quando a autoridade sente que o respeito se foi, torna-se autoritária. Há uma onda de autoritarismo pelo País afora. V. Ex^a traz hoje um novo aprendiz de déspota a esta tribuna: o Governador de seu Estado. No meu Estado, também o Governador impôs a demissão de dois jornalistas – inicialmente, Pedro Ribeiro; depois, Ruth Bolognese – do jornal **O**

Estado do Paraná. Recentemente, agrediu, torcendo um dedo, um jornalista do Jornal de Londrina, simplesmente porque fez uma indagação que não satisfaz o Governador. Querem com essa vocação autoritária indesmentível impor até as perguntas que devem ser formuladas pelos jornalistas. Essa é a liberdade de imprensa que desejam. Sabemos, Senador Juvêncio da Fonseca, que, quando a liberdade de imprensa, matriz das liberdades, fica comprometida, comprometidas estarão as demais liberdades, de pensamento, de opinião. Essas são territórios indevassáveis da alma humana, virtudes sagradas do ser humano. V. Ex^a está de parabéns por, com indignação, comparecer a esta tribuna para protestar e denunciar. É preciso ter capacidade de indignação diante de gestos autoritários daqueles que se elegeram para governar, não para se apresentarem como aprendizes de déspotas neste País.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)
– Acolho, Senador Alvaro Dias, as suas palavras com muita satisfação, principalmente porque identifica o momento por que passamos neste País. Há, todos os dias, um **iceberg** que aponta para todos nós, nesse oceano de problemas, de autoritarismo claro, absoluto do Governo petista, o que é perigoso, principalmente se relacionado a um Partido que veio de uma luta democrática muito grande, luta essa que fez uma bela história entre nós e que consagrou a democracia brasileira. Foi uma história vitoriosa, consagrada com a efetiva materialização da democracia. Veja o que ocorreu.

Segundo notícia do jornal **Correio do Estado**, a Líder do PMDB na Assembléia Legislativa, Deputada Simone Tebet – filha do Senador Ramez Tebet –

em aparte ao discurso do Deputado Waldir Neves*, considerou absurdo o Governador José Orcírio dos Santos* processar o jornalista Antônio João* por estar dizendo a verdade. Para ela, há seqüência ininterrupta de incoerências políticas no PT. Essa incoerência acontece nesse partido, que cresceu e chegou ao poder sob o signo da mudança e da bandeira da democracia e hoje demonstra que é mais ditador que os seus verdadeiros algozes.

Com relação ao artigo de Antônio João, a Deputada ficou indignada com o teor do processo do Governador. “É lamentável o que realmente estamos vendo. Na ação, o Governador, através de seu advogado, pede punição exemplar. Punição exemplar por quê? Por estar dizendo a verdade?”

A Deputada, segundo estou sabendo, a partir de informações não confirmadas, também começou a ser processada pelo Governador por essas declarações.

Houve declaração também de outros Deputados, com a mesma indignação que aqui fazemos em favor do jornalista Antônio João Rodrigues, do **Correio do Estado**. Tenho a impressão de que o Antônio João será novamente processado por outro artigo que escreveu dia 20 de maio, hoje, que passo a ler:

Encenação eleitoral.

Os movimentos eleitorais do Governador José Orcírio são dissuasivos. Na última terça-feira, ele começou a percorrer os gabinetes da Justiça Eleitoral e do Ministério Público para avisar que, quando voltar da viagem à China com o Presidente, vai sancionar decreto que cria a cartilha com orientações para os servidores sobre a conduta no período eleitoral, cartilha ética, cartilha moral, de conduta dos servidores de Mato Grosso do Sul, do Estado no período eleitoral.

Muito bonito! Isso é importante demais!
Prossegue o editorial:

Orcírio martelou o discurso da lisura e da obediência às leis para as autoridades judiciais. Em seus encontros amplamente divulgados pela imprensa, ele foi categórico, reafirmou ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Ministério Público Federal e Estadual que não medirá esforços na adoção de medidas, com o objetivo de assegurar a inviabilidade do uso de ações do Governo, especialmente programas sociais, com objetivos políticos e eleitorais.

Tudo mentira! No mesmo dia em que ocorreu toda essa pirotecnia, o Governador participou, durante a noite, de um evento na escola estadual, no Bairro Taveirópolis, em Campo Grande, reunindo 400 beneficiários de programas sociais do Governo petista, para anunciar a unificação dos programas Segurança Alimentar, que distribui alimentos, e Bolsa Escola.

Por incrível que pareça, Senador Mão Santa, dar-lhe-ei um aparte já, o jornal **Folha de S.Paulo**, edição de quarta-feira, 19 de maio, à pág. A8, traz a seguinte manchete: “Zeca do PT usa projeto social para divulgar pré-candidato”.

Portanto, a cartilha para ensinar ao servidor a não cometer irregularidades eleitorais teria que ser exemplificada pelo próprio Governador, que, no mesmo dia e na mesma hora, utiliza projeto social a fim de divulgar seu pré-candidato.

Diz a **Folha de S.Paulo**:

Uma reunião com ao menos 400 beneficiários de programas sociais do governo petista de Mato Grosso do Sul virou anteontem à noite palanque para discurso do pré-candidato do PT a prefeito de Campo Grande, Vander Loubet, e de outros políticos do partido.

O evento ocorreu numa escola estadual do bairro Taveirópolis, em Campo Grande. A Agência **Folha** acompanhou. Oficialmente, era para anunciar a unificação de dois programas sociais: o Segurança Alimentar, que distribui alimentos, e o Bolsa-Escola.

De 24 de abril a 4 deste mês, foram realizadas mais três reuniões com outros beneficiários dos programas em bairros. Também ocorreram discursos de Vander.

A campanha eleitoral só pode começar no dia 6 de julho, segundo calendário da Justiça Eleitoral.

O governador José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT, apresentou anteontem Vander, que é deputado federal, como o “responsável pelos programas sociais” que atendem, segundo o governo, 80 mil famílias em MS.

Senador Mão Santa, a cartilha é essa. Ela ensina a ler a malandragem eleitoral, a cometer crimes eleitorais, a comprar a consciência do eleitor, mostrando uma conduta irregular que não pode ser imitada por ninguém. E, ao mesmo tempo, ética, mas falsamente, editam a cartilha de conduta ética.

E termina o Governador – e aqui tem mais um **iceberg** de autoritarismo, Senador Heráclito, veja bem como termina o Governador, depois de instado pela **Folha**, pelas pessoas, a manifestar como estaria presente a programas sociais como esse, fazendo campanha para seu candidato a prefeito fora de hora:

Zeca disse, durante discurso, concordar que a Justiça fiscalize os programas sociais em época de eleição, mas fez ressalva. “Podem acompanhar, mas não duvidem das seriedades do Segurança Alimentar e do Bolsa-Escola. Isso não admito. Ninguém vai botar o dedo dentro do programa. Quem manda no programa sou eu.

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a indignação do Governador pelo fato de a Justiça Eleitoral acompanhar justamente esse trabalho social do Governo: é autoritarismo puro.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Juvêncio da Fonseca, nós, Senadores, e o Brasil estamos ouvindo

do V. Ex^a atentamente, seu saber jurídico que enriquece o Senado. Aqui lembrava o militar, o estadista francês Napoleão Bonaparte, que esteve preso. Napoleão fez uma reflexão sobre o grande livro do Renascimento **O Príncipe**, de Maquiavel. Na obra, ele concorda que o governante, o príncipe, tem que possuir duas características que, pelo que vejo, nem o Governador de Mato Grosso e nem o Presidente têm: **vertu**, virtude, e **fortune**, sorte. Falta virtude em ambos. Napoleão vai mais adiante na análise e diz que a maior desgraça é exercer um cargo para o qual não se está preparado. Eis o mistério: ambos não estavam preparados para exercer os cargos de Presidente da República e de Governador de Estado. Aqui afirmo que soberano é o povo, que o povo é o poder, que saberá corrigir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pelas sábias palavras.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Juvêncio, ouço o pronunciamento de V. Ex^a e estou perplexo. Se possível, eu gostaria até que V. Ex^a remetesse uma cópia do seu pronunciamento para o meu gabinete. E explico o porquê de minha perplexidade: há cerca de 30, 40 dias, com grande estardalhaço, os jornais do meu Estado noticiaram que uma equipe do Governo do Estado do Piauí, também petista, do Sr. Wellington Dias, estaria se dirigindo a Campo Grande com o intuito de aprender a administrar à maneira do Governador do Estado de V. Ex^a. Essa equipe saiu – o Senador Mão Santa acompanhou. O Secretário de Administração e vários membros da equipe foram aprender a governar em Mato Grosso do Sul, atitude que vejo como um desrespeito ao Piauí, que teve e tem grandes administradores em toda a sua história, e vejo um desrespeito à nossa Escola Natural de Administração, composta de homens públicos brilhantes. E agora estou a me perguntar o que essa gente foi fazer em Mato Grosso do Sul? Há dias queria perguntar a V. Ex^a que mistério, que novidade, o Governador Zeca teria para oferecer que encantou tanto o Piauí? Logo o meu Estado, que no momento está desencantado com o Governo, que já “comeu” o primeiro ano sem dizer para que veio. Há desordem administrativa e, acima de tudo, há falta de autoridade, de comando. Os secretários brigam com os secretários, se odeiam; há frases de agressão, uns aos outros; aliás, não é muito diferente do que acontece no Governo Federal, permita-me o Presidente. Estamos vivendo uma crise pilotada pela sucessão em São Paulo, para 2006. Não enfrentamos nem a sucessão municipal de 2004, mas o PT, que se considera poderoso e invencível, está cheio de can-

didatos e ambições com relação ao Governo de São Paulo e abriga o fogo interno, o fogo amigo, fazendo com que o País paralise e o Governo não ande. No Piauí, há algo mais ou menos semelhante. A grande diferença é que o Governador não tem o carisma do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vamos fazer justiça. Até que está tentando, Senador Mão Santa. Segundo fui informado, o nosso Governador vai acompanhar o Presidente da República em sua viagem à China, de Sucatão. Talvez essa convivência traga algo de positivo, mas é lamentável. Gostaria de convidar V. Ex^a para ir ao Piauí fazer uma réplica do seu discurso, com a credibilidade que tem. Devo dizer que a **TV Senado** é muito assistida no meu Estado. V. Ex^a jogou uma ducha de água fria na esperança de que essa viagem – que me parece foi de turismo – possa modificar o perfil administrativo do Estado enquanto é tempo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, pelo seu aparte.

Quero responder a V. Ex^a que tanto um Governador quanto o outro, ambos do PT, disseram que se encontraram para um grande brinde em louvor às duas administrações.

Encerrarei dizendo que há uma preocupação nacional contra o autoritarismo que está surgindo neste País, maculando a nossa democracia. Falta-nos tranquilidade para que coloquemos nos devidos termos os grandes temas nacionais. E por falar em grandes temas e em grandes preocupações, quero lembrar duas frases, para terminar.

A primeira delas, Senador Heráclito Fortes é do Deputado Gedel Vieira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Termina, Sr. Presidente.

O Deputado Gedel Vieira disse: “Ainda bem que o Governo do PT vai mal, porque, se fosse bem, estaríamos todos no paredão”. A outra frase é de Jânio Quadros, meu querido conterrâneo de Mato Grosso do Sul, que gostava do álcool, e quando perguntaram para ele respondeu: “Tomo porque é líquido, se fosse sólido, comê-lo-ia”.

Muito obrigado, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Queria fazer um apelo para o bom andamento dos trabalhos, pois se cada orador passar seis minutos do seu tempo regimental, os demais oradores não conseguiram se pronunciar. Por isso, apelo a V.

Ex^a que interceda para que os Senadores possam cumprir o horário.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Faço um apelo a todos os oradores subsequentes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem, Sr. Presidente. Apelando ao espírito democrático dessa grande guerreira...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Não foi uma questão de ordem, foi só pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Foi pela ordem, para contestar.

Apelando ao espírito democrático dessa grande guerreira que encanta o Estado do Pará pelas suas lutas populares – o Brasil inteiro, corrige-me o Senador Arthur Virgílio –, apelaria também à generosidade de V. Ex^a para que igual tratamento dado ao Capiberibe, que extrapolou em cinco minutos.

Temos que aproveitar momentos como este, em que o plenário nos permite esses desabaços e esses pronunciamentos, com a generosidade do cearense que nos preside neste instante. De forma que pediria a V. Ex^a que fosse generosa. Comprometemos-nos a agir da mesma forma na hora de ouvir sua palavra que encanta a todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra a Senador Marco Maciel, por cessão do Senador Ney Suassuna, por vinte minutos.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa – é, como se sabe, uma instituição privada, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que opera o mercado de capitais, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, desempenhando atividade auto-reguladora com responsabilidade de manutenção e defesa de um mercado equitativo, preservando a boa ordem dos negócios e a melhor formação de preços.

Trata-se de organização moderna e ágil, cujo desempenho é essencial em uma sociedade de regime econômico aberto, como é o caso de nosso País.

Faço tais observações para trazer ao conhecimento da Casa algo importante que acaba de ocorrer com relação à Bovespa. Desde o dia 8 de abril deste ano, a entidade é signatária do Pacto Mundial, coordenado pela Organização das Nações Unidas, iniciativa que visa propiciar às populações mais carentes do mundo apoio no campo da educação, saúde e distri-

buição de renda, já que a globalização da economia aumentou o desequilíbrio que já existia anteriormente nesses quesitos.

Mais de 60 países, através de cerca de 1.400 instituições, participam desse esforço social e econômico. Desse total, aproximadamente uma centena constitui-se de organizações brasileiras, mostrando que nossos dirigentes estão atentos às necessidades de outros povos e comparecem de maneira significativa nas atividades que se relacionam com responsabilidade social.

A Bovespa foi a primeira bolsa de valores do mundo a se associar ao empreendimento e será, por isso, homenageada pela ONU, no próximo dia 24 de junho, em sua sede em Nova York.

É um fato meritório que demonstra a agilidade e percepção do que é relevante por parte de nossas lideranças empresariais.

Aliás, tal iniciativa não é um ato isolado da Bovespa. Cito como exemplo outros projetos, desenvolvidos e implantados, com sucesso, pela Bolsa de Valores de São Paulo:

Programa educacional (1989): inicialmente para divulgação das atividades do mercado de capitais para alunos universitários. Em 2003 o programa já havia se estendido a mais de 60 mil estudantes, em 602 instituições de diversos níveis de ensino, com providências tais como ciclos de visitas monitoradas à sede da entidade e palestras em escolas de nível fundamental, médio e superior; convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para divulgação do conceito de investimentos em ações, na rede de ensino público estadual; distribuição de mais de 6.000 kits educativos; e concursos para dirigentes de ensino, professores e estudantes sobre temas relacionados com o mercado de capitais.

Programa de divulgação (2002): sob o slogan “Bovespa vai até você”, foi criada uma campanha educativa para o grande público, incentivando a criação de clubes de investimento. Cento e vinte duas mil pessoas já receberam informações do programa; os clubes de investimento aumentaram de 463 para 815 (76%), com aplicações financeiras em torno de 4 bilhões de reais, com mais de 110 mil cotistas. Para um país tão carente de poupança interna, tal resultado é muito significativo.

Bolsa de Valores Sociais (2003): direcionamento de doações a 30 projetos educacionais, em 12 unidades da Federação, para jovens entre 7 e 25 anos de idade, com vistas à promoção de inclusão sócio-cultural e melhoria da qualidade de vida. Os valores doados, até o momento, somam cerca de 10 milhões de reais. Após tomar conhecimento desse projeto da Bovespa,

a ONU o recomendou para implantação em âmbito mundial. Na verdade, foi esse projeto que credenciou o ingresso da Bovespa no Pacto Mundial das Nações Unidas. É o Brasil mostrando sua criatividade e sua responsabilidade social internacionalmente.

Sr. Presidente, louvando a Bovespa pelas conquistas que vem obtendo, apresento meus cumprimentos ao Presidente da Instituição, Raymundo Magliano Filho, competente e operoso executivo, ao Conselho de Administração da entidade e a todos os seus demais dirigentes e funcionários, com os votos de continuado sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Governo continua atordoado com a cambaleante economia do nosso País. Há o agravamento da situação econômica e isso é indelével. Agora, às 17 horas e 39 minutos, os novos indicadores econômicos revelam o impacto que a crise externa dos últimos dias provoca na economia nacional. O dólar tem alta de 2,55%, alcançando a marca de 3,214. O Risco Brasil avança 7% e atinge 760 pontos. O Ibovespa recua 2,40%. Os principais títulos da dívida externa brasileira desabam no exterior. Sem dúvida, a decisão do Copom ontem desmente o discurso do Ministro Palocci, que o preside, e também o discurso otimista do Presidente Lula ao afirmar, desde o final do ano passado, que em 2004 teríamos um crescimento econômico capaz de recuperar o tempo perdido em 2003. Não só não temos o crescimento econômico prometido, como há sinalização para o agravamento da crise neste ano. Os sinais são evidentes. Há previsão de alta do juro nos Estados Unidos, o que faz subir a cotação dos papéis americanos diante da perspectiva de lucro, e os investimentos naturalmente se dirigem para aquele País. O choque do petróleo e o avanço do dólar são fatores que influenciaram, sem dúvida, a decisão de ontem do Copom. E a manutenção dos juros por mais um mês, até a próxima reunião do Copom, provoca uma grande frustração e evidentemente atormenta a já combalida economia do País e, sobretudo, frustra a expectativa de investidores e consumidores.

Na verdade, e já dissemos isso desta tribuna, o Copom desperdiçou preciosa oportunidade no ano passado, quando a conjuntura externa era altamente favorável. Desperdiçou a oportunidade de acelerar a queda da taxa de juro no Brasil, o que implicaria crescimento econômico, uma vez que o crescimento econômico é determinado pelos investimentos internos.

Obviamente desejamos os investimentos externos, que também são afugentados diante da insegurança governamental em relação à nossa economia. Mas o investimento externo é complementar. O investimento prioritário para determinar crescimento econômico é nacional. É claro que nos interessa, nos entusiasma o crescimento externo, porque agrega valores tecnológicos ao nosso País. Mas ele é desestimulado na medida em que os investimentos externos não acontecem na medida do desejado. Quando há inibição em relação aos investimentos externos, há, sem dúvida, desestímulos para o investimento externo que agrega tecnologia, Senador Arthur Virgílio.

Nós estamos procurando, quase que diariamente, trazer a conjuntura econômica do País a essa tribuna do Senado Federal na esperança de poder contribuir para que o Governo, alertado, possa mudar rumos, a fim de interromper esse processo de corrosão da economia nacional, que vai fazendo crescer, de forma a nos assombrar, o bolsão de pobreza em nosso País, que provoca a pressão social cada vez exacerbada.

Concedo ao nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, o aparte que solicita.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, eu comentava esses dados assustadores com o Senador Mão Santa. Aliás, eles já foram relatados por V. Ex^a na sua primeira intervenção na tribuna da Casa no dia de hoje. Ontem nós presenciamos uma cena insólita. Inflação controlada em 6% se joga para um horizonte de 12 meses à frente. O chamado núcleo de inflação, ou seja, aquele que toma a inflação, expurgados os resultados sazonais, também está tranquilamente controlado. Nós temos a queda da renda. E, portanto, falar em inflação de demanda chega a parecer perversidade com o povo brasileiro. Como é que se sai loucamente comprando se a renda caiu e não se tem dinheiro no bolso para comprar? Por outro lado, nós temos taxas reais nas alturas, ou seja, 12,30% talvez, e o Brasil comporta juros reais tranquilamente de 9%; poderia tranquilamente ter baixado, se quisesse ser tímido, 0,5% ontem; se quisesse ser mais tímido ainda, teria baixado 0,25%; se quisesse sinalizar que a paralisia não é a definição do Governo, teria baixado 0,10%, o que quisesse. O fato é que ontem vimos o excessivo conservadorismo do Copom, que se junta à paralisia do Governo e à incapacidade federal de lidar com o crescimento econômico do mundo – não há nenhuma crise lá fora, há o remanejamento que o crescimento mundial obriga a que os países façam. E o nosso está fazendo muito mal; os dados são o aumento do risco, a queda da bolsa de valores, a percepção de que o Brasil não é um bom caminho para os investidores. Tudo isso junto está levando a um quadro de intran-

quilidade. É como se – recorrerei o nosso Presidente Lula e falarei em futebol – o time estivesse jogando com o mais fraco do campeonato, ou seja, não há crise nenhuma, e ainda assim perdesse de 4 a 0. Aí dizem: “Puxa, mas o próximo jogo dele é com o Real Madri; o outro é com o Chelsea; o outro é com o Milan; o outro é com o Barcelona. Como esse timeco vai agüentar o confronto com esses esquadrões tão bem treinados?” V. Ex^a faz uma advertência em tom moderado, com o qual me convenço, chamando a atenção para esse verdadeiro caos que se instala no País. É o caos da falta de austeridade, da falta de autoridade, da falta de competência e da falta de coragem para enfrentar, de maneira mais ativa, os desafios da economia. Parabéns a V. Ex^a. Que ouçamos mais vozes como a sua, para chamar a atenção do Brasil para os descaminhos em que o Governo tem metido o nosso País.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a é voz autorizada da Oposição que, com brilhantismo, procura alertar o Governo para a sua responsabilidade diante do agravamento da crise.

Não precisaríamos nem sequer lançar mão de vozes oposicionistas para destacar a desesperança que campeia no País. Os mais fiéis seguidores do Presidente da República demonstram a sua insatisfação. O Presidente da CUT, Luiz Marinho, companheiro do Presidente da República, diz o seguinte: “Copom zero, esperança zero”. Esse é o título da nota divulgada pela CUT; não é discurso do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. Trata-se de uma nota da CUT, que apoiou e apóia o Presidente Lula, em que afirma:

Um país que não consegue destinar 1% de seu PIB para enfrentar a questão emergencial da geração de postos de trabalho está fadado a ser um país que verá só crescer a desesperança.

E realmente o que cresce neste País, lamentavelmente, é a desesperança. A taxa de desemprego bate, pelo quarto mês consecutivo, recorde histórico; são quatro meses de recordes históricos de desemprego no nosso País. Por isso nos indignamos ao verificarmos que algumas estatísticas mal elaboradas tentam iludir a opinião pública brasileira de que está havendo recuperação do emprego; na verdade, no mês de fevereiro – e trouxemos a esta tribuna ainda ontem dados oficiais –, mais de 700 mil trabalhadores foram despedidos sem justa causa, aqueles que buscaram o apoio do seguro-desemprego e não aqueles da informalidade, que mesmo desempregados não aparecem nas estatísticas divulgadas no País. Já que temos 46,2% de trabalhadores na informalidade, sem carteira de trabalho assinada, podemos multiplicar por

dois, quem sabe, essa informação de que mais de 700 mil trabalhadores foram demitidos sem justa causa no mês de fevereiro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Vou lhe conceder um aparte com a maior satisfação, Senador Garibaldi Alves Filho, que governou o Estado do Rio Grande do Norte e conhece o drama do desemprego.

O emprego deveria ser direito de todos e obrigação do Estado. Hoje, é o pesadelo do trabalhador e, lamentavelmente, o retrato da incompetência administrativa do Governo. A taxa recorde de 20,6%, que já havia sido registrada no mês de março, é superada mais uma vez. Novo recorde é batido: atingimos 20,7% da população economicamente ativa. Registre-se que estamos falando de 20,7% da população economicamente ativa.

Outro indicador negativo é aquele já referido pelo Senador Arthur Virgílio: a queda da renda do trabalhador. O salário médio do trabalhador caiu 1,5% no mês de março relativamente a fevereiro, passando para R\$ 943,00.

O número estimado de desempregados na região metropolitana de São Paulo é de 2,044 milhões de trabalhadores. Não são centenas de trabalhadores, são 2,044 milhões de trabalhadores. E a Prefeita Marta Suplicy, há poucos dias, arrancou do Senado, numa violência à Lei de Responsabilidade Fiscal, às normas estabelecidas pelo próprio Senado Federal, mais US\$ 100 milhões para a reestruturação urbanística do centro de São Paulo – uma obra eleitoreira em ano eleitoral –, ignorando que os recursos públicos devem ser aplicados com a máxima correção e competência, estabelecendo prioridades, sobretudo tendo como objetivo a relação custo/benefício do investimento. Enquanto 2,044 milhões de trabalhadores estão desempregados na região metropolitana de São Paulo, a Prefeita quer embelezar o centro da cidade.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Alvaro Dias, tenho acompanhado de perto a atuação de V. Ex^a, sua preocupação em apresentar dados analíticos a respeito da economia do País. Por isso mesmo, por saber que V. Ex^a é tão consciencioso, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a o que realmente significa esse crescimento do chamado emprego industrial, tão destacado pela imprensa ultimamente; diz-se que realmente a indústria estaria reagindo, a sua capacidade ociosa estaria sendo minimizada e por isso o emprego industrial estaria apresentando índices mais confortáveis nos últimos dias do último mês.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a faz uma indagação inteligente, exatamente em função da referência que fiz de estatísticas inconfiáveis utilizadas na esperança de iludir a opinião pública brasileira, com a perspectiva de crescimento econômico em razão de eventual geração de empregos.

Senador Garibaldi Alves Filho, creio que essas estatísticas dizem respeito a uma comparação feita entre um mês em que se chegou ao fundo do poço para um mês que, provavelmente, tenha apresentado um aquecimento mínimo que seja. Não leva em conta a média do ano, por exemplo. Não podemos comemorar a evolução do emprego se adotamos como referência um mês que foi um desastre em matéria de desemprego e confrontá-lo com um mês em que houve um pequeno aquecimento.

O que vale realmente é o número de trabalhadores demitidos. Apresentamos o número de fevereiro, que foi dramático. No ano passado, 5,4 milhões de trabalhadores foram demitidos sem justa causa e socorreram-se do seguro-desemprego. O País gastou R\$4,9 bilhões com o seguro-desemprego de janeiro do ano passado a fevereiro deste ano. Fizemos até uma conta singela de que seria possível gerar cerca de um milhão de postos de trabalho em áreas pobres como Sobral, no interior do Ceará, ou Jussara, no interior do Paraná. Em determinadas atividades, é possível gerar emprego por um valor menor, com cerca de R\$4mil a R\$5 mil. Citei como exemplo a área da avicultura, no meu Estado do Paraná, onde é possível, com R\$5 mil, criar um posto de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma economia que não emprega não tem credibilidade, não oferece segurança para o investidor. Se o investidor estrangeiro conhece a estatística do desemprego no Brasil, sente-se desestimulado em aqui investir. Desestimulado já é pelo índice de corrupção existente em nosso País.

A Transparência Internacional, ONG presidida pelo alemão Peter Eigen, oferece o parâmetro para escolha dos países onde grupos econômicos competentes fazem opção de investimento. O Brasil sofre prejuízos de milhões de dólares de investimento anualmente, em função de estar ocupando um lugar deplorável na estatística da corrupção mundial, anualmente formulada pela Transparência Internacional. O Governo Lula, que pregou, durante anos, por intermédio do PT, a bandeira da ética, chegou ao poder e, lamentavelmente, rasgou a bandeira branca da ética e semeou a desesperança da corrupção. Isso afugenta os investidores.

Concluo, Sr. Presidente, trazendo um único dado que revela a fuga de capitais em nosso País. No mês

passado, tivemos o mais baixo registro de investimentos no Brasil desde outubro de 2003. Os investimentos estrangeiros em abril do ano passado foram da ordem de US\$796 milhões. No mês de abril de 2004, os investimentos totalizaram apenas US\$314 milhões; portanto, menos da metade dos investimentos ocorridos em abril do ano passado. No mês de abril, tivemos déficit de US\$735 milhões na conta de transações correntes, que engloba as principais transações do País com o Exterior. Esse foi o primeiro déficit da conta corrente neste ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia brasileira está cambaleante, o Governo está atordoado, sem criatividade, sem inspiração, sem competência de gerenciamento e precisa, urgentemente, convocar a sociedade brasileira para um pacto que permita conter esse processo de deterioração da economia nacional, que leva milhões de brasileiros ao desespero!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, pela Liderança do PT.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos ouvintes neste plenário, em casa e em tantos lugares, hoje vou falar de boas notícias.

No dia 13, eu e outros Parlamentares do Estado do Pará fomos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário tratar de um assunto em relação a Paragominas, mas também cobrei do Ministro a desapropriação da fazenda Cristalino, em Santana do Araguaia.

Mais de 1.300 famílias estão assentadas, moram e produzem nessa área, que até possui escola. Há um pedido para acelerar esse processo, que havia sido feito pelos trabalhadores, pelos sindicatos e pela própria Superintendente do Incra de Marabá, Bernadete Ten Caten – é a Superintendência que concentra o maior número de assentamentos do Brasil.

Existia uma polêmica em relação à fazenda Cristalino, que não poderia ser desapropriada em razão de ser “área de interesse do monopólio nuclear”. O Ministro da Ciência e Tecnologia fez uma consulta e obteve uma resposta muito rápida. Em apenas cinco dias, a Comissão Nacional de Energia Nuclear respondeu que não havia nenhum tipo de problema, nenhum perigo de contaminação radioativa. E agora o processo de desapropriação da fazenda Cristalino, encaminhado naquela data, dia 13, já foi publicado no **Diário Oficial da União** do dia 20. Essa é a boa notícia.

Há mais de 1.300 famílias na região sul do Pará, que não tenho a menor dúvida é a região mais violenta deste País e concentra um grande número de grileiros de terra. A violência parte de muitos empresários – não

de todos, graças a Deus, a minoria. Alguns proprietários de terra são tão ocupantes de área alheia, Senador, quanto os do MST. Ocupam áreas, fraudam documentos nos cartórios. Na minha opinião, são muito piores do que os trabalhadores do MST, que ocupam terras por total falta de condições de obter uma área. Tanto é que, no Estado do Pará, há muitos assentamentos, mas sempre digo aqui que não foi feita reforma agrária, foi feita favelização agrária.

Gostaria também de dar outras boas notícias em relação à reforma agrária. Os recursos aplicados por meio do Plano Safra 2003/2004.

Não só os recursos disponibilizados para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2003/2004, no valor de R\$5,4 bilhões (superior em mais de 40% a média dos anos anteriores), são inéditos para a história da agricultura familiar brasileira.

No final de junho terão sido contratados cerca de R\$4,5 bilhões em forma de financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, beneficiando cerca de 1,4 milhão de famílias de todo o País – 450 mil a mais que no Plano Safra anterior, distribuídas em 4.958, quase cinco mil municípios brasileiros, quase a totalidade dos Municípios do País. A aplicação de recursos é 105% maior do que o plano de safra anterior, mais que o dobro. Em termos de contratos efetivados, o aumento é de 80%. E o número de agricultores beneficiados aumentou em 35%.

Os tetos de custeio e investimento das linhas do Pronaf foram elevados 20%, em média.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Ana Júlia Carepa?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não. Eu gostaria apenas de concluir o raciocínio.

Os tetos de custeio e investimento das linhas do Pronaf foram elevados 20%, em média. Os limites de financiamento das linhas Pronaf Mulher, Pronaf Jovem Rural, Pronaf Turismo Rural, Pronaf Agroecologia e Pronaf Máquinas e Equipamentos foram elevados em cerca de 50%.

Dentro das modalidades de crédito operacionalizadas pelo Pronaf, merecem destaque os dois grupos de menor renda abrangidos pelo Plano Safra: aumento de 210% na aplicação de recursos destinados ao Grupo A/C, para estruturação de custeio de assentados da reforma agrária; e aumento de 220% na aplicação dos recursos referentes ao microcrédito, criado para combater a pobreza rural, que financia inclusive atividades não agrícolas desenvolvidas na propriedade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Os montantes aplicados conforme as regiões também surpreendem: dados de até março de 2004 apontam que os contratos do Pronaf na região Nordeste tiveram um aumento de 75% em relação ao ano safra anterior.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Vou lhe dar o aparte, Senador, não se preocupe. Apesar de V. Ex^a ter usado da palavra tantas vezes pela ordem, vou lhe dar o aparte.

É preciso dizer o ano da safra anterior, porque o público que nos assiste talvez não saiba. A safra é considerada de junho a junho, é considerada de um ano ao outro. Quando falo do ano safra anterior, falo de junho de 2002 a junho de 2003. Então, em março de 2004 – ou seja, ano safra que começou em junho de 2003 e foi até junho de 2004 – aponta que os contratos no Nordeste tiveram aumento de 75%, e o aumento do volume de recursos foi de 123%. Na nossa região, região Norte, o aumento foi de 124% no número de contratos e 175% no volume de recursos. Na região Centro-Oeste, a ampliação foi de 100% nos contratos e 82% no total de recursos.

Portanto, a elevação tanto do número de contratos quanto do volume de recursos, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, e também parte da região Centro-Oeste, que são consideradas as regiões mais carentes do País, realmente mostram que está sendo nacionalizado no nosso plano o acesso à agricultura familiar, o acesso dos agricultores familiares ao crédito rural neste Governo. Dou uma notícia melhor ainda: os recursos do Plano Safra, já para 2004/2005, serão de R\$ 7 bilhões e serão liberados para os agricultores familiares. Esse anúncio, inclusive, foi feito ontem pelo Ministro Miguel Rossetto, depois de uma reunião realizada no Palácio do Planalto com representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – Contag, com o Ministro da Fazenda, Palocci, com o Secretário-Geral da Presidência, Luiz Dulci, e com o Assessor Especial da Presidência, José Graziano. Portanto, a previsão é de liberar 55% a mais dos recursos, que representarão 2,5 milhões a mais que as contratações de 2003/2004, que já representavam mais de 40% da safra anterior.

Quero dizer que os números nos mostram que a reforma agrária, de verdade, está sendo feita neste País.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio, mas peço que seja breve, porque tenho mais dois assuntos para tratar. Eu ouço V. Ex^a com toda a atenção.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei bastante breve. Estou aqui esperando V. Ex^a por homenagem da amizade mesmo. Observe, a Bolsa de Valores hoje caiu 2,4%, o índice de desemprego bateu seu quarto

recorde seguido, 27,7% da população economicamente ativa, o risco Brasil voltou para 760 pontos, o dólar teve a maior alta em doze meses, atingindo R\$3,21. Existe uma turma no Governo que gosta de falar aquela tolice, Senadora, de que se o dólar aumentar as exportações aumentam. Então, devem estar morrendo de satisfeitos, porque o dólar está aumentando. E, com a queda de hoje, a Bolsa de Valores de São Paulo acumulou perdas de 1.9% na semana, 6.9% no mês, 17.9% no ano. V. Ex^a é da Região Norte, V. Ex^a deve saber a diferença entre o tatupeba e o tatu-bola, não sabe? Eu diria o seguinte: V. Ex^a está falando da agricultura, está falando do Ministro da Reforma Agrária, a impressão que tenho é que um é o tatupeba e o outro é o tatu-bola, ou seja, os dois não vão ficar juntos até o final do Governo. Temos o Rodrigues, que, aliás, tinha o bom gosto de votar no meu Partido – e acho que não vai deixar de votar, é a impressão que tenho lá no íntimo, o voto é secreto; tem o da Reforma Agrária, que o Sr. Antonio Ermírio de Moraes fala que está levando o País para a anarquia no campo; temos a bem-intencionada Ministra Marina, que não se casa com os avanços da tecnologia e temos o Ministro Furlan, ou seja, parece que está havendo um choque entre o tatupeba e o tatu-bola no Governo. É uma conversa que ela entende, porque é da minha região. Mas só para registrar, são dados importantes. V. Ex^a descreve um país que está uma maravilha. É bilhão para cá, bilhão para acolá, e disseram-me também que o Presidente Lula é o arauto dessa nova mania, Sua Excelência se reúne com os Senadores, com deputados, seja quem for, e começa a fazer discursos. Ele diz assim: “nunca gastei (sic) mais em saneamento do que nos últimos 10 anos”. Chegou a dizer que fez mais do que os outros fizeram em 500 anos. Quer dizer, ele não poupou nem Pedro Álvares Cabral, nem os donatários das primeiras Capitânias Hereditárias. Infelizmente, parece-me que a percepção da realidade é bem mais dura, e a percepção da realidade é no sentido de que há uma crise de governo. Sim, há uma crise de administração, e tem havido uma crise de autoridade também. Faço isso com o linguajar mais elegante, mas parece-me que é louvável o esforço de V. Ex^a de ser companheira, de defender o indefensável. Mas os números mostram que o partido do tatupeba vai brigar com o do tatu-bola, e o Governo precisa sair dessa indefinição. Em linguagem não amazônica, o Governo não tem um programa, uma visão estratégica de País, ele agora está virtualizando estatísticas. O Presidente, toda vez

que se sente apertado, sai para a evasiva da mídia e fala: “Precisamos aumentar a propaganda.”

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Agradeço o seu aparte, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Já terminei, Senadora. Sua Excelência estava fantástico hoje, com um chapelão. Parecia que era o cineasta. Não parecia que era um Presidente que seria filmado, estava com um pinta de cineasta. Só faltava um cachimbão, uma coisa bonita. Tenho muito carinho pelo Presidente Lula e louvo V. Ex^a, que faz o papel de quem defende o que não pode ser defendido. Vou continuar ouvindo o discurso de V. Ex^a e agradeço a oportunidade do aparte.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Muito obrigada, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas quero saber sobre o tatupeba e o tatu-bola.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero dizer que, animais à parte, vamos continuar caçando os vampiros. Ainda há muito vampiro para ser preso. Não darei mais apartes, Senador, perdoe-me.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Gomes da Silva, assessor do Ministro, foi preso. O assessor do Ministro Humberto Costa foi preso com o dinheiro do povo no bolso. Essa é a verdade.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Estou falando no meu tempo.

Sr. Presidente, eu gostaria que fossem, inclusive, descontadas do meu tempo as interrupções. Tem que haver respeito nesta Casa. Será que é porque sou mulher? Não acredito nisso.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não falta respeito. Quem faltou com respeito ao povo foi o vampiro Gomes da Silva, assessor de confiança do seu Ministro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Não acredito que é porque sou mulher que se falta com o respeito. Sou uma Senadora da República. Com muito orgulho, sou a primeira mulher Senadora no meu Estado. Fui a Senadora mais votada do Estado do Pará. Quero continuar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – De forma alguma. Esse é um motivo para respeitar V. Ex^a. V. Ex^a sabe que merece o nosso carinho. Pela juventude, ainda será Governadora umas quatro vezes; pela juventude e competência.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero continuar o seu pronunciamento, Sr. Presidente. É possível? V. Ex^a vai me garantir a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores. A Senadora Ana Júlia não quer conceder um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Já concedi. O Senador quer substituir-me na tribuna. Não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Então não conceda o aparte, porque, ao concedê-lo, ele será descontado do seu tempo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Estou dizendo que, jovem como ela é, ainda vai governar o Estado do Pará umas quatro vezes.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Se Deus quiser! Não se preocupe.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Umas quatro vezes, cinco vezes. Ainda vou ser recebido lá com banda de música. Quando eu chegar lá, vai tocar aquela música “tam tam taram tam tam tam tam...” em homenagem a um amigo dela e admirador. (Risos.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Senador, não vou me render às provocações, porque nós sabemos o motivo pelo qual elas acontecem. Afinal, há pessoas que passaram tanto tempo defendendo tanta coisa absurda que não se conformam. Torcem – e parecem-se com aquela ave de rapina, aquela ave agourenta – para o País não dar certo. Eu digo que eu trabalho para o País dar certo.

Vamos caçar os vampiros deste País, seja lá de onde vierem, seja lá de onde vierem. Apesar dos arautos, dos agourentos, quero dizer que está se fazendo realmente reforma agrária, está se investindo na agricultura familiar neste País. Muito diferente do que foi feito na minha terra, que ainda ostenta, infelizmente, o título de campeã de violência e de morte no campo, graças à grande favelização agrária feita naquela região. Em Marabá, por exemplo, está a maior quantidade de assentamentos.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Senadora Ana Júlia, por favor.

Prorrogo a sessão por mais quinze minutos. Cinco minutos para V. Ex^a, e igual tempo para os Senadores Valdir Raupp e João Ribeiro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Obrigada, Sr. Presidente.

Quero tentar concluir, se meus Pares deixarem.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia, um aparte minúsculo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Quero dizer que, com certeza, o que está acontecendo com a reforma agrária agora não tem problema nenhum. O País é tão grande. Apenas no meu Pará, cabem duas França e meia. Não há essa história de não poder combinar o agricultor familiar com o grande produtor. Isso é possível! O que não é possível é que

os pequenos agricultores sejam localizados, como foram mais de 90% dos assentamentos feitos no governo anterior, a 100, 150, 200 quilômetros, em estradas que não existem, sem assistência técnica, sem direito à energia elétrica, à saúde, a crédito. Aí, realmente, não é fazer reforma agrária. Aí é querer inviabilizar a agricultura familiar. Aí é querer mostrar que os pequenos agricultores não são viáveis no País. Isso sim foi feito para tentar arrasar a agricultura familiar no País. Mas não conseguiram e não conseguirão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Portanto, quero dizer que tenho a maior tranquilidade de que esse crescimento de recursos se deve à reivindicação dos trabalhadores rurais, que fizeram um grito no campo. E este Governo dialoga e atende as reivindicações dos trabalhadores...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Exª me permite, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... tanto é que os servidores fecharam um acordo com o Governo. Está aqui demonstrado. Estou trazendo a imprensa para mostrar: “Servidores fecharam acordo”. Cento e quarenta e cinco mil já aceitaram a proposta oferecida pelo Planejamento. Outros 653 mil vão aderir hoje. Este, portanto, é um Governo de diálogo.

Mas eu gostaria de falar – e hoje pela manhã tive oportunidade de falar no Congresso...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora, só trinta segundos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu tenho muito pouco tempo. V. Exª sabe do carinho que tenho por V. Exª, mas eu preciso concluir para dizer o seguinte: eu quero continuar recebendo em questão e quem não quiser pode mandar para mim, porque eu quero que meus filhos não fiquem só com a deturpação de alguns órgãos de informação. Porque se formos ver os títulos – e não basta lê-los, mas há um bem duro: “Polícia Federal prende assessor direto do Ministro da Saúde”. Lá no meio da matéria ele diz assim: “...estavam sendo procurados no início da noite de ontem. As autoridades acreditam que o esquema vinha funcionando havia pelo menos 13 anos...”

Há outra manchete que diz: “PF prende suspeitos de fraude de 02 bilhões...” Diz que, segundo a própria Polícia Federal, o esquema existia desde 1990.

Eu não quero aqui fazer qualquer ilação sobre qualquer ministro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas o Dr. Gomes precisou de poucos meses, quando entrou lá, para compor a quadrilha e começou a roubar dinheiro público.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero repetir o que eu falei pela manhã. Quero propor uma homenagem ao Ministro Humberto Costa. Quero propor uma medalha ao Ministro Humberto Costa, porque, quando recebeu a denúncia, o Ministro a entregou a quem de direito: à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal. E pediu apuração.

Ainda há vampiros voando por aí e nós queremos pegá-los todos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Chega de este País ser conhecido como um País de corrupção! Chega! Eu não quero que meus filhos fiquem apenas com algumas versões.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Waldomiro ou vampiro, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Porque é muito fácil, com certeza... O difícil é alguém receber uma denúncia, mandar apurar, ter a coragem de não passar a mão na cabeça...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... e demitir, independentemente de ter sido... Imagine, Senador, alguém de sua confiança, e aí V. Exª recebe uma denúncia e não a faz e não a encaminha? Depois que apuram os fatos, e V. Exª vê alguém de sua confiança envolvido, se sentirá preocupado. Mas...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... se V. Exª tiver um assessor...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... e se esse assessor, Senador, por acaso cometer alguma falha, V. Exª ficará muito tranquilo...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... porque fez a denúncia, encaminhou a denúncia.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Eu quero concordar com V. Exª.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, foi isso que o Ministro da Saúde fez: encaminhou a denúncia...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, eu quero um aparte!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – ... que permitiu a prisão...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – A oradora não tem mais tempo para permitir apartes.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Infelizmente, Senador, infelizmente, não tenho mais tempo para permitir apartes.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Quero concordar com V. Ex^a, Senadora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ninguém aqui disse que o Ministro é vampiro. Nós falamos que uma pessoa dele era. Ninguém disse que o Ministro é vampiro. O assessor é que é vampiro.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senadora, quero concordar com V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Quero concluir, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu gostaria que a Mesa...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Sr. Presidente, eu queria concordar com ela.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – O seu tempo está se extinguindo e somente restam dez minutos para o encerramento da sessão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, eu sei, mas antes tinha pedido o Senador Heráclito Fortes e eu não poderia...

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Somente quero dizer a V. Ex^a que está falando correto, porque este Ministro teve a coragem de mandar apurar. Se o outro também tivesse a coragem de mandar apurar o caso Waldomiro Diniz, nós não teríamos passado pelo que passamos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O outro é o Ministro José Dirceu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Então, quero continuar dizendo que proponho uma medalha em homenagem ao Ministro da Saúde, porque teve a coragem de mandar apurar e hoje o nosso País desbaratou uma quadrilha!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E dá para homenagear o Ministro José Dirceu também?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – E as conseqüências, na verdade, desse rombo, dessa vampiragem é que criança morreu, gente morreu por conta dessa vampiragem, porque os recursos da saúde foram desviados. É esse o caminho, é esse o rumo. E vou trazer uma bússola para determinadas pessoas da Oposição que continuam sem rumo.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Sr^a Senadora, esse indivíduo que foi preso tem nome de homem, mas não é homem, é “omi”, porque homem não vai preso. A propósito, o Waldomiro tem cara de vampiro e não foi preso. O Waldomiro tem cara de vampiro.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Era isso, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, fui citado pela oradora. Solicito a V. Ex^a que, baseado no art. 14, me conceda um minuto para que eu possa fazer um esclarecimento à minha querida amiga Senadora Carepa.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – V. Ex^a não foi citado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Fui citado. V. Ex^a pode consultar as notas taquigráficas. Fui citado e ofendido. Quero ter o direito de defesa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Senador, falei do carinho que tenho por V. Ex^a!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em primeiro lugar, ressalto que V. Ex^a foi injustiçada.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, por apenas dez segundos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de falar com V. Ex^a sobre a questão das estradas brasileiras para complementar o recurso do Pronaf. Aceite um conselho de um companheiro que muito a admira: tire vampiro da cabeça, porque isso é história de filme de terror, e o Governo está se parecendo com isso.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por apenas dez segundos. Não quero cometer injustiça. Não passou pela minha cabeça dizer que o Ministro da Saúde é vampiro. Eu disse que quem vampirizava o dinheiro público era o assessor dele, que, aliás, está preso e foi preso cheio de dinheiro público no bolso. Ou seja, o Ministro, até o momento, não se tem nenhum elemento para dizer que haja qualquer coisa contra S. Ex^a no cartório. O assessor está trancafiado e tomara que lá fique e lá apodreça, porque ladrão é coisa grave. Ladrão de sangue é coisa mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse Ministro tem que ir para a umbanda...

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, pela ordem! Também tenho o direito de falar pela ordem, porque aqui, pela ordem, todo mundo fala!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, que falará por cinco minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a generosidade de haver prorrogado a sessão para que eu possa falar sobre um projeto de lei ao qual demos entrada nesta Casa, no dia de hoje, concedendo direito de indenização às famílias das vítimas no massacre da reserva Roosevelt.

A presente proposta tem por finalidade conceder indenização, a título de reparação de danos, às famílias dos garimpeiros assassinados no interior da Terra Indígenas Roosevelt, localizada na Amazônia, no trágico episódio ocorrido no mês de abril do ano de 2004.

O massacre, que culminou com a morte de 29 trabalhadores em garimpo – número conhecido até o momento da apresentação desta proposta –, causou, além da natural dor nas famílias das vítimas, comoção social e evidenciou a omissão do Governo Federal, responsável pela condução da política indigenista no País e pela tutela dos índios.

Longe de pretender eliminar a dor sofrida pelos familiares dos mortos, este projeto visa apenas dar alento aos dependentes das vítimas e possibilitar que continuem suas vidas com o mínimo de dignidade, sem experimentar grandes privações materiais, ao menos nessa difícil fase de adaptação à ausência daqueles que representavam a força de trabalho familiar.

Entendemos, pois, que a aprovação urgente deste projeto é a forma que o Poder Público tem para se redimir, ao menos parcialmente, da negligência em que laborou no lamentável episódio do massacre de garimpeiros, ocorrido em Rondônia.

Sr. Presidente, ainda gostaria de tratar da data de comemoração do Dia do Defensor Público. Eu deveria haver falado disso ontem, mas me vi impossibilitado, em razão da inscrição dos oradores. Quero aqui presen-

tar essa homenagem, um pouco atrasado, ao Dia do Defensor Público.

Presto homenagem a todos os brasileiros que se dedicam a essa nobre função, em particular os defensores públicos de Rondônia, o meu Estado.

A Defensoria Pública do Estado foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 117/94. Ela atua nas vinte comarcas do Estado e possui 36 defensores públicos, auxiliados por funcionários ocupantes dos cargos de assistentes jurídicos.

A Defensoria Pública, pode-se dizer, é o maior escritório de advocacia do Estado, responsável pela defesa na grande maioria dos processos judiciais que tramitam em todo o Estado de Rondônia.

Para efeito estatístico, nos últimos quatro anos, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia atendeu mais de 500 mil pessoas. Trata-se da entidade que mais defende a cidadania do povo do Estado, como indivíduos, sem desmerecer, claro, nenhuma outra entidade, posto que a construção da cidadania é tarefa de todos e tem contado com a valorosa, inestimável e vigorosa atuação de vários organismos públicos e de um grande número de entidades privadas. Deve-se destacar, para fazer justiça, a atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público, que, por suas posições de vanguarda, têm servido de modelo para idênticas instituições em outros Estados da Federação brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, têm direito ao serviço da Defensoria Pública as pessoas necessitadas financeiramente. Necessidade, neste aspecto, não se confunde com miserabilidade. Com efeito, não é só o miserável, o indigente, que faz jus à Defensoria Pública. A lei considera necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (Art. 2º da Lei nº 1.060/50). Isso quer dizer que largos setores da nossa classe média, crescentemente depauperada, podem recorrer aos préstimos da Defensoria Pública, como de fato vem ocorrendo.

Ressalte-se ainda que não só a pessoa física pode ser atendida pela Defensoria Pública, como também as pessoas jurídicas em dificuldades financeiras, por exemplo, as microempresas podem se valer do patrocínio do defensor público. Do mesmo modo as sociedades sem fins lucrativos, desde que declarem insuficiência de recursos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale também ressaltar que estão afetas à Defensoria Pública algumas atribuições reputadas como atípicas, ou seja, desvinculadas da situação econômica do assistido. Na área criminal, por exemplo, se o réu não constitui advogado, mesmo tendo recursos para tanto, a atuação

do defensor público é obrigatória para a defesa, já que essa é indisponível no processo penal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas meu tempo já está no vermelho, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Mas eu vou lhe dar uma esperança.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo um aparte a V. Ex^a por um minuto.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Talvez V. Ex^a tenha trazido o assunto mais importante da tarde de hoje, para todos nós meditarmos. Sobre a Defensoria Pública, resumirei tudo. O julgamento maior da humanidade foi o de Cristo, sem dúvida alguma. Atente bem: Cristo não teve um advogado de defesa. Então, a Defensoria Pública é para nunca mais, na história da humanidade, haver um julgamento como aquele, em que Pilatos lava as mãos diante de inúmeras acusações dos fortes e dos poderosos e o homem fica sem defesa. Na minha passagem como Governador do Piauí, um dos meus orgulhos é que Teresina ganhou um Palácio da Defensoria Pública, que tinha um chefe, o Professor Cadena Neto. Era o que o povo comumente chama de advogado dos pobres. Justiça é bom, pois bem-aventurados são os que têm fome e sede de justiça. Como disse Montaigne, é o pão de que a humanidade mais necessita. Mas ela é cara, está proibitiva, pois somente os ricos têm direito à justiça neste País.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. É pena que muitos não enxergam esse trabalho maravilhoso que os defensores públicos têm feito em todo o País e nos nossos Estados.

Em casos assim, Sr. Presidente, a intervenção da Defensoria verifica-se para que sejam respeitados valores constitucionais de grande magnitude, como é o caso da ampla defesa e do contraditório.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela compreensão quanto ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Com a palavra o nobre Senador João Ribeiro, por cinco minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Reginaldo Duarte, do nosso querido Estado do Ceará, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje a nossa querida capital do meu Estado do Tocantins, do nosso Estado do Tocantins, o mais jovem Estado da Federação brasileira, está completando 15 anos, 15 anos de emancipação política.

A revista **IstoÉ**, de circulação nacional, estampou na matéria do fim de semana passado: “Festa no Cerrado. Palmas comemora 15 anos apostando no social e na ecologia para fazer a cidade crescer.”

Portanto, Palmas é realmente uma cidade que orgulha a todos nós tocantinenses. Aqueles que conhecem Palmas, com certeza, ficam muito orgulhosos ao chegar à nossa capital.

De um lado da cidade de Palmas, há a Serra do Carmo; de outro, às margens da cidade, está o belíssimo lago gerado pela barragem da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães ou Barragem do Lajeado.

O então Governador Siqueira Campos, conforme matéria da revista **IstoÉ** – aqueles que conhecem a história do Tocantins sabem do que estou falando –, foi o fundador do Estado do Tocantins, criado pela Constituição de 5 de outubro de 1988, cuja capital provisória, durante um ano, foi a histórica cidade de Miracema.

Quando o Estado comemorava o seu primeiro ano de emancipação política e de implantação, o então Governador Siqueira Campos transferiu a nossa capital para Palmas, a última capital planejada do século. Palmas, uma belíssima cidade, tem o maior número de metros quadrados de área verde por habitante. É a capital mais ecológica do Brasil.

Desejo homenagear, Sr. Presidente, o povo de Palmas, a sua população, os seus homens e mulheres, os seus trabalhadores, os funcionários públicos, todo o povo de Tocantins, neste dia 20 de maio em que a nossa capital comemora 15 anos de emancipação política.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Ribeiro, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Esta data orgulha-nos muito, Senador Heráclito Fortes e Senador Mão Santa.

Apesar de ter poucos minutos, não posso deixar de ouvir este grande piauiense.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Ribeiro, eu e o Senador Heráclito Fortes estamos aqui para prestar uma homenagem do Piauí ao seu Estado Tocantins e a Palmas. Reconhecemos que Deus fez o mundo e que o nosso político Siqueira Campos fez Tocantins e Palmas. Quando Governador do Estado, eu o homenageei com a maior comenda do Estado – Grã-Cruz Renascença –, na nossa primeira capital Oeiras. Senador Heráclito Fortes, devemos ser orgulhosos, pois o Senador João Ribeiro acabou de dizer que Palmas foi a última capital planejada do século passado. A primeira capital planejada neste País foi Teresina, mesopotâmica, há 158 anos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Depois, vieram Belo Horizonte, o fruto de inspiração de Juscelino: Brasília, Goiânia e Palmas. Por trás disso tudo, houve a capacidade de inovação do Piauí, com a primeira capital planejada deste País.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Incorporo o aparte do Senador Mão Santa ao meu discurso.

Sr. Presidente, por bondade de V. Ex^a, consegui cinco minutos para fazer este registro tão importante. Como um dos três Senadores do meu Estado, eu não poderia deixar este dia sem esta manifestação acerca dos 15 anos de emancipação política.

Encerro, mandando um grande abraço e parabenizando todo o povo tocantinense e o grande Governador Marcelo Miranda, que sucedeu Siqueira Campos. O Governador Marcelo Miranda chegou da Itália nesta semana. Foi ao Vaticano, visitou o Papa. As coisas de Deus são importantes em nossas vidas.

Quero, como último registro, apresentar uma matéria da revista **ISTOÉ** que se refere a Palmério, o primeiro habitante que nasceu na nossa jovem capital, Palmas. Trata-se de homenagem dos pais do jovem Palmério, que já tem quase 15 anos, e da nossa Prefeita da capital, Nilmar Ruiz, que vem fazendo um brilhante trabalho, com a administração mais ecológica do Brasil.

Portanto, deixo aqui o meu registro. É com muita alegria que transmito o meu abraço ao povo palmense, pedindo a Deus que ilumine sempre os moradores do Tocantins para que o nosso Estado possa continuar sendo exemplo para a criação de outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador do Piauí, Mão Santa, pelo tempo que resta da sessão, cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Reginaldo Duarte, foi uma benção e um milagre de Padre Cícero V. Ex^a estar na Presidência e prorrogar a sessão.

Senador Reginaldo Duarte, olhe para o painel luminoso: 20 de maio.

Que vergonha, Presidente Lula! Vai viajar amanhã. A pior coisa do mundo é fazer uma viagem com a consciência intranquã, sem a satisfação do cumprimento da missão.

Hoje é dia 20 de maio de 2004. Presidente Lula, eu era menino e nasci na confusão da guerra, mas o Brasil via – não é preciso a China para nos ensinar, não – a sua própria história.

Feliz deste País, Senador Reginaldo Duarte, que não precisa buscar exemplos na história de outros mundos. O exemplo está aqui!

Eu era menino e ouvia: “trabalhadores do meu Brasil”. Era Getúlio Vargas, em 1º de maio. Ele era novo – vivi a época da ditadura de Getúlio e depois.

Mas nunca deixei de ouvir, em 1º de maio, assim como todos os brasileiros, o pai do trabalhador dizer “trabalhadores do Brasil!” e anunciar o salário mínimo.

Senador Heráclito Fortes, quando Getúlio criou o salário mínimo, há 60 anos – mandei a Fundação Getúlio Vargas fazer o cálculo –, ele era o equivalente a R\$600,00.

Hoje é 20 de maio. Atentai bem, Senador Heráclito Fortes! Presidente Lula! Ó Marisa, seja como Adalgizinha. Acorde! Mulher tem mais sensibilidade. Antes, mande um aumento compatível com a dignidade e, depois, vá viajar!

O Presidente Lula vai viajar enquanto o pobre operário está desgraçadamente humilhado. Tudo sobe: sobe a água, sobe a luz, sobe o telefone, sobe o transporte, sobe a cachaça, Lula! E como eles vão tomar a cervejinha no fim de semana?

Senador Heráclito Fortes, havia a combinação de bom senso de este Poder promover o aumento em abril, para que, em maio, o trabalhador recebesse. O Presidente vai viajar com um montão de gente! E o montão de trabalhadores desta Pátria? Ó Marisa, não fique só no Palácio. Leve o papel para que ele assine antes da viagem. Não leve em conta o que diz o núcleo duro. Tem que haver sensibilidade política e responsabilidade para administrar.

Rui Barbosa ensinou que a salvação é a lei e a justiça. Agora, falo pelo PMDB, não o de que falou hoje o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas o meu MDB, de Ulysses Guimarães, que redemocratizou o País: Senador Heráclito Fortes, há dois milhões de desempregados apenas em São Paulo! E é tudo mentira, todo mília. Apreendi com os caboclos do Piauí que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Não há Goebells, Duda Mendonça, nem mília de televisão ou rádio que diga isso.

Serei breve, rápido como o Pai Nosso, 58 palavras que nos transportam a Deus cada vez que as pronunciamos.

Um quadro vale por dez mil palavras. E a **Folha de S. Paulo**, jornal tradicional e histórico, divulgou hoje:

O desemprego em São Paulo subiu pelo quarto mês consecutivo e bateu o recorde histórico e atingiu, em abril, 20,7% da PEA (População Economicamente Ativa).

Essa é a verdade. Como Cristo, em verdade, em verdade, vos digo: o salário é o valor do trabalho. En-

tão, plagiando Rui Barbosa e lembrando as palavras do Presidente Sarney em seu livro **Brasil Contemporâneo**: “O homem governa circunstâncias. De acordo com as suas circunstâncias, são os momentos.” Como Rui Barbosa, devo dizer que a circunstância era implantar o regime democrático das leis, do Direito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, devo dizer ao Presidente Lula que só há uma salvação hoje: crescimento e desenvolvimento. Cada um por cento de crescimento – e o do ano passado foi negativo – propicia 350 mil empregos. Essa é a verdade. Se crescermos 5%, teremos quase dois bilhões de empregos. Sem crescimento não há salvação.

O nosso Vice-Presidente, José Alencar, assumirá a Presidência. Saía Figueiredo, assumia outro. Alegar que se trata de perfil, que não é Marco Maciel. Não. Cada pessoa tem a sua identidade. Até os dedos das mãos são diferentes. Ele é diferente, mas há uma grande esperança nesse Vice-Presidente. Mas, neste País, a história se repete: saía João Baptista Figueiredo, assumia, com grande competência, Aureliano Chaves, que trouxe bons momentos para o Brasil.

Sr. Presidente, como diz a propaganda da cerveja, vamos “experimentar” esse José Alencar, se ele tem coragem de assinar, pelo menos amanhã, se o Lula não assinar, um salário mínimo digno para o trabalhador do meu Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Passo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, último orador inscrito.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como o Senador Mão Santa, hoje vou para casa triste.

Há pouco, ouvimos o Senador João Ribeiro mostrar o Estado administrado que dá certo, que realiza, em que o Governador trabalha, que inaugura e comemora. E nós, no Piauí, infelizmente, não temos o que comemorar. Só nos resta, Senador Mão Santa, em nome daquele sofrido Estado, chorar aqui desta tribuna as mágoas de um Estado que jogou todas as suas esperanças em um Partido que, por muitos e muitos anos, duas décadas, prometeu mudar a face do nosso País. O Piauí acreditou tanto, Sr. Presidente, que deu, de quebra, a eleição de um Governador, raciocinando que, tendo um Governador do Partido do Presidente da República, nadaríamos em riqueza e progresso. O Piauí seria o que todos nós sonhávamos.

Aqui ouvi o discurso da minha querida Companhia, que tanto admiro, Senadora Ana Júlia, que, coitada, está no clube da falsa felicidade, da fé, da crença. S. Ex^a anunciou a liberação de recursos do Pronaf, que, se verdadeiros, redimiriam a agricultura brasileira, que já está andando sozinha e só pede que o Poder Público não atrapalhe. Enquanto isso, os recursos da Cide, que são exatamente necessários para complementar o que falta de infra-estrutura, qual seja, as estradas brasileiras, não são liberados.

A produção agrícola aumenta a cada ano, dá saltos, e não temos para onde escoá-la. Senador Reginaldo, o Piauí deu um salto, em três anos, de 300 mil toneladas de grãos para 800 mil toneladas. Chegaremos a um milhão. E o desespero é exatamente pela falta de condições de escoamento da safra.

Por que o Governo não é mais objetivo nas suas ações e realiza exatamente aquilo que pode – já no segundo ou terceiro ano – com os impostos? É preciso fazer com que a produção tenha resultado, que a nossa economia avance e que o dinheiro dos impostos e do produto desse trabalho passem a servir como propulsores do desenvolvimento.

O problema do Governo e de seus seguidores é que não saíram ainda do palanque. Estão aqui a prometer, todos os dias, recursos que não existem. O Senhor Presidente priorizou o que há de pior.

O Governo é paulista, o PT é paulista, com todo o mérito. Trata-se de um Partido com a maior massa de trabalhadores do Brasil. No entanto, priorizaram São Paulo para tudo. Até a sucessão do Governo de São Paulo passou a ser mais importante do que a sucessão do Presidente da República e até que a Prefeitura de São Paulo, a sucessão municipal, que precede esse entrevero. Presenciamos desavenças na base do Governo movidas pela ambição da sucessão do Governo paulista.

A derrota de ontem na Câmara não está bem esclarecida, Senador Mão Santa. Colocar em votação uma matéria daquela natureza com a presença de apenas 440 Parlamentares é fazer roleta-russa, é gostar de correr risco.

Esta onda de crise no Governo, promovida pelo “fogo amigo”, não está bem esclarecidas. Mas, se formos examiná-la, ela tem como alvo a sucessão do Governo paulista. É lamentável, porque se há uma vítima nisso tudo é o Presidente Lula, pela sua história, pela sua boa-fé e pela sua vontade de acertar.

Esse homem que se elegeu com a maior expressividade eleitoral de toda a nossa história, que encantou o mundo pela maneira como saiu lá dos rincões de Pernambuco até chegar à chefia máxima do Poder brasileiro e que não consegue trabalhar.

Vivo esse drama de maneira dupla. No Piauí é a mesma coisa, Presidente Reginaldo Duarte, com uma única diferença, o Governador do Estado não tem o carisma, a popularidade e sequer autoridade que tem o Lula. Lá, infelizmente, ao Governo ninguém obedece. O Governador é um homem bom, honrado e de boa-fé, Senador Mão Santa. Está indo para a China, não sabe falar mandarim, mas é a terceira viagem que faz com o Presidente na esperança de trazer o dinheiro chinês para fazer a redenção do Piauí, sem levar projeto, sem alternativas.

Tenho certeza de que vai voltar e fazer um discurso, dizendo que os chineses vão invadir o Piauí e que vamos assistir a uma nova onda de progresso. E o piauiense, de boa-fé, esperando. Esperando a estrada, a liberação dos recursos para atender àqueles que perderam suas casas na enchente de janeiro último ou para pagar o 13º mês, como lembra bem o Senador Mão Santa, aquele calote que foi imposto ao servidor público em nome de um empréstimo no Banco do Brasil, que hoje está tirando o sono de milhares e milhares de trabalhadores piauienses.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Prometer salário mínimo, como prometia ontem, não pode fazer mais porque já é o segundo 1º de maio sob sua administração e nada acontece. Prometer dobrar o salário mínimo já se sabe que não pode também. Agora, estão prometendo estradas, dinheiro do Pronaf. Parece Papai Noel em véspera de Natal. O que nós, brasileiros, queremos é realidade, que o Piauí não seja penalizado por ter colocado à frente de seu Governo um colega do Presidente da República, um companheiro da maioria dos Ministros deste Governo. Eles viajam, várias e várias vezes, todo mês, para o Estado, saem de lá prometendo, e nada acontece. Paciência tem limite. A esperança está cansando. Já se começa a ver que o povo preferia o medo, porque a esperança até agora não resolveu a vida de ninguém.

Eu fico triste em sair hoje desta tribuna chorando mágoas, porque não tenho o que dizer de positivo, de realização concreta levada pelo PT para o Governo do meu Estado. As emendas parlamentares não estão sendo respeitadas, está se invertendo e se desrespeitando a LDO, que é um direito constitucional aprovado por esta Casa.

E nós interpretando muitas vezes o sentimento do povo, que hoje se manifesta através do telefone, do e-mail, do bilhete, das mais diferentes formas, porque graças a Deus temos hoje, através da TV e Rádio Se-

nado, a possibilidade de diretamente, em tempo real nos comunicarmos com nossas bases.

Foi isso, Senador Reginaldo Duarte, que acabou com o coronelismo. O que era o coronel? O dono da verdade, o que conversava com o detentor do Poder Federal, o que chegava com as nomeações federais para abastecer os seus apaniguados. Era o detentor, na verdade. Só por ele, o menos informado e incauto sabia do que acontecia nos porões da República. Hoje não. Há esse vampiro, essa Operação Vampiro. Eu não gosto desse nome e da insistência com que se está citando a história do vampiro, porque parece até que o Governo começa a viver um filme de terror.

Para finalizar, sou justo em dizer que acredito na inocência do Ministro Humberto Costa. Fui colega de S. Exª na Câmara Federal, conheço a sua tradição e o tenho na conta de um homem público sério, mas algo precisa ser feito com rapidez, para que sejam esclarecidos esses fatos. Reparos e desculpas de meia sola, além de não servir e não convencer, mancham um Governo que, em nome do estabelecimento da verdade, mereceu a confiança de milhões de brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Teotônio Vilela Filho, Sérgio Guerra, Augusto Botelho, Paulo Elifas e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I, § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a sociedade democrática é, ou deveria ser, uma sociedade inclusiva, capaz de conceder a todos os seus membros, o gozo do conjunto de direitos que constituem o núcleo mesmo da cidadania; uma sociedade capaz de conferir a qualquer um de seus componentes a oportunidade de exercer perfeitamente sua condição de cidadão e, ao mesmo tempo, de afirmar sua diferença em relação a todas as demais pessoas que compõem aquela sociedade.

É garantindo o exercício da diferença e a preservação das múltiplas culturas que a compõem que uma sociedade se mantém plural e, por conseguinte, viva e vibrante, pois uma sociedade perfeitamente uniforme é uma sociedade moribunda, se não morta.

Como bem sabemos todos, a sociedade brasileira ainda não conseguiu garantir, de modo pleno, a todos os seus componentes o usufruto daqueles direitos básicos de cidadania, que são a base do exercício da diferença a que acima me referi.

Se é certo que logramos produzir uma pátria una – sem as profundas clivagens étnicas e religiosas que efetivamente dilaceraram outros Estados –, tampouco podemos negar que não pudemos gerar uma sociedade em que diversos grupos sociais se pudessem possam libertar da marginalidade que lhes foi secularmente imposta e em que os membros das minorias pudessem romper suas amarras e atingir plenamente seu potencial como seres humanos.

Em razão disso, quero louvar, Sr. Presidente, a iniciativa conjunta da Universidade de Brasília e da Fundação Nacional do Índio (Funai), que, no dia 12 de março do corrente ano, firmaram convênio destinado a conferir formação superior e qualificação profissional a membros das etnias indígenas de nosso País.

Por meio desse convênio, a Universidade absorverá, inicialmente, um conjunto de quinze estudantes universitários, oriundos de tribos das Regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, os quais já se encontram matriculados em instituições universitárias de caráter privado situadas na região de Brasília. A partir do próximo ano, a Universidade oferecerá aproximadamente dez vagas anuais destinadas à recepção de estudantes indígenas.

À Funai caberá efetuar a divulgação desse programa nas reservas de todo o Brasil, bem como participar, juntamente com a UnB e representantes dos índios, do processo que selecionará os candidatos e os cursos mais adequados às necessidades das comunidades indígenas. Ainda, a Funai se encarregará do transporte dos estudantes, bem como do pagamento de uma bolsa de estudos àqueles alunos que não residam em Brasília, cujo valor será definido em três categorias de R\$150,00, R\$260,00 e R\$900,00 que se prestarão, conforme a necessidade do bolsista, respectivamente, ao custeio de moradia, alimentação, transporte e apoio escolar.

Esta iniciativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, constitui uma ação inestimável – ainda que tímida – para se atenuar a histórica incapacidade de nosso País para garantir a extensão do ensino superior a suas populações indígenas.

De fato, verificamos que, dos cerca de 410 mil indígenas existentes no País, apenas uma parcela mínima atinge formação de nível superior. O censo escolar realizado em 2003 pelo MEC indica que para os 149 mil 311 estudantes indígenas ora cursando o nível básico de ensino, há apenas cerca de mil e oitocentos no ensino superior, um percentual de somente 1,2%, número muito inferior ao do restante da sociedade brasileira e claramente insuficiente para as necessidades daquele contingente populacional.

Sr. Presidente, os alunos indígenas que logram concluir o ensino superior, uma vez formados e tendo retornado a suas tribos de origem, tornar-se-ão verdadeiros dinamos do progresso social junto aos seus, pois juntarão ao aprendizado técnico obtido na Universidade o conhecimento da mentalidade e visão de mundo de seu povo, achando-se em condições de maximizar a difusão dos saberes exigidos pela vida moderna e – a um só tempo – de favorecer a preservação consciente de suas tradições.

Há tempos, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado percebeu que, por meio da educação, os índios brasileiros poderiam lograr uma integração justa ao restante de nossa sociedade, não mais como vítimas, mas como sujeitos conscientes, capazes de exercerem sua cidadania de forma integral.

Desta forma, reitero meu apoio à iniciativa ora em exame, que se junta àquelas da Universidade do Estado do Mato Grosso e da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul de oferecer aos povos nativos uma valiosa ferramenta para sua conservação e florescimento.

Gostaria de ressaltar sobretudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pioneirismo da Universidade Federal de meu estado, Roraima, na criação de curso universitário especificamente destinado à formação de professores e pesquisadores indígenas, capacitados a produzir conhecimento e não unicamente a transmiti-lo.

Esse curso, denominado curso de licenciatura intercultural, foi criado por intermédio do convênio de cooperação nº 001/03, firmado pela UFRR e pela Funai, e se norteia pelos princípios de elaboração e consolidação de um projeto pedagógico adaptado às necessidades das populações indígenas, valorizando seus conhecimentos tradicionais e o trabalho dos professores indígenas.

Desde julho de 2003, o Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena da UFRR instalou o curso, oferecendo 60 vagas e almejando a formação, nos próximos dez anos, de quatrocentos professores, razão pela qual receberá novas e maiores instalações, que ora estão sendo reformadas pela reitoria da Universidade.

Por se destinar primariamente à formação de pessoas que já exerçam funções docentes em suas aldeias, esse curso possui características especiais, de maneira a não afastar essas pessoas de seus afazeres por mais tempo que o necessário. Assim, por exemplo, os alunos somente se deslocarão ao campus da UFRR nos meses de janeiro, fevereiro e julho, sendo, nos demais meses, acompanhados, pelos professores da Universidade, os quais se deslocarão até suas aldeias.

O ponto absolutamente inovador desse curso é que ele se destina, Senhor Presidente, à formação de professores pesquisadores, ou seja, profissionais capazes de coletar e sistematizar o conhecimento tradicional de sua comunidade, bem como de produzir o material didático necessário à sua transmissão – em português e na língua materna de seus alunos.

Os professores pesquisadores formados por esse curso pioneiro não serão, desta forma, meros repetidores dos ensinamentos produzidos por outros, serão realmente educadores, no sentido mais rico da palavra: capazes de coletar do mundo da vida os elementos destinados à transmissão e perpetuação de suas culturas e de efetivamente produzirem o conhecimento que transmitem. Encontrar-se-ão aptos a servirem como forças motrizes da integração bem-sucedida de sua gente à sociedade brasileira.

Deste modo, Sr. Presidente, quero reiterar meu apoio à iniciativa da Funai e das universidades públicas, notadamente a UnB e a Universidade Federal de Roraima, e destacar sua importância não apenas para os povos indígenas, mas também para todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para me associar às comemorações do Dia Mundial da Metrologia.

É importante ressaltar que o Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM) escolheu o 20 de maio como o Dia Mundial da Metrologia. A preferência por essa data coincide com o dia em que se comemora a assinatura da Convenção do Metro, que foi anunciada em 1875.

Aliás, no documento da referida Convenção consta o nome do Brasil como signatário, ao lado de dezesseis países, o que demonstra claramente a capacidade brasileira em estar na vanguarda das inovações mundiais. Atualmente, 48 nações referendam o acordo da Convenção do Metro.

No Brasil, no dia 26 de junho, é comemorado o Dia do Metrologista. O acontecimento lembra a data em que o Sistema Métrico Decimal, oriundo da França e precursor do atual Sistema Internacional de Unidades (SIU), foi oficializado em nosso País pela Lei 1.175, de autoria do Imperador D. Pedro II.

Vale dizer que, antes do advento da Convenção do Metro, perdurava em nível mundial uma grande confusão em matéria de pesos e medidas. Diversas unidades de medição eram praticadas em vários pa-

íses e mesmo dentro de um país existiam diferentes formas de aferição.

No caso brasileiro, nos primeiros anos da colonização, por volta de 1532, documentos históricos revelam que a metrologia já existia e se referia à fiscalização do funcionamento dos mercados locais.

Todavia, na Constituição de 1824, com maior destaque, vigorava uma legislação sobre o assunto inspirada nas normas existentes na França e nos Estados Unidos. A Constituição Imperial definia que uma das atribuições mais importantes do Poder Legislativo seria justamente a de estabelecer padrões de pesos e medidas com o objetivo de disciplinar e organizar todas as atividades da vida econômica da Colônia.

Segundo os pesquisadores do assunto, a metrologia brasileira tem forte ligação com o surgimento das primeiras instituições militares, com a organização das primeiras Escolas Superiores, com a abertura dos chamados Centros de Ofício e com a estruturação do Observatório Nacional, notadamente em relação ao chamado Serviço da Hora.

O Sistema Métrico foi o primeiro a apresentar racionalidade de unidade e se tornou internacional no momento em que a Convenção de 1875 o homologou. Na verdade, ele é dividido em duas classes de unidades, ou seja, as de base, definida pelo metro; quilograma; segundo; ampere; mol, que é a quantidade de substância molécula-grama; e candela, que refere-se à intensidade luminosa. A segunda unidade engloba as derivadas. Por exemplo, metro por segundo e *volt*, que refere-se à diferença de potencial elétrico.

Aos poucos, a metrologia foi construindo sua história em nosso País e se consolidando institucionalmente. Assim, em 1973, foi organizado o Instituto Brasileiro de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que se divide em dois ramos: Laboratório Nacional de Metrologia e Rede Brasileira de Calibração.

Mais recentemente, em 1995, foi criada a Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM), que já apresenta um quadro de mais de dois mil associados individuais e mais de cem empresas afiliadas, o que permite uma ampla troca de idéias entre metrologistas, acadêmicos, fabricantes e distribuidores de instrumentos e outras organizações envolvidas ou interessadas na área da metrologia.

Além dessa notável evolução alcançada pela metrologia em nosso País, vale dizer ainda que, desde a sua fundação, a SBM vem ganhando prestígio internacional e tem sido reconhecida pelos seus méritos. Basta dizer que conquistou a representação do Brasil

junto ao prestigioso **International Measurement Confederation** (IMEKO) e à sua organização congênere americana, **National Conference of Standard and Laboratories** (NCSL).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que a metrologia é de extrema importância para se obterem informações confiáveis nas investigações científicas. Não podemos nos esquecer de que as grandes descobertas, em primeiro lugar, sempre partem de uma meticulosa medição de grandezas e pequenos efeitos para chegar às conclusões finais.

Na cadeia produtiva, a metrologia tem importância relevante. Na indústria, por exemplo, a metrologia se aplica, de maneira bastante ampla, sobretudo no controle das diversas fases do processo industrial. Mais ainda, é empregada constantemente para desenvolver, aperfeiçoar e testar novos produtos.

Finalmente, devemos reconhecer que o metrologista é um profissional de fundamental importância para o desenvolvimento porque está presente no dia-a-dia da vida econômica, política e social do País.

Como já dissemos, na atividade produtiva, em todas as suas etapas, dependemos diretamente da ação do metrologista. O simples gesto de olhar o relógio para verificar a hora de acordar ou de ir para o trabalho, exige medição do tempo. O mesmo acontece com todas as outras atividades sociais que somos obrigados a desenvolver até o fim de nossas vidas.

Por tudo o que acabamos de comentar, a metrologia é, inegavelmente, uma ferramenta essencial em nossa vida cotidiana. Por isso, neste dia 20 de maio, Dia Mundial da Metrologia, saudamos os profissionais desta área que se esforçam em suas atividades funcionais para colocar em prática, em nosso País, serviços tecnológicos dos mais avançados. Certamente, esses equipamentos mais modernos contribuirão para melhorar, cada vez mais, nossa posição entre os povos que se preocupam com a correta mensuração e os ajustes de qualidade, em suas atividades produtivas.

Era o que tinha dizer, Senhor Presidente!

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a boa notícia vem da Câmara. A casuística emenda da reeleição das Mesas das duas Casas foi rejeitada e isso é motivo de aplausos. Ainda da Câmara, outra boa notícia: a Comissão de Finanças e Tributação aprovou a correção da tabela do Imposto de Renda, apesar de todos os esforços em contrário desenvolvidos pelos petistas. A proposição, como se

sabe, é de iniciativa do hoje Ministro Ricardo Berzoini, que, no entanto, mudou de opinião e, se ainda estivesse na Câmara, votaria contra, ele que foi membro da Comissão de Finanças.

Enquanto isso, o PT continua desandando. O Presidente nacional do PSDB, José Serra denunciou ontem mais um ato eleicoeiro da Prefeita Marta Suplicy: o bilhete único. O bilhete único, ressaltou o tucano, é idéia antiga. “É uma pena que tenha sido feita de última hora, porque é sempre mais de afogadilho, véspera de eleição”, disse Serra.

Por último, incluo neste pronunciamento notícia sobre o novo escândalo na gestão do Ministro Humberto Costa, o terceiro registrado em nove meses no Ministério da Saúde, dessa vez envolvendo desvio de R\$2 bilhões.

EMENDA DA REELEIÇÃO É DERROTADA NA CÂMARA

Proposta que poderia dar 2º mandato a João Paulo e Sarney acabou rejeitada por apenas 5 votos

Christiane Samarco

BRASÍLIA – A emenda à Constituição que permite a reeleição dos presidentes da Câmara e do Senado acabou sendo derrubada ontem à noite na Câmara. A proposta teve 303 votos a favor, 127 contra e houve 9 abstenções. Mas a proposta precisava de 308 votos, três quintos do total de deputados, para passar.

Com o resultado, saem derrotados os Presidentes da Câmara, João Paulo Cunha (PT – SP), e do Senado, José Sarney (PMDB – AP), que perdem a possibilidade de serem reconduzidos ao cargo em fevereiro do ano que vem. Sai vitorioso o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), que brigou desde o início contra a proposta, pois quer suceder Sarney.

Mas o movimento de Renan pode ser barrado por Sarney e João Paulo, que devem trabalhar um terceiro candidato para a presidência do Senado. Na Câmara, está aberta agora a disputa interna no PT para suceder João Paulo no posto. O resultado da votação também deve respingar sobre o governo, que procurou não se envolver publicamente na votação da proposta. Afinal, Sarney e João Paulo saem magoados da disputa e podem adotar uma atitude de retaliação ao Planalto.

Empenho – João Paulo se esforçou durante todo o dia de ontem para conquistar os votos dos deputados de todos os partidos. Ele só assumiu a presidência da sessão do plenário para permitir que o Vice-Presidente, Inocêncio Oliveira (PFL – PE), pudesse votar a

favor da reeleição. Mas o empenho do presidente da Câmara não foi suficiente. No PMDB, apenas 15 deputados votaram a favor da reeleição: 43 votaram contra, 7 se abstiveram e 13 não compareceram à sessão. No PT, 77 deputados votaram a favor, 7 contra e 5 não votaram. No PFL, 49 foram favoráveis à reeleição, 8 deputados votaram contra e 6 estavam ausentes. No PSDB, 18 deputados votaram a favor, 22 contra e 11 não compareceram à sessão.

Depois de um dia nervoso e de intensas articulações, em que não faltaram conselhos de Líderes do PMDB, do PTB e do Governo para adiar a votação da emenda por falta de votos, João Paulo optou por correr o risco da derrota. Antes de a votação começar, Líderes petistas e auxiliares mais próximos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva torciam pelo adiamento. Estavam convencidos de que só a retirada de pauta da emenda da reeleição preservaria o governo de desgaste político.

“Se correr o bicho pega; se ficar o bicho come”, resumiu o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT – SP), ao argumentar que, qualquer que fosse o resultado da votação, o governo sairia perdendo. “Isto foi muito mal conduzido”, disse o petista. A avaliação predominante no Planalto e até nos setores do PT que apoiaram a proposta de reeleição no Congresso é de que o embate ampliou a crise política no Senado e o ambiente de tumulto pode contaminar a Câmara.

João Paulo insistiu no corpo-a-corpo com os parlamentares até o último minuto da sessão de votação. Além da reviravolta do PMDB, que chegou a ter maioria pró-reeleição e inverteu o placar nas últimas 72 horas, o petista foi surpreendido por um racha inesperado no PTB, que havia fechado apoio a ele. Isto sem falar dos 23 Deputados da bancada ruralista que se rebelaram por conta da atuação do Presidente do Senado, que estaria segurando projetos de interesse do setor para atender o Deputado Sarney Filho (PV-MA), da banca ambientalista.

“Preciso do apoio de vocês porque o que está em jogo é o veto a mim”, disse João Paulo aos líderes partidários convocados para um almoço na casa do Líder do PP, Pedro Henri (MT). “Na prática, o que está sendo colocado em pauta não é a emenda da reeleição, mas se eu tenho ou não o direito a um segundo mandato”, completou, de acordo com o relato do anfitrião. Henri ponderou que os deputados não podiam desistir da emenda por causa das dificuldades no Senado. “Se não passar aqui, é João Paulo

que estaremos derrotando, e não Sarney; a Câmara não pode permitir isto.”

Cabo-de-guerra – Àquela altura, era evidente o “cabo-de-guerra” entre João Paulo e Renan, que também tratara de montar seu “bunker” anti-reeleição no Senado e garantia a todos que sua contabilidade, nome a nome, partido por partido, era outra: 250 votos contra a reeleição.

João Paulo contestou os números do adversário, mas acusou o golpe. Queixou-se de que isto significava que os ministros do PMDB – Eunício Oliveira, das Comunicações, e Amir Lando, da Previdência Social – haviam entrado em campo para ajudar Renan e levou sua reclamação ao Presidente Lula. (Colaboraram Eugênia Lopes, Denise Madueño e Cida Fontes)

COMISSÃO APROVA CORREÇÃO DE 56% DO IR

Projeto, de 2002, é de autoria do então Deputado e hoje Ministro Ricardo Berzoini

Eugênia Lopes

BRASÍLIA – Com os votos contrários de dois petistas, a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara surpreendeu ontem o Governo e aprovou substitutivo ao projeto de lei do hoje Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que prevê a correção anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física desde 1996. No dia anterior, o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, disse ser contrário à atualização. O Governo vai trabalhar para alterar ou engavetar o projeto.

“Estão aprovando o projeto só para desgastar o Governo”, reclamou o Deputado Carlito Mers (PT – SC), que votou contra o projeto e vai apresentar uma nova proposta Encarregado pelo Presidente da Câmara, João Paulo Cunha (PT – SP), de analisar as 1.308 proposições sobre IR que estão no Congresso, Mers lamentou a decisão da comissão. “É uma comissão técnica, mas não agiu dessa forma hoje”, observou.

Alteração – A proposta original de Berzoini previa a correção automática da tabela de IR a partir de janeiro de 2003 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mas foi alterada pelo relator do projeto, Deputado Paulo Afonso (PMDB – SC). Ele fez um substitutivo ampliando a proposta de Berzoini que, pelos seus cálculos, representará uma correção de 56% na tabela. Por sua proposta, a isenção do IR sobe para R\$ 1.657,68 – hoje vai até R\$ 1.058. O substitutivo estabelece ainda que a nova tabela não entra em vigor imediatamente e sim em 1º de janeiro do ano subsequente à aprovação da lei. “A proposta

nada mais faz do que manter a faixa de incidência do imposto com as parcelas corrigidas monetariamente”, explicou Paulo Afonso.

Tanto os deputados da base quanto os de oposição apoiaram o substitutivo de Paulo Afonso. “O Governo não tem maioria na comissão, por isso não conseguiu barrar a aprovação. Votamos a favor porque, afinal, a proposta é do ministro Berzoini”, ironizou o Vice-Líder do PFL, Deputado Pauderney Avelino (AM).

“Está criada uma situação concreta para o povo ver a verdade deste Governo”, disparou o Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB – PR).

Pelas estimativas de Mers, a correção proposta reduzirá a receita do Tesouro em mais de R\$10 bilhões ao ano.

Mers ainda não tem data para apresentar o seu substitutivo. Mas antecipou que pretende criar sete alíquotas de incidência do IR, variando de 5% até 40%, e permitir que os gastos com empregadas domésticas sejam abatidos na declaração do IR. “Gostaria muito também que acabasse a agonia de todo o ano ficar se discutindo a correção da tabela de IR. Por isso acho que a tabela tem de ser corrigida automaticamente todos os anos pela inflação oficial”, afirmou o petista.

SERRA AFIRMA QUE BILHETE ÚNICO É OBRA ELEITOREIRA

Silvio Bressan

O pré-candidato do PSDB à Prefeitura de São Paulo, José Serra, acusou ontem a administração Marta Suplicy (PT) de realizar obras de última hora com objetivos eleitorais. Em entrevista à Rádio CBN, Serra criticou a implantação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e o modo como a Prefeitura lançou o bilhete único.

O bilhete único, ressaltou o tucano, é idéia antiga. “É uma pena que tenha sido feita de última hora, porque é sempre mais de afogadilho, véspera de eleição”, disse Serra.

Do mesmo modo, ele comparou os CEUs ao Projeto Cingapura, lançado pelo ex-prefeito Paulo Maluf. Depois de dizer que o projeto só atende a 5% das crianças carentes, Serra fez a comparação com o projeto de Maluf. “Me lembra a coisa do Cingapura. Grande impacto, isso e aquilo. E na verdade pegava uma parte muito pequena do sistema habitacional, embora fosse uma arma eleitoral importante.”

Além dessas críticas, Serra também voltou a mirar no fura-fila, que segundo ele já consumiu R\$370 milhões e ainda não foi concluído. “Até agora esse projeto serviu para muita propaganda e para enterrar

dinheiro”, acusou Serra. Segundo ele, “a pior coisa que tem é uma obra não concluída”.

O mesmo bordão foi usado para desmentir uma possível candidatura em 2006. Se eleito, disse Serra, ele ficará os quatro anos na prefeitura. “Terei um ano e três meses de exercício na Prefeitura. É muito pouco tempo e eu não gosto de deixar obra inacabada.” Serra prometeu ainda revisar as taxas da Prefeitura. “Vamos torná-la mais leve e racional.”

TERCEIRO ESCÂNDALO NA SAÚDE, EM NOVE MESES

A prisão do Secretário de Logística do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, é mais uma crise da pasta na gestão Humberto Costa. Em 2003, Silva foi um dos encarregados por Costa de tentar debelar o primeiro problema da área no governo Lula, que envolvia o desabastecimento de cerca de 90 medicamentos do Instituto Nacional do Câncer (Inca) e a redução no número de cirurgias.

Em 19 de agosto, José Humberto Simões Corrêa demitiu-se da diretoria do HC1, maior unidade do Inca, no Rio. Três dias depois, os outros 4 diretores pediram demissão. Alegaram falta de remédios e material para atender pacientes e culparam a Diretora de Administração do órgão, Zélia Abdul Nacif.

Pressionado, o Presidente do Inca, Jamil Haddad, pediu demissão e uma sindicância foi aberta. O Governo alegou que o problema vinha da gestão FHC.

O PSDB respondeu que a atual gestão transformou o Inca em cabide de empregos.

O Ministério enviou de Brasília Silva e o Secretário Washington Couto (Planejamento), que ficaram responsáveis por gerir as compras até a indicação do novo diretor-geral. Logo de início, alegaram que havia 40 processos de aquisição de remédios “acumulados por falhas administrativas”.

Mas não explicaram quais eram as falhas.

Em setembro, a Polícia Federal entrou nas investigações. A pressão só se reduziu no dia 12, com a nomeação do sanitarista José Gomes Temporão como Diretor-Geral do Inca. Mas no fim do mês surgiu outro escândalo: o Instituto admitiu que duas mulheres contraíram aids em uma doação feita no local. O Inca culpou a janela imunológica, período em que o vírus não pode ser detectado em exames.

Transplantes – Em janeiro, Daniel Tabak, que em setembro denunciara a “locação política do órgão”, pediu demissão do Centro de Transplante de Medula Óssea (Cemo), vinculado ao Inca, alegando ingerência política de Brasília. Tabak acusou o Ministério de saber

desde o ano interior da interferência dos políticos na definição da fila de transplantes.

As denúncias recaíram sobre o Vice-Presidente José Alencar, Costa e Deputados. Alencar afirmou não lembrar de ter interferido para favorecer um amigo. Mais uma vez, o Governo teve de abrir sindicância e pediu o apoio do Ministério Público. A Câmara abriu uma CPI.

Os resultados da sindicância, divulgados há dois meses, mostraram que o Cemo aceitava ingerências políticas. Mas o Ministério também acusou Tabak de favorecer o registro de pacientes privados para testes preparatórios de transplante, entre 2001 e 2004. (Cláudio Vieira)

Rio, 20 de maio de 2004

ASSESSOR DE MINISTRO NA CADEIA

Jailton de Carvalho

BRASÍLIA – A Polícia Federal prendeu ontem o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde, Luiz Cláudio Gomes da Silva, um dos principais assessores do Ministro Humberto Costa, e mais 13 pessoas, entre empresários, lobistas e servidores acusados de fraudar licitações para a compra, no exterior, de derivados de sangue. Pelas investigações, o esquema desviou cerca de R\$ 2 bilhões, apenas entre 1990 e 2002, dos recursos destinados à compra de coagulantes usados no tratamento de hemofílicos. É o primeiro caso de corrupção envolvendo um alto funcionário do Governo Lula com um esquema que teria sido mantido na atual administração. Depois de Gomes da Silva ter sido nomeado por Humberto Costa, teria havido outras duas fraudes em licitações.

A Operação Vampiro, como foi chamada pela Polícia Federal, apreendeu R\$1,017 milhão em espécie na casa de três dos 14 acusados. Somente no apartamento de Luiz Cláudio Gomes da Silva em Recife a PF recolheu o equivalente a R\$ 188 mil em dólares, euros e reais. Mas o valor mais expressivo foi apreendido com o lobista Francisco Danúbio Honorato: R\$500 mil e US\$ 100 mil em espécie. O dinheiro foi levado para a sede da Superintendência da PF numa mala.

– Pode fotografar. Tem quase R\$1 milhão aí – disse um agente ao ser cercado por fotógrafos que acompanhavam a operação.

Foram apreendidos documentos também no prédio do Ministério da Saúde. Segundo a Polícia Federal, de 1990 até o fim de 2002, o ministério comprou fatores 8 e 9, dois derivados do sangue usados por hemofílicos, por US\$0.41 a unidade. A importação desses produtos, a segunda maior despesa do ministério, representava

um gasto anual médio de aproximadamente R\$400 milhões. Ano passado, quando surgiram as primeiras denúncias e o Governo fez as primeiras mudanças no sistema de compras, o preço de cada unidade dos coagulantes caiu para US\$0.23. Numa segunda compra, desta vez por pregão, os valores pagos pelo Governo desabaram para, em média, US\$0.16.

Com base na diferença de preços cobrados por um mesmo grupo de empresas entre 1990 e 2002 e os novos valores, a PF e o Ministério da Saúde calculam que o governo perdeu cerca de R\$2 bilhões. A suspeita da polícia é que os fornecedores conseguiram manter os preços elevados formando um cartel. Para isso, teriam contado com a ajuda de lobistas e servidores do Ministério.

– As informações são de que houve má-gestão dos recursos públicos e tráfico de influência – disse Gastão Wagner, ministro interino da Saúde. O Ministro Humberto Costa estava ontem na Suíça.

A Polícia Federal suspeita que a organização tem laços com o antigo esquema PC, coordenado pelo tesoureiro de campanha do ex-Presidente Fernando Collor, Paulo César Farias. Um dos elos entre os dois grupos seria, segundo a Polícia, o empresário Lourenço Rommel Pontes Peixoto, Vice-Presidente do “Jornal de Brasília”. Embora tenha tido a prisão preventiva decretada, Rommel e outros dois acusados conseguiram escapar do cerco policial. Pelas informações da PF, o empresário foi condenado há oito anos de prisão por envolvimento em irregularidades na extinta Central de Medicamentos (Ceme).

PF APREENDE TAMBÉM CARRO DE LUXO DE LOBISTA

Com os acusados, a PF apreendeu ainda um Mercedes Benz da série E 320, um modelo dos mais luxuosos fabricadas pela empresa alemã. Segundo um policial, o carro também seria de Honorato, o mesmo em cuja residência foi encontrada uma mala de dinheiro. Momentos após a prisão do lobista quatro advogados foram à Superintendência da PF em busca de informações sobre o cliente.

A PF apreendeu ainda R\$9.700,00 do lobista Marcelo Pupkin Pitta, preso em São Paulo. As prisões mostram também o gosto dos envolvidos na fraude por produtos de marcas famosas. Uma das servidoras do Ministério da Saúde, presa no início da manhã, chegou ao prédio da PF cobrindo as algemas com uma bolsa Louis Vuitton. Já Rommel tem um vasto patrimônio, que inclui ações do jornal e da Phoenix Segurança Patrimonial. Ele seria dono, segundo a PF, de duas

casas no Lago Sul, um dos bairros mais valorizados de Brasília.

No início da tarde, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, fez um balanço da ação da PF. Diante do conteúdo explosivo da investigação, Bastos conversou duas vezes sobre o assunto com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva antes do encontro com os repórteres. Segundo Bastos, a Operação Vampiro faz parte de um conjunto de ações deflagradas pela Polícia Federal para combater a corrupção em todos os níveis da administração pública.

– É uma política de segurança de Estado. Doa a quem doer, pegue quem pegar. Não é uma política em que o governo escolhe os alvos – afirmou Bastos.

Inicialmente, o balanço seria feito por um delegado da PF. Mas com receio de que as denúncias respingassem no Ministro Humberto Costa, o Palácio do Planalto teria orientado Bastos e o interino da Saúde, Gastão Wagner, a falarem com os jornalistas. Assim, ficaria claro que Costa nada tem a temer. Para o governo, não existe qualquer relação entre o ministro e as supostas irregularidades na comissão de licitação da pasta.

– A investigação foi aberta a pedido do ministro Humberto Costa no início do ano passado – afirmou Gastão.

INVESTIGAÇÃO TEVE INÍCIO EM MARÇO DE 2003

O serviço de inteligência começou a investigar as fraudes em março de 2003, a partir de uma denúncia da empresa Baxter repassada à PF por Costa. Em setembro, o Ministro reforçou o pedido, enviando ao diretor da PF, Paulo Lacerda, ofício com “cópia de denúncia de extorsão que teria se verificado neste ministério, comunicando que já determinei a constituição de comissão de sindicância para a apuração do caso”.

A partir daí, com a ajuda de escuta telefônica e acompanhamento da movimentação dos integrantes da comissão de licitação, a PF pediu e a 12 Vara Federal de Brasília aceitou o pedido de prisão de 17 pessoas. A Justiça determinou ainda que a polícia fizesse buscas em 42 endereços, entre eles o escritório de Platão Fisher, que foi diretor do Departamento de Projetos Estratégicos do Ministério da Saúde durante a gestão do ex-Ministro José Serra.

A PF mobilizou 220 delegados e agentes para cumprir os mandados de prisão e as ordens de busca em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. Mas, apesar do esforço, três acusados conseguiram fugir. A PF esteve em duas casas de Rommel, mas não o

encontrou. A secretária do empresário no **Jornal de Brasília** disse que ele não apareceu para trabalhar e que ficaria algum tempo viajando.

A PF também investiga a ligação entre integrantes do grupo e a morte do advogado Alcides Peres. Ele foi assassinado em Brasília, em 1996, em meio a um rumoroso processo de licitação para compra de remédios pelo Ministério da Saúde.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a desvalorização do trabalho no Brasil. Lula, com base nas informações dos Ministros, fixou o salário mínimo em R\$260,00 e frustrou toda a expectativa que ele mesmo criou ao protelar a decisão. O Governo intentou demonstrar firmeza da equipe econômica e controle das contas públicas, mas encarou a situação como se imutável, não propôs alternativas e, baseando-se puramente em critério econômico, não cumpriu com o desafio para os economistas: apontar caminhos viáveis para o aumento do salário mínimo.

Lula preferiu viajar e não comentar o reajuste. O aumento de apenas R\$20,00 ao mínimo, somado ao problema do desemprego e também ao escândalo Waldomiro Diniz, acentuam a queda de popularidade do Governo Lula.

O fato é que o PT estava habituado a vender esperanças quando na oposição, mas como governo não tem grandes realizações a mostrar. Este Governo demonstra-se perdido, também, politicamente, pois, desprezando a comissão encarregada de avaliar a medida provisória que estabeleceu o reajuste do mínimo, não enviou ninguém para defender os interesses do Planalto.

O Governo, demonstrando-se inoperante, vem, agora, afirmando que é impossível cumprir certas promessas de campanha. A população desiludida coloca, então, a seguinte questão: O trabalho dos brasileiros vale mesmo a pífia remuneração que eles recebem?

Sr. Presidente, solicito que as matérias, relacionadas em anexo, sejam dadas como lidas e consideradas como parte integrante deste pronunciamento.

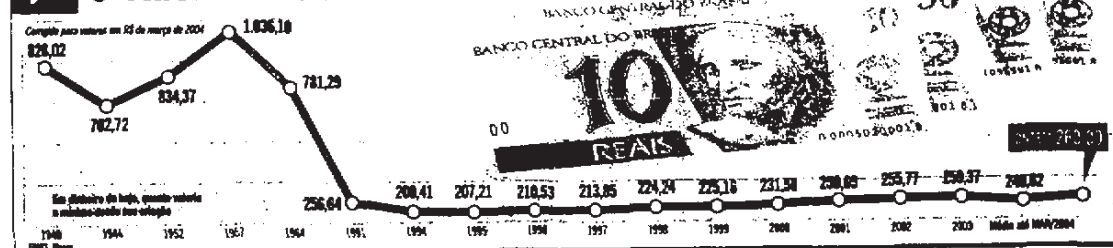
Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

O valor real do mínimo



Mínimo de Lula é = R\$ 260

Piso salarial sobe R\$ 20 amanhã, um reajuste de 8,3% e apenas 1,21% acima da inflação

Bernardo de la Peña e
Catia Seabra

BRASILIA

A defesa do equilíbrio fiscal, feita pela equipe econômica e também pelo chefe da Casa Civil, José Dirceu, venceu a disposição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de dar um reajuste real significativo para o salário-mínimo. Seis reuniões depois de começar a discutir o tema, o governo anunciou que a partir de amanhã o valor do mínimo será de R\$ 260 — um reajuste de 8,3% sobre o R\$ 240 em vigor até hoje e um aumento real de 1,21% acima da inflação dos últimos 13 meses. É o primeiro mínimo de Lula fixado com base num Orçamento proposto por seu governo.

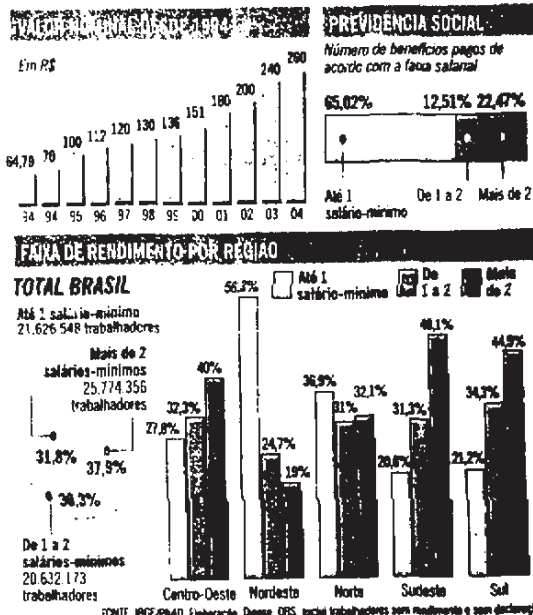
Para tentar compensar a frustração, já que assumiu com a promessa de dobrar o valor do mínimo, Lula reajustou o salário-família, para os que ganham até um salário e meio, de R\$ 13,48 para R\$ 20 por filho. O governo paga cerca de seis milhões de cotas de salário-família. O mínimo é usado como referência para cerca de 6,6 milhões de trabalhadores.

O ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que defendia um mínimo de R\$ 270, foi escalado para anunciar o reajuste. O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, queixava-se por estar passando por vilão na discussão. Nos últimos dias, porém, outros integrantes da coordenação de governo, como Dirceu, convenceram-se de que não seria possível dar um aumento maior sob o risco de prejudicar os investimentos do governo. Até porque, para que o aumento do mínimo tivesse impacto político significativo, seria preciso ser maior do que os R\$ 270.

— Para ter alguma repercussão política importante, o salário teria que

O impacto do reajuste

- Novo valor do salário mínimo: **R\$ 260**
- Aumento real do novo salário-mínimo: **1,21%** (acima da inflação)
- Reajuste de **8,3%** em relação aos R\$ 240 atuais
- Total de gasto que o governo terá em 2004 para aumentar o salário-mínimo de R\$ 240 para R\$ 260: **R\$ 4,4 bilhões** (R\$ 3,8 bilhões já previstos no orçamento deste ano)
- Previsão orçamentária para o salário mínimo: **R\$ 256**
- Impacto no aumento nas contas da Previdência: **R\$ 394 milhões** (para pagar os R\$ 4 a mais)
- Impacto do reajuste do salário-mínimo nas despesas com seguro-desemprego e abono salarial do PIS/Pasep: **R\$ 52 milhões**
- Valor atual do salário-família: **R\$ 13,48** para filhos com até 14 anos
- Novo valor do salário-família: **R\$ 20** (para quem ganha até R\$ 390; quem ganha entre R\$ 391 e até R\$ 586 não receberá aumento)
- Impacto do aumento do salário-família nas contas da Previdência: **R\$ 204 milhões**
- Total da despesa adicional em 2004: **R\$ 650 milhões**
- Déficit previsto para o INSS em 2004: **R\$ 29,5 bilhões** Com o reajuste, o rombo deverá subir para **R\$ 30 bilhões**
- Reajuste das aposentadorias e pensões (benefícios com valores acima do salário-mínimo): **4,56%**



subir para cem dólares (R\$ 297), algo assim. Como isso não é possível, acho que o governo tem que assumir o ônus de um reajuste menor agora e manter sua capacidade de investimento — disse Dirceu numa reunião.

Lula: decisão tem que ser de todos

• Ontem, ao tomar a decisão que a

maioria do governo já defendia, Lula enquadrou os últimos resistentes e disse que a decisão seria de todo o governo. Ao anunciar o valor, Berzoini expôs as razões do governo e afirmou que a lógica do ajuste fiscal foi preponderante na decisão. Na defesa do ponto de vista da equipe econômica, o ministro do Planejamento, Guido Mantega, afirmou que, para modificar o valor proposto pelo governo, o Congresso terá de indicar fontes de receita para custear um valor diferente.

— O Congresso já aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê o superávit de 4,25%. Para termos uma despesa adicional teríamos que cortar outros pontos do Orçamento. A preocupação é manter o equilíbrio fiscal.

Segundo ele, o aumento para R\$ 260 provocará um custo adicional para o governo em 2004 de R\$ 650 milhões além dos cerca de R\$ 3,8 bilhões já reservados no Orçamento para dar um reajuste de R\$ 256 — apenas corrigindo os salários pela inflação. O ministro

explicou que para cada real de reajuste o custo para o governo é de R\$ 160 milhões. A elevação proposta pelo governo, disse Mantega, virá do aumento na arrecadação já obtida, maior que a projetada no Orçamento.

O anúncio do mínimo foi feito em duas etapas. Na primeira, Berzoini, ao fim da sexta reunião para tratar do tema no Planalto, desceu e informou o valor do novo salário. No fim da tarde, ao lado de Mantega e do ministro da Previdência, Amir Lando, ele explicou as razões do governo. Entre uma reu-

nião e outra, o pagamento do salário-família foi ampliado: na hora do almoço seria só para os que ganhassem um salário e à noite chegou aos que ganham até um mínimo e meio.

Os três ministros lamentavam o fato de o governo não poder dar um reajuste maior. Em tese parecida com a defendida nos anos 70, Mantega explicou que a estratégia é garantir o crescimento econômico para a elevação real dos salários:

— Não estou envergonhado e continuo defendendo o que defendi a vida inteira. O importante é a retomada do

crescimento. Debelamos a crise e o Brasil já dá sinais de crescimento.

Berzoini admitiu que defendia um salário maior:

— O presidente desejava um salário maior. Mas decidiu que esse é o possível com base nas informações dos ministros. Todo ministro do Trabalho vai querer um pouco mais. Mas foi uma decisão de governo.

As declarações do ministro foram para agradar a Lula. Incomodado com a exposição de racha do governo, Lula abriu a reunião avisando que dali sairia uma decisão de toda a equipe.

— Vou ouvir cada um de vocês porque daqui vai sair a decisão do governo — disse Lula, segundo participantes da reunião, endossando as palavras do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que há dois dias cobra unidade do governo.

Lula foi irônico:

— Eu gostaria de dar mais. Mas de onde tirar o dinheiro? Se alguém tiver uma idéia, aceito sugestões.

Palocci disse que a única saída para dar mais seria cortar o Orçamento:

— Neste caso, vocês vão ter que indicar onde fazer os cortes. ■

Presidente viaja e não comenta o reajuste

Gerson Camarotti e
Ricardo Galhardo

• BRASÍLIA e GUARIBA (SP). A divisão do governo exposta com o debate interno sobre o aumento do mínimo irritou profundamente o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Interlocutores do presidente no Planalto revelam que o debate acabou criando dois tipos de ministros: os bons, que defendiam um aumento maior, e a turma do mal, integrada pela equipe econômica contrária a um reajuste superior a R\$ 260.

Na avaliação de Lula, o governo só tem a perder com essa divisão pública. Ele chegou a dizer que esse tipo de debate enraquece o governo e desgasta os próprios ministros. Outra preocupação no Planalto era de que um aumento maior do que R\$ 260 passasse a impressão de fraqueza da equipe econômica e des controle do governo com as contas públicas. Lula, segundo assessores, estava incomodado por dar um reajuste tão baixo.

Para integrantes do PT, o próprio Lula poderia ter evitado parte desse desgaste, se houvesse decidido logo o valor do reajuste. Isso porque durante dois meses criaram-se expectativas que foram frustradas.

Para anunciar o valor do novo mínimo, Lula, que viajou ontem para o interior de São Paulo, escalou o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini.

Ao chegar a Guariba, onde inaugurou uma cooperativa que gerará quatro empregos, Lula não fez qualquer menção ontem à tarde ao reajuste do mínimo. Em discurso a agricultores, preferiu reclamar da imagem que a imprensa passa do Brasil no exterior e usou a vitória do país na Organização Mundial do Comércio (OMC) contra os Estados Unidos para alinhar a política externa do antecessor Fernando Henrique Cardoso. Lula também citou exemplos bem-sucedidos no campo ambiental, mas não mencionou o mínimo de R\$ 260.

Lula acusou o governo tucano de se recusar a enfrentar os EUA na luta contra os subsídios oferecidos pelo governo americano aos produtores de algodão, o que prejudica os produtores brasileiros.

— Tivemos uma vitória que mostra que quando o país quer brigar consegue ganhar. Derrotamos os Estados Unidos na OMC contra o subsídio que eles dão aos seus produtores de algodão — disse Lula.

Segundo o presidente, o ex-ministro Pratini de Moraes tentou enfrentar os EUA ainda no governo Fernando Henrique, mas foi impedido pelo Ministério das Relações Exteriores, que não queria contrariar os interesses de Washington.

B2 SÁBADO, 8 DE MAIO DE 2004

CADERNO B

JORNAL DO BRASIL

Leandro
Konder

cadernob@jb.com.br

“O desafio, para os economistas, é o de apontar os caminhos viáveis para que se alcance o aumento do salário mínimo. Não é o ser humano que é feito para o salário mínimo; é o salário mínimo que é feito para o ser humano.”

Salário mínimo: a economia e a ética

Uma das características mais perversas da nossa sociedade está na desvalorização do trabalho. No Brasil, sobretudo no Rio de Janeiro, o despreço ao trabalho, sempre mal remunerado, tem como contrapartida a esperança que os brasileiros desesperados projetam no jogo.

Joga-se no bicho, na loto, na sena, nas corridas de cavalo, na “raspadinha”, na loteria esportiva, no carteadado, na porrinha etc.

É um fenômeno contraditório. O jogo é esperança de sucesso para indivíduos isolados e é um beco sem saída para as aspirações de grupos ou de

movimentos sociais.

O jogo nunca resolve problemas coletivos. As pessoas jogam, entretanto, porque o caminho da superação das dificuldades pelo trabalho, na nossa sociedade, é um caminho inviável. Como o trabalho é mal pago, passa a ser visto como atividade de "otários".

Essa designação abrange, naturalmente, a imensa maioria da população brasileira. E influi numa diminuição da nossa auto-estima, levando-nos de vez em quando a perguntar para nós mesmos: somos, afinal, um povo de "otários"? Nosso trabalho vale mesmo a pífia remuneração que recebemos por ele?

Essa pergunta volta a se apresentar, dramaticamente, em face da discussão sobre o reajuste do salário mínimo.

Com base numa argumentação estrita e estreitamente econômica, alega-se que não há dinheiro para que em determinadas regiões o Estado possa arcar com os compromissos que resultariam de um aumento um pouquinho mais significativo.

A argumentação exclusivamente econômica, pelo próprio fato de ser exclusiva, é facciosa, ideologicamente distorcida. É circunstancial, encara a situação atual como se ela fosse imutável, como se não houvesse alternativa para ela.

Nenhuma situação, contudo, pode ser compreendida em termos puramente econômicos. A economia é um poderosíssimo instrumento de pesquisa para os cientistas sociais em geral, porém, na medida em que monopoliza a compreensão e a explicação de algo, introduz um mecanismo mistificador na construção do conhecimento.

O desafio, para os economistas, não é o de constatar e descrever os inúmeros e poderosos obstáculos que atravancam o caminho do aumento substantivo do salário mínimo. O desafio, mesmo, é o de apontar os caminhos viáveis para que se alcance o aumento do salário mínimo.

Não é o ser humano que é feito para o salário mínimo; é o salário mínimo que é feito para o ser humano.

Uma medida econômica, dentro do sistema vigente, não pode ser considerada mais importante do que uma reanimação geral dos

brasileiros, econômica, social, política, cultural, psicológica e eticamente, tal como se poderia tentar fazer por meio do salário mínimo.

Enquanto esse desafio real não for enfrentado, a discussão sobre o aumento do salário mínimo estará sob suspeita, como observou Emir Sader, aqui mesmo no **JORNAL DO BRASIL** de domingo passado. É constrangedora a tentativa de justificação do injustificável, feita por dirigentes do PT, que até pouco tempo atrás defendiam princípios que hoje parecem ter sido esquecidos.

Todos temos, é claro, o direito de mudar de idéias. Os partidos políticos, em especial, precisam estar atentos para acompanhar as modificações que acontecem no campo de batalha.

O Partido dos Trabalhadores, hoje, é muito diferente do que era há duas décadas. Essa mudança, em si mesma, não é problemática. O que é perturbador é o COMO a transformação se verificou.

No encaminhamento da mudança ocorrida no PT não houve uma ampla discussão, franca, sobre os princípios que constituíam a identidade do partido. Se a massa dos militantes tivesse se manifestado, é provável que ela considerasse o aumento do salário mínimo uma consequência absolutamente necessária do princípio da luta contra a desvalorização do trabalho.

O fato de ter mudado não justifica que o PT abandone os princípios constitutivos da sua identidade. Não se trata apenas de uma questão política. Trata-se de uma questão ética.

A DISPUTA NAS CAPITALS: 'Mas isso não justificá mudança de rumo', diz Genoino

Planalto espera uma nova queda de popularidade por causa do mínimo

Pesquisas preliminares mostram perda de cinco pontos percentuais

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA. Como aconteceu com seu antecessor, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu governo devem sofrer um abalo na popularidade nas próximas semanas por causa do reajuste de apenas R\$ 20 no salário-mínimo. Números preliminares a que o Planalto teve acesso indicam queda de cinco pontos percentuais em diversas capitais após

o anúncio do novo salário.

Para o Planalto, o mais preocupante é que Lula e o governo já enfrentavam um processo de queda acentuada de popularidade, provocado pelo desemprego e também pelo escândalo Waldirio Diniz. Para enfrentar isso, a ordem é tentar dar uma visão positiva às ações impopulares, mostrando, por exemplo, que medidas econômicas duras, como o pequeno aumento do

mínimo, são atitudes corajosas por respeitar as limitações orçamentárias.

Os primeiros levantamentos dão sinais de declínio na popularidade do governo por causa do mínimo. Havia muita expectativa. A interpretação é que se Lula não consegue resolver a questão do mínimo, que ele prometera dobrar, não terá capacidade de resolver outros problemas

— analisa o cientista político Antônio Lavareda, diretor do instituto de pesquisas MCI.

O governo e o PT já sabem que a queda na popularidade afetará os candidatos petistas nas eleições municipais.

— Mas isso não justifica mudança de rumo. O país não pode ficar na corda bamba. Não está na hora de pensar em popularidade — avisa o presidente do PT, José Genoino. ■

Como era gostoso ser oposição

Habitado a vender esperanças, o PT faz malabarismo para explicar o reajuste do mínimo e sofre derrotas no Congresso

LUÍZ RILA

Um ano, quatro meses e seis dias depois da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa de televisão do PT exibido na quinta-feira mostrou um partido na defensiva, bem diferente daquele que vendia esperanças na campanha presidencial de 2002. Desta vez, o tom emocional ficou em segundo plano e a principal estrela da peça dirigida pelo publicitário Duda Mendonça foi o ministro da Fazenda, Antônio Palocci. Como o gover-

no tem poucas realizações para mostrar, o bordão "um ano, quatro meses e seis dias" de governo foi repetido seis vezes durante o programa com o objetivo de reforçar a ideia de que pouco tempo se passou.

Já o papel de estrela reservado a Palocci teve a função de reforçar o discurso oficial de que, apesar da impopularidade, a política econômica não vai mudar. O ministro disse em cadeia nacional que os jurus vão cair devagar, reafirmou o compromisso com a ortodoxia fiscal e deu a entender que o arrocho na economia ainda pode ir

longe. O discurso mostra quanto o governo está preocupado em manter a confiança dos investidores. O presidente Lula atravessa um momento difícil, marcado por queda de popularidade e derrotas no Congresso. Esse quadro tem alimentado dúvidas sobre a capacidade de o presidente resistir à tentação de afrouxar o rigor fiscal. O governo quis deixar claro: sabe que o país está machucado, mas entende ser este um sacrifício necessário para colher os frutos mais tarde.

Palocci falou mais de seis dos 20 minutos do programa, quase o dobro do tempo ocupado pelo chefe da Casa Civil, José Dirceu — que na semana passada ganhou os flashes por se deixar fotografar fazendo ginástica com o umbigo de fora. O ministro da Fazenda passou o recado mais importante do co-

mercial petista. No mais, além das desculpas, o que se viu foram comparações – algumas distorcidas – tentando provar que o governo do PT é melhor que o de Fernando Henrique Cardoso.

Na véspera da exibição do programa do PT, o próprio Lula fizera uma profissão de fé na política econômica, ao discursar no município de Rio Verde, em Goiás. “Não estamos precisando de uma invenção. Para o Brasil, não há retorno nem caminho tortuoso”, disse. No mesmo pronunciamento o presidente ensaiou uma autocrítica, ao admitir que o governo tem cometido erros, como no caso da Cofins, cuja nova forma de cobrança encarece a cesta básica, e no do Primeiro Emprego, programa lançado para dar trabalho aos jovens e que obteve resultados insignificantes.

“O presidente queria esgotar todas as possibilidades para ver se era possível um aumento maior. Mas, para cada R\$ 10 de aumento do mínimo, são R\$ 2 bilhões a mais nas contas do governo”

ANTÔNIO PALOCCI,
ministro da Fazenda

Mas o salário mínimo é mesmo o problema mais incômodo para o governo. Palocci transpirou constrangimento na TV ao discurrir sobre o assunto. Disse que ninguém no governo ficou satisfeito com o reajuste de R\$ 240 para R\$ 260. “O presidente queria esgotar todas as possibilidades para ver se era possível, já agora, um aumento melhor. Mas veja: para cada R\$ 10 de aumento no mínimo, são R\$ 2 bilhões a mais nas contas do governo. Significaria estourar o orçamento da Previdência”, justificou.

O diabo é que, ao longo dos oito anos de governo Fernando Henrique, os petistas não perderam a chance de fustigar os tucanos sempre que era anunciado um reajuste do mínimo. Durante a campanha de 2002, Lula prometeu até mesmo dobrar o poder de compra do mínimo em quatro anos. No ritmo

que vem seguindo, precisará de cinco décadas para honrar o compromisso, de acordo com cálculos do Dieese.

O reajuste do salário mínimo tornou-se potencialmente mais perigoso para o governo por causa de um cochilo de seus líderes no Congresso. Na quarta-feira, durante a instalação da comissão encarregada de avaliar a medida provisória que estabeleceu o reajuste para R\$ 260, a falta de quem defendesse os interesses do Planalto chamou a atenção do líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio. Numa manobra favorecida pela presença de dissidentes da base de apoio a Lula, o tucano conseguiu emplacar o senador Tasso Jereissati, do PSDB, no comando da comissão. Para completar, o relator

Lula e Palocci reafirmam que a política econômica não vai mudar

escolhido foi outro oposicionista, o deputado Rodrigo Mota, do PFL. De saída, Mota sugeriu que poderá apresentar um parecer propondo um mínimo de até R\$ 275.

O governo já prepara uma operação para a hipótese de a comissão aprovar um valor perto desse. Na próxima etapa de discussão da MP, quando o assunto for a votação no plenário, a ideia é emplacar na relatoria o deputado petista Virgílio Guimarães, que trataria de reduzir o salário para os R\$ 260 originais. Paralelamente, ganha força no Executivo a proposta de eliminar a vinculação entre o mínimo e o piso pago pela Previdência, principal fator a inibir aumentos mais consistentes do salário. O próprio Lula manifestou simpatia pela iniciativa durante reunião com os presidentes dos partidos de sua base de apoio.

No mesmo dia em que levou um drinque no caso do mínimo, o governo sofreu outra derrota ruidosa. Num tropeço inédito desde que Lula tomou posse, uma medida provisória foi rejeitada pelo Senado, por 32 votos a 31. Urubida no Planalto como uma reação ao caso Wladimir Diniz, o assessor palaciano flagrado em negociações escusas com um empresário da jogatina, a MP proibia o funcionamento das casas de bingo. Apesar dos sinais de que corria o risco de

perder, o governo decidiu pagar para ver. Deu no que deu. E precipitado atribuir o resultado a um único fator. A derrapada foi produto de uma série de circunstâncias: como a força do lobby dos bingos e a ausência do líder do governo, Aloizio Mercadante, que estava em São Paulo por causa da morte do ex-sogro.

O Planalto também identificou no mapa de votação “impressões digitais”

do presidente do Senado, José Sarney. Isso porque a grande maioria dos senadores mais ligados ao ex-presidente da República votou pela derrubada da MP, inclusive sua filha, Roseana

Sarney. Políticos identificados com Sarney negam que ele tenha orientado seu grupo a ir contra o governo e Roseana alega ter seguido apenas a orientação de seu partido, o PFL.

Para os governistas, porém, Sarney quis manifestar sua insatisfação com o Planalto. Ele está empenhado em garantir a aprovação de uma emenda constitucional que lhe permita disputar a

“Poucos governos trabalharam tanto

quanto este.

Recebemos o país

numa situação

muito ruim

mesmo”

JOSÉ DIRCEU,
chefe da Casa Civil

reeleição à presidência do Senado e, para isso, precisa da ajuda do governo. Mas o Planalto tem agido com cautela para não contrariar outro aliado importante, o líder do PMDB, Renan Calheiros, que sonha em ocupar o lugar de Sarney a partir de 2005.

A oposição venceu, mas não conseguiu comemorar

A rejeição da MP dos bingos produziu ainda um efeito curioso. Apesar da vitória, a oposição não conseguiu co-

memorar. Ficou preocupada com a possibilidade de passar a ser vista como aliada da indústria do jogo, ramo empresarial invariavelmente identificado com atividades ilícitas como a lavagem de dinheiro e o contrabando. “O resultado foi ruim para o Congresso e o país, mas foi péssimo para a oposição. Quem saiu menos prejudicado foi o governo”, diz o presidente do PT, José Genoino.

No dia seguinte à votação, quando as casas de bingo reabriram suas portas em todo o país, o PSDB e o PFL

apresentaram uma proposta redigida às pressas proibindo a exploração de jogos em máquinas eletrônicas e pela internet, tidos como o filão mais sujo da jogatina. Pelo texto, loterias e bingos de cartela ficariam liberados. O Planalto parecia caminhar para a mesma aposta. Na sexta-feira, estudava a hipótese de editar uma nova MP proibindo o jogo eletrônico e encaminhando ao Congresso um projeto regulamentando loterias e bingos de cartela.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Microcrédito não deslancha”, publicada no “Jornal do Brasil” de 9 de maio do corrente.

A matéria, que solicito seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, mostra mais um programa do Governo Lula que não está funcionando. O programa de microcrédito para pessoas físicas, que previa empréstimos de até R\$600,00 e que foi criado em agosto do ano passado,

até agora não “decolou”. Nove meses depois de seu lançamento, nem mesmo o Banco do Brasil oferece a linha de crédito em suas agências.

Este é mais um programa do atual Governo que, mesmo tendo sido criado a pouco tempo, já precisa de alterações.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Microcrédito não deslancha

Alternativa aos altos juros das financeiras, programa não é oferecido pelos bancos

CLAUDIO DE SOUZA

O programa de microcrédito para pessoas físicas, criado pelo governo em agosto para ser uma alternativa aos juros extorsivos das financeiras para a população de baixa renda, ainda está longe de atingir seu objetivo. Nove meses depois de anunciado, nem mesmo o Banco do Brasil oferece a linha de crédito em suas agências. O programa prevê empréstimos de até R\$ 600 com juros mensais de 2% e prazo de pagamento de quatro a 12 meses.

O **Jornal do Brasil** visitou seis agências bancárias no Centro do Rio e em metade delas o serviço não estava disponível. Os bancos visitados foram Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Itaú, Real e Unibanco.

No Banco do Brasil, o gerente da agência informou que a instituição só oferece a linha de crédito por meio do Banco Popular, projeto de inclusão bancária da instituição que ainda não chegou ao Rio. O projeto consiste na criação de postos bancários em estabelecimentos comerciais nos quais a população de baixa renda pode abrir contas simplificadas (sem tarifas). Nas agências do Banco do Brasil, segundo o gerente, o microcrédito só é oferecido aos aposentados que recebem os benefícios pela instituição.

No Real, a atendente disse também que o serviço só está disponível aos aposentados que recebem pelo banco e a informação foi confirmada pela

instituição. No Unibanco, o gerente da agência visitada informou que o banco não operava com microcrédito.

Procurado pelo **JB**, o diretor de produtos do Unibanco, Rogério Estevão, disse, no entanto, que o banco oferece a linha de crédito especial, mas justificou que houve um “desacerto de atendimento” por causa da pequena procura pelos empréstimos. Segundo ele, o banco informou a todas as agências do programa. O executivo, no entanto, admitiu que a margem de lucro nesses empréstimos é muito pequena e não permite investimentos na publicidade do programa. Além disso, ele diz que o programa não se adapta ao perfil dos clientes do banco.

Banco alega que margem de lucro não cobre a publicidade

– Os clientes do Unibanco são de classe média e alta. Quando precisam de crédito, os valores são superiores aos R\$ 600. Nosso canal de atendimento à população de baixa renda é a Fininvest (financeira do banco).

Estevão conta que o Unibanco repassa parte dos recursos do programa à financeira para que esta ofereça o microcrédito. Incluindo a Fininvest, o banco emprestou 10% dos R\$ 45 milhões que destinou ao programa.

Dos três bancos que oferecem o serviço, apenas Bradesco e Itaú oferecem empréstimos de até R\$ 600, limite máximo autorizado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o programa. A Caixa Econômica Federal oferece o microcrédito, mas com limite máximo de R\$ 200 por empréstimo. Além

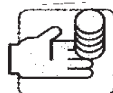
Tire suas dúvidas



QUEM TEM DIREITO AO MICROCRÉDITO

Qualquer pessoa que tenha saldo médio mensal de até R\$ 1 mil em conta corrente

Os bancos podem fazer exigências como tempo mínimo de conta corrente



CÓMO FUNCIONAM OS EMPRÉSTIMOS

Os créditos podem ser de até R\$ 600, cabendo a cada banco fixar o seu valor dentro deste teto

As taxas de juros cobradas não podem exceder 2% ao mês

A taxa de abertura de crédito não pode passar de 2% do valor do empréstimo

Os prazos de pagamento vão de quatro a 12 meses



AS OBRIGAÇÕES DOS BANCOS

As instituições financeiras

devem destinar ao programa de microcrédito 2% do volume total de seus depósitos mensais em conta corrente

Os recursos dentro desse limite que não forem emprestados ficarão retidos no Banco Central por até um ano, sem rendimentos, a partir de agosto

das regras estipuladas pelo CMN que determinam que os consumidores tenham saldo médio de até R\$ 1 mil para receber os empréstimos, as instituições fazem outras exigências, como tempo mínimo de conta corrente no banco. Na Caixa Econômica e no Bradesco, o consumidor tem de ser correntista há pelo menos três meses e no Itaú, há seis meses.

O vice-presidente de Varejo do Banco do Brasil, Edson Monteiro, explicou que o banco não oferece o microcrédito em suas agências porque o programa é voltado para pessoas da economia informal que não têm acesso a bancos. Por isso, segundo

ele, a instituição oferece a linha de crédito por meio dos postos do Banco Popular.

– Ninguém quer encher as agências mais do que elas já estão. Queremos atender este público onde ele está.

No Rio, o banco informou que ainda neste mês instalará 900 postos do Banco Popular. Monteiro disse ainda que, nas agências do Banco do Brasil, o microcrédito também é oferecido a pequenos poupadores, que tenham caderneta de poupança com saldo médio de R\$ 20 a R\$ 200. Entretanto, o gerente da agência visitada pelo **JB** não forneceu essa informação.

Banco só empresta 12% dos recursos

Público-alvo tem restrições de cadastro

De um total de R\$ 1,2 bilhão disponível mensalmente nos bancos para o programa de microcrédito, 12% foram utilizados efetivamente para empréstimos ao público de baixa renda. Os números são do Ministério da Fazenda, que acompanha o programa criado pelo governo.

Segundo o secretário-executivo do Programa de Microcrédito, Gilson Bitencourt, em março (últimos dados disponíveis) os bancos estavam com R\$ 153 milhões emprestados em 370 mil operações de microcrédito.

Ele explica que os bancos têm de disponibilizar 2% do total de depósitos em contas correntes ao programa. Em agosto, quando o microcrédito completa um ano de existência, os bancos que não tiverem emprestado o total dos recursos destinados ao programa terão que depositar a diferença no Banco Central. Esses recursos ficarão retidos (sem rendimentos) por períodos de até um ano como penalidade.

Bitencourt explica que o desempenho do programa está aquém do que o governo gostaria, mas lembra que há um grupo interministerial que estuda medidas para ampliar programa. Ele explica que grande parte do público-alvo do programa não tinha conta em banco. Portanto, essas pessoas ainda teriam de completar o tempo mínimo de correntista exigido pelos bancos.

Além disso, ele lembra que grande parte dos potenciais beneficiários tem problemas de cadastro, como nome no

Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e que a legislação atual proíbe que estas pessoas recebam crédito.

– De 1,5 milhão de pessoas que aderiram à conta simplificada (*conta popular sem tarifas*), 900 mil têm restrições cadastrais. Estamos estudando se vamos mudar as regras para permitir que essas pessoas tenham acesso ao microcrédito – afirmou.

Quanto aos bancos que estão direcionando o microcrédito somente para aposentados que recebam pela instituição, ele disse que o Ministério está pedindo ao Banco central um levantamento desta prática e que poderá excluir esta modalidade de empréstimo do programa. Segundo ele, se os empréstimos com descontos em folha dos aposentados estiverem com uma participação muito grande no total do microcrédito, estas operações poderão não entrar no cálculo da meta de 2% dos depósitos de conta corrente.

O vice-presidente de Varejo do Banco do Brasil, Edson Monteiro, avalia também que o crescimento do programa será gradual porque as pessoas de baixa renda não têm cultura de obter crédito nos bancos.

– Muitas vezes até compram bens financiados com juros maiores, mas não pegam empréstimos – avalia Monteiro.

Dos R\$ 187 milhões, que o Banco do Brasil disponibilizou aos aposentados só R\$ 24 milhões foram utilizados.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, vemos estampado nos Jornais de hoje, mais um escândalo na área da saúde.

Trata-se de mais um esquema de corrupção, montado há 12 anos, para fraudar licitações no Ministério da Saúde, e que causou prejuízos na ordem de R\$2 bilhões aos cofres públicos.

O Coordenador-Geral de Logística do Ministério da Saúde, está entre os 14 suspeitos de envolvimento no esquema que foram presos ontem pela Polícia Federal, na operação denominada de “Operação Vampiro”. Por conta do escândalo, o Governo Federal afastou do cargo, ontem mesmo, nove servidores públicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é mais um escândalo que se soma a diversos outros que, freqüentemente, vêm ao conhecimento público.

Ao certo, se houvesse maior rigor na fiscalização, os R\$2 bilhões, ilicitamente desviados do Ministério da Saúde, não teriam o destino que tiveram: o bolso de corruptos.

Mais indignação nos traz o fato de saber que o esquema já completou o seu décimo segundo aniversário. Começou, segundo indicam os jornais, na gestão do então Presidente Fernando Collor de Mello, atravessou todo período de oito anos de Governo Fernando Henrique, e estourou, agora, no gestão do Governo Lula, após brilhante operação da Polícia Federal.

Diante desse fato, eu fico a me perguntar: como um esquema desse tipo perdurou por tanto tempo? Será que outros escândalos continuarão engrossando a corrupção no Brasil? Como coibir estes escândalos de corrupção que atingem uma área tão carente de recursos e tão importante para a população mais carente, como o é a área de saúde?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana recebi, em meu gabinete, uma representante da Auditoria-Fiscal da Saúde que, dentre outras, clamava pelo apoio para criação da Carreira de Auditoria-Fiscal de Saúde e a instituição da Gratificação de Atividade de Auditoria em Saúde.

Além dessa reivindicação, disse-me a auditora o quanto a área de Auditoria de Saúde está desprestigiada e o quanto é importante o profissional de Auditoria em Saúde para que os recursos da saúde sejam realmente direcionados para a melhoria no atendimento dos que necessitam do sistema público de saúde, representado pelo SUS.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo ser esta a oportunidade para falar desses pro-

fissionais e agente do Estado que, muitas vezes, ou na maioria das vezes, não tem tido o devido tratamento.

Infelizmente, deixamos para refletir sobre formas de evitar a corrupção, somente quanto vem à tona escândalos como esses.

De qualquer forma, entendo estar entre aqueles que são, de forma renitente e continuada, contrários a qualquer tipo de corrupção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permito-me, neste quadrante, reproduzir alguns pontos importantes do Aviso nº 1335, que encaminha ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Guido Mantega projeto de Medida Provisória que dispõe sobre a criação da Carreira de Auditoria-Fiscal de Saúde e instituição da Gratificação de Atividade de Auditoria em Saúde.

O marco constitucional da saúde, como direito de todos, impõe ao Ministério da Saúde a responsabilidade maior de zelar por esse bem fundamental para o País – a saúde brasileira. Nessa condição, assegurar a qualidade da promoção, da proteção e da recuperação da saúde para todos, em todos os níveis, é um dever que exige os maiores e melhores esforços do Poder Executivo Federal.

Para tanto, tem-se alocado grande volume de recursos da República, necessários à prestação de serviços públicos essenciais a todos os cidadãos: as ações e os serviços de saúde, com a importância correspondente ao cuidado que se deve à vida humana.

A Constituição de 1988 introduziu a descentralização de ações e serviços de saúde e determinou ao Poder Público, em seu art. 197, dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. Com a criação do SUS, pela Lei nº 8.080/90, foi previsto, no art. 16, o Sistema Nacional de Auditoria (SNA), composto pelos órgãos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

O Sistema Nacional de Auditoria é instrumento fundamental do mercado de bens e serviços da saúde no âmbito do SUS e, sobretudo, para a salvaguarda do bem público, seja este de natureza material – recursos físicos e financeiros – seja de natureza ética – a saúde dos cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dotar o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), o órgão Federal do Sistema Nacional de Auditoria, da estrutura e recursos humanos condizentes com a necessidade de controle para os técnicos que exercem funções de auditoria, tem sido uma constan-

te determinação do Tribunal de Contas da União ao Ministério da Saúde.

Lapidar a afirmação do Ministro Carlos Átila, do Tribunal de Contas da União que, em 16 de junho de 1994, no Relatório e Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, asseverou "... mesmo que o Sistema Nacional de Auditoria custasse o dobro do que custa o TCU, com todas as suas Secretarias Regionais e dois mil servidores, ainda assim o controle exercido pela Auditoria proporcionaria economia superior a seu custo de operação. Se custar US\$100 milhões anuais e conseguir reduzir apenas à metade os desvios do SUS, ainda assim deixará um saldo positivo de US\$35 milhões para o Tesouro Nacional...".

Ao certo, a atividade de fiscalização, para ser bem desenvolvida, depende da existência de agentes públicos investidos de prerrogativas funcionais que lhes garanta imparcialidade no trato da coisa pública e proteção a retaliações por contrariar interesse ilegítimos daqueles que ameaçam o interesse público dos cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos deixar que mais escândalos, como o que agora vem à tona, maculem o Ministério da Saúde e o Sistema Único de Saúde, sobretudo se pensarmos que os clientes desse sistema são as pessoas mais carentes de nosso País; são formadas por mais de 80% da população brasileira que não têm acesso a um plano de saúde privado.

A solução, na linha do que argumentamos está numa maior fiscalização do dinheiro destinado à saúde; a atividade nobre, exercida pelos auditores não pode ficar relegada ao segundo plano. É com base em auditorias que se descobrem desfalques no erário, e tão mais importante se torna estas auditorias quanto mais pensamos na importância da saúde para os cidadãos brasileiros.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PAULO ELIFAS (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os trágicos eventos ocorridos em 7 de abril em Espigão d'Oeste, no meu Estado de Rondônia, continuam chocando o Brasil e preocupando os rondonienses, independentemente da etnia a que pertençam. Quero, com este pronunciamento, expressar minha indignação e minha apreensão com o absurdo dos conflitos recentemente ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, envolvendo garimpeiros e índios da etnia cinta-larga.

O massacre covarde desses 34 garimpeiros, número ainda incerto, é mais um sangrento e lamentável episódio desta verdadeira guerra que se trava há décadas entre índios e garimpeiros, não apenas naquela região, mas também em várias outras reservas em todo o País.

O que nos deixa a todos estupefatos é o fato de que, embora a tragédia estivesse se desenhando há muito tempo, o Poder Público foi incapaz de evitá-la. É notório que a Reserva Roosevelt é uma das maiores jazidas de diamante do País. A tentação de escapar da pobreza, sobretudo quando se trata de um povo tão sofrido e tão necessitado, é quase irresistível.

Aliado a esse fato, os atritos entre índios e garimpeiros na região vinham se tornando cada vez mais graves, numa escalada de violência que resultaria, inevitavelmente, num episódio como o de 7 de abril. Os conflitos entre os cinta-larga e os brancos remontam aos anos 60. Em 1963, uma aldeia inteira foi dizimada por garimpeiros e seringueiros, no Estado do Mato Grosso. Em 1991, os cinta-larga estiveram envolvidos na morte de garimpeiros. Em um episódio mais recente, de outubro do ano passado, cinco garimpeiros foram assassinados na localidade de Ponte Quebrada, dentro da Reserva Roosevelt. Atualmente, tramitam nada menos que 21 inquéritos, apurando a morte de 33 pessoas dentro da reserva.

O povo da região Norte, em especial o povo rondoniense, não suporta mais os traumas e as seqüelas dessa guerra. Esses massacres, além dos óbvios e deploráveis prejuízos humanos e emocionais que acarretam, afetam também a vida do Estado de Rondônia em sua dimensão econômica. A interrupção de estradas, como a Linha 108, a insegurança que se instala e afugenta turistas, investidores e migrantes em potencial, o desespero que leva a população a deixar suas casas e suas cidades – tudo isso ocasiona prejuízos incalculáveis ao Estado.

As conseqüências sociais são tão ou mais graves, Sr^{as} e Srs. Senadores. Criou-se nas cidades e povoados próximos à reserva um clima de medo e apreensão comparável ao que se vê em regiões de guerra civil. Cidadãos de bem são submetidos a constrangimentos, com revistas sendo efetuadas a todo o tempo e em todo lugar. Correm rumores de que haverá retaliações, de que os garimpeiros vão se vingar, comentários que estão espalhando o medo entre índios de outras nações, como os Suruís e os Gaviões, que estão evitando transitar fora das reservas. Enfim, Sr. Presidente, a situação é cala-

mitosa e causadora de grandes apreensões para o povo rondoniense.

Sr. Presidente, o massacre de 34 pessoas não pode passar incólume. A impunidade é, exatamente, um dos combustíveis mais perigosos quando se trata de conflitos como o que estamos presenciando. O assassinato desses garimpeiros exige, sim, uma punição aos responsáveis. Caso contrário, a tendência é o agravamento ainda maior da situação na Reserva Roosevelt, com a possibilidade séria de que a prática covarde da chacina se alastre por outras regiões.

A punição é necessária, a repressão imediata é necessária, a identificação dos culpados é necessária. Porém, mais necessária ainda é a busca de uma solução definitiva e permanente, que contemple as necessidades e as realidades tanto dos índios quanto dos garimpeiros.

Os índios, ao explorarem os recursos minerais das reservas que lhes são destinadas, cometem ato claro e nitidamente ilegal. Mais ilegal ainda é a venda dos produtos dessa mineração a contrabandistas e atravessadores, com prejuízos imensos à economia do País.

Alegam os índios, em sua defesa, que assim procedem pela mais pura e simples necessidade, uma vez que os recursos que recebem do Governo, por intermédio da Funai, não são suficientes para que levem uma vida digna.

Por sua vez, os garimpeiros, como todos sabemos, são historicamente um grupo que enfrenta enormes necessidades, que se submete a condições de trabalho insalubres e perigosas ao extremo, com a esperança, muitas vezes não recompensada, de melhorar um pouco de vida.

É certo que, assim como no caso dos índios, suas atividades, muitas vezes, são exercidas na ilegalidade. É certo, também, que os massacres e as atrocidades não são cometidos apenas pelos índios, povo que, por sinal, vem sendo dizimado desde que os europeus aportaram nas terras americanas. Garimpeiros, seringueiros e outros grupos de trabalhadores também têm, em seus currículos, suas parcelas de atrocidades.

São identificados, na prática, basicamente três grupos de garimpeiros que atuam na reserva Roosevelt :

Um primeiro grupo realiza o garimpo com a concordância dos próprios caciques, utilizando nesse caso máquinas pesadas, realizando uma lavra mais intensa e profunda. Esse grupo não teve problemas nos acontecimentos recentes.

Um segundo grupo identificado, tem acesso ao garimpo com o aval de alguns índios da reserva, que não são beneficiados pelos lucros auferidos pelos chefes indígenas, ou caciques. Esse grupo, eventualmente acaba entrando em atrito com os seus apadrinhados e permanecendo na reserva, porém marginalizados.

Finalmente, o terceiro grupo é formado pelos deserdados do segundo grupo, acrescido dos garimpeiros que entraram na reserva sem nenhum aval indígena, os chamados rodados. Desse grupo é que foram originadas as mortes recentes.

Os elementos da equação são complexos, Senhor Presidente. Essa é mais uma razão para que nos debruçemos sobre as reais possibilidades de paz duradoura na região e elaborem um plano que ponha fim a esses históricos conflitos. A solução pode ser difícil, mas não é impossível. E está claro para todos que as ações do Governo, e mais especificamente da Funai, não têm surtido o efeito desejado. Como bem lembrou, há alguns dias, o nobre Senador Valdir Raupp, meu companheiro de bancada, ex-Governador do Estado e profundo conhecedor da questão indígena em Rondônia, o massacre de 7 de abril aconteceu pouco depois da criação, pela Funai, de uma força-tarefa para apaziguar os conflitos na Reserva Roosevelt. Os corpos, por enquanto de 34 garimpeiros, são o relatório que a missão tem a apresentar.

A reserva Roosevelt, com uma das maiores minas de diamante do mundo, pode ser a materialização da lenda do Urucumacua. Conta essa lenda, muito conhecida em Rondônia, que o Marechal Rondon ao explorar a região nos seus trabalhos de instalação da linha telegráfica, encontrou um rio onde afloravam grandes quantidades de diamantes. Com receio da avidez humana, o Marechal nunca divulgou a sua localização. Lenda e realidade se confundem. A avidez humana dos tempos do Marechal Rondon continua a mesma nos dias de hoje, porém temos que acreditar que as nossas autoridades competentes, têm atualmente melhores recursos para coibir mortes e desordem social na região, transformando os recursos disponíveis em bem estar para todos os envolvidos.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe uma teia de conspiração contra os interesses econômicos do país, crime, corrupção, envolvendo todo o comércio de diamantes com a participação de contrabandistas brasileiros, estrangeiros, inclusive com fornecimento de armas aos índios. Pela evidência e correlação dos fatos, o próprio poder público representado pela força tarefa,

responsável pela manutenção da ordem no garimpo, se corrompeu participando de negociatas envolvendo-se na exploração e comércio de diamantes. É estarrecedora esta situação. Quero reforçar, mais uma vez, minha convicção de que o episódio exige providências severas, com a punição dos culpados pelas atrocidades de 7 de abril. Contudo, tenhamos em mente que todas as providências devem ser tomadas com urgência, pois novos conflitos poderão surgir em muito pouco tempo. O fim definitivo dessa guerra exige que sejam retirados todos os grupos de garimpeiros que atuam na reserva. Além desses atos mais imediatos, um compromisso político sério com a elaboração de um plano de paz para a região, que reflita os interesses, as necessidades e beneficie os índios, crie emprego para os garimpeiros e aumente a arrecadação da União através da comercialização legal da riqueza ali existente. É isso que o povo de Rondônia – índios, brancos e negros – espera de seus governantes.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez se abre para o Brasil uma enorme oportunidade para se firmar como País dominante e referência mundial na produção e controle dos chamados combustíveis renováveis, notadamente, o álcool derivado da cana-de-açúcar.

Em meados de 1973, estava em pleno auge a crise energética, que abalou quase todas as economias mundiais, principalmente as economias dos países desenvolvidos, que estimulavam em suas sociedades um estilo de vida totalmente perdulário, baseado no desperdício desenfreado e na crença de que o petróleo barato nunca deixaria de existir. Naquela conjuntura tumultuada, o Brasil teve a competência de enxergar muito mais além do que todos e criou o chamado Proálcool, o mais notável programa de substituição do combustível fóssil por uma fonte alternativa de energia, a biomassa. Inegavelmente, a invenção brasileira causou grande impacto e foi recebida no mundo inteiro como uma verdadeira revolução, uma inovação capaz de mudar completamente a matriz energética mundial.

O Proálcool proporcionou ao Brasil um grande salto tecnológico, com a produção em série dos motores automotivos movidos a álcool combustível. Como muitos recordam, no início o objetivo era unicamente o de substituir parte da gasolina por álcool anidro. Todavia, com o aperfeiçoamento do motor movido

totalmente a álcool hidratado, os resultados positivos foram ainda mais espetaculares. Assim, graças às pesquisas realizadas no Centro Técnico Aeroespacial (CTA), de São Bernardo do Campo, em São Paulo, o carro movido a álcool conquistou credibilidade em todo o Brasil. Apenas como recordação, em 1984, por exemplo, os veículos com motores a álcool representavam 94,4% da produção das montadoras que operavam no País.

Lamentavelmente, em 1989, o Proálcool enfrentou a sua primeira crise, com a falta de abastecimento nas bombas. Devido a esse grave problema, o programa começou a ser criticado em todos os meios e perdeu credibilidade. Os usuários deixaram de depositar confiança em seu desenvolvimento, e o resultado negativo mais imediato aconteceu com a queda significativa da venda dos carros com motores alimentados a álcool.

Vale dizer que, em busca dos culpados por esse tropeço que afetou o programa como um todo, segundo os analistas, a responsabilidade quase total recaiu sobre dois atores.

Em primeiro lugar, sobre o governo, que não demonstrou grande interesse em manter a viabilidade da iniciativa, com medidas efetivas de maior garantia, implementação de um sistema eficaz de gerência e incentivo aos produtores.

Em segundo lugar, sobre os empresários, que não estavam devidamente preparados para lidar com as constantes turbulências que acontecem inesperadamente no mercado internacional. Pois bem, em meio a algumas oscilações verificadas nesse período, a cotação do açúcar teve alta significativa, e os produtores brasileiros, motivados por um impulso imediatista e com pouca visão de futuro, sacrificaram a produção do álcool combustível e privilegiaram a produção do açúcar.

Na verdade, apesar de produzir cana-de-açúcar desde os primeiros anos do Descobrimento, o nosso País ainda tem pouca experiência no mercado internacional. Aliás, diga-se de passagem, não é só em relação ao açúcar que isso acontece. Nossa fraca participação no conjunto das transações mundiais é, por si só, suficiente para mostrar que ainda estamos engatinhando em matéria de competência comercial. Ainda não sabemos vender direito os nossos produtos, somos pouco ousados, pouco profissionais e demonstramos pouca capacidade de convencimento junto aos nossos clientes potenciais, apesar de sermos indiscutivelmente os mais competentes em muitas áreas e apresen-

tarmos as ofertas mais atraentes, os preços mais competitivos e a melhor qualidade em muitos bens e serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Proálcool e toda a sua cadeia tecnológica é um desses casos. Indiscutivelmente, apesar dos altos e baixos que têm acontecido nesses trinta anos de sua história, dominamos completamente a tecnologia e somos o País mais avançado do mundo, quando se trata de discutir a utilização do álcool como combustível alternativo, limpo e de boa qualidade. Mais ainda, dispomos hoje de capacidade de destilação suficiente para garantir o suprimento interno e para responder à crescente demanda internacional, que não pára de crescer.

Como podemos observar, as perspectivas são altamente favoráveis ao desenvolvimento da indústria sucroalcooleira em nosso País. Face a essas possibilidades, não surpreende que tivemos uma colheita de 350,3 milhões de toneladas de cana, uma produção de 24,2 milhões de toneladas de açúcar e de 14,4 bilhões de litros de álcool, na safra 2003/2004.

Em seminário sobre “Os Desafios do Álcool Combustível”, que faço questão de elogiar desta tribuna, promovido em 16 de fevereiro deste ano pelo jornal *Valor*, com o apoio da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo (Unica), foi mostrado que o consumo de álcool combustível ganhou novo alento no País com a entrada, no mercado, do chamado carro flexível. Rodando à gasolina ou a álcool, 48.167 veículos desse tipo foram vendidos no ano passado, e as previsões indicam que, até o final de 2004, as vendas serão largamente superiores. Com esse resultado, em nível nacional, a participação do carro a álcool, no mercado de veículos leves, subiu para 6,9% em 2003. É importante destacar que a presença do carro a álcool no mercado nacional era de apenas 1,4% em 2001, e de 4,3% em 2002.

Outro destaque do seminário foram os importantes investimentos realizados nos últimos quatro anos nos canaviais brasileiros. Segundo os analistas presentes ao encontro, o setor sucroalcooleiro reagiu positivamente à recuperação dos preços do açúcar no mercado internacional, no período em questão. Além disso, houve muitas fusões no setor, com mais de trinta operações desde o ano 2000, e uma forte aceleração positiva provocada pela chegada de capitais internacionais com grande apetite para atuar no mercado.

Por fim, no que se refere à proteção do meio ambiente e ao respeito às decisões estabelecidas no

Protocolo de Quioto, que condena a emissão descontrolada de gases nocivos na natureza, os debatedores mostraram que sete milhões de toneladas de carbono equivalente deixaram de ser jogadas na atmosfera, na safra 2002/2003, graças ao uso do etanol, na forma de álcool hidratado, e de 25% de anidro que são adicionados à gasolina. É importante esclarecer que o carbono equivalente é uma medida internacionalmente reconhecida, que identifica os principais responsáveis pelo aumento do efeito-estufa.

Nobres Senadoras e Senadores, devemos reconhecer que as atuais autoridades governamentais ligadas ao setor energético estão procurando estabelecer uma base de apoio e de incentivo à retomada do Proálcool. Nesse sentido, em reunião realizada no dia 29 de abril próximo passado, no Ministério da Fazenda, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a liberação de R\$500 milhões para a estocagem do álcool. Os recursos são oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). No ano passado, quantia igual foi autorizada com o mesmo objetivo. Segundo os técnicos da instituição, uma parte do dinheiro começará a ser liberada no final deste mês e se destina ao Norte e Nordeste. No mês de setembro, está prevista a liberação do restante, que contempla a região centro-sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento lembrando declarações recentes da Ministra das Minas e Energia, Doutora Dilma Rousseff. Segundo a Ministra, “a biomassa não é fonte alternativa de energia, mas básica e estratégica para o Brasil”. Em sua opinião, o álcool e o bagaço da cana-de-açúcar tendem a participar, cada vez mais, na matriz energética brasileira: o primeiro, como combustível automotivo, e o outro, como insumo para geração de termoelectricidade.

Foram justamente esses os temas que mais motivaram os debates no seminário sobre “Os desafios do Álcool Combustível”, que fizemos questão de citar neste pronunciamento.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte. PSDB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185**, ADOTADA EM 13 DE MAIO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE AUTORIZA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O CRÉDITO DE VALORES IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 100,00, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado ANDRÉ DE PAULA	003
Deputado LOBBE NETO	001
Senador PAULO PAIM	002

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 003

(*) Publicadas no DSF de 21/05/2004

MPV n° 185

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória n° 185, de 13 de maio de 2004

autor DEPUTADO LOBBE NETO	n° do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei n.º 10.555, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorarem com as seguintes redações:

‘Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar em contas vinculadas específicas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a expensas do próprio Fundo, os valores do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, cuja importância, em 10 de julho de 2001, seja igual ou inferior a R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

.....’ ”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ampliar o contingente de trabalhadores a ser contemplados com a aprovação desta MP. Amplia o valor do complemento de atualização monetária de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) compatível com a proposta do PSDB para o salário mínimo a vigor no presente ano.

Especificamente, a Lei n.º 10.555/02 autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, e que autoriza a CEF a creditar nas contas vinculadas do FGTS, a expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação cumulativa, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º/12/88 a 28/02/89 e durante o mês de abril de 1990.

PARLAMENTAR



MPV nº 185**00002****EMENDA Nº .**
(à Medida Provisória nº 185/2004)

Os arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 185 de 13 de maio de 2004 *passam a vigorar com as seguintes alterações:*

Art 1º O art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos ou que vier a completar essa idade a qualquer tempo, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única." (NR)

Art 2º Fica acrescentado o art. 2º-A à Lei nº 10.555, de 2002, com a seguinte redação:

"Art.2º-A. O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS, falecido, terá direito ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001, com a redução nela prevista, em parcela única." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Essa lei dispõe que fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS, a expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de 16, 64% e de 44,08%, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

Para isso, foram criadas duas contribuições sociais com o objetivo de custear tal despesa. Mesmo assim, para tornar possível tal

pagamento foram estabelecidos dois critérios principais: redução de 0 a 15% do valor devido e quitação parcelada dos créditos de complemento. A primeira parcela foi disponibilizada para o titular em junho de 2001 e a última está prevista para janeiro de 2007.

Quando do início do pagamento de tais valores, após o levantamento do saldo a que teria direito os titulares das contas vinculadas, chegou-se à conclusão de que deveria haver uma alteração no cronograma de pagamento tendo em vista o baixo valor desses créditos.

Dessa forma, com fundamento na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso venho propor a redução para sessenta, o limite para recebimento das quantias previstas no art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001.

Pelo o exposto, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,



Senador **PAULO PAIM**

MPV n° 185

00003

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA 185/2004**(DO Poder Executivo)**

Acrescente-se a Medida Provisória número 185/2004 que "Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências, o seguintes artigos, remunerando-se os demais:

Art. ... O titular da conta vinculada do FGTS, com idade superior ou igual a 60 anos que não tenha firmado o termo de adesão até o dia 30/12/2003, porque tinha uma ação na justiça, terá a opção de desistir de sua ação e firmar o termo de adesão Formulário Azul, com o direito de receber os expurgos que trata o artigo 2º desta Lei, em uma única parcela no mês subsequente ao da adesão.

Art. ... O titular da conta vinculada do FGTS, que vier a completar 60 anos, também terá a opção de desistir da ação e firmar o termo de adesão Formulário Azul, com o direito de receber os expurgos que trata o artigo 2º desta Lei, em uma única parcela no mês subsequente ao da adesão.

Art. ... O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS, falecido, terá a opção de desistir da ação e firmar o termo de adesão Formulário Azul, com o direito de receber os expurgos que trata o artigo 2º desta Lei, em uma única parcela no mês subsequente ao da adesão.

Art. ... O beneficiário de titular de conta vinculada do FGTS, que venha à falecer terá a opção de desistir da ação e firmar o termo de adesão Formulário Azul, com o direito de receber os expurgos que trata o artigo 2º desta Lei, em uma única parcela no mês subsequente ao da adesão.

JUSTIFICATIVA

- 1) Existem hoje aproximadamente quatro milhões de titulares de conta do FGTS que optaram em receber seu dinheiro pela justiça, e não aderiram ao acordo na época por não ser vantajoso, e com certeza se houvesse esta condição teriam feito a adesão. Dos quais quase dez por cento, se enquadram na faixa etária de 60 a 69 anos e de titulares de contas do FGTS já falecidos.
- 2) A Medida Provisória 185/2004 cria em termos jurídicos o **Fato Novo**, ou seja, pelo fato de existir uma nova opção, a mesma tem que ser estendida a todos os interessados, senão estaremos discriminando os mesmos, que terão o direito de solicitar este direito judicialmente e o governo irá perder todas as instâncias.
- 3) Com a adoção destas medidas, haverá o ingresso de mais de dois bilhões de reais na economia nacional, provocando conseqüente aquecimento do mercado, gerando empregos e renda.
- 4) Tal medida representará economia de aproximadamente um bilhão de reais em custas judiciais, e juros de mora, redução do deságil de 8 a 15% (oito a quinze por cento) e a redução de juros anuais não aplicados desde agosto de 2002 para os cofres públicos.

Sala das Sessões, ... de maio de 2004.



Deputada ANDRÉ DE PAULA (PFL/PE)

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004**, ADOTADA EM 13 DE MAIO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE " ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 10.748, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003, QUE CRIA O PROGRAMA NACIONAL DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO PARA OS JOVENS – PNPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputada ALICE PORTUGAL	003, 020, 027, 034, 042, 051
Deputado ÁTILA LIRA	013, 035
Deputado ANTÔNIO CARLOS M. THAME	012
Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA	045, 049
Deputado CLÁUDIO MAGRÃO	016, 044, 057
Deputado DANIEL ALMEIDA	006, 017, 024, 031, 040, 056
Deputado Dr. HÉLIO	014
Deputado INÁCIO ARRUDA	008, 018, 025, 033, 041, 053
Deputado JAMIL MURAD	004, 022, 028, 043, 050
Deputada JANDIRA FEGHALI	007, 032, 039, 054
Senador JOSÉ JORGE	009, 010, 011, 037
Deputado LOBBE NETO	015
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	047
Senador MARCELO CRIVELLA	036, 046
Senador PAULO OCTÁVIO	048
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	001, 021, 023, 029, 038, 055
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	002, 005, 019, 026, 030, 052

TOTAL DE EMENDAS: 057

(*) Publicadas no DSF em 24/05/2004

MPV-186

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Deputada Perpétua Almeida PCdoB - AC

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

MPV-186**00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	nº do prontuário

1. ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR

**Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM**



MPV-186**00003****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR**Dep. Alice Portugal**

MPV-186**00004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jamil Murad	nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR**Dep. Jamil Murad****PCdoB/SP**

MPV-186**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

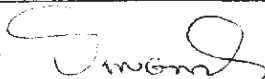
A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR**Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM**

MPV-186**00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Daniel Almeida

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.****Justificativa**

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

**PARLAMENTAR****Dep. Daniel Almeida**

MPV-186**00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/04/04proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

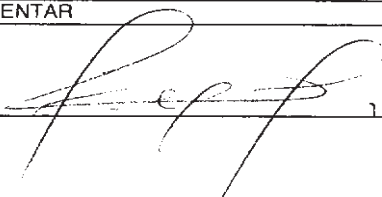
Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



MPV-186**00008****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Inácio Arruda	nº do prontuário 094

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Lei n.º 10.748, de 2003, as modificações apostas ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equívale à metade de um salário mínimo.

Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região.

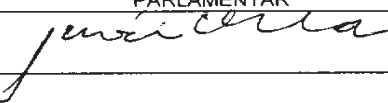
Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas a devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação do art. 6º tem a nítida pretensão de coibir a rotatividade de mão de obra substituindo trabalhadores antigos por novos e ainda receber subvenção deve, portanto, ser mantida.

PARLAMENTAR

Dep. Inácio Arruda



MPV-186**00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
14.05.2004proposição
Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004autor
Senador José Jorge

nº do prontuário

☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****Alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se o parágrafo primeiro e altere-se o texto do segundo, no inciso III do artigo 2º da Lei n.º 10.748/2003, na redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória n.º 186, de 13 de maio de 2004, para:

“Art. 1º – Os artigos 2º, 5º e 6º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

III -

§ 1º (Suprima-se)

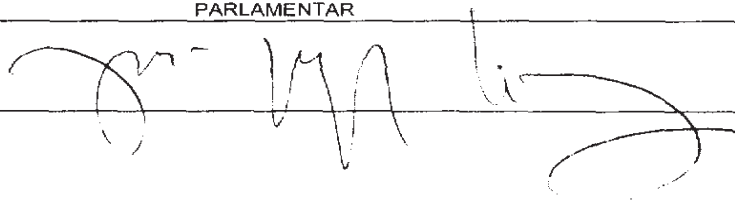
§ 2º O encaminhamento dos jovens cadastrados no PNPE às empresas contratantes, atendidas as habilidades específicas por elas exigidas e a proximidade entre a residência do jovem e o posto de trabalho oferecido, observará a ordem cronológica das inscrições e o disposto no § 4º do art. 5º desta Lei.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Criar cotas no PNPE para estudantes de ensino fundamental e médio é um desestímulo para aqueles jovens que já concluíram seus estudos e que não encontram uma ocupação profissional.

Para os alunos do ensino fundamental e médio deve-se criar mecanismo de incentivo como bolsas de estudo ou programas especiais de estágio, e não afastá-los das suas atividades educacionais.

PARLAMENTAR

MPV-186

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14.05.2004proposição
Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004autor
Senador José Jorge

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o texto do parágrafo quarto da Lei 10.748/2003, na redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória n.º 186, de 13 de maio de 2004:

"Art. 1º – Os artigos 2º, 5º e 6º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

III -

§ 4º (Suprima-se)

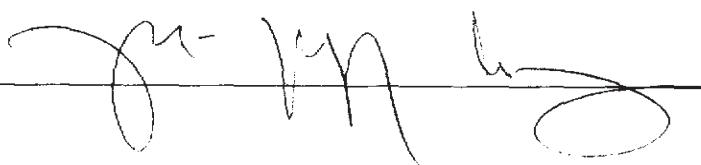
....."

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a boa intenção do Poder Executivo em tentar evitar que o PNPE seja utilizado para a substituição de mão-de-obra, o mecanismo proposto de "taxa de rotatividade do setor" pode ser muito subjetivo em função das particularidades das diversas regiões do Brasil, e mesmo de determinadas atividades produtivas que não tem muitos empreendimentos que sirvam como parâmetro ou que tenham características sazonais ou cíclicas.

O artigo 6º da Lei, na redação proposta pela MP, já prevê que "o Ministério do Trabalho e Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregados da empresa que aderir ao PNPE, de modo a evitar a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes".

PARLAMENTAR



MPV-186

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14.05.2004	proposição Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004

autor Senador José Jorge	nº do prontuário

☐ Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se o texto do parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei 10.748/2003, na redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória n.º 186, de 13 de maio de 2004, para:

“Art. 1º – Os artigos 2º, 5º e 6º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

III -

§ 1º No mínimo setenta por cento dos empregos criados no âmbito do PNPE serão preenchidos por jovens que ainda não tenham concluído o ensino médio.

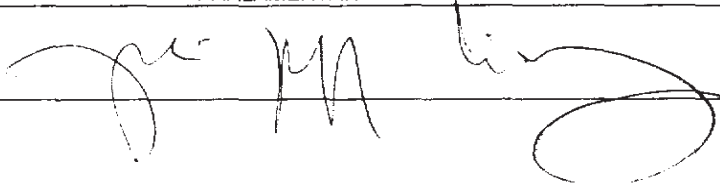
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Incluir os alunos do ensino fundamental na cota de setenta por cento dos empregos criados tirará a oportunidade daqueles jovens que já passaram pelo ensino fundamental e já cursaram, ou estão cursando, o ensino médio e que ainda não conseguiram colocar-se no mercado de trabalho.

Além disto, a prioridade do aluno de ensino fundamental deve ser a de dedicar-se integralmente, sempre que possível, ao processo educacional, mesmo porque são profissionais de muito baixa qualificação e, portanto, de difícil absorção pelo mercado depois de concluído a fase incentivada pelo PNPE.

PARLAMENTAR



MPV-186**00012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004autor
Deputado Antônio Carlos Mendes Thamenº do prontuário
3321 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01

Art. 1.º**Parágrafo****Inciso****Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III do art. 2.º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, alterado pelo art. 1.º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1.º

"Art. 2.º

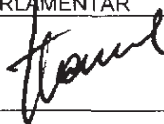
.....
III - tenham concluído ou que estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996." "

JUSTIFICAÇÃO

A emenda modificativa tem por objetivo ampliar o número de jovens que poderão ser beneficiados com o Programa do Primeiro Emprego, uma vez que o projeto visa atender, exclusivamente, jovens de classe pobre, que estejam cursando o ensino fundamental ou médio, ou tenha concluído o ensino médio.

A emenda contempla, também, aqueles jovens que superaram as dificuldades e conseguiram concluir o ensino fundamental ou cursos de educação de jovens e adultos, porém não tiveram oportunidade de ingressar no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR



MPV-186**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00013**

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004			
AUTOR Deputado ATILA LIRA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da MP nº 186, de 2004, na parte em que altera o art. 2º, Inciso III, da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003:

Art. 1º Os art. 2º, 5º e 6º da Lei nº Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
.....

III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou já tenham concluído o ensino médio;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Tornar-se empregado hoje não é tarefa fácil. O momento econômico internacional e especialmente o nacional ~~concorre~~ concorre para uma super

oferta de mão-de-obra para escassas vagas disponíveis. A regra mais basilar da economia, a oferta e a demanda, explica por que os empregadores optam por contratar pessoas melhor qualificadas ao invés de outras menos competitivas, pagando o mesmo salário.

Mesmo com a oferta de subsídios econômicos compensatórios, os empregadores não contratarão, como não estão contratando, empregados com baixa qualificação. O primeiro emprego deve ser uma oportunidade, para que um segmento da população economicamente ativa possa romper a inércia da contratação. Impedir a contratação das pessoas que o mercado aceitaria com mais facilidade é colaborar para a inviabilidade do Programa.

O bem intencionado PNPE foi tímido, quando restringiu o universo de beneficiários aos jovens que estivessem ainda freqüentando regularmente estabelecimentos de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos. Impossibilitar o acesso dos jovens com formação média concluída ou já matriculados em cursos de nível superior atentou contra a isonomia, uma vez que, como a realidade do país demonstra, esses também são atingidos gravemente pelo desemprego.

Assim, sem nos determos sobre outras questões que prejudicam o pleno desenvolvimento do PNPE, que, mais do que um projeto de um Governo, é uma esperança para a juventude desalentada do País, oferecemos nossa parcela de contribuição, para que jovens entre 16 e 24 anos, matriculados em cursos de nível superior, possam lutar pela sua colocação no mercado de trabalho, valendo-se dos recursos orçamentários aportados pelo Executivo.

Ante o exposto, propomos a ampliação do universo, para abrigar também os estudantes de curso de nível superior.

ASSINATURA

MPV-186**00014**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

MP nº 186/2004**AUTOR: Deputado Dr. Hélio**

Dê-se ao art. 1º da MP 186, de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1º -

.....

Art. 2º -

.....
III – estejam matriculados e freqüentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental, médio ou **superior**, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio, **ou superior, este último há menos de 2 (dois) anos.**"

.....

§ 1º - No mínimo setenta por cento dos empregos criados no âmbito do PNPE serão preenchidos por jovens que ainda não tenham concluído o ensino fundamental, médio **ou superior.**

.....

JUSTIFICATIVA

Os jovens, situados na faixa de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregados do País. Enquanto a taxa de desemprego geral encontra-se em 12,8%, a dos jovens ostenta o índice de 47%, portanto quase quatro vezes mais. Deste percentual, 43,3% tenham pelo menos o 2º grau completo.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD revela a existência de 1,3 milhões de jovens sem ocupação. Quando os jovens acessam o mercado de trabalho, geralmente ocupam as vagas de pior qualidade do que a média ofertada, sendo que 65% estão na informalidade, sem qualquer proteção social, sem garantia de direitos trabalhistas e previdenciários.

O Ministro do Trabalho e Emprego Jaques Wagner, justificando a necessidade de aprovação da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, com muita propriedade, assim se manifestou:

"O desemprego juvenil possui características próprias que requerem uma política específica para esse público, especialmente para os mais pobres que, historicamente, não têm acesso a

oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária."

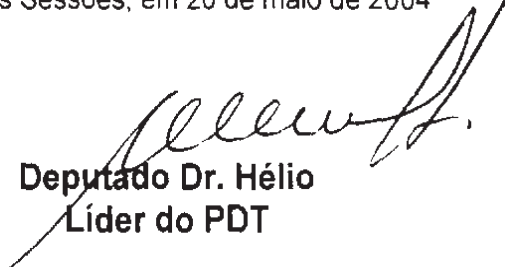
Em linhas gerais, a lei do primeiro emprego tem por escopo fomentar a geração de emprego para jovens, prepará-los para o emprego, além de estimular a busca do serviço voluntário, este último previsto pela Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

As leis aqui mencionadas revestem-se inequivocamente de elevado teor social, na medida em que procuram minimizar o atual quadro de desemprego, que afeta em especial os jovens entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, notadamente os mais pobres, porém possuem uma lacuna que precisa ser preenchida e diz respeito ao não atendimento de um público que merece toda nossa atenção: os recém-formados em cursos superiores.

As ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho, bem como o incentivo à sua escolarização, **não podem excluir os recém formados em cursos superiores, sob pena de cometerem uma injustiça social, além de configurar, em última análise, num desincentivo à busca do ensino superior.** Por que cursar uma faculdade para depois, ao final de muito esforço e sacrifícios de toda ordem, não conseguir uma colocação no mercado formal de trabalho? Ademais o mercado, cada vez mais exigente, cobra, como pré-requisito, experiência profissional, ora, se não há estímulo à contratação de recém-formados, como eles irão adquirir experiência profissional? É um sistema que, além de constituir-se em uma barreira de acesso ao primeiro emprego, **condena os portadores de diplomas em cursos superiores, sem qualquer experiência profissional, ao sacrifício de ficarem à mercê ou do mercado informal, ou da oferta de subempregos,** obviamente com remunerações irrisórias e condições de trabalho as piores possíveis.

Essas são as ponderações que submeto à elevada consideração desta Casa, esperando contribuir para um debate inadiável sobre a necessidade de criar políticas públicas voltadas para inserção de jovens recém-formados em cursos de nível superior no mercado formal de trabalho, para que, além de conquistarem o primeiro emprego, possam adquirir experiência profissional, com oportunidade de colocarem em prática os conhecimentos obtidos nos bancos universitários.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2004



Deputado Dr. Hélio
Líder do PDT

MPV-186**00015****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004

autor Deputado Lobbe Neto	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Art. 1.º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1.º da presente Medida Provisória, que modifica dispositivos da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, incluindo alteração ao art. 4.º desta, como se segue:

"Art. 1.º Os arts. 2.º, 4.º 5.º e 6.º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2.º

.....

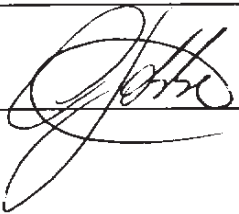
Art. 4.º A inscrição do empregador e o cadastramento do jovem no PNPE serão efetuados nas unidades de atendimento do SINE e nas Delegacias Regionais do Trabalho, ou em órgãos, em entidades conveniadas ou serviços nacionais de aprendizagem.

..... , "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda amplia a estrutura de atendimento do PNPE, incluindo as Delegacias Regionais do Trabalho e os Serviços Nacionais de Aprendizagem, que dispõem diversas unidades distribuídas na maioria dos Estados brasileiros.

É importante registrar que o desemprego vem atingindo a todos os setores de atividades e requer que novas alternativas sejam cuidadas para minimizar a angústia de milhares de jovens desempregados e que esperam uma oportunidade para o primeiro emprego.

PARLAMENTAR

MPV-186

00016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE

EMENDA Nº

O § 1º do Art. 5º da Medida Provisória nº 186, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por emprego gerado, devendo a empresa complementar a diferença do valor equivalente ao piso salarial da categoria conforme definido nas Convenções Coletivas das diferentes categorias profissionais.”

JUSTIFICACÃO

As convenções coletivas, acordadas entre trabalhadores e empresários após as campanhas salariais, determinam os parâmetros que regem as relações trabalhistas. O PNPE deve propiciar um ambiente de incentivo ao diálogo social.

A não observância dos salários normativos das categorias, os pisos, poderá introduzir não só um diferencial entre os trabalhadores da mesma função, como também um desrespeito ao princípio da igualdade.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.


Deputado CLAUDIO MAGRÃO
PPS/SP

MPV-186

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Daniel Almeida	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1,2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor percebido atualmente, que é de R\$ 100.



MPV-186

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Inácio Arruda	nº do prontuário 094

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

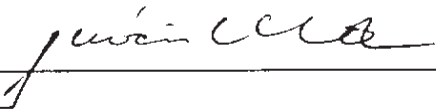
II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1,2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor hoje percebido por essas empresas, que é de R\$ 100.

PARLAMENTAR

Dep. Inácio Arruda



MPV-186

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Vanessa Grazziotin – PCdob/AM	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1,2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor hoje percebido por essas empresas, que é de R\$ 100.

PARLAMENTAR

Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-186

00020

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1,2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor hoje percebido por essas empresas, que é de R\$ 100.


PARLAMENTAR

Dep. Alice Portugal

MPV-186
00021**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Deputada Perpétua Almeida PCdoB - AC	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1.2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor hoje percebido por essas empresas, que é de R\$ 100.

PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

MPV-186**00022****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jamil Murad	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186:

“Art. 1º ...

.....
Art. 5º

§ 1º. Os empregadores que atenderem ao disposto no art. 4º terão acesso à subvenção econômica de que trata este artigo no valor de seis parcelas bimestrais de:

I – de R\$ 300,00 (trezentos reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento inferior ou igual a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior;

II – de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por emprego gerado, para empregador com renda ou faturamento superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no ano-calendário anterior”

Justificativa

Essa emenda pretende manter a diferenciação contida na Lei n.º 10.748, de 2003, que concede maior subvenção econômica às menores empresas. Resgata-se da MP 186 a ampliação do valor dessa subvenção, mas ampliando-se o valor a ser concedido às menores empresas de R\$ 250 para R\$ 300, diminuindo-se o valor a ser concedido às que possuem faturamento superior a R\$ 1,2 milhão de faturamento, de R\$ 250 para R\$ 150. Mesmo assim, essa subvenção dada às maiores empresas ainda é superior ao valor hoje percebido por essas empresas, que é de R\$ 100.

PARLAMENTAR**Dep. Jamil Murad****PCdoB/SP**

MPV-186

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Deputada Perpétua Almeida PCdoB - AC	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.

PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

MPV-186
00024**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Daniel Almeida	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

.....
Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

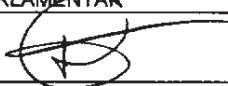
Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.

PARLAMENTAR**Dep. Daniel Almeida**

MPV-186
00025**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Inácio Arruda	n.º do prontuário 094

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

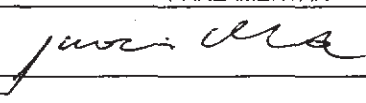
Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.

PARLAMENTAR**Dep. Inácio Arruda**

MPV-186**00026****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA				

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

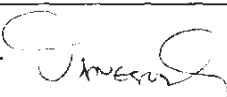
A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.

PARLAMENTAR

Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM



MPV-186**00027****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.


PARLAMENTAR**Dep. Alice Portugal**

MPV-186

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jamil Murad	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, mantendo-se-lhe os atuais parágrafos, sem acréscimos:

“Art. 1º

.....

Art. 6º. Os empregadores inscritos no PNPE deverão manter, enquanto perdurar vínculo empregatício com jovens inscritos no PNPE, número médio de empregados igual ou superior à média de empregos existentes no estabelecimento nos seis últimos meses ao da assinatura do termo de adesão, excluídos desse cálculo os participantes do PNPE e de programas congêneres.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equívale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava as empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas mantenham um número de empregados superior à média dos últimos seis meses.

PARLAMENTAR

Dep. Jamil Murad

PCdoB/SP

MPV-186

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04
autor Dep. Perpétua Almeida PCdoB - AC	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o *caput* será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada no programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC



MPV-186**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00030**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04
autor Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o caput será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada no programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

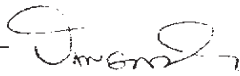
A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM



MPV-186
00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04
autor Dep. Daniel Almeida	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE que apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o *caput* será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada do programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Dep. Daniel Almeida

MPV-186

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jandira Feghali	nº do prontuário 303

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o *caput* será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada no programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali

MPV-186

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Inácio Arruda	nº do prontuário 094

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o caput será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada no programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

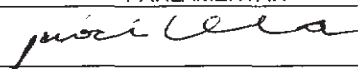
A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidos no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Dep. Inácio Arruda



MPV-186

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se nova redação ao art. 6º da Lei n.º 10.748, de 2003, modificado pelo art. 1º da MP 186, alterando-lhe o *caput* e acrescentando-lhe os seguintes parágrafos:

“Art. 1º ...

Art. 6º. O Ministério do Trabalho e do Emprego será responsável pelo monitoramento da movimentação do quadro de empregadores da empresa que aderir ao PNDE, de modo a coibir a substituição de trabalhadores ativos por jovens dele participantes, considerando como uma prática de substituição a empresa participante do PNPE apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior a 75% da média de rotatividade do setor, na respectiva região.

§ 3º. O monitoramento de que trata o *caput* será efetuado com base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e levará em consideração a taxa de rotatividade do setor declarado pela empresa e a região em que ela se situa.

§ 4º. A empresa que se enquadrar no conceito de substituição de pessoal contido no *caput*, será desligada no programa e não fará jus, a partir da data do cancelamento, à subvenção de que trata o art. 5º desta Lei.

Justificativa

As modificações que a MP 186 introduz no art. 6º da Lei n.º 10.748 acabam com as restrições existentes para que as empresas que recebem subvenção econômica para o primeiro emprego demitam livremente os trabalhadores.

A Lei n.º 10.748 exigia tão somente que as empresas mantivessem em seu quadro de pessoal um quantitativo igual ou superior ao existente no mês anterior à inclusão no programa. Uma pequena exigência diante de um subsídio que equivale à metade de um salário mínimo. Mantida a redação proposta pela MP 186, as empresas ficarão impedidas de apresentar uma taxa de rotatividade em seu quadro de pessoal superior à média da taxa de rotatividade do setor, na respectiva região. Essa exigência é muito pequena, principalmente quando verificamos que a taxa de rotatividade de diversos setores é muito alta. Na construção civil, por exemplo, chega a 40%. Se a empresa pode apresentar essa taxa de rotatividade, o programa vai permitir às empresas receberem subsídios para praticar uma substituição de trabalhadores.

A redação da MP 186 acaba até mesmo com a penalidade, antes existente, que obrigava às empresas devolverem os valores recebidas no programa se descumprissem as cláusulas de demissão.

A redação proposta para o art. 6º compreende as dificuldades hoje existentes no mercado de trabalho, mas exige das empresas que recebem subvenção econômica que elas apresentem um comportamento diferenciado da média do setor quanto à taxa de rotatividade de sua mão-de-obra, com um grau de rotatividade 25% inferior. É uma medida razoável para uma empresa que recebe subvenção para contratar, coibindo que ela utilize-se do programa para substituir trabalhadores do seu quadro.

PARLAMENTAR

Dep. Alice Portugal

MPV-186**00035**

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004			
AUTOR Deputado ATILA LIRA			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da MP nº 186, de 2004:

Art. 1º Os art. 2º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 8º O empregador deverá manter à disposição da fiscalização do trabalho o comprovante de matrícula e os atestados de frequência mensais, emitidos pelo estabelecimento de ensino, relativamente a cada jovem contratado no âmbito do PNPE ou cópia do certificado de conclusão do ensino médio." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A ampliação dos beneficiários do Programa Nacional do Primeiro Emprego não pode prescindir da fiscalização da compatibilidade dos beneficiários com o programa, sob pena de se permitir desvios de finalidade. Dessa forma propugnamos por exigir a comprovação também da conclusão do ensino médio mediante a apresentação do certificado de conclusão.

ASSINATURA

MPV-186**00036****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
13/5/2004proposição
Medida Provisória nº 186autor
Senador MARCELO CRIVELLA

nº do prontuário

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva X	5.	Substitutivo global

Página**Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 2º, 5º, 6º e 9º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 9º É vedada a contratação, no âmbito do PNPE, de jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, dos empregadores e sócios da empresa ou entidade contratante.

Parágrafo único. Excetuem-se do disposto neste artigo as contratações feitas pelas micros e pequenas empresas."

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), instituído pela Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003 é instrumento de grande valia na luta contra o desemprego, que atinge de forma mais determinante e cruel aos jovens que precisam ingressar no mercado de trabalho e não encontram postos de trabalho disponíveis.

Reconhecendo a relevância e propriedade da lei, entendemos que ela passa ser aprimorada para melhor atender a realidade brasileira e harmonizar-se mais adequadamente com o estatuído no art. 226 da Constituição Federal, que consagra a família como base da sociedade.

Impedir que, no âmbito do PNPE, sejam contratados jovens que

sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das empresas ou dirigentes da entidade contratante, bem como impedir que a União conceda auxílio ao prestador de serviço voluntário que trabalhe em entidade em que laborem parentes seus é medida que encerra grande injustiça e que pode ter resultados pífios.

Sabemos bem que essa vedação pode ser facilmente burlada pelo conluio de empresários ou dirigentes, mediante o emprego de seus filhos ou parentes, reciprocamente, nas suas empresas ou instituições.

Por outro lado, conforme o disposto no art. 227 da Carta Magna, compete à família e ao Estado, em conjunto, assegurar ao jovem, entre outros, o direito à profissionalização. Nessa medida, é mesmo desejável que seja incentivado que os filhos trabalhem junto a seus pais ou familiares, fazendo com que o programa, mais que promover o emprego dessa faixa de trabalhadores, fortaleça a família, esteio da sociedade, garantindo a construção de uma sociedade na qual a justiça social não seja um ideal utópico, mas uma realidade vivenciada.

Admite-se, entretanto, até para se evitar a burla antes referida, que no caso dos “proprietários” ou sócios, a contratação de seus filhos ou parentes, apenas para obter o benefício do PNPE, possa resultar numa espécie indesejada de nepotismo, sem a real prestação de serviços à empresa. O mesmo, entretanto, já não ocorre com os dirigentes, sejam eles superintendentes, gerentes, chefes de seção etc., na sua quase totalidade empregados assalariados, cujo maior interesse é dar uma profissão aos seus filhos ou parentes mais próximos, não devendo, por isso, ser excluídos do Programa.

De outra parte, o preceito do §3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário, é extremamente rígido e até configura uma espécie de antítese dos elevados objetivos sociais da lei, não havendo razão plausível para a sua manutenção.

Essas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões,


Senador MARCELO CRIVELLA

MPV-186

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14.05.2004	proposição Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004

autor Senador José Jorge	nº do prontuário

☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se o texto do parágrafo único da Lei 10.748/2003, na redação dada pelo artigo 2º da Medida Provisória n.º 186, de 13 de maio de 2004:

“Art 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de seis meses

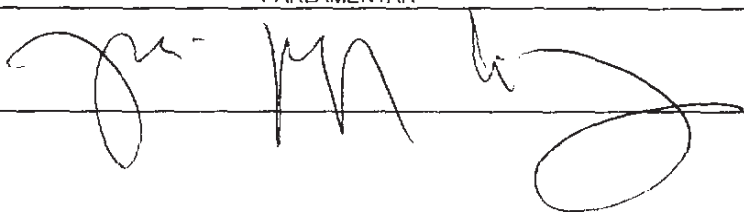
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Com o estabelecimento de um período menor de contratação obrigatória será possível ao empregador ter maior segurança para contratar e, eventualmente, fazer nova contratação em função do desempenho funcional do jovem empregado.

Um escolha bem sucedida de empregado poderá estimulá-lo a fazer novas contratações de jovens, já que não correrá o obrigação de manter o novel contratado por período muito grande.

PARLAMENTAR



MPV-186

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Perpétua Almeida PCdoB - AC

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a possibilidade dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a possibilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

PARLAMENTAR

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

MPV-186

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jandira Feghali	nº do prontuário 303

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

.....
Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

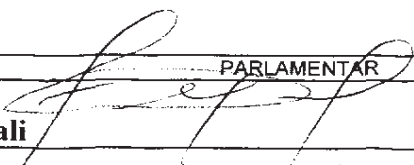
Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a possibilidade dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a possibilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

PARLAMENTAR


Dep. Jandira Feghali

MPV-186**00040****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Daniel Almeida	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

.....
Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a perspectiva dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a probabilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

**PARLAMENTAR****Dep. Daniel Almeida**

MPV-186**00041****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Inácio Arrudanº do prontuário
0941 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

.....
Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a possibilidade dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a possibilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

PARLAMENTAR

Dep. Inácio Arruda

MPV-186

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

.....
Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a possibilidade dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a possibilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

PARLAMENTAR

Dep. Alice Portugal

MPV-186

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jamil Murad	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 2º-A da Lei n.º 10.748, de 2003, criado pelo art. 2º da MP 186:

“Art. 2º ...

.....
Art. 2º-A.

Parágrafo único. Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de dezoito meses.”

Justificativa

A MP 186 introduz a possibilidade de o programa de primeiro emprego também subsidiar a contratação temporária, antes vetada pelo programa.

No entanto, estabelece como duração mínima dos contratos temporários um prazo de doze meses, coincidente com o período do subsídio. Um dos fundamentais argumentos do PNPE era a possibilidade de subsidiar temporariamente a contratação de jovens, com a possibilidade dessas contratações se perpetuarem. Implementada simplesmente essa modificação estaremos, com a possibilidade de contratação temporária de 12 meses, a incentivar essa modalidade de contratação, tornando as demais residuais.

A emenda proposta mantém a permissão da contratação temporária, mas estabelece que o prazo mínimo para a sua implementação subsidiada é de 18 meses, um prazo pouco superior ao do subsídio contratado com o programa.

PARLAMENTAR

Dep. Jamil Murad

PCdoB

MPV-186**00044****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, DE 2004****EMENDA Nº**

O Parágrafo Único do Art. 2º-A da Medida Provisória nº 186, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os contratos de trabalho por tempo determinado deverão ter duração mínima de doze meses, sendo acompanhados pelo sindicato das respectivas categorias quando da homologação do contrato, conforme determinam as convenções coletivas dessas categorias profissionais.”

JUSTIFICACÃO

As políticas públicas devem contribuir para fomentar a inclusão social e universalizar os direitos sociais básicos, respeitando os parâmetros legais estabelecidos pela sociedade, com o objetivo maior de reduzir o déficit social. Concebido como instrumento para a implantação de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, o PNPE deve respeitar os princípios que regem a concepção de trabalho decente adotados, de forma tripartite, pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.


Deputado CLAUDIO MAGRÃO
PPS/SP

MPV-186**00045****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	Proposição Medida Provisória nº 186, de 13 de maio de 2004

autor DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art. 5.º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 5.º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 5.º Ficam revogados os incisos II e V, o § 4.º, do art. 2.º, o § 3.º do art. 5.º e o § 2.º do art. 7.º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003."

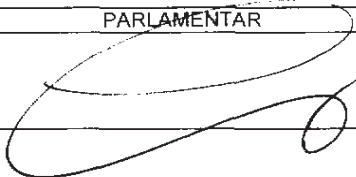
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda dá nova redação ao artigo que revoga os dispositivos da Lei n.º 10. 748/03, que criou o PNPE.

O art. 2º, da Lei supramencionada, estabeleceu vários requisitos para que os jovens cumprissem no âmbito do programa. Nesse aspecto, a emenda propõe a revogação dos incisos II e V, que impede a participação de jovens que sejam membros de famílias com renda mensal per capita superior a meio salário mínimo e que não sejam beneficiados por subvenção econômica de programas congêneres e similares.

A revogação dessas restrições ampliará as possibilidades de atendimento dos jovens independentemente de classe social, na busca de seu primeiro emprego.

PARLAMENTAR



MPV-186
00046**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 13/5/2004	proposição Medida Provisória nº 186			
autor Senador MARCELO CRIVELLA	nº do prontuário			
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa X 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

"Art. 5º Ficam revogados o §3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e o §3º do art. 5º e o §2º do art. 7º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003".

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE), instituído pela Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003 é instrumento de grande valia na luta contra o desemprego, que atinge de forma mais determinante e cruel aos jovens que precisam ingressar no mercado de trabalho e não encontram postos de trabalho disponíveis.

Reconhecendo a relevância e propriedade da lei, entendemos que ela passa ser aprimorada para melhor atender a realidade brasileira e harmonizar-se mais adequadamente com o estatuído no art. 226 da Constituição Federal, que consagra a família como base da sociedade.

Impedir que, no âmbito do PNPE, sejam contratados jovens que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das empresas ou dirigentes da entidade contratante, bem como impedir que a União conceda auxílio ao prestador de serviço voluntário que trabalhe em entidade em que laborem parentes seus é medida que encerra grande injustiça e que pode ter resultados pífios.

Sabemos bem que essa vedação pode ser facilmente burlada pelo conluio de empresários ou dirigentes, mediante o emprego de seus filhos ou parentes, reciprocamente, nas suas empresas ou instituições.

Por outro lado, conforme o disposto no art. 227 da Carta Magna, compete à família e ao Estado, em conjunto, assegurar ao jovem, entre outros, o direito à profissionalização. Nessa medida, é mesmo desejável que seja incentivado que os filhos trabalhem junto a seus pais ou familiares, fazendo com que o programa, mais que promover o emprego dessa faixa de trabalhadores, fortaleça a família, esteio da sociedade, garantindo a construção de uma sociedade na qual a justiça social não seja um ideal utópico, mas uma realidade vivenciada.

Admite-se, entretanto, até para se evitar a burla antes referida, que no caso dos “proprietários” ou sócios, a contratação de seus filhos ou parentes, apenas para obter o benefício do PNPE, possa resultar numa espécie indesejada de nepotismo, sem a real prestação de serviços à empresa. O mesmo, entretanto, já não ocorre com os dirigentes, sejam eles superintendentes, gerentes, chefes de seção etc., na sua quase totalidade empregados assalariados, cujo maior interesse é dar uma profissão aos seus filhos ou parentes mais próximos, não devendo, por isso, ser excluídos do Programa.

De outra parte, o preceito do §3º do art. 3º-A da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário, é extremamente rígido e até configura uma espécie de antítese dos elevados objetivos sociais da lei, não havendo razão plausível para a sua manutenção.

Essas as razões que nos levam a formular o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos nobres colegas integrantes desta Casa, na expectativa de sua pronta acolhida.

Sala das Sessões,



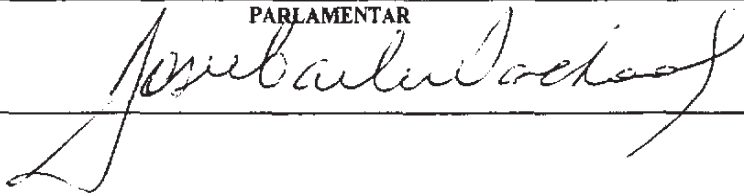
Senador MARCELO CRIVELLA

MPV-186
00047**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição Medida Provisória nº 186/04

Autor Deputado MACHADO	nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
I - Modifique-se o art. 5º da Medida Provisória n.º 181/04, adotando-se a seguinte redação: “Art. 5º Fica revogado o §2º do art. 7º da Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003. II – Dê-se ao §3º do art. 5º da Lei 10.748/03 a seguinte redação: Art. 5º § 3º As parcelas da subvenção econômica serão repassados mensalmente aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação. JUSTIFICAÇÃO A revogação, pela presente Medida Provisória, do dispositivo que regulamenta como serão repassadas as subvenções econômicas cria uma teratologia, pois há a previsão da quantia a ser subvencionada para as empresas conveniadas e inexistente previsão de como esses recursos irão ser repassados.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-186**00048****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição				
	Medida Provisória nº 186, DE 2004				
autor			nº do prontuário		
Senador PAULO OCTÁVIO					
1	Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Acrescente-se, à Medida Provisória nº 186, de 2004, os seguintes artigos, renumerando-se o atual art. 4º para art. 11:

Art. 4º Podem ser deduzidas em dobro as despesas com salários, encargos sociais e formação profissional de empregado com idade entre dezesseis e vinte e um anos, desde que:

I – se trate de primeiro emprego, assim caracterizado pelo primeiro registro em carteira de trabalho;

II – o empregado esteja regularmente matriculado e frequentando curso de qualquer grau do sistema formal de educação;

III – o contrato de trabalho seja por tempo determinado, não inferior a um ano, conforme o disposto no art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, independentemente das condições estabelecidas em seu § 2º;

IV – o número de empregados contratados não ultrapasse os seguintes percentuais, que serão aplicados cumulativamente:

a) cinquenta por cento do número de trabalhadores, para a parcela inferior a cinquenta empregados;

b) trinta e cinco por cento do número de trabalhadores, para a parcela entre cinquenta e cento e noventa e nove empregados; e

c) vinte por cento do número de trabalhadores, para a parcela acima de duzentos empregados;

V – seja apresentado, anualmente, ao órgão fiscalizador, na forma estabelecida em norma específica, demonstrativo, com relação nominal, dos contratos enquadrados no benefício;

VI – seja fornecido, ao final do contrato de trabalho, certificado descritivo da experiência e da formação profissional proporcionada.

Art. 5º As parcelas referidas no inciso IV do art. 4º serão calculadas sobre a média aritmética mensal do número de empregados encontrados por prazo indeterminado do estabelecimento, nos seis meses imediatamente anteriores ao da data de vigência desta disposição.

Art. 6º Para as contratações a que se refere o art. 4º, as partes ou seus representantes legais estabelecerão:

I – a indenização para as hipóteses de rescisão antecipada do contrato de que trata o artigo anterior, por iniciativa do empregador ou do empregado, não se aplicando o disposto nos arts. 479 e 480 da CLT;

II – as multas pelo descumprimento de suas cláusulas.

Art. 7º As deduções previstas no art. 4º serão asseguradas desde que, no momento da contratação, o empregador esteja adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 8º As deduções referidas no art. 4º subsistirão enquanto:

I – o quadro de empregados e a respectiva folha salarial, da empresa ou estabelecimento, forem superiores às respectivas médias mensais dos seis meses imediatamente anteriores ao da data de vigência desta disposição; e

II – o número de empregados contratados por prazo indeterminado for, no mínimo, igual à média referida no § 4º.

Art. 9º As empresas que contratarem empregados nos termos do § 3º terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e ao Banco do Brasil S.A..

Art. 10. O descumprimento, pelo empregador, do disposto nos arts. 4º, IV, 5º, 7º e 8º sujeita-o a multa de R\$1.060,00 (hum mil e sessenta reais), por trabalhador contratando nos moldes do § 3º, a qual constituirá receita adicional do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado deve estar atento à rápida evolução das tecnologias de produção, as quais afetam drasticamente as demandas de força de trabalho. As empresas são forçadas, pela concorrência globalizada, a introduzir contínuos aperfeiçoamentos em seus métodos e processos produtivos, de tal sorte que a mão de obra necessita adquirir requisitos de versatilidade e de adaptabilidade, sob a pena de brutal aumento de rotatividade ou, no caso extremo, de desemprego.

De outra parte, é ocioso destacar a dificuldade que os jovens enfrentam para conquistar seu primeiro emprego, justamente porque não conseguem suprir, perante o potencial empregador, o requisito básico de conhecimento e experiência que o sistema produtivo demanda desesperadamente. São freqüentes as notícias sobre postos de trabalho que não se conseguem preencher, paralelamente a hordas de desempregados sem qualificação adequada.

A educação formal, que em princípio deve ser suprida pelo Estado, é insuficiente para proporcionar massa crítica de trabalhadores aptos a absorverem, *rápida e eficientemente, as novas tecnologias* produtivas. Existe um enorme déficit qualitativo de mão-de-obra, que faz antever, inclusive, a necessidade de muito em breve o Brasil ser forçado a flexibilizar sua política imigratória, com a única finalidade de evitar o estrangulamento da produção competitiva. Ocioso destacar as perversas conseqüências de tão indesejável cenário. Basta imaginar acrescente marginalização da mão-de-obra local e aumento da pobreza pelo agravamento das condições distributivas. Como corolário, aumento da concentração de riqueza.

A empregabilidade do trabalhador brasileiro, portanto, já está bastante precária e ameaçada pela própria fragilidade e ineficiência do aparato da educação formal. O ensino técnico e de captação complementar, por sua vez, não tem a estrutura e a escala necessárias para proporcionar solução natural ao problema.

A presente emenda ataca o problema considerado os diversos aspectos da questão. Por um lado, busca promover a integração natural do jovem estudante no mercado de trabalho, conjugando a sua educação formal com a obtenção de capacitação e experiência profissional. De outro lado, sob o aspecto de interesse das empresas, pretende atuar no nível de capacitação da força de trabalho para acompanhar a evolução das técnicas produtivas.

Em razão da extrema mutabilidade das exigências cognitivas e de habilitação para o desempenho de tarefas produtivas, a capacitação veio acoplar-se definitivamente como complemento indispensável da educação formal, dentro do amplo conceito da *educação continuada*. Esse conceito deriva do reconhecimento de que a dinâmica evolutiva das tecnologias de produção, que hoje envolvem e afetam todos os setores da vida humana, exige que o indivíduo esteja *sempre* submetido ao processo educativo, sob risco de inexorável obsolescência. Vale dizer, depreciação ou, mesmo, exclusão do mercado de trabalho.

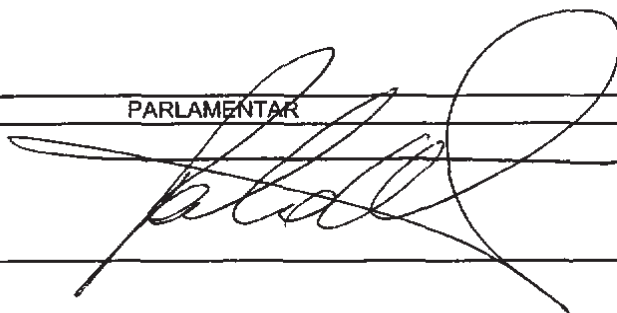
A empresa melhor conhece as demandas do mercado de trabalho e as necessidades de formação da mão-de-obra. Os empregadores estão aptos a *identificarem com presteza e especificidade as carências*, organizando, portanto, com maior objetividade e menor dispersão de custos, os treinamentos necessários ao aumento e/ou melhoria da produção, com melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

As despesas com mão-de-obra, encargos sociais e formação profissional dos empregados já são, normalmente, dedutíveis para fins fiscais. Na verdade, portanto, o projeto inova apenas em, permitindo a dedução *em dobro* aumentar o incentivo aos empregadores para tomarem a iniciativa.

Do ponto de vista estatal, a emenda se justifica plenamente, em face do seu alto alcance social, em termos imediatos, e também do econômico, a *empregadores pela menor produtividade do empregado aprendiz*, em comparação com já plenamente capacitado e experiente.

PARLAMENTAR

Brasília



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-186
00049

data 19/05/2004	Proposição Medida Provisória n.º 186, 13 de maio de 2004
autor DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 02	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, que introduz o § 8º ao art. 15, da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, como se segue:

"Art. O § 8.º do art. 15 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 15.
.....

§ 8.º Os contratos de trabalho originários do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, no primeiro ano de vigência, terão alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento.' "

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa incentivar os empregadores de jovens no primeiro ano de vigência do contrato de trabalho.

Atualmente, essa alíquota reduzida vem sendo praticada nos contratos de aprendizagem, conforme disposto no § 7º do art. 15 da Lei n.º 8.036, de 11/05/90, que regulamenta o recolhimento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

De maneira geral, busca-se uma equivalência de tratamento para os jovens desempregados que forem colocados em seu primeiro emprego, com aqueles que efetivarem contratos de aprendizagem por determinado período de tempo.

Acreditamos que a redução de 8% para 2% da remuneração paga ou devida a cada trabalhador poderá reduzir a informalidade no mercado de trabalho, e ainda, possibilitar o aumento da oferta de emprego pelos mais diversos setores da economia nacional.

Essa situação vem se agravando nos últimos anos. Segundo o IBGE, em 1999, a taxa de desemprego registrada entre as pessoas com idade entre 15 e 24 anos foi de 27.5% atingindo cerca de 3 milhões de brasileiros.

Conforme o Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, divulgado em junho de 2003, chegamos ao ano de 2000 com mais de 34 milhões de jovens entre 15 e 24 anos. Embora os Jovens sejam responsáveis por 20% da população brasileira, 47% do total estão desempregados, 37,3% são pobres. Verifica-se também que, embora o índice de analfabetismo entre os jovens de 14 e 24 anos tenha sido reduzido de 15,7% para 5,8% entre 1890 e 2000, predominam ainda, na faixa de 20 a 24 anos, 54,8% de jovens sem escolarização fundamental.

Atualmente, muito se fala com relação ao primeiro emprego, mas pouco se faz para minorar essa grave crise laboral no âmbito das grandes cidades do país. Todas as iniciativas que gerem empregos devem ser encampadas por todos nós – de maneira que seja viável social e economicamente.

PARLAMENTAR

MPV-186

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jamil Murad	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR

Dep. Jamil Murad

PCdoB/SP

MPV-186**00051****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Alice Portugal	nº do prontuário 180

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

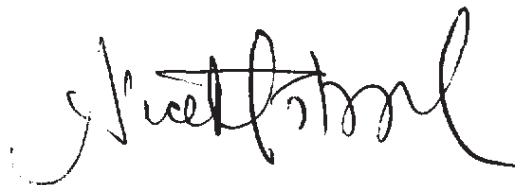
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:**

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

**PARLAMENTAR****Dep. Alice Portugal**

MPV-186**00052****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04
autor Dep. Vanessa Grazziotin – PCdoB/AM	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

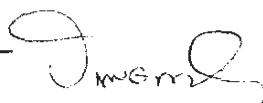
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:**

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR**Dep. Vanessa Grazziotin –
PCdoB/AM**

MPV-186**00053****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Inácio Arruda	nº do prontuário 094

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

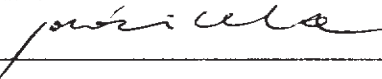
TEXTOS / JUSTIFICAÇÃO**Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:**

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR**Dep. Inácio Arruda**

MPV-186**00054****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Jandira Feghali	nº do prontuário 303

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:**

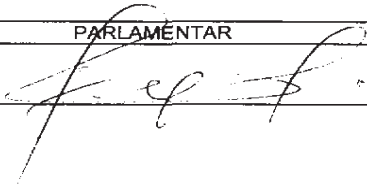
“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR

Dep. Jandira Feghali

MPV-186**00055****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 19/05/2004	proposição Medida Provisória nº 186/04

autor Dep. Perpétua Almeida PCdoB - AC	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.

PARLAMENTAR

**Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC**

MPV-186**00056****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**data
19/05/2004proposição
Medida Provisória nº 186/04autor
Dep. Daniel Almeida

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global**Página****Artigo 1º****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo na MP 186:

“Art. . O Ministério do Trabalho e do Emprego publicará mensalmente, inclusive via internet, por ramo de atividade e município a quantidade de postos de trabalho gerada pelo PNPE, distinguindo-se os contratos permanentes dos por prazo determinado, e o quantitativo de empregados mantidos pelas empresas participantes.

Justificativa

A MP 186 introduz muitas modificações, flexibilizando o programa.

No entanto, é preciso ampliar as informações gerenciais que envolvem a eficácia do programa na geração de novos postos de trabalho, frente à rotatividade de mão-de-obra existente no mercado de trabalho.



PARLAMENTAR

Dep. Daniel Almeida

MPV-186**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 186, D****00057****EMENDA Nº**

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 186, de 2004:

“Os empregadores inscritos no PNPE deverão oferecer periodicamente cursos de capacitação aos seus funcionários.”

JUSTIFICACÃO

O objetivo desta emenda é garantir a oferta de cursos de capacitação a jovens contratados via Programa Primeiro Emprego pelas próprias empresas credenciadas. Com isso, incentiva-se não apenas a alocação de jovens sem experiência de trabalho anterior, como também o melhoramento de sua capacidade técnica, para um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Dessa forma, seriam enfatizados os objetivos da Lei n.º 10.748/2003, ou seja, “a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social” (art. 1º, II).

Ademais, a adoção de tal modificação ao PNPE não afetaria a atratividade das empresas à adesão ao Programa.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.


Deputado CLAUDIO MAGRÃO
PPS/SP

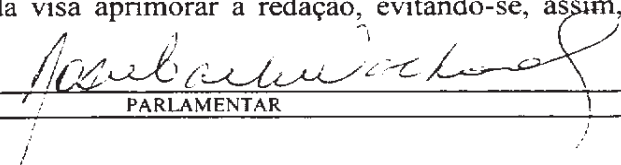
(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 187**, ADOTADA EM 13 DE MAIO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MILITARES, A SERVIÇO DA UNIÃO, INTEGRANTES DE CONTINGENTE ARMADO DE FORÇA MULTINACIONAL EMPREGADA EM OPERAÇÕES DE PAZ, EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO BRASIL EM ENTENDIMENTOS DIPLOMÁTICOS OU MILITARES, AUTORIZADOS PELO CONGRESSO NACIONAL E SOBRE ENVIO DE MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE NATUREZA MILITAR JUNTO A ORGANISMO INTERNACIONAL":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009.
Deputada THELMA DE OLIVEIRA	003.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 09.

(*) Publicada no DSF de 21/05/2004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV-187 00001
Data	proposição Medida Provisória nº 187/04	
autor DEPUTADO MACHADO		nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global		
Página	Artigo 3º	Parágrafos 1º e 2º
Inciso		alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
Dê-se a seguinte redação aos §§ 1º e 2º do art. 3º da MP nº 187, de 2004: "Art. 3º § 1º Ao militar designado para a função de Comandante de Organização Militar no Exterior ou de Chefe de Estado-Maior de Grande Unidade ou de Grande Comando, <u>além da indenização de que trata o caput</u>, será devida, em moeda estrangeira, a Indenização Financeira Mensal para Funções de Comando no Exterior resultante do produto dos valores estabelecidos na Tabela II do Anexo a esta Medida Provisória pelo Fator Regional fixado. § 2º Ao militar designado para a função de Subcomandante de Organização Militar no Exterior, nível batalhão ou superior, <u>além da indenização de que trata o caput</u>, será devida, em moeda estrangeira, a Indenização Financeira Mensal para Funções de Comando no Exterior resultante do produto dos valores estabelecidos na Tabela II do Anexo a esta Medida Provisória pelo Fator Regional fixado. " Justificativa Da forma como a redação está colocada no texto original da Medida Provisória, restam dúvidas se a Indenização prevista na Tabela II do Anexo será paga conjuntamente com a indenização prevista na Tabela I, quando se tratar de militar nas funções de Comandante de Organização Militar no Exterior, Chefe de Estado-Maior de Grande Unidade ou de Grande Comando ou Subcomandante de Organização Militar no Exterior, nível batalhão ou superior. A presente emenda visa aprimorar a redação, evitando-se, assim, qualquer celeuma interpretativa.  PARLAMENTAR		

MPV-187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACIEL	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo 8º	Inciso I	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º, § 8º, inciso I:

"Art. 3º.

§ 8º.

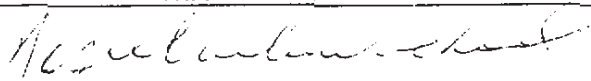
I - em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

....."

Justificativa

Falar em luto deixa dúvidas se está a se tratar do falecimento do militar ou de seus familiares. Por esta razão, propomos a presente redação ao inciso I do § 8º do art. 3º da MP nº 187, de 2004.

PARLAMENTAR



MPV-187**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00003**

data	proposição Medida Provisória n.º 187 de 13 de maio de 2004

autor Deputada Thelma de Oliveira	n.º do prontuário 405

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página 01 de 01	Art. 3.º	§ 8.º	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do § 8.º do art. 3.º da presente Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

.....

§ 8.º

.....

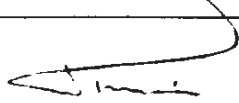
II - por licença para tratamento de saúde; ou

.....

JUSTIFICAÇÃO

É inconcebível que uma indenização financeira concedida ao militar integrante de tropa brasileira em operação de paz no exterior, seja suspensa em decorrência de tratamento de saúde superior a trinta dias.

Há de se registrar que é nesse momento que o militar possa necessitar de medicamentos especiais para o tratamento e consequentemente de recursos financeiros para seu custeio.

PARLAMENTAR

MPV-187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO	nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafos 1º e 2º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º e suprima-se o art. 15 da MP nº 187, de 2004:

"Art. 3º Os militares integrantes de tropa brasileira no exterior continuarão recebendo, em moeda nacional, a remuneração prevista na legislação pertinente das Forças Armadas ou na dos Estados, Distrito Federal e Territórios, percebendo, ainda, em moeda estrangeira, as indenizações previstas na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

§ 1º As indenizações financeiras serão computadas para efeito de pagamento do adicional de férias e 13º salário.

§ 2º As indenizações financeiras não serão computadas para efeito de pagamento de provento de inatividade e de pensão militar e alimentícia.

§ 3º O direito à percepção das indenizações financeiras inicia-se na data do embarque para o exterior e cessa na data do desligamento de sua sede no exterior ou da partida da última localidade no exterior, relacionada com a missão.

§ 4º O pagamento das indenizações financeiras não se interrompe:

I - em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

II - por licença para tratamento de saúde de até trinta dias; ou

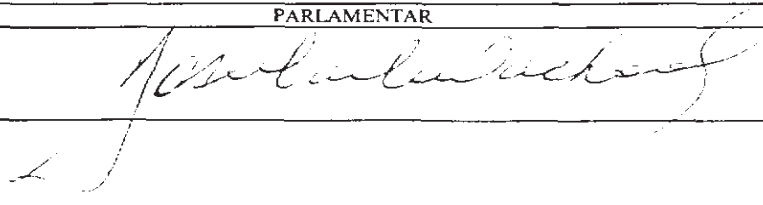
III - em virtude de viagem ao Brasil, a serviço."

Justificativa

A presente Emenda objetiva assegurar a igualdade de direitos e remuneração a todos os cidadãos brasileiros que, como representantes do nosso Estado, embarcam para o exterior em missão oficial.

Desta forma, não há motivos para que o Governo trate de maneira diferenciada os participantes das Forças de Paz no exterior, reduzindo os índices de remuneração a que realmente fazem jus sob o argumento de economia para o Erário, conforme alegado na Exposição de Motivos anexa à MP.

PARLAMENTAR



MPV-187**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO MACHADO	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo	Incisos I e II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º, suprimindo-se seus incisos:

"Art. 4º Além da remuneração e das indenizações financeiras previstas no art. 3º, o militar integrante de tropa brasileira no exterior terá direito a um auxílio destinado a atender despesas com deslocamento e instalação, para os trechos de ida e de volta, cada qual, correspondente a uma vez o valor da Indenização Financeira Mensal para Tropa no Exterior e acrescida, nos casos específicos, de uma vez o valor da Indenização Financeira Mensal para Funções no Exterior, em moeda estrangeira.

I - (suprimido)

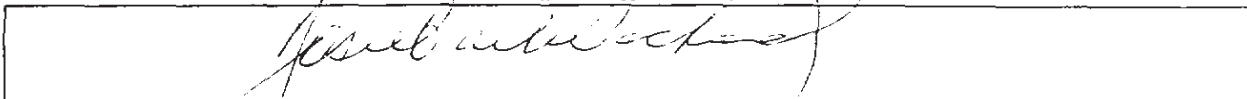
II - (suprimido)

....."

Justificativa

Os gastos que o militar realizar na ida guardarão, provavelmente, proporção com os gastos na volta, no que se refere a transporte de bagagens e pertences pessoais. Não há porque infligir valores dispares para uma e outra situações, a de ida e a de volta, fixando o valor da primeira em moeda estrangeira e o da segunda, em moeda nacional, razão pela qual propomos a presente emenda.

PARLAMENTAR



MPV-187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO MACHADO	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 4º	Parágrafo 2º	Inciso I	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º, § 2º, inciso I, da MP nº 187/2004:

"Art. 4º

.....

§ 2º

I - a parcela referente a ida, antes do embarque do militar na tropa brasileira que integrará a força multinacional nas operações de paz; e

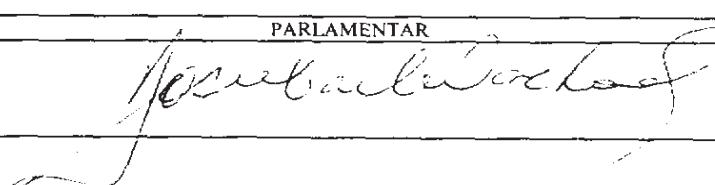
II -

....."

Justificativa

Não é correto o militar efetuar gastos com seu deslocamento e locomoção e só posteriormente a isso ser reembolsado. Logo, a presente Emenda visa assegurar que o militar convocado embarque, desde o Brasil, com o numerário necessário para o seu deslocamento ao exterior.

PARLAMENTAR



MPV-187**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00007**

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO MACHADO	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso II	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º, inciso II da MP nº 187/2004:

"Art. 5º

I -

II - parcialmente, quando o militar, por motivo independente de sua vontade, deixar de seguir destino, na medida das despesas realizadas e devidamente comprovadas.

....."

Justificativa

A redação proposta pela MP não está clara no sentido de que o auxílio será reduzido no mesmo valor das despesas realizadas. A redação ora proposta clareia o entendimento do inciso, evitando-se interpretações dúbias.

PARLAMENTAR

MPV-187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00008

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO MACHADO	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte inciso III ao art. 5º da MP nº 187/2004:

"Art. 5º

I -

II -

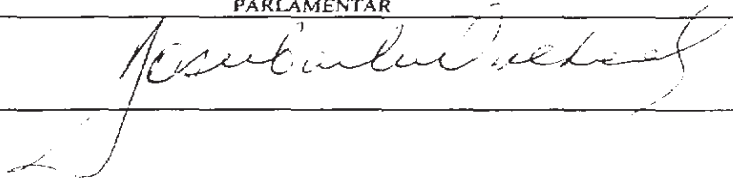
III - pela metade do valor recebido, quando, até 6 (seis) meses após ter seguido destino, for, a pedido, dispensado, exonerado, demitido ou transferido para a reserva.

....."

Justificativa

Não há previsão legal para o caso de desistência da missão, a pedido, após o militar ter embarcado para o seu destino. A presente emenda pretende, portanto, prever tal situação.

PARLAMENTAR



MPV-187**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00009**

Data	proposição Medida Provisória nº 187/04

autor DEPUTADO JOSÉ CARLOS MACHADO	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da MP nº 187/2004:

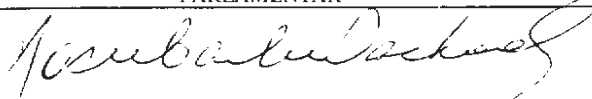
"Art. 7º Será devida, se for o caso, diária no exterior, paga adiantadamente, para custeio das despesas de alimentação, pousada e locomoção, decorrentes do afastamento de sua sede no exterior por motivo de serviço, nos termos da legislação em vigor, computando-se, inclusive, os dias de partida e de chegada.

....."

Justificativa

A presente emenda pretende deixar equacionado, com as regras já aplicadas no Serviço Público Federal, o modo de pagamento de diárias para os militares que se afastarem de sua sede no exterior, computando-se, inclusive, os dias de partida e de chegada.

PARLAMENTAR



SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte do mês de maio de dois mil e quatro, quinta-feira, às onze horas, na sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 186**, adotada em 13 de maio de 2004 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, e dá outras providências”, com a presença do Senador Flavio Arns, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 20 de maio de 2004.

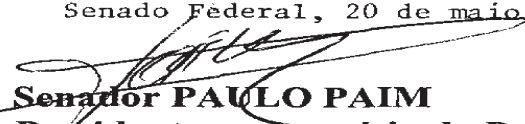

Sérgio da Fonseca Braga
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

ATO DO PRESIDENTE
N.º 059 , DE 2004

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6066/04.6,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Presidente n.º 15, de 15/03/2004, publicado no Diário Oficial da União de 16/03/2004, que nomeou **LUIZ AUGUSTO FERREIRA MARFIL**, para o cargo de Consultor Legislativo – Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto no § 1.º do art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, 20 de maio de 2004.

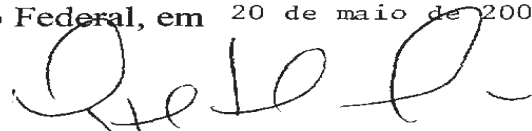

Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 886 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.404/04-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA SILVA ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 20 de maio de 2004.



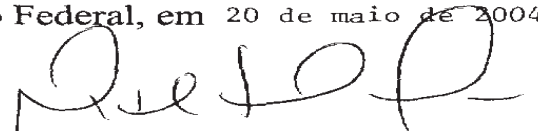
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 887 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.405/04-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RUBENS GALLERANI**, matrícula n.º 34.901, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, a partir de 24 de maio de 2004.

Senado Federal, em 20 de maio de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 888 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007334/04-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARIANGELA GONÇALVES CASCÃO, matrícula 3813, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Efraim Moraes, a partir de 18 de maio de 2004.

Senado Federal, 20 de maio de 2004.

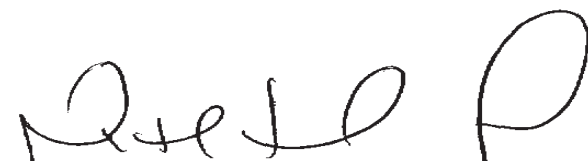

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 889 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 007333/04-8,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO CLADINO DE LIMA, matrícula 4610, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Efraim Moraes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 18 de maio de 2004.

Senado Federal, 20 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 890, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007332/04-1,

RESOLVE dispensar o servidor MARCUS VINICIUS CALDAS SOUTO, matrícula 4980, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Efraim Moraes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 18 de maio de 2004.

Senado Federal, 20 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 891, DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007331/04-5,

RESOLVE dispensar a servidora CLAUDIA PATRICIA DUARTE R. N. DE LIMA, matrícula 4228, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Efraim Moraes, a partir de 18 de maio de 2004.

Senado Federal, 20 de maio de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral:

19.04.1995

2ª Eleição Geral:

30.06.1999

3ª Eleição Geral:

27.06.2001

4ª Eleição Geral:

13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago)	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)	DF	2285	3. Eduardo Suplicy	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago)			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 16.04.2004)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e
311-5256
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 20.05.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT-SP)

Atualizado em 20.05.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 342 PÁGINAS